



PREFEITO: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 081/2014-GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor THIAGO CLEMENTE DE SOUZA para ocupar o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - I, do quadro de pessoal efetivo deste Poder Legislativo.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 30 de maio de 2014.

ALEX MOACIR DE SOUZA PINHEIRO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 082/2014-GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JULIEL SOUZA DA SILVA para ocupar o cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - I, do quadro de pessoal efetivo deste Poder Legislativo.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 30 de maio de 2014.

ALEX MOACIR DE SOUZA PINHEIRO
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2014-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo com fulcro no inc. II do Art. 37 da Constituição Federal, no Art. 17, inc. III e IV do Art. 37, inc. II e III do Art. 52, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e Art. 26, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró e,

Considerando a necessidade do aperfeiçoamento e funcionamento adequado do corpo funcional da Câmara Municipal de Mossoró; Considerando que existem candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital 01/2012/CMM;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a CONVOCAÇÃO para INSPEÇÃO MÉDICA, entrega de DOCUMENTOS e POSSE de Agentes Administrativos e Psicólogo classificados no Concurso Público, relacionados no Anexo I deste Edital.

1. DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Os documentos necessários para a posse são os constantes do Anexo II deste Edital.

1.2 A documentação deverá ser apresentada e entregue, das 08h:00min às 13h:00min, na Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mossoró, localizada na Rua Idalino de Oliveira, S/N, Centro, Mossoró-RN, Fone: (84) 3316-2600 - Ramal: 241.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Os candidatos deverão providenciar os exames especificados no Anexo III deste Edital, sendo válidos aqueles emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à sua entrega.

2.2 Após obterem todos os laudos médicos nas especialidades constantes do Anexo III, os candidatos deverão se dirigir, munidos do documento de identidade original, a junta médica do Instituto de Previdência de Mossoró (Previ), situado à Av. Rio Branco, 1591 - Centro, nesta cidade, a partir da data de publicação deste edital, no horário de 08h:00min às 13h:00min, para a realização da inspeção médica.

2.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e outros); Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação, esta última de acordo com o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

2.4 Por ocasião da inspeção médica oficial (item 2.2) poderão ser solicitados novos exames, se necessário, para a conclusão do diagnóstico.

2.5 Após a análise dos laudos comprobatórios deverá ser emitido o atestado de sanidade e capacidade física e mental do candidato.

2.6 O candidato que deixar de entregar algum laudo médico ou que não apresentar outros exames solicitados por ocasião da inspeção médica, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

2.7 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.8 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças.

2.9 Os candidatos convocados deverão comparecer ao local referido no item 1.2 munidos de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelope com o nome do candidato e cargo.

2.10 Os candidatos que se encontrarem fora do Estado do Rio Grande do Norte deverão: realizar os mesmos exames; solicitar os respectivos laudos e submeter-se à inspeção médica oficial de seu Estado. Neste caso, o atestado de sanidade e capacidade física e mental poderá ser entregue por procurador, legalmente habilitado para esse fim, por ocasião da inspeção médica do Instituto de Previdência de Mossoró (Previ), para ser homologado nas datas previstas no item 2.2.

3. DA POSSE

3.1 Para a posse, os candidatos que atenderam aos requisitos constantes do item 1.1 deste Edital, deverão comparecer à Câmara Municipal de Mossoró localizada a Rua Idalino de Oliveira, S/N, Centro, Mossoró-RN.

Mossoró, 30 de maio de 2014.

Alex Moacir de Souza Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

ANEXO I LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO CONVOCAÇÃO

CARGO: 101 AGENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM	NOME	NOTA FINAL
11º	Aldemar Nunes de Carvalho Filho	7,69
12º	Wlqilfi Bruno de Freitas Melo	7,69
13º	Deyse Bruna de Medeiros Costa	7,69
14º	Ciro Jonathan P. Sales de Menezes	7,69

CARGO: 207 PSICÓLOGO

ORDEM	NOME	NOTA FINAL
1º	Antonio Gregory Rocha Carvalho	8,25

Mossoró, 30 de maio de 2014.

Alex Moacir de Souza Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A POSSE NO CARGO PÚBLICO**
1. Documentos originais:

- I. Declaração de Acumulação de Cargos;
 - II. Declaração de Bens e Valores;
 - III. Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
 - IV. Uma fotografia 3x4;
 - V. Dados bancários (cópia do cartão) com números de Banco, Agência e Conta Corrente (não se aceita poupança), com preferência para Caixa Econômica Federal;
 - VI. Preenchimento de Ficha Cadastral da Câmara Municipal.
- 2. Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais):**
- I. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - II. Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
 - III. Cédula de Identidade;
 - IV. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - V. Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
 - VI. Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
 - VII. Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
 - VIII. Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
 - IX. Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego);
 - X. Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
 - XI. Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso.

Mossoró, 30 de maio de 2014.

Alex Moacir de Souza Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**ANEXO III
RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**

Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional, que ficarão às expensas dos candidatos, são os seguintes:

1. Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio-X da Perfil Tórax (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Oftalmológica;
5. Avaliação Neurológica;
6. Sangue: VDRL - Glicemia - Hemograma - Ácido úrico - Uréia - Creatinina; e
7. Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade.

Mossoró, 30 de maio de 2014.

Alex Moacir de Souza Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.334, DE 06 DE MAIO DE 2014.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 138/2014-GEC .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 06 de maio de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					20.000,00
1012 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DIVERSOS					20.000,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			100	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					20.000,00
1129 CHUVA DA BALA E CIDADELA					20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	20.000,00

DECRETO Nº 4.335, DE 22 DE MAIO DE 2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 248.512,00, para os fins que especifica e dá outras providências O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 129/2014-SEFAZ, 130/2014-, 132/2014-SEMAD, 135/2014-, 139/2014- .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 248.512,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e doze reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 22 de maio de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					248.512,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					60.000,00
2197 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIOS					60.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	60.000,00
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					28.512,00
2033 PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR					28.512,00
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			100	0001	28.512,00
11 .102 SUBSECR.DO TRABALHO, TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO					90.000,00
2013 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN.DA SUBSEC.DO TRABALHO,TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO					90.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	90.000,00
11 .103 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL					70.000,00
1082 APOIO AO HOMEM DO CAMPO					70.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	70.000,00
Anexo II (Redução)					248.512,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					60.000,00
2335 PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO					60.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	60.000,00
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					28.512,00
1086 GESTÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES					8.512,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			100	0001	8.512,00
2030 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NÃO TRIBUTÁRIAS					20.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			100	0001	20.000,00
11 .102 SUBSECR.DO TRABALHO, TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO					160.000,00
1021 BANCO DA GENTE					90.000,00
4.5.90.65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS			100	0001	90.000,00
1083 PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ					70.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	70.000,00

DECRETO Nº 4.336, DE 27 DE MAIO DE 2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.581.361,18, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 124/2014-FMS, 125/2014-FMS, 136/2014-FMS, 137/2014-FMS. .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.581.361,18 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e um reais e dezoito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 27 de maio de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					1.581.361,18
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.581.361,18
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					770.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	770.000,00
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					701.361,18
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			103	0001	694.761,18
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			112	0001	6.600,00
1053 INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE					110.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	110.000,00
Anexo II (Redução)					1.581.361,18
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.581.361,18
2317 ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS.					50.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	50.000,00
2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA					290.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	290.000,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					451.001,36
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	451.001,36
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS					270.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	270.000,00
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL					80.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	80.000,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL					80.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	80.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.					10.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			103	0001	10.000,00
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					243.759,82
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	243.759,82
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE					6.600,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			112	0001	6.600,00
1053 INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE					100.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			103	0001	100.000,00

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL E O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN, ATRAVÉS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ, OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO MÚTUA NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Pelo presente Instrumento de Convênio, de um lado o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social, órgão da Administração Direta, com endereço no Centro Administrativo de Estado, prédio da Emater, BR 101, Km 0, Natal/RN, representada neste ato por seu Secretário General ELIESER GIRÃO MONTEIRO FILHO, brasileiro, casado, General de Brigada da Reserva Remunerada do Exército(R-1), inscrito no CPF nº 453.123.467-72 e portador da Cédula de Identidade MD 011124892-1-1, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONVENENTE e, do outro, o Município de Mossoró/RN, pessoa jurídica de direito público interno, sede da Prefeitura situada à avenida Alberto Maranhão, nº 1751, centro, inscrito no CNPJ / MF sob o nº 08.348.971/0001-39, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Francisco José Lima Silveira Júnior, CPF/MF nº 850.827.834-91, a seguir designado CONVENIADO resolvem, nos termos do "caput" dos arts. 144, da Constituição Federal e 90, da Constituição Estadual, bem assim dos incisos I e II, do art. 62, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, celebrar o presente Convênio, mediante o cumprimento das cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a cooperação mútua para o desenvolvimento das atividades que propiciem a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública – Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Instituto Técnico e Científico de Polícia – quando presentes no município.

CLÁUSULA SEGUNDA – Compete à CONVENENTE, por intermédio dos titulares das unidades do Sistema Estadual de Segurança Pública relacionados na cláusula anterior e dos demais servidores públicos estaduais civis e militares com exercício no Município, o desempenho das competências típicas de segurança pública, executando todas as ações pertinentes às atribuições do respectivo órgão previstas em legislação específica.

CLAUSULA TERCEIRA – O Município CONVENIADO se obriga, dentro da discricionariedade administrativa e de suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, a promover as ações necessárias à manutenção e funcionamento dos serviços de segurança pública no âmbito do município, notadamente complementando o custeio das despesas com:

conservação e recuperação das instalações físicas das unidades operacionais;

materiais de expediente, higiene e limpeza; combustíveis e lubrificantes para as viaturas, bem como, a manutenção preventiva e corretiva destas;

alimentação para os policiais e demais servidores quando estritamente em serviço;

locação de imóveis e respectivos impostos, taxas e tarifas de serviços públicos, para abrigarem unidade operacional de segurança pública.

Parágrafo Primeiro. É facultado ao Município CONVENIADO, mediante a edição de Portaria, a fixação de um teto mensal para cobrir as despesas objeto do presente convênio, bem assim a discricionariedade dos recursos orçamentários: unidade gestora, projeto/atividade e fonte.

Parágrafo Segundo. As despesas decorrentes dos encargos deste instrumento serão atestadas pelo titular da unidade operacional beneficiada e correrão à conta de dotação consignada no orçamento do Município CONVENIADO, somente podendo ser empenhadas nos seguintes elementos de despesa:

3390-30 – Material de Consumo;

3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Parágrafo Segundo. Fica terminantemente vedado o repasse financeiro direto à unidade operacional beneficiada, o pagamento de despesas com pessoal a qualquer título e a locação de imóveis para uso residencial.

CLÁUSULA QUARTA – O acompanhamento e o controle social sobre a aplicação dos recursos destinados à execução das obrigações assumidas através do presente instrumento serão exercidos por Conselho a ser instituído no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, do extrato deste Convênio.

Parágrafo Primeiro. O Conselho será constituído pelos seguintes membros:

um servidor público municipal, indicado pelo Chefe do Poder Executivo que será seu Presidente;

o titular de cada unidade da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros Militar e do Instituto Técnico e Científico de Polícia, quando presentes no Município;

um membro do Poder Legislativo do Município, indicado pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

Parágrafo Segundo – O Conselho ora instituído não terá estrutura administrativa própria e seus membros não perceberão qualquer espécie de remuneração pela participação no colegiado. Reunir-se-á trimestralmente na sede da Prefeitura, sempre em dia útil da última semana dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, para apreciar os processos referentes às despesas contratadas, liquidadas e pagas no trimestre anterior. Ao final de cada sessão será elaborada ata na qual constará a listagem de todos os processos apreciados, especificando a decisão.

Parágrafo Terceiro – Os registros contábeis

e os processos de contratação das despesas relativos aos recursos despendidos pelo Município nas atividades de segurança pública deverão ser previamente disponibilizados para o Conselho. Estando o processo em ordem, será emitido parecer "pela aprovação", caso contrário será promovida diligência ao controle interno da Municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Convênio terá vigência, a partir da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2014, devendo ser publicado no Diário Oficial do estado e comunicado à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Natal, Capital do estado do Rio Grande do Norte, para dirimir as questões porventura suscitadas na execução do convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especializado que seja.

E por estarem às partes em comum acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Convênio assinado em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com duas (02) testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Natal/RN, 09 de abril de 2014.

General ELIESER GIRÃO MONTEIRO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN

**SECRETARIA MUNICIPAL
DO PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 22, DE 16 DE MAIO DE 2014

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013 de 19 de julho de 2013, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 3.101 de 02 de janeiro de 2014; e art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 133/2014-GEC .

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.086, de 07 de janeiro de 2013, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
Mossoró/RN, 16 de maio de 2014.

ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA
Secretária do Planejamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					45.000,00
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					45.000,00
1129 CHUVA DA BALA E CIDADELA					45.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	45.000,00
Anexo II (Redução)					45.000,00
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					45.000,00
1129 CHUVA DA BALA E CIDADELA					45.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	45.000,00

PORTARIA Nº 23, DE 19 DE MAIO DE 2014

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 3.048/2013 de 19 de julho de 2013, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 3.101 de 02 de janeiro de 2014; e art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 126/2014-CONTROL.

RESOLVE

Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.086, de 07 de janeiro de 2013, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 19 de maio de 2014.

ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA
Secretária do Planejamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					18.000,00
02.102 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					18.000,00
2003 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					18.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100	0001	18.000,00
Anexo II (Redução)					18.000,00
02.102 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					18.000,00
2003 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					18.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100	0001	18.000,00

PORTARIA Nº 24, DE 21 DE MAIO DE 2014

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 3.048/2013 de 19 de julho de 2013, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 3.101 de 02 de janeiro de 2014; e art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 131/2014- .

RESOLVE

Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.086, de 07 de janeiro de 2013, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN , 21 de maio de 2014

ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA
Secretária do Planejamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
11.102 SUBSECR.DO TRABALHO, TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO					100.000,00
1083 PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ					100.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
11.102 SUBSECR.DO TRABALHO, TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO					100.000,00
1083 PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ					100.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 425/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) meses, referente ao período aquisitivo de 01/1991/1996, ao(a) servidor(a) ANTONIO TARCISIO DA SILVA, matrícula nº.4082-1, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com prazo de vigência de 01/06/2014 A 30/06/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 426/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) meses, referente ao período aquisitivo de 05/2003/2008, ao(a) servidor(a) MARLIO VITOR DA SILVA, matrícula nº.9861-2, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com prazo de vigência de 02/06/2014 A 01/07/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 427/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e

com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 12/1998/2008, ao(a) servidor(a) JAQUELINE MARIA MARTINS FEITOSA, matrícula nº.4485-6, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO, com prazo de vigência de 01/06/2014 A 01/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 433/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora POLYANA RODRIGUES LOPES, matrícula nº. 14244-1 ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada no Centro de Controle do Dengue – Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 15/05/2014 a 10/11/2014, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 20 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 439/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora MARIA ELINETE FREITAS MOURA, matrícula nº. 14605-6, ocupante do cargo de Agente de Comunitário de Saúde, lotada na UBS Dr. Chico Costa – Secretaria Municipal

de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 24/05/2014 a 20/11/2014, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 440/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora AFRÂNIA DE SOUSA MAIA, matrícula nº. 13689-1, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transporte, lotada na Subsecretaria Municipal de Trânsito e Transporte – Departamento de Fiscalização de Trânsito, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 28/05/2014 a 24/11/2014, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 445/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA DE LIMA FILGUEIRA, matrícula 9677-6, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – UBS Dr. Lucas Benjamim, do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, a partir de 23 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere o art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e nos termos do item 1 e seguintes do Edital do Concurso Público nº 001/2010, homologado em 20 de maio de 2011, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados na 1ª etapa do referido concurso, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, sita à rua Idalino de Oliveira, n.º 106, Centro, no expediente aberto ao público de 7:00 às 13:00 horas, no prazo de 15 dias, a partir da data de publicação deste Edital, para comprovar habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certidão de casamento; f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional – cópia das seguintes páginas: a que contem o número e a série, a que contem os dados pessoais e a correspondente ao último contrato de trabalho; h) Uma fotografia 3x4 recente, colorida; i) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade (Nível Médio) exigida para o cargo; j) Declaração de bens; k) Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; l) Declaração de acúmulo de carga horária, caso possua outro vínculo empregatício; m) Declaração de disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis; e n) Certidão Negativa de antecedentes criminais, adquirida na Secretaria de Distribuição do Fórum Estadual e na Delegacia de Polícia Federal de Mossoró. Exames Médicos Pré-admissionais: a) Laudo de sanidade mental expedido por médico psiquiatra; b) Sumário de urina com sedimentoscopia; c) Parasitológico de fezes; d) Hemograma; e) Dosagem de glicose; f) Raio X simples do tórax em PA com laudo do médico radiologista; g) VDRL além de qualquer outro exame complementar solicitado para a comprovação de habilitação; e h) Comprovante de ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros), se homem; ou 1,60 (um metro e sessenta centímetros), se mulher. O não atendimento a presente convocação, será considerado como desistência. Os formulários citados nos itens k, l, m e n e demais informações estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração.

Os candidatos que cumprirem o estabelecido no parágrafo anterior estarão aptos ao exercício do cargo, e serão denominados "Guarda Aluno", nos termos da Lei Complementar nº 037/2009, e se submeterão à fase única da 2ª etapa do certame, ao qual ingressarão no Curso de Formação, de caráter apenas eliminatório, que será supervisionado pelo Comando da Guarda Civil Municipal.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
281º	000000006420	Josenildo Henrique da Silva
282º	000000006013	Ianara Carla do Nascimento
283º	000000002140	Arthur Santos de Aquino
284º	000000001684	Elenildo de Freitas Xavier
285º	000000008578	Janaina Barreto da Silva
286º	000000006278	Fernanda Hingryd da Silva
287º	000000001479	Francisco Joseneto da Silva
288º	000000002005	AndreAraujo Vilar de Melo Neto
289º	000000006995	Tiago Anderson de Morais
290º	000000001262	Joao Marcelo Gabriel
291º	000000009426	Isabelle Almeida de Oliveira
292º	000000006560	Paulo Vitor Rocha de Oliveira
293º	000000002166	Wilker Vanderlan Alves de Andrade
294º	000000006808	Alex Nicol de Castro Chaves
295º	000000008270	Raimundo Nonato de Souza
296º	000000006315	Joanna Rafaella Alves da Silva
297º	000000001726	Edgley Nobrega Vidal
298º	000000009406	Alex Jadson Nogueira da Silva
299º	000000001721	Raimundo Pereira Neto
300º	000000008454	ThyagoDeyvio Maia Miranda
301º	000000008770	Marcio Darlan Gomes Pinto
302º	000000006361	Jussara Rodrigues Gadelha
303º	000000009518	Danillo Melo Ribeiro
304º	000000007088	Wendson de Moura Matias
305º	000000009482	Fabio Faustino do Nascimento
306º	000000006523	Lucas Silva de Oliveira
307º	000000006220	Wagnerlan Marinho de Oliveira
308º	000000008450	Emerson Cleiton Alves da Silva
309º	000000009509	Francisco Oziel Tavares Alves

310°	00000001956	Jose Hamilton Cavalcante Camara
311°	000000009086	Bismark de Oliveira Gomes
312°	000000009467	Erasmoo Avelino de Lima Junior
313°	000000009016	Viviane Benevides da Costa
314°	000000002398	Sandro Nunes de Oliveira
315°	000000006187	Aristotenis de Souza Pereira
316°	000000002257	Regi Bezerra Alves
317°	000000002135	Rutson Alves de Oliveira
318°	000000008789	Leandro da Costa Barbosa
319°	000000006265	Paulo da Silva Santos
320°	000000002002	Francisco Marcos da Silva Silva Freire
321°	000000001547	Cassio Luiz Santos da Silva
322°	000000005474	HyderlamKappergiany Silva de Andrade
323°	000000008232	Francisco Jailton da Costa
324°	000000001145	Marcio Marques de Oliveira
325°	000000006208	Josiel Silva dos Santos
326°	000000002557	Andre Luiz de Sousa
327°	000000002277	Francisco Barbosa Sobrinho
328°	000000001289	Lidyane Cristina Gomes de Andrade
329°	000000006562	Rayane Carla Batista da Silva
330°	000000006345	PatriciaNeizilda Albuquerque Gomes
331°	000000001922	Halisson de Souza Oliveira
332°	000000002122	Rafael Medeiros Marcolino da Silva
333°	000000007052	Mario Davi Pereira do Nascimento
334°	000000002490	Silvan Silva de Oliveira
335°	000000001329	Magno Carlos Gomes Mendonca
336°	000000009420	Agnus Derby Freitas Ferreira
337°	000000008626	Bruno Raphael Fernandes Castro
338°	000000005499	Arthur William Pereira da Silva
339°	000000008311	Francisca Telma Bezerra da Costa
340°	000000008135	Fabia Andrea Torres de Souza
341°	000000008320	Cid Rafael Fernandes de Araujo
342°	000000008567	Milton Januario de Carvalho Junior
343°	000000005501	Paz Helena Fernandes de Queiroz Freire
344°	000000009215	Paulo Cesar Caxias
345°	000000006994	Emanuel Azevedo Costa
346°	000000001330	Kerginaldo Rodrigues Filgueira
347°	000000001702	Cleyton Magno Moraes da Silva
348°	000000002570	Fabio Paiva de Lima
349°	000000008409	Philippe Perazzo Maia Braulio
350°	000000002332	Jose de Jair De Melo
351°	000000008259	Hector de Sousa Medeiros
352°	000000006156	Fagner Hutson Fonseca
353°	000000006673	Semiramis Oliveira Rosado

354º	000000008915	Jonas Regis Neto
355º	000000008168	Antonio Afonso de Oliveira Sampaio
356º	000000006076	Camila Mendes Lemos
357º	000000008297	Raimundo Costa Junior
358º	000000009312	Carlos Erico da Silva
359º	000000001387	Jefferson Castro de Moura
360º	000000006834	Emanuel de Oliveira Bezerra
361º	000000008601	Candida Cristiane Reboucas Bernardino
362º	000000009501	Eliezio Amorim Costa Junior
363º	000000002058	Thiago Rodrigo Verissimo de Brito
364º	000000008686	Jose Firmino Neto
365º	000000008618	Joao Paulo da Silva Xaxa
366º	000000006221	Artur Heitor Lopes de Lima
367º	000000005472	Joao Rodrigues do Nascimento Filho
368º	000000006415	Jeffeson Adriano Alves de Lima
369º	000000008062	Francisco Edvan Bezerra de Moraes
370º	000000008027	Pedro Ernesto de Souza Neto
371º	000000005508	Mario Klayton Pereira de Moraes
372º	000000006827	Glauco Estefanis de Medeiros Maia
373º	000000008219	Tiberio Fernandes de Almeida
374º	000000002176	David Gideony Costa de Mendonca
375º	000000006259	Danniel Duarte da Silva
376º	000000001454	Eliomar Gomes da Silva
377º	000000006396	Jardel de Holanda Campelo
378º	000000006131	Jose Mendonca da Rocha Neto
379º	000000002147	Alex de Oliveira Santos
380º	000000002246	Marcos Bizerra de Moraes
381º	000000002424	Francisco Fagner Sabino Alves
382º	000000001393	Lidiane Sousa Tavares
383º	000000006448	Jose Carlos dos Santos
384º	000000007061	Viviane Silva de Mendonca
385º	000000007034	Fabio Varela Soares

Mossoró, 30 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO,
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATUAL DA
TOMADA DE PREÇO Nº 018/2014 – SMED**

Objeto: Empresa especializada em edificações com objetivo de restaurar a Escola Municipal DEUSDETE CECÍLIO DE ARAÚJO, localizado no sítio muluguzinho, Zona Rural de Mossoró.

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇO Nº 018/2014 – SMED**

Vencedor: ECL- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Adjudicado Por: Sebastião Almeida de Meideiros (Secretário Municipal de Administração)

Data Da Adjudicação: 21 de maio de 2014.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇO Nº 018/2014 – SMED**

Vencedor: ECL- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Homologado Por: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA (PREFEITO)

Data Da Homologação: 23 de maio de 2014.

**EXTRATO CONTRATUAL DA TOMADA
DE PREÇO Nº 018/2014 – SMED**

Vencedor: ECL- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Valor Do Contrato: R\$ 42.700,83 (quarenta e dois mil e setecentos reais e oitenta e três centavos)

Vigência: 05 (cinco) meses.
Período: 23/05/2014 à 23/10/2014.

Data Da Assinatura: 23 de maio de 2014.

Assina Pela Contratada:
KLEILSON CARMO BARBOSA

Assina Pela Contratante:
FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
(PREFEITO)

**EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMO-
LOGAÇÃO E CONTRATUAL DA TOMADA
DE PREÇO Nº 028/2014 – SMED**

Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para ampliação da ESCOLA MUNICIPAL DOLORES DO CARMO REBOUÇAS, localizada na Rua Cândido Clementino Barros s/n, Aeroporto II - Mossoró/RN.

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMA-
DA DE PREÇO Nº 028/2014 – SMED**

Vencedor: MAXIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Adjudicado Por: Sebastião Almeida de Meideiros (Secretário Municipal de Administração)

Data Da Adjudicação: 16 de maio de 2014.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TO-
MADA DE PREÇO Nº 028/2014 – SMED**

Vencedor:
MAXIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Homologado Por:
FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA
(PREFEITO)

Data Da Homologação: 16 de maio de 2014.

**EXTRATO CONTRATUAL DA TOMADA
DE PREÇO Nº 028/2014 – SMED**

Vencedor:
MAXIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Valor Do Contrato: R\$: 109.816,60 (cento e nove mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos)

Vigência: 06 (seis) meses.
Período: 16/05/2014 à 16/11/2014.

Data Da Assinatura: 22 de maio de 2014.

Assina Pela Contratada:
ELANO ROMMELL GADELHA BARRA

Assina Pela Contratante:
FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
(PREFEITO)

**EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO,
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATUAL DA
TOMADA DE PREÇO Nº 029/2014 – SMED**

Objeto: Empresa especializada em construções e edificações para restauração da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA CONCEIÇÃO VIDAL, localizada na Rua Antônio Câmara, S/N Liberdade - Mossoró-RN. A solicitação se faz necessário, tendo em vista o estado que se encontra a Escola, precisando de vários reparos estruturais.

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA
DE PREÇO Nº 029/2014 – SMED**

Vencedor: ECL- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Adjudicado Por: Sebastião Almeida de Meideiros (Secretário Municipal de Administração)

Data Da Adjudicação: 19 de maio de 2014.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA
DE PREÇO Nº 029/2014 – SMED**

Vencedor:
ECL- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Homologado Por:
FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA
(PREFEITO)

Data Da Homologação: 19 de maio de 2014.

**EXTRATO CONTRATUAL DA TOMADA
DE PREÇO Nº 029/2014 – SMED**

Vencedor:
ECL- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Valor Do Contrato: R\$: R\$ 33.223,12 (trinta e três mil duzentos e vinte e três reais e doze centavos)

Vigência: 04 (quatro) meses.
Período: 19/05/2014 à 19/09/2014.

Data Da Assinatura: 19 de maio de 2014.

Assina Pela Contratada:
KLEILSON CARMO BARBOSA

Assina Pela Contratante:
FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
(PREFEITO)

**EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO,
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATUAL DA
TOMADA DE PREÇO Nº 032/2014 – SMED**

Objeto: Contratação de empresa especializada em construções e edificações para ampliação da ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ GONÇALVES, localizada na comunidade São João da Várzia, Zona Rural de Mossoró.

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA
DE PREÇO Nº 032/2014 – SMED**

Vencedor: L W S CONSTRUCAO, MONTA-
GENS E SERVICOS LTDA - ME

Adjudicado Por: Sebastião Almeida de Meideiros (Secretário Municipal de Administração)
Data Da Adjudicação: 30 de maio de 2014.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA
DE PREÇO Nº 032/2014 – SMED**

Vencedor: L W S CONSTRUCAO, MONTA-

GENS E SERVICOS LTDA - ME

Homologado por:
FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA
(PREFEITO)

Data da Homologação: 30 de maio de 2014.

**EXTRATO CONTRATUAL DA TOMADA
DE PREÇO Nº 032/2014 – SMED**

Vencedor: L W S CONSTRUCAO, MONTA-
GENS E SERVICOS LTDA - ME

Valor do Contrato: R\$ 112.025,92 (cento e doze mil e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

Vigência: 06 (seis) meses.
Período: 30/05/2014 à 30/11/2014.

Data da Assinatura: 30 de maio de 2014.

Assina pela Contratada: WALNEI DE FRAN-
ÇA PEREIRA

Assina pela Contratante:
FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
(PREFEITO)

**EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO,
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATUAL DA
TOMADA DE PREÇO Nº 034/2014 – SMDSJ**

Objeto: Contratação de empresa especializada em Obras de Engenharia Civil, com objetivo de realizar a construção do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, localizado na Rua Estirão do Equador s/n - Conj. Res. Abolição IV, bairro Abolição - Mossoró/RN, de acordo com Projeto Básico, orçamento estimado, especificações técnicas/memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projeto arquitetônico, projetos complementares e cópia digitalizada. Objetivando a execução de ações relativa ao fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social, mediante Contrato de Repasse nº 775859/2012/FNAS/CAIXA, Processo nº 2640.7134.0400402-24/2012.

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMA-
DA DE PREÇO Nº 034/2014 – SMDSJ**

Vencedor:
R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Adjudicado por: Sebastião Almeida de Meideiros (Secretário Municipal de Administração)

Data da Adjudicação: 30 de maio de 2014.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA
DE PREÇO Nº 034/2014 – SMDSJ**

Vencedor:
R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Homologado por:
FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA
(PREFEITO)

Data da Homologação: 30 de maio de 2014.

**EXTRATO CONTRATUAL DA TOMADA
DE PREÇO Nº 034/2014 – SMDSJ**

Vencedor:
R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Valor Do Contrato: R\$ 407.403,03 (quatrocentos e sete mil, quatrocentos e três reais e três centavos)

Vigência: 08 (oito) meses.
Período: 30/05/2014 à 30/01/2015.

Data Da Assinatura: 30 de maio de 2014.

Assina Pela Contratada:
SERGIO RICARDO NOGUEIRA

Assina Pela Contratante:
FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
(PREFEITO)

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014 – SMED**

A presidente da comissão de licitação CPL 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo decreto nº 4.117/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a tomada de preços nº 021/2014- SMED, do tipo empreitada global por preço unitário, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em edificações para restauração e adequação nas salas de aulas da Escola Municipal Professor Maurício Oliveira, localizada na Maisa, zona Rural de Mossoró.

Mossoró/RN, 30 de maio de 2014

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo
Presidente da CPL2

**ADITIVO Nº 003 (PRAZO E VALOR)
REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 290/2011 – GEDS**

Objeto: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação Processo nº 290/2011 – GEDS O objeto do presente contrato é Pedido de contratação de locação do imóvel localizado a Rua Santa Maria, nº 200, Bairro Abolição I, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da CASA DA NOSSA GENTE DO CONJUNTO ABOLIÇÃO.

Prazo: 12 (doze) meses
Período: 30/04/2014 a 30/04/2015
Valor Mensal: R\$ 1.204,62
Valor Total: R\$ 14.455,44
Data da assinatura: 28/04/2014.

Locador: Wilson Carvalho Da Costa Fernandes

Assina Pelo Locador: Wilson Carvalho Da Costa Fernandes.

Assina Pelo Locatário Sebastião Almeida De Medeiros (Secretário da Administração).

**ADITIVO Nº 003 (PRAZO E VALOR) -
REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 283/2011 – GEDS**

Objeto: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação Processo nº 283/2011 – GEDS O objeto do presente contrato é Pedido de contratação de locação do imóvel localizado a Rua Santa Maria, nº 200, Bairro Abolição I, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da CASA DA NOSSA GENTE DO CONJUNTO ABOLIÇÃO.

Prazo: 12 (doze) meses
Período: 30/04/2014 a 30/04/2015
Valor Mensal: R\$ 1.052,99
Valor Total: R\$ 12.635,88

Data da assinatura: 11/04/2014.

Locador: Lúcia De Fátima Moura Almeida D'Oliveira

Assina pelo locador: Lúcia De Fátima Moura Almeida D'Oliveira

Assina pelo locatário Sebastião Almeida De Medeiros (Secretário. da Administração).

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO FIRMADO EM 01/05/2011-
DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE
IMÓVEL Nº. 305/2011 - GEDS, QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E JUVENTUDE E O LOCADOR
VÂNIA MARIA MEDEIROS DE MENDONÇA
TORRES.**

O objeto do presente contrato é a locação 01(um) Prédio localizado a Travessa Francisco Holanda, S/n - Alto de São Manoel - Mossoró-RN, destinado ao funcionamento do PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PETI do Alto de São Manoel.

Fica incluso ao item 1.2, cláusula primeira do contrato, referente a da dispensa de licitação locação de imóvel nº. 303/2011 – SMDSJ, a ação 2084 – Assistência A Criança/Família

Data Da Assinatura, 10 fevereiro de 2014.

Assina Pela Contratado:
Vânia Maria Medeiros De Mendonça Torres.

Assina Pela Contratante:
Sebastião Almeida De Medeiros

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO FIRMADO EM 01/05/2011-
DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº. 304/2011 - GEDS, QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E JUVENTUDE E O LOCADOR
REGINA COELI MEDEIROS DE MENDONÇA**

O objeto do presente contrato é a locação 01(um) Prédio localizado a Travessa Francisco Holanda, S/n - Alto de São Manoel - Mossoró-RN, destinado ao funcionamento do PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PETI do Alto de São Manoel.

fica incluso ao item 1.2, cláusula primeira do contrato, referente a da dispensa de licitação locação de imóvel nº. 304/2011 – SMDSJ, A Ação 2084 – Assistência A Criança/Família

Data da assinatura, 10 fevereiro de 2014.

Assina pela contratado:
Regina Coeli Medeiros De Mendonça

Assina pela contratante:
Sebastião Almeida De Medeiros

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2014-SEDUR**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de junho de 2014, às 08h00min, na sede da Diretoria de Compras, localizada a Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço (Por Item), cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada na locação de máquinas tipo Moto-niveladora com potência de 120HP e Moto-niveladora com potência de 178HP com condutor incluso, destinados a prestação de serviços junto ao Departamento de Estradas Vicinais da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 30 de maio de 2014.
Maria Celineide Dantas
Pregoeira

**REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014-SMS**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal

de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão acima titulado com realização prevista para 09 de maio de 2014, às 08h00min, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos, com insumos, para realização de exames laboratoriais de Hematologia, Bioquímica e Imunologia/Hormônios com vistas ao atendimento das ações de saúde do Município, será REAPRAZADO para o dia 17 de junho de 2014, às 08h00min. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 30 de maio de 2014.
Maria Celineide Dantas
Pregoeira

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
CONVOCAR 2º COLOCADO**

A Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, na pessoa de sua Excelência,
O Prefeito Municipal Sr. Francisco José Lima Silveira Júnior, RESOLVE:

I – Em cumprimento do exposto no Item 12.4. do Edital, CONVOCAR, a empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, 2º classificada no processo licitatório, para querendo, fornecer o item 27, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-SMS, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para dar continuidade ao atendimento nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.
Mossoró-RN, 30 de maio de 2014.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
DESCLASSIFICAR 2º COLOCADO**

A Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, na pessoa de sua Excelência,
O Prefeito Municipal Sr. Francisco José Lima Silveira Júnior, RESOLVE:

I – DESCLASSIFICAR, em face do manifesto desinteresse da empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, em fornecer o item 27, no qual figura como 2º classificada no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-SMS, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para dar continuidade ao atendimento nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.
Mossoró-RN, 30 de maio de 2014.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
CONVOCAR 3º COLOCADO**

A Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, na pessoa de sua Excelência,
O Prefeito Municipal Sr. Francisco José Lima Silveira Júnior, RESOLVE:

I – Em cumprimento do exposto no Item 12.4. do Edital, CONVOCAR, a empresa F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME, 3º classificada no processo licitatório, para querendo, assinar fornecer o item 27, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-SMS, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para dar continuidade ao atendimento nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Mossoró-RN, 30 de maio de 2014.

**EXTRATOS DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014 – SMS**

Objeto: Contratação de empresa especializada em conserto e manutenção de eletrodomésticos pertencentes às Unidades Básicas de Saúde.

Empresa: BEL-SERVICE ELETROPECAS COM.TECNICA LTDA- CNPJ/MF nº. 40.792.210/0001-84

Valor: R\$ 78.852,50
Data Da Assinatura Do Contrato: 21.05.2014

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)
Assina Pela Contratada: Pedro Jeremias Fernandes Neto

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014 – SMS

Objeto: Aquisição de Óleo Lubrificante e filtro de óleo para manutenção e conservação dos veículos de pequeno porte e ônibus pertencentes a frota da Rede Municipal de ensino

Empresa: JOSÉ WILSON BARBOSA - ME- CNPJ/MF nº. 12.990.727/0001-42

Valor: R\$ 28.980,00
Data Da Assinatura Do Contrato: 20.05.2014

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)
Assina Pela Contratada: José Wilson Barbosa

**TERMO DE APOSTILAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 047/2014 – SMC – AO CONTRATO
FIRMADO EM 10/04/2014**

Objeto: Fica incluído na Cláusula Décima do contrato a Ação 1129 – Chuva de Bala e Cidadela – Natureza 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), fonte 100 (Recursos Ordinários), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Planejamento, Marketing, Promoção, Organização e Execução de Eventos Culturais, com capacidade técnica para oferecer, sob demanda, serviços especializados para a realização do “MOSSORÓ CIDADE JUNINA/2014”.

Empresa: GONDIM & GARCIA LTDA - CNPJ/MF nº. 02.083.381/0001-45

Data Da Assinatura: 05.05.2014
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)
Assina Pela Contratada: Tácio Sérgio Garcia de Oliveira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2014 – SETRAN
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 04 de abril de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JÚNIOR, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2014 – SETRAN, homologado em 11 de abril de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: M V GOMES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.014.149/0001-43
Telefone: (84) 3314-4113

Endereço: Rua Francisco Sólton, 270, Boa Vista, Mossoró/RN, CEP: 59605-280
Representante: MARIA VANILDE GOMES - CPF: 913.117.134-68

Item 01: 1000 unidades de coleto refletivo, marca m. v. gomes, ao preço unitário de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO de coletes de segurança para Moto Taxistas dotados de dispositivos retro refletivos, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 – SETRAN e de acordo com as

requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SETRAN .

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade 2101 – Gestão da Municipalidade do Trânsito – 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2014 – SETRAN .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2014 – SETRAN , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2014 – SETRAN pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2014 – SETRAN e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): M V GOMES & CIA LTDA - ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 11 de abril de 2014

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

M V GOMES & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 05.014.149/0001-43
MARIA VANILDE GOMES
CPF: 913.117.134-68

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2014 – SMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 23 de abril de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2014 –SMS, homologado em 30 de abril de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: E&E HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ: 08.246.436/0001-77
Telefone: 84-3321-7621
Endereço: Rua: Melo Franco, 560, Santo Antonio, Mossoró/RN, CEP: 59611-090
Representante: ELTON ALVES DA SILVA - CPF: 465.567.104-15

item 1 - 109 (cento e nove) unidade - serviço de revisão e manutenção em cadeiras odontológicas com elevação por meio de motoredutores e sistemas hidráulicos de marcas kavvo, dabi, olssen, odontomedic e gnatus. ao preço unitário de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$27.250,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

item 2 - 109 (cento e nove) unidade - serviço de revisão e manutenção em amalgamadores de marca dabi atlante, odontomix, shuster, gnatus. ao preço unitário de R\$80,00 (oitenta reais), totalizando R\$8.720,00 (oito mil, setecentos e vinte reais).

item 3 - 108 (cento e oito) unidade - serviço de revisão e manutenção fotopolimerizadores de marca kavvo, dabi atlante, shuster. ao preço unitário de R\$80,00 (oitenta reais), totalizando R\$8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais).

item 4 - 130 (cento e trinta) unidade - serviço de revisão e manutenção em canetas odontológicas de marca kavvo, dabi atlante, dentsclear, gnatus, ruca e dentaxe dx. ao preço unitário de R\$60,00 (sessenta reais), totalizando R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

item 5 - 130 (cento e trinta) unidade - serviço de revisão e manutenção em micro motores de marca kavvo, dabi atlante, dentsclear, gnatus, ruca e dentaxe dx. ao preço unitário de R\$80,00 (oitenta reais), totalizando R\$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

item 6 - 130 (cento e trinta) unidade - serviço de revisão e manutenção em contra ângulo de marca kavvo, dabi atlante, dentsclear, gnatus, ruca e dentaxe dx. ao preço unitário de R\$60,00 (sessenta reais), totalizando R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

item 7 - 20 (vinte) unidade - serviço de revisão e manutenção em ponta reta de marca kavvo, dabi atlante, dentsclear, gnatus, ruca e dentaxe dx. ao preço unitário de R\$79,99 (setenta e nove reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$1.599,80 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

item 8 - 2 (dois) unidade - serviço de revisão e manutenção em compressores trifásicos com capacidade de 200 litros 20 pes 380 volt de marca chiaperini e shuster. ao preço unitário de R\$699,93 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), totalizando R\$1.399,86 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

item 9 - 65 (sessenta e cinco) unidade - serviço de revisão e manutenção em compressores odontológicos com capacidade de 20 litros monofásico 220 volts de marca kavvo, dabi atlante, odontomedic, olssen, gnatus, shuster. ao preço unitário de R\$299,99 (duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$19.499,35 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

item 10 - 109 (cento e nove) unidade - serviço de revisão e manutenção em refletores odontológicos de marca kavvo, dabi atlante, odontomedic, olssen e gnatus. ao preço unitário de R\$90,00 (noventa reais), totalizando R\$9.810,00 (nove mil, oitocentos e dez reais).

item 11 - 109 (cento e nove) unidade - serviço de revisão e manutenção em cuspideliras odontológicas kavvo, dabi atlante, odontomedic, olssen e gnatus. ao preço unitário de R\$80,00 (oitenta reais), totalizando R\$8.720,00 (oito mil, setecentos e vinte reais).

item 12 - 109 (cento e nove) unidade - serviço de revisão e manutenção equipes odontológicas de marca kavvo, dabi atlante, odontomedic, olssen e gnatus. ao preço unitário de R\$110,00 (cento e dez reais), totalizando R\$11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais).

item 13 - 109 (cento e nove) unidade - serviço de revisão e manutenção em mocho odontológicos de marca kavvo, dabi atlante, odontomedic, olssen e gnatus. ao preço unitário de R\$95,00 (noventa e cinco reais), totalizando R\$10.355,00 (dez mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

item 14 - 3 (três) unidade - serviço de revisão e manutenção em raio x odontológico de marca dabi atlante e gnatus. ao preço unitário de R\$699,96 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$2.099,88 (dois mil e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

item 15 - 18 (dezoito) unidade - serviço de revisão e manutenção em um aparelho e ultrasson odontológico de marca dabi atlante, shuster e kavvo ao preço unitário de R\$180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R\$3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).

item 16 - 3 (três) unidade - serviço de revisão e manutenção em um compressor odontológico monofásico 100 litros 220 volts de marca chiaperini e shutz ao preço unitário de R\$549,95 (quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$1.649,85 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

item 17 - 1 (um) unidade - revisão e manutenção em compressor odontológico 150 litros monofásico 220 volts de marca bravo. ao preço unitário de R\$499,98 (quatrocentos e noventa e nove reais e oito centavos), totalizando R\$499,98 (quatrocentos e noventa e nove reais e oito centavos).

item 18 - 1 (um) unidade - revisão e manutenção em compressor odontológico 150 litros monofásico de marca fiac ao preço unitário de R\$499,98 (quatrocentos e noventa e nove reais e oito centavos), totalizando R\$499,98 (quatrocentos e noventa e nove reais e oito centavos).

item 19 - 1 (um) unidade - revisão e manutenção em compressor odontológico 150 litros monofásico de marca wedsel. ao preço unitário de R\$499,98 (quatrocentos e noventa e nove reais e oito centavos), totalizando R\$499,98 (quatrocentos e noventa e nove reais e oito centavos).

item 20 - 2 (dois) unidade - revisão e manutenção em bomba de vácuo 220 volts de marca shuster e gnatus. ao preço unitário de R\$469,94 (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$939,88 (novecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

item 21 - 3 (três) unidade - revisão e manutenção em destilador com produção de 10 litros hora 220 volts de marca fanen. ao preço unitário de R\$349,98 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$1.049,94 (um mil e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

item 22 - 6 (seis) unidade - revisão e manutenção em destilador com produção de 3,5 litros hora 220 volts de marca quimis ao preço unitário de R\$269,99 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$1.619,94 (um mil,

seiscentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

item 23 - 14 (quatorze) unidade - revisão e manutenção em destilador com produção de 2 litros hora 220 volts de marca cristofoli. ao preço unitário de R\$269,99 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$3.779,86 (três mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

item 24 - 6 (seis) unidade - revisão e manutenção em seladora, 220 volts de marca odontobras. ao preço unitário de R\$99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$599,94 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

item 25 - 15 (quinze) unidade - revisão e manutenção em seladora, 220 volts de marca cristofoli. ao preço unitário de R\$100,00 (cem reais), totalizando R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

item 26 - 18 (dezoito) unidade - revisão e manutenção em seladora, 220 volts de marca selabras. ao preço unitário de R\$99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$1.799,82 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

item 27 - 3 (três) unidade - revisão e manutenção em seladora, 220 volts de marca bioart. ao preço unitário de R\$99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$299,97 (duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

item 28 - 4 (quatro) unidade - revisão e manutenção em seladora de 40cm 220 volts de marca selamaxx. ao preço unitário de R\$99,97 (noventa e nove reais e noventa e sete centavos), totalizando R\$399,88 (trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

item 29 - 2 (dois) unidade - revisão e manutenção em motor de cirurgia de marca cristofoli e dents clear. ao preço unitário de R\$599,92 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), totalizando R\$1.199,84 (um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

item 30 - 5 (cinco) unidade - serviço de revisão e manutenção em unidades moveis de marca hancar com gabinetes medicos e odontológico, frigobar e central de ar constituído de sistema elétrico, sistema hidráulico, sistema pneumático. ao preço unitário de R\$999,97 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), totalizando R\$4.999,85 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

item 31 - 45 (quarenta e cinco) unidade - revisão e manutenção em foco auxiliar de marca medpej ao preço unitário de R\$47,14 (quarenta e sete reais e quatorze centavos), totalizando R\$2.121,30 (dois mil, cento e vinte e um reais e trinta centavos).

item 32 - 150 (cento e cinquenta) unidade - revisão e manutenção e aferição em tensiômetro de marca premium, bic, bd e missouri. ao preço unitário de R\$33,00 (trinta e três reais), totalizando R\$4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

item 33 - 150 (cento e cinquenta) unidade - revisão e manutenção em estetoscópio de marca premium, bic, bd e missouri. ao preço unitário de R\$23,57 (vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), totalizando R\$3.535,50 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

item 34 - 32 (trinta e dois) unidade - revisão e manutenção em nebulizador de marca ns. ao preço unitário de R\$47,14 (quarenta e sete reais e quatorze centavos), totalizando R\$1.508,48 (um mil, quinhentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

item 35 - 5 (cinco) unidade - revisão e manutenção em desfibrilador 220 volts de marca teb, ecafex e cmosdrake. ao preço unitário de R\$848,56 (oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$4.242,80 (quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

item 36 - 8 (oito) unidade - revisão e manutenção em ecg de marca ecafif, dixtal e teb. ao preço unitário de R\$424,28 (quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$3.394,24 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

item 37 - 11 (onze) unidade - revisão e manutenção em laringoscópio de marca coli e oxigel. ao preço unitário de R\$141,42 (cento e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando R\$1.555,62 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

item 38 - 6 (seis) unidade - revisão e manutenção em monitor cardíaco de marca dixtal, teb e ecafif. ao preço unitário de R\$424,28 (quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$2.545,68 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

item 39 - 8 (oito) unidade - revisão e manutenção em oxímetro de pulso de marca emai, ecafif e dixtal ao preço unitário de R\$235,71 (duzentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), totalizando R\$1.885,68 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

item 40 - 2 (dois) unidade - revisão e manutenção em monitor multiparametro de marca feb, ecafif ao preço unitário de R\$424,28 (quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$848,56 (oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

item 41 - 6 (seis) unidade - revisão e manutenção em bisturi elétrico de marca emai, wem e medcir. ao preço unitário de R\$650,56 (seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$3.903,36 (três mil, novecentos e três reais e trinta e seis centavos).

item 42 - 8 (oito) unidade - revisão e manutenção em bomba aspiradora olidef, fanen e gigante. ao preço unitário de R\$254,56 (duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$2.036,48 (dois mil e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

item 43 - 16 (dezesseis) unidade - revisão e manutenção em coposcópio de marca medpej, microem. ao preço unitário de R\$235,71 (duzentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), totalizando R\$3.771,36 (três mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

item 44 - 49 (quarenta e nove) unidade - revisão e manutenção em detector fetal de marca microem e martec. ao preço unitário de R\$113,14 (cento e treze reais e quatorze centavos), totalizando R\$5.543,86 (cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).

item 45 - 46 (quarenta e seis) unidade - revisão e manutenção em sonar de marca microem, martec. ao preço unitário de R\$94,28 (noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$4.336,88 (quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

item 46 - 35 (trinta e cinco) unidade - revisão e manutenção em foco ginecológico de marca medpej e microem. ao preço unitário de R\$66,00 (sessenta e seis reais), totalizando R\$2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais).

item 47 - 45 (quarenta e cinco) unidade - revisão e manutenção em balança pediátrica de marcaswelmy, filisola, balmarque ao preço unitário de R\$113,14 (cento e treze reais e quatorze centavos), totalizando R\$5.091,30 (cinco mil e noventa e um reais e trinta centavos).

item 48 - 45 (quarenta e cinco) unidade - revisão e manutenção em balanças antropométrica de marcaswelmy, filisola, balmarque ao preço unitário de R\$113,14 (cento e treze reais e quatorze centavos), totalizando R\$5.091,30 (cinco mil e noventa e um reais e trinta centavos).

item 49 - 45 (quarenta e cinco) unidade - revisão e manutenção em englicosímetros de marca dencochek, g-tech, advantage ao preço unitário de R\$33,00 (trinta e três reais), totalizando R\$1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

item 50 - 1 (um) unidade - revisão e manutenção em foco cirúrgico de marcas cisma-tec. ao preço unitário de R\$471,40 (quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos), totalizando R\$471,40 (quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

item 51 - 8 (oito) unidade - revisão e manutenção em aspirador cirúrgico de marca fané e olidef. ao preço unitário de R\$282,84 (duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$2.262,72 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

item 52 - 2 (dois) unidade - revisão e manutenção em bomba de infusão ao preço unitário de R\$207,38 (duzentos e sete reais e trinta e oito centavos), totalizando R\$414,76 (quatrocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).

item 53 - 3 (três) unidade - revisão e manutenção em mesa de cirurgia de marcas armetano/fab. ao preço unitário de R\$942,84 (novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$2.828,52 (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

item 54 - 4 (quatro) unidade - revisão e manutenção em autoclave horizontal de 100 litros trifásico 380 volts de marcas sercon e luferc. ao preço unitário de R\$1.885,76 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), totalizando R\$7.543,04 (sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e quatro centavos).

item 55 - 17 (dezessete) unidade - revisão e manutenção em autoclave horizontal 220 volts de 54 litros de marcas stermox, phenix e cristofoli. ao preço unitário de R\$754,29 (setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), totalizando R\$12.822,93 (doze mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos).

item 56 - 16 (dezesseis) unidade - revisão e manutenção em autoclave horizontal 220 volts de 21 litros de marcas stermox, cristofoli e sercon. ao preço unitário de R\$282,84 (duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$4.525,44 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

item 57 - 2 (dois) unidade - revisão e manutenção em autoclave vertical de 120 litros de marcas fany. ao preço unitário de R\$377,11 (trezentos e setenta e sete reais e onze centavos), totalizando R\$754,22 (setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

item 58 - 4 (quatro) unidade - revisão e manutenção em painel de alarme para central de oxigênio de marca: morya, oxigel. ao preço unitário de R\$56,55 (cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando R\$226,20 (duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

item 59 - 4 (quatro) unidade - revisão e manutenção em painel de alarme para central de ar comprimido de marca: morya e oxigel. ao preço unitário de R\$75,41 (setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$301,64 (trezentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

item 60 - 8 (oito) unidade - revisão e manutenção em válvula de oxigênio de marca morya e oxigel. ao preço unitário de R\$56,56 (cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$452,48 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

item 61 - 8 (oito) unidade - revisão e manutenção em fluxometro para oxigênio de marca morya e oxigel. ao preço unitário de R\$47,13 (quarenta e sete reais e treze centavos), totalizando R\$377,04 (trezentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

item 62 - 8 (oito) unidade - revisão e manutenção em válvula de ar comprimido de marca morya e oxigel. ao preço unitário de R\$47,13 (quarenta e sete reais e treze centavos), totalizando R\$377,04 (trezentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

item 63 - 45 (quarenta e cinco) unidade - revisão e manutenção em fluxometro para ar comprimido de marca morya e oxigel. ao preço unitário de R\$33,00 (trinta e três reais), totalizando R\$1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

item 64 - 1 (um) unidade - revisão e manutenção em raio x 300 ma cdk ao preço unitário de R\$2.325,60 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), totalizando R\$2.325,60 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

item 65 - 3 (três) unidade - revisão e manutenção em book vertical de marca cdk. ao preço unitário de R\$418,60 (quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos), totalizando R\$1.255,80 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

item 66 - 3 (três) unidade - revisão e manu-

tenção em gravador radiológico de marca emb. ao preço unitário de R\$93,02 (noventa e três reais e dois centavos), totalizando R\$279,06 (duzentos e setenta e nove reais e seis centavos).

item 67 - 2 (dois) unidade - revisão e manutenção em processadora radiológica de marca macrotec. ao preço unitário de R\$837,21 (oitocentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), totalizando R\$1.674,42 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

item 68 - 1 (um) unidade - revisão e manutenção em processadora radiológica de marca sigex. ao preço unitário de R\$930,24 (novecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), totalizando R\$930,24 (novecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).

item 69 - 16 (dezesseis) unidade - revisão e manutenção em negatoscopio de marca emb. ao preço unitário de R\$46,51 (quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos), totalizando R\$744,16 (setecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

item 70 - 3 (três) unidade - revisão e manutenção em serra de gesso de marca emb. ao preço unitário de R\$418,60 (quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos), totalizando R\$1.255,80 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

item 71 - 1 (um) unidade - revisão e manutenção em raio x de 100 ma marca cdk ao preço unitário de R\$744,19 (setecentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), totalizando R\$744,19 (setecentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos).

item 72 - 1 (um) unidade - revisão e manutenção em raio x de 300 ma de marca intercal. ao preço unitário de R\$2.790,72 (dois mil, setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$2.790,72 (dois mil, setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

item 73 - 6 (seis) unidade - revisão e manutenção em aparelho de teens de marca imbramed. ao preço unitário de R\$366,22 (trezentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$2.197,32 (dois mil, cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

item 74 - 8 (oito) unidade - revisão e manutenção em aparelho de feens de marca imbramed. ao preço unitário de R\$320,45 (trezentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R\$2.563,60 (dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

item 75 - 6 (seis) unidade - revisão e manutenção em ultrassom de marca imbramed. ao preço unitário de R\$347,91 (trezentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), totalizando R\$2.087,46 (dois mil e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

item 76 - 6 (seis) unidade - revisão e manutenção em infravermelho de marca carci. ao preço unitário de R\$109,87 (cento e nove reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$659,22 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).

item 77 - 4 (quatro) unidade - revisão e manutenção em bomba aspiradora de marca aspiramax ao preço unitário de R\$228,89 (duzentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), totalizando R\$915,56 (novecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).

item 78 - 4 (quatro) unidade - revisão e manutenção em turbilhão de marca delano. ao preço unitário de R\$457,78 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$1.831,12 (um mil, oitocentos e trinta e um reais e doze centavos).

item 79 - 8 (oito) unidade - revisão e manutenção em neuroestimulador de marca imbramed. ao preço unitário de R\$137,33 (cento e trinta e sete reais e trinta e três centavos), totalizando R\$1.098,64 (um mil e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

item 80 - 8 (oito) unidade - revisão e manutenção em eletro estimulador de marca de marca imbramed. ao preço unitário de R\$109,87 (cento e nove reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$878,96 (oitocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

item 81 - 1 (um) unidade - revisão e manutenção em máquina de gelo imbramed ao preço unitário de R\$1.007,13 (um mil e sete reais e treze centavos), totalizando R\$1.007,13 (um mil e sete reais e treze centavos).

item 82 - 4 (quatro) unidade - revisão e manutenção em forno de bier braf ao preço unitário de R\$274,67 (duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), totalizando R\$1.098,68 (um mil e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

item 83 - 6 (seis) unidade - revisão e manutenção em aparelho de ondas curtas carci ao preço unitário de R\$503,56 (quinhentos e três reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$3.021,36 (três mil e vinte e um reais e trinta e seis centavos).

item 84 - 2 (dois) unidade - revisão e manutenção em eletrocefalograma de marca ecafix. ao preço unitário de R\$320,44 (trezentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), totalizando R\$640,88 (seiscentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

item 85 - 1 (um) unidade - revisão e manutenção em lâmpada de fenda de marca topcon ao preço unitário de R\$218,34 (duzentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), totalizando R\$218,34 (duzentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).

item 86 - 1 (um) unidade - revisão e manutenção em lesometro de marca topcon ao preço unitário de R\$393,01 (trezentos e noventa e três reais e um centavo), totalizando R\$393,01 (trezentos e noventa e três reais e um centavo).

item 87 - 2 (dois) unidade - revisão e manutenção em projetor oftalmológico de marca topcon ao preço unitário de R\$192,14 (cento e noventa e dois reais e quatorze centavos), totalizando R\$384,28 (trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).

item 88 - 1 (um) unidade - revisão e manutenção em retinoscopio de marca imbracom ao preço unitário de R\$218,34 (duzentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), totalizando R\$218,34 (duzentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).

item 89 - 1 (um) unidade - revisão e manutenção em oftalmoscópio de marca imbracom ao preço unitário de R\$436,68 (quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), totalizando R\$436,68 (quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

item 90 - 1 (um) unidade - revisão e manutenção em greens de marca topcon. ao preço unitário de R\$349,34 (trezentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), totalizando R\$349,34 (trezentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

item 91 - 6 (seis) unidade - revisão e manutenção em macro centrífuga 220 volts de marca quimis ao preço unitário de R\$282,35 (duzentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$1.694,10 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

item 92 - 2 (dois) unidade - revisão e manutenção em macro centrífuga 220 volts de marca sieger ao preço unitário de R\$376,47 (trezentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), totalizando R\$752,94 (setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

item 93 - 6 (seis) unidade - revisão e manutenção em micro centrífuga 220 volts de marca fanem. ao preço unitário de R\$282,35 (duzentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$1.694,10 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

item 94 - 2 (dois) unidade - revisão e manutenção em banho maria 220 volts de marca fanem. ao preço unitário de R\$141,18 (cento e quarenta e um reais e dezoito centavos), totalizando R\$282,36 (duzentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

item 95 - 2 (dois) unidade - revisão e manutenção em banho maria de 220 volts marca benfer. ao preço unitário de R\$188,23 (cento e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), totalizando R\$376,46 (trezentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

item 96 - 2 (dois) unidade - revisão e manutenção em banho maria 220 volts de marca sieger. ao preço unitário de R\$188,23 (cento e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), totalizando R\$376,46 (trezentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

item 97 - 6 (seis) unidade - revisão e manutenção em microscópio 220 volts de marca nikon. ao preço unitário de R\$329,41 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$1.976,46 (um mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

item 98 - 3 (três) unidade - revisão e manutenção em destilador 220 volts com produção de 10 litros horas de marca fanem. ao preço unitário de R\$282,35 (duzentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$847,05 (oitocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos).

item 99 - 50 (cinquenta) unidade - reservatório pet com capacidade para 1.000l transparente kavov. ao preço unitário de R\$14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$749,50 (setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

item 100 - 10 (dez) unidade - moto redutor para cadeira odontológica mod. unik kavov 220volt. ao preço unitário de R\$499,72 (quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$4.997,20 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

item 101 - 10 (dez) unidade - moto redutor para cadeira odontológica mod. clinic kavov 220 volt. ao preço unitário de R\$499,72 (quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$4.997,20 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

item 102 - 2 (dois) unidade - moto redutor para cadeira odontológica gnatius mod. pad 220 volts. ao preço unitário de R\$449,75 (quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$899,50 (oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

item 103 - 10 (dez) unidade - placa para cadeira odontológica mod. unik kavov 220 volts. ao preço unitário de R\$349,78 (trezentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$3.497,80 (três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

item 104 - 10 (dez) unidade - placa para cadeira odontológica mod. clinic kavov 220 volts. ao preço unitário de R\$349,78 (trezentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$3.497,80 (três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

item 105 - 2 (dois) unidade - placa para cadeira odontológica gnatius mod. sincron pad. 220 volts. ao preço unitário de R\$399,75 (trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$799,50 (setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

item 106 - 6 (seis) unidade - placa para cadeira odontológica dabi atlant mod. versa plus. ao preço unitário de R\$499,72 (quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$2.998,32 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

item 107 - 2 (dois) unidade - termostato digital 220 volts para autoclave 100 ah 17 sercon. ao preço unitário de R\$399,75 (trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$799,50 (setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

item 108 - 6 (seis) unidade - manômetro com escala positiva 0 a 5 kfc² ao preço unitário de R\$199,85 (cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$1.199,10 (um mil, cento e noventa e nove reais e dez centavos).

item 109 - 6 (seis) unidade - manômetro com escala positiva negativa de -900 a 0 e 0 a 5kfc² ao preço unitário de R\$199,85 (cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$1.199,10 (um mil, cento e noventa e nove reais e dez centavos).

item 110 - 10 (dez) unidade - manômetro para autoclave mod. vitale 12 litros com escala de 0 a 25 kfc² ao preço unitário de R\$129,91 (cento e vinte e nove reais e noventa e um centavos), totalizando R\$1.299,10 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e dez centavos).

item 111 - 100 (cem) unidade - filtro para remoção de unidade no sistema pneumático (compressivo) com regulador de pressão com faixa de trabalho 0 a 170 libras para gabinete odontológico. ao preço unitário de R\$179,89 (cento e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), totalizando R\$17.989,00 (dezesete mil, novecentos e oitenta e nove reais).

item 112 - 20 (vinte) unidade - válvula interruptora para equipo odontológico unik. ao preço unitário de R\$99,94 (noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$1.998,80 (um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

item 113 - 20 (vinte) unidade - válvula interruptora para equipo odontológico clinic. ao preço unitário de R\$119,92 (cento e dezenove reais e noventa e dois centavos), totalizando R\$2.398,40 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

item 114 - 20 (vinte) unidade - válvula interruptora para equipo odontológico dabi atlante. ao preço unitário de R\$119,92 (cento e dezenove reais e noventa e dois centavos), totalizando R\$2.398,40 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

item 115 - 4 (quatro) unidade - válvula interruptora para equipo odontológico gnatius. ao preço unitário de R\$99,92 (noventa e nove reais e noventa e dois centavos), totalizando R\$399,68 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

item 116 - 20 (vinte) unidade - suporte de pontas para equipo odontológico mod. clinic. ao preço unitário de R\$69,95 (sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$1.399,00 (um mil, trezentos e noventa e nove reais).

item 117 - 20 (vinte) unidade - suporte de pontas para equipo odontológico dabi atlante. ao preço unitário de R\$69,95 (sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$1.399,00 (um mil, trezentos e noventa e nove reais).

item 118 - 10 (dez) unidade - suporte de pontas para equipo odontológico olsem. ao preço unitário de R\$79,94 (setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$799,40 (setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

item 119 - 10 (dez) unidade - suporte de pontas para equipo odontológico gnatius mod. perssus. ao preço unitário de R\$99,94 (noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$999,40 (novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

item 120 - 20 (vinte) unidade - suporte para refletor em acrílico branco para gabinete odontológico kavov mod. unik e confort. ao preço unitário de R\$79,94 (setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$1.598,80 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

item 121 - 20 (vinte) unidade - kit de encenação de suporte da cabeça para cadeira odontológica unik e confort kavov. ao preço unitário de R\$99,94 (noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$1.998,80 (um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

item 122 - 30 (trinta) unidade - ponta para sugador kavov ao preço unitário de R\$39,97 (trinta e nove reais e noventa e sete centavos), totalizando R\$1.199,10 (um mil, cento e noventa e nove reais e dez centavos).

item 123 - 15 (quinze) unidade - ponta para sugador dabi atlante ao preço unitário de R\$29,98 (vinte e nove reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$449,70 (quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

item 124 - 15 (quinze) unidade - ponta para sugador olsem ao preço unitário de R\$19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$299,70 (duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

item 125 - 10 (dez) unidade - ponta para sugador gnatus ao preço unitário de R\$14,98 (quatorze reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$149,80 (cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

item 126 - 30 (trinta) unidade - separador de detrito kavvo ao preço unitário de R\$49,96 (quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$1.498,80 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

item 127 - 30 (trinta) unidade - separador de detrito dabi atlant. ao preço unitário de R\$44,97 (quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), totalizando R\$1.349,10 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

item 128 - 10 (dez) unidade - separador de detrito olsem ao preço unitário de R\$39,96 (trinta e nove reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$399,60 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

item 129 - 6 (seis) unidade - separador de detrito gnatus ao preço unitário de R\$39,96 (trinta e nove reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$239,76 (duzentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).

item 130 - 6 (seis) unidade - vidro facetado para refletor odontológico kavvo ao preço unitário de R\$199,85 (cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$1.199,10 (um mil, cento e noventa e nove reais e dez centavos).

item 131 - 6 (seis) unidade - vidro facetado para refletor odontológico dabi atlante ao preço unitário de R\$199,85 (cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$1.199,10 (um mil, cento e noventa e nove reais e dez centavos).

item 132 - 4 (quatro) unidade - vidro facetado para refletor odontológico olsem ao preço unitário de R\$189,86 (cento e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), totalizando R\$759,44 (setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

item 133 - 4 (quatro) unidade - vidro facetado para refletor odontológico gnatus. ao preço unitário de R\$189,86 (cento e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), totalizando R\$319,76 (trezentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).

item 134 - 50 (cinquenta) unidade - lâmpada h3 para refletor odontológico com voltagem 12v x 55w ao preço unitário de R\$29,98 (vinte e nove reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$1.499,00 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

item 135 - 50 (cinquenta) unidade - lâmpada para fotopolimerizador bipino. ao preço unitário de R\$59,96 (cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$2.998,00 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais).

item 136 - 20 (vinte) unidade - lâmpada para fotopolimerizador led shuster ao preço unitário de R\$199,87 (cento e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$3.997,40 (três mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

item 137 - 20 (vinte) unidade - braço articulado para amalgamador shuster. ao preço unitário de R\$59,95 (cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$1.199,00 (um mil, cento e noventa e nove reais).

item 138 - 20 (vinte) unidade - lâmpada 24 v x 250 w ao preço unitário de R\$49,97 (quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), totalizando R\$999,40 (novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

item 139 - 50 (cinquenta) unidade - lâmpada 12v x 75 w halogen ao preço unitário de R\$69,95 (sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$3.497,50 (três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

item 140 - 50 (cinquenta) unidade - lâmpada 6v x 20 w bipino. ao preço unitário de R\$34,97 (trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), totalizando R\$1.748,50 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

item 141 - 50 (cinquenta) unidade - lâmpada 15 v x 150 w halogen ao preço unitário de R\$59,96 (cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$2.998,00 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais).

item 142 - 50 (cinquenta) unidade - lâmpada

para otoscopia galand. ao preço unitário de R\$49,96 (quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$2.498,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

item 143 - 50 (cinquenta) unidade - lâmpada para laringoscópio oxigel. ao preço unitário de R\$54,96 (cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$2.748,00 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais).

item 144 - 20 (vinte) unidade - lâmpada 12 v x 20w bipino ao preço unitário de R\$34,97 (trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), totalizando R\$699,40 (seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

item 145 - 10 (dez) unidade - lâmpada de fenda 6v x 27w mod. asl atlas specilyty lingting. ao preço unitário de R\$199,87 (cento e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$1.998,70 (um mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

item 146 - 40 (quarenta) unidade - fluxometro para ponto fixo oxigênio ao preço unitário de R\$34,97 (trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), totalizando R\$1.398,80 (um mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

item 147 - 40 (quarenta) unidade - fluxometro para ponto fixo para ar comprimido. ao preço unitário de R\$34,97 (trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), totalizando R\$1.398,80 (um mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

item 148 - 8 (oito) unidade - cúpula de vidro para destilador com capacidade de 3,5 litros horas de alta temperatura. ao preço unitário de R\$199,87 (cento e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$1.598,96 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

item 149 - 6 (seis) unidade - resistência para destilador fanen 220 volts ao preço unitário de R\$179,87 (cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$1.079,22 (um mil e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).

item 150 - 15 (quinze) unidade - resistência para destilador quimis 220 volts ao preço unitário de R\$179,88 (cento e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$2.698,20 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

item 151 - 25 (vinte e cinco) unidade - resistência para destilador cristofoli 220 ao preço unitário de R\$119,93 (cento e dezenove reais e noventa e três centavos), totalizando R\$2.998,25 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

item 152 - 25 (vinte e cinco) unidade - resistência para seladora cristofoli 220 volts ao preço unitário de R\$99,94 (noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$2.498,50 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

item 153 - 20 (vinte) unidade - resistência para autoclave ab 220 volt 2800 watt. ao preço unitário de R\$249,85 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$4.997,00 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais).

item 154 - 20 (vinte) unidade - resistência para autoclave vitale 21 litros cristofoli 220 volts 1.100watt ao preço unitário de R\$149,91 (cento e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), totalizando R\$2.998,20 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

item 155 - 20 (vinte) unidade - resistência para autoclave 21 litros stermax 220 volts 1.800 watt. ao preço unitário de R\$149,91 (cento e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), totalizando R\$2.998,20 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

item 156 - 10 (dez) unidade - resistência para autoclave de 54 litros quadra 220 volts 2.000watt. ao preço unitário de R\$184,87 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$1.848,70 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

item 157 - 10 (dez) unidade - resistência para autoclave de 54 litros stermax 220 volts 1.800 watt. ao preço unitário de R\$164,88 (cento e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$1.648,80 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

item 158 - 10 (dez) unidade - resistência para autoclave ahmc 5 220 volts ao preço unitário de R\$219,85 (duzentos e dezenove

reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$2.198,50 (dois mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

item 159 - 10 (dez) unidade - resistência para autoclave ah 17 9.000w 380 volts ao preço unitário de R\$279,84 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$2.798,40 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

item 160 - 10 (dez) unidade - resistência para autoclave ah 13 5.000 w 220 volts. ao preço unitário de R\$269,84 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$2.698,40 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

item 161 - 6 (seis) unidade - termostato robert shool 220 vlt ao preço unitário de R\$129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos), totalizando R\$779,40 (setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

item 162 - 10 (dez) unidade - termostato cristofoli para autoclave 220 volts ao preço unitário de R\$99,94 (noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$999,40 (novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

item 163 - 20 (vinte) unidade - sensor de temperatura quimis 220 volts para destilador ao preço unitário de R\$54,96 (cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$1.099,20 (um mil e noventa e nove reais e vinte centavos).

item 164 - 10 (dez) unidade - pressostato para autoclave com faixa de trabalho 0 a 6 kcm² 220 volts mod. ah 100litros. ao preço unitário de R\$149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos), totalizando R\$1.499,00 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

item 165 - 60 (sessenta) unidade - pêra para ecg em silicone ao preço unitário de R\$8,99 (oito reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$539,40 (quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

item 166 - 20 (vinte) unidade - caneta para ecg dixtal ao preço unitário de R\$21,98 (vinte e um reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$439,60 (quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

item 167 - 80 (oitenta) unidade - v para estetoscópio ao preço unitário de R\$14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$1.199,20 (um mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos).

item 168 - 100 (cem) unidade - braçadeira para tensiometro ao preço unitário de R\$28,98 (vinte e oito reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$2.898,00 (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais).

item 169 - 100 (cem) unidade - pêra para tensiometro ao preço unitário de R\$14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$1.499,00 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

item 170 - 50 (cinquenta) unidade - válvula para pêra de tensiometro ao preço unitário de R\$14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$749,50 (setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

item 171 - 50 (cinquenta) unidade - esfigmomanometro ao preço unitário de R\$34,97 (trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), totalizando R\$1.748,50 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

item 172 - 100 (cem) unidade - manguito para tensiometro ao preço unitário de R\$19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$1.999,00 (um mil, novecentos e noventa e nove reais).

item 173 - 6 (seis) unidade - haste da porta mod. ah 19 p/autoclave sercon ao preço unitário de R\$149,91 (cento e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), totalizando R\$899,46 (oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos).

item 174 - 10 (dez) unidade - anel pistom para compressor schultz ao preço unitário de R\$79,94 (setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$799,40 (setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

item 175 - 10 (dez) unidade - aro para estetoscópio solidor ao preço unitário de R\$14,98 (quatorze reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$149,80 (cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

item 176 - 5 (cinco) unidade - auto falante detector fetal martec ao preço unitário de R\$52,95 (cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$264,75 (duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

item 177 - 5 (cinco) unidade - angulo com mola para estetoscópio solidor ao preço unitário de R\$24,96 (vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

item 178 - 10 (dez) unidade - auscultador completo para estetoscópio solidor ao preço unitário de R\$24,98 (vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$249,80 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

item 179 - 6 (seis) unidade - biela com bucha para compressor schultz ao preço unitário de R\$149,91 (cento e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), totalizando R\$899,46 (oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos).

item 180 - 7 (sete) unidade - borracha central para central de nebulização ns ao preço unitário de R\$34,95 (trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$244,65 (duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

item 181 - 4 (quatro) unidade - chaveta da porta mod ah 19 para autoclave sercon ao preço unitário de R\$49,93 (quarenta e nove reais e noventa e três centavos), totalizando R\$199,72 (cento e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

item 182 - 5 (cinco) unidade - contactor cw 17 - 220 volt para sonar martec ao preço unitário de R\$59,94 (cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$299,70 (duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

item 183 - 6 (seis) unidade - contra peso balança infantil welmy ao preço unitário de R\$49,95 (quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$299,70 (duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

item 184 - 6 (seis) unidade - cursor da balança antropométrica welmy ao preço unitário de R\$37,95 (trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$227,70 (duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

item 185 - 5 (cinco) unidade - cutelo (jogo) para balança welmy ao preço unitário de R\$39,95 (trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$199,75 (cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

item 186 - 8 (oito) unidade - carvão para centrífuga centribio ao preço unitário de R\$44,95 (quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$359,60 (trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

item 187 - 5 (cinco) unidade - capacitor para compressor schultz ao preço unitário de R\$34,97 (trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), totalizando R\$174,85 (cento e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

item 188 - 8 (oito) unidade - conjunto de segmento grafite para compressor schultz ao preço unitário de R\$57,96 (cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$463,68 (quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

item 189 - 6 (seis) unidade - dimmer para centrífuga centribio ao preço unitário de R\$59,94 (cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$359,64 (trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

item 190 - 10 (dez) unidade - escova para centrífuga centribio ao preço unitário de R\$29,97 (vinte e nove reais e noventa e sete centavos), totalizando R\$299,70 (duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

item 191 - 4 (quatro) unidade - fonte 12 vcc para teens imbramed ao preço unitário de R\$149,89 (cento e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), totalizando R\$599,56 (quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

item 192 - 3 (três) unidade - fusão da porta mod ah 19 para autoclave sercon ao preço unitário de R\$279,84 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$839,52 (oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

item 193 - 3 (três) unidade - filtro y 1/2 para autoclave sercon ao preço unitário de R\$89,91 (oitenta e nove reais e noventa e um centavos), totalizando R\$269,73 (duzentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos).

item 194 - 3 (três) unidade - gerador de vapor para autoclave sercon ao preço unitário de R\$899,72 (oitocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$2.699,16 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).

item 195 - 6 (seis) unidade - mola excêntrica para amalgador gnatus, kavo, dabi atlant ao preço unitário de R\$19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$119,88 (cento e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

item 196 - 4 (quatro) unidade - mixerador para amalgador gnatus, kavo, dabi atlant. ao preço unitário de R\$59,94 (cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$239,76 (duzentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).

item 197 - 2 (dois) unidade - motor para amalgador gnatus, ao preço unitário de R\$149,85 (cento e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$299,70 (duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

item 198 - 10 (dez) unidade - mangueira com garganta 3/4 para aspirador cirúrgico nevonni ao preço unitário de R\$5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos).

item 199 - 3 (três) unidade - mola do corpo para amalgador gnatus e kavo ao preço unitário de R\$12,95 (doze reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$38,85 (trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

item 200 - 4 (quatro) unidade - reparo de válvula solenóide putoclave sercon ao preço unitário de R\$209,87 (duzentos e nove reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$839,48 (oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).

item 201 - 4 (quatro) unidade - relé de nível 220 volts mod. ah19p/autoclave sercon ao preço unitário de R\$64,92 (sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), totalizando R\$259,68 (duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

item 202 - 10 (dez) unidade - rolamento para caneta odontologica kavo ao preço unitário de R\$24,98 (vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$249,80 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

item 203 - 10 (dez) unidade - rolamento da biela para compressor dabi atlante ao preço unitário de R\$49,96 (quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$499,60 (quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

item 204 - 7 (sete) unidade - rolamento 1208 kj 30 para compressor schultz ao preço unitário de R\$29,97 (vinte e nove reais e noventa e sete centavos), totalizando R\$209,79 (duzentos e nove reais e setenta e nove centavos).

item 205 - 7 (sete) unidade - rolamento vc 207 para compressor dabi atlante ao preço unitário de R\$31,97 (trinta e um reais e noventa e sete centavos), totalizando R\$223,79 (duzentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos).

item 206 - 10 (dez) unidade - rolamento 620zz para caneta gnatus ao preço unitário de R\$24,98 (vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$249,80 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

item 207 - 3 (três) unidade - reparo do pistão para compressor schultz ao preço unitário de R\$64,93 (sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), totalizando R\$194,79 (cento e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos).

item 208 - 9 (nove) unidade - reparo da válvula de retenção de 1/2 ao preço unitário de R\$29,97 (vinte e nove reais e noventa e sete centavos), totalizando R\$269,73 (duzentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos).

item 209 - 12 (doze) unidade - válvula para tensiômetro solidor ao preço unitário de R\$14,98 (quatorze reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$179,76 (cento e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

item 210 - 7 (sete) unidade - válvula para compressor schultz ao preço unitário de R\$39,97 (trinta e nove reais e noventa e sete centavos), totalizando R\$279,79 (duzentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos).

item 211 - 6 (seis) unidade - válvula solenóide 1/2 - 220 volts para autoclave sercon, ao preço unitário de R\$219,86 (duzentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), totalizando R\$1.319,16 (um mil, trezentos e dezenove reais e dezesseis centavos).

item 212 - 8 (oito) unidade - válvula de re-

tenção 1/2 para autoclave stermax ao preço unitário de R\$79,94 (setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$639,52 (seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção com reposição de peças, destinados aos equipamentos Odontológico, Hospitalar, Radiologia, Fisioterapia, Oftalmologia, Instalados nas Unidades Básicas de Saúde - CPS II, CAPSi, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarciso Maia, UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarlini - UPACC e Unidade de Pronto Atendimento do Belo Horizonte., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 48/2014 - SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. 2074 - Manutenção de Saúde da Família e Saúde Bucal. 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental. 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento. 2091 - Manutenção dos Serviços de Urgência Pré-Hospitalares. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. FONTE DE RECURSO: 103 - Transferências do SUS. 112 - Receita de Impostos Vinculados a Saúde. 185 - Transferência do SUS - Fundo Estadual.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguardar o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2014 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2014 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2014 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DOPRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social

(Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2014 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): E&E HOSPITALAR LTDA-ME., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 30 de abril de 2014.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

E&E HOSPITALAR LTDA-ME.
CNPJ: 08.246.436/0001-77
ELTON ALVES DA SILVA
CPF: 465.567.104-15

PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2014 – SEMAD ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos 14 dias do mês de abril do ano de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Decreto 7892/2013, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2014 – SEMAD, homologado em 21 de abril de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 07.807.635/0001-44
Telefone: (84) 3316-1440
Email: lucilene_id@hotmail.com
Endereço: rua dr. Mário negócio, 143 2º andar, centro, Mossoró/RN, CEP: 59610-080.
Representante: JOSE ORLEAN PEREIRA - CPF: 027.169.854-30

item 15 - 50 (cinquenta) unidade - core i7 microcomputador com processador de 6 núcleos, socket 1155, 8 mb de cache, clock de 3.9 ghz (max turbo frequency); memória ram de 4 gb padrão ddr 3 de 1333 mhz, expansível até 16 gb; hd de 1 tb padrão sata iii; unidade gravadora e leitora de cd e dvd; gabinete atx de 2 baias com fonte de 400w; placa mãe do mesmo fabricante e compatível com o processador ofertado, 2 slot dual channel ddr 3, 1 slot pci express 16x, 2 pci express x1, interface serial ata 2, 4 porta sata 2, 2 ps2 para teclado e mouse, placa de rede integrada, 1 porta vga, 4 portas usb 2.0, rede de 3 canais; monitor de 21,5 polegadas widescreen; teclado ps2/usb abnt; mouse óptico ps2/usb; a marca do microcomputador ofertado deverá constar no portal do inpi (www.inpi.gov.br) (apresentar os documentos comprobatórios junto a proposta); indicar empresa que prestará assistência técnica durante o período de garan-

tia; garantia de 1 (um) ano on-site. - accept/aoc - dt7000le2270swn ao preço unitário de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais), totalizando R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

item 16 - 1 (um) unidade - servidor tipo storage com gabinete do tipo rack com 4u de altura, o equipamento deverá ser entregue com todos os acessórios necessários para instalação em rack, deverá possuir 3 (três) ventiladores de exaustão interna do gabinete, tais fans solicitados são distintos de eventuais fans de fonte de alimentação, deverá possuir no mínimo 24 baias de 3 ½ para discos sata/sas, do tipo hot-swap, deverá acompanhar backplane sata/sas, deverá possuir em sua parte frontal: botão power on/off, botão reset, sistema de leds para power, power fail, atividade disco rígido e atividade da rede (lanonboard), fonte de alimentação da cpu, o servidor deverá ser entregue com 2 fontes redundantes (1 + 1) instaladas, as fontes deverão ser novas e idênticas, tendo potência real de no mínimo 920 watts com pmbus, cada uma, faixa de tensão de entrada de 100 vac - 127 vac a 200 vac - 240 vac, capaz de sustentar a configuração máxima do servidor, as fontes deverão ser certificadas iec 60.950. deverá ser apresentado comprovação, podendo ser extraída do site oficial do fabricante, deverá possuir certificação 80+ nível platinum e constar no site <http://www.plugloadolutions.com/80pluspowersupplies.aspx>, deverão ser fornecidos cabos de alimentação com plug de 3 pinos para cada fonte de alimentação fornecida, o servidor deverá ser fornecido com 01 processador instalado, com tecnologia six-core, originalmente concebido para servidores, a frequência de clock deverá ser no mínimo de 2,1ghz, deverá possuir cache inteligente de no mínimo 15mb, velocidade do qpi de no mínimo 7,2gt/s, deverá possuir no mínimo 6 núcleos e 12 threads, deverá possuir arquitetura não maior que 22nm. deverá possuir tecnologia de virtualização e hyper-threading. memória ram, deverão ser fornecidos no mínimo 08 gbytes de memória instalada, por servidor, do tipo ddr3, 1600mhz, ecc reg, o servidor deverá suportar expansibilidade de memória de no mínimo 1024 gbytes, deverá suportar no mínimo memórias do tipo ddr3 800 / 1066 / 1333 / 1600 / 1866 mhz, registrada, ecc, deverá possuir no mínimo 16(dezesseis) slots de expansão para memória, deverá possuir suporte à tecnologia memorymirroring para melhor desempenho de sistema.bios, bios com no mínimo 128mb, deverá ser do tipo flash memory eeprom, deverá suportar qualquer data superior ao ano 2000, a inicialização do servidor deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via disquete e/ou cd-rom e/ou disco rígido, deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o servidor e outra para acesso e alterações das configurações do bios, suporte a plug-and play (pnp), apm 1.2, dmi 2.3, pci 2.3, acpi 1.0 / 2.0 / 3.0 / 4.0, bios rescue hot keys, a placa mãe deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado, para perfeita compatibilidade, deverá possuir suporte ao protocolo de gerenciamento ipmi 2.0. slots pci, possuir no mínimo 05 (cinco) slots de expansão pci-express x8. conectividade da placa mãe, 01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão db15 vga port, 9 (nove) portas usb 2.0 sendo, 4(quatro) portas no painel traseiro, 4 portas integradas via header e 1 porta usb tipo a, 2(duas) portas serial fast uart 16550 sendo, 1(uma) no painel traseiro e 1(uma) via header, 05 (cinco) interfaces rj-45 lan, sendo no mínimo 04 gigabit on-board, e mais 01 (uma) interface de lan 10/100 ou 10/100/1000, rj-45, dedicada para controle ipmi, 1(uma) porta dom onboard. controladora de vídeo onboard01 (uma) controladora de vídeo por servidor, tamanho de memória de vídeo de no mínimo 08 mbytes, exclusivo para vídeo.controladora de discos sata, deverá possuir no mínimo 06 conectores onboard, 2 (duas) portas sata 3.0 de 6 gb/s onboard, 4 (duas) portas sata 2.0 de 3 gb/s

onboard, a controladora sata deverá possuir suporte para raid 0, 1, 5 e 10. controladora de discos sas, 1(uma) controladoras de armazenamento, a controladora deverá possuir no mínimo 8 portas sas/sata, a controladora deverá possuir suporte para raid 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60, deve possuir no mínimo, 1 gigabyte de memória cache, deverá ser fabricada sob a diretiva rohs.gerenciamento, deverá possuir suporte a interface de gerenciamento inteligente da plataforma (ipmi), na versão 2.0, deverá possuir uma porta dedicada para tal funcionalidade. disco rígido para armazenamento, deverá possuir no mínimo 21(vinte e um) discos rígidos por servidor, novos e idênticos, discos rígidos padrão sata enterprise, capacidade mínima de armazenamento por disco de 3terabytes cada, velocidade de rotação mínima de 7.200 rpm para discos padrão sata, taxa de transferência de dados de no mínimo 6gb/s.drivers, deverá ser fornecido cd contendo todos os drivers como interface de rede, controladora de vídeo, unidade de dvd e demais componentes que acompanham para apoio às instalações de sistema operacional.acondicionamento, os servidores e os acessórios devem estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o equipamento e as possíveis vibrações durante o transporte.documentação técnica, deverá ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre o produto, o equipamento ofertado deve constar como homologado para a utilização do sistema operacional redhat 6.3 ou superior no site <https://hardware.redhat.com>, o equipamento ofertado deve constar como homologado para a utilização do sistema operacional windows server 2012 no site <http://www.windowsservercatalog.com>, o equipamento ofertado deve constar como homologado para a utilização do software de virtualização vmwareesxi 5.1 u1 no site <http://partnerweb.vmware.com>, a fornecedora deve apresentar comprovação de compatibilidade com a norma iec - 60950 ou similar emitida pelo inmetro, o equipamento deve estar em conformidade a normativa rohs.teclado mouse e outros, deverá ser fornecido teclado e mouse ps2 ou usb que deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, equipamento novo com todos os cabos, conectores e demais peças necessárias para o perfeito funcionamento, deverá ser apresentada declaração do fabricante do teclado e mouse ofertado, original ou cópia autenticada, dizendo que o fabricante do microcomputador possui processo de fabricação e comercialização dos itens em regime de o&m.garantia, os equipamentos propostos deverão possuir garantia de no mínimo 3 (três) anos para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local de uso dos equipamentos, sendo que, o primeiro atendimento do problema não poderá ultrapassar 48 horas. certificações e declarações, caso a licitante não seja o próprio fabricante do equipamento, deverá ser apresentada na proposta comercial, declaração emitida pelo fabricante dos computadores, com firma reconhecida pelo representante legal, fazendo referência a este edital, informando que a licitante é uma revenda autorizada a comercializar os produtos deste termo de referência, de modo a garantir, minimamente, a procedência e a qualidade dos produtos ofertados, deverá apresentar comprovação de que o fabricante do equipamento ofertado possui certificação abnt nbr iso 9001:2000, cumprindo, portanto, os requisitos estabelecidos para o sistema de gestão de qualidade de sua organização, tal exigência é fundamental, tendo em vista que o objetivo da certificação abnt nbr iso 9001 é prover confiança de que o fornecedor poderá fornecer, de forma consistente e repetitiva, bens e serviços de acordo com o que foi especificado, conforme pode ser verificado no site do inmetro (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade>), o parecer e comentários do comitê brasileiro da qualidade (abnt/cb-25) ao documento iso, consolidando comentários do inmetro e

do grupo de aperfeiçoamento do processo de certificação, cabe ressaltar que a exigência em tela não frustra o caráter competitivo da licitação, uma vez que existem mais de 5990 empresas possuidoras da certificação abnt nbr iso 9001:2000, conforme o relatório do inmetro <http://www.inmetro.gov.br/gestao9000/rel-supermicro-6047r-e1r24l> ao preço unitário de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), totalizando R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
item 18 - 5 (cinco) unidade - aparelho de fax mile com alimentador automatico de papel para até 15 paginas; rediscagemautomatica; identificador de chamadas; suprimento papel térmico; secretária eletrônica; funções:repeat; allmessages (secretaria eletrônica); greetingrecords; controle de volume; mute; função copy; voice stand by.indicar empresa que prestará assistência técnica durante o período de garantia; garantia de 1 (um) ano on-site. - panasonic - kxt938 ao preço unitário de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).
item 21 - 20 (vinte) unidade - notebook com processador core i7 core i73517u de 1.9ghz, memoria de 4 gb ddr iii 1300 mhz; hd 500 gb 5400 rpm; drive gravador de dvd; tela de 14.1"; sistema operacional windows 7 profissional 64 bits pré-instalado em português do brasil.a marca do notebook ofertado deverá constar no portal do inpi (www.inpi.gov.br) (apresentar os documentos comprobatórios junto a proposta). indicar empresa que prestará assistência técnica durante o período de garantia; garantia de 1 (um) ano on-site. - cce - t745 ao preço unitário de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais), totalizando R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
item 22 - 2 (dois) unidade - servidor processador intel® xeon® e5-2620 v2 2.10ghz, 15m cache, 7.2gt/s qpi, turbo, ht, 6c, 80w, max mem 1600mhz; processador adicional intel® xeon® e5-2609 v2 2.50ghz,10m cache, 6.4gt/s qpi, no turbo, 4c, 80w memória 4 unidades de 4 gb rdimm, 1600mt/s, low volt, dual rank, x8 data width totalizando 16 gb configuração de hd raid 1, controladora h310/h710/h710p controladora primária controladora perc h310 disco rígido 02 disco rígido de 3tb near line sas, 7.2k rpm, 6gbps, hot-plug de 3.5" gerenciamento integrado idrac 7 express power supply dual, hot-plug, redundant power supply (1+1), 1100w power cords nbr 14136 to c13, 250 volt, 10 amp, 2.0 meters, brazil, power cord disco óptico interno unidade de sata dvd-rom sistema operacional windows server 2012 standard edition conexões de saída (8) nbr 14136 entrada tensão nominal de entrada 115v, 220v frequência de entrada 60 hz comprimento do cabo 2, 13 metros intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações 90 - 140 / 180 - 250v corrente máxima de entrada 26a baterias & tempo de operação tipo de bateria bateria selada chumbo-acido livre de manutenção : a prova de vazamento tempo de recarga típico 10 hora(s) quantidade de rbc™ 4 gráfico de autonomia comunicação e gerenciamento alarme sonoro soar alarme quando na bateria : alarme distinto de pouca bateria proteção contra surtos e filtragem classe de surto de energia 381 joules físico dimensões máximas de altura 455.00 mm dimensões máximas de largura 205.00 mm dimensões máximas de profundidade 510.00 mm peso líquido 65.00 kg peso para transporte 74.65 kg altura para transporte 465.00 mm largura para transporte 220.00 mm largura (com embalagem) 601.00 mm cor preto ambiental ambiente de operação 0 - 40 °c umidade relativa de operação 0 - 90% elevação de operação 0-2952, 6 metros temperatura de armazenamento -15 - 45 °c umidade relativa de armazenamento 0 - 90% elevação de armazenamento 0-14763, 6 metros conformidade garantia padrão 2 anos para reparo ou substituição (não inclui baterias) e 1 ano para baterias sustainable offer status - supermicro/nhs - 1027r-wr/premium pdv 1500 ao preço unitário de R\$23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), totalizando R\$47.600,00

(quarenta e sete mil e seiscentos reais).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição equipamentos e materiais de Informática, destinados às atividades administrativas da Secretaria Municipal da Administração, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 50/2014 - SEMAD e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços ou entrega de materiais de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do PROJETO ATIVIDADE: 2006 - Manutenção e Coordenação dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Administração. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente. FONTE: 100 - Recursos Ordinários.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se à realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação

por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2014 - SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2014 - SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2014 - SEMAD pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e

Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2014 - SEMAD e seus anexos, e as propostas das empresas: FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 21 de abril de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
CNPJ: 07.807.635/0001-44
José Orlean Pereira
CPF: 027.169.854-30

PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2014 - SEMAD ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos 14 dias do mês de abril do ano de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Decreto 7892/2013, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2014 - SEMAD, homologado em 21 de abril de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.845.028/0001-79
Telefone: (84) 3316-1515
Email: escritainfo@uol.com.br
Endereço: Rua Jeronimo Rosado, 154, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59610-020.
Representante: CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF: 474.571.394-00

item 1 - 10 (dez) unidade - impressora laser multifuncional monocromática com processador de no mínimo 250mhz; resolução de no mínimo 600x600 dpi; função digitalização (scanner), função copiadora, possuir botões para iniciar cópia, ampliar cópia e reduzir cópia; suporte aos protocolos tcp/ip e dhcp; usb compatível com interface 2.0, rede padrão ethernet 10baseT/100baseT com conector RJ45; deverá ser fornecido, para cada multifuncional 1 (um) cabo usb para conexão da multifuncional ao microcomputador com no mínimo 1,2 metros de comprimento. compatível com os seguintes sistemas operacionais ms - windows xp profissional (32 bits) e 7 business (64 bits) no idioma português padrão brasil e deverá ser fornecido(s) o(s) driver(s) e software(s) necessário(s) para a configuração da(s) multifuncional(is) nos referidos sistemas operacionais. a marca da impressora ofertada deverá constar no portal do inpi (www.inpi.gov.br) (apresentar os documentos comprobatórios junto a proposta). indicar empresa que prestará assistência técnica durante o período de garantia; garantia de 1 (um) ano on-site. - hp ao preço unitário de R\$979,00 (novecentos e setenta e nove reais), totalizando R\$9.790,00 (nove mil, setecentos e

noventa reais).
item 2 - 30 (trinta) unidade - teclado usb padrão abnt2 - multi laser ao preço unitário de R\$25,59 (vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), totalizando R\$767,70 (setecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

item 3 - 30 (trinta) unidade - teclado ps2 padrão abnt2 - max print ao preço unitário de R\$16,40 (dezesseis reais e quarenta centavos), totalizando R\$492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais).

item 4 - 30 (trinta) unidade - mouse usb óptico - maxprint ao preço unitário de R\$12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$374,70 (trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

item 5 - 30 (trinta) unidade - mouse ps2 óptico - multi laser ao preço unitário de R\$9,79 (nove reais e setenta e nove centavos), totalizando R\$293,70 (duzentos e noventa e três reais e setenta centavos).

item 6 - 25 (vinte e cinco) unidade - monitor de led com tela de no mínimo 21,00 polegadas padrão widescreen; resolução de pelo menos 1920x1080 à 60hz; brilho de pelo menos 250 cd/m2; contraste de pelo menos 10.000:1; ângulo de visão de pelo menos 170/160°; seleção de voltagem automática; deverá ser fornecidos com todos acessórios necessários para o seu funcionamento; cor predominante preta; garantia mínima de 12 (doze) meses. a marca do monitor ofertado deverá constar no portal do inpi (www.inpi.gov.br) (apresentar os documentos comprobatórios junto a proposta). indicar empresa que prestará assistência técnica durante o período de garantia; garantia de 1 (um) ano on-site. - lg ao preço unitário de R\$655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais), totalizando R\$16.375,00 (dezesseis mil, trezentos e setenta e cinco reais).

item 7 - 15 (quinze) unidade - fonte padrão atx 400w nominal - leadership ao preço unitário de R\$81,00 (oitenta e um reais), totalizando R\$1.215,00 (um mil, duzentos e quinze reais).

item 8 - 15 (quinze) unidade - memoria ram 4g ddr3 1333mhz - kingston ao preço unitário de R\$241,00 (duzentos e quarenta e um reais), totalizando R\$3.615,00 (três mil, seiscentos e quinze reais).

item 9 - 5 (cinco) unidade - hd externo usb com capacidade de armazenamento mínimo 1 tb; velocidade do eixo de pelo menos 5400rpm; taxa de transferência até 4.8 gbps para usb 3.0; acompanhado de pelo menos 1 (um) cabo usb 3.0; alimenta através de fonte de alimentação usb; sistema operacional requerido microsoft windows 7, windows 8 ou windows vista - seagate ao preço unitário de R\$380,00 (trezentos e oitenta reais), totalizando R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais).

item 10 - 10 (dez) unidade - hd interno de pelo menos 500gb padrão sata 3; buffer de pelo menos 8mb, velocidade de rotação de pelo menos 5400rpm; tempo de busca de no máximo 12ms, taxa de transferência de pelo menos 3072mb/s - seagate ao preço unitário de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

item 11 - 10 (dez) unidade - placa de rede padrão com auto-negociação de velocidade 10/100/1000 mbps, que pode ser instalada em pcs com slot de expansão pci; dispõe de pelo menos 1 (uma) porta RJ-45; suporte aos padrões 802.1 e com tecnologia IEEE 802.3ab; - intelbras ao preço unitário de R\$36,00 (trinta e seis reais), totalizando R\$360,00 (trezentos e sessenta reais).

item 12 - 10 (dez) unidade - estabilizador de pelo menos 1500va bivolt; pelo menos 4 tomadas do tipo 2p+T; tensão nominal de entrada de 115/220 v; tensão nominal de saída de 115v. a marca do notebook ofertado deverá constar no portal do inpi (www.inpi.gov.br) (apresentar os documentos comprobatórios junto a proposta). indicar empresa que prestará assistência técnica durante o período de garantia; garantia de 1 (um) ano on-site. - bmi ao preço unitário de R\$534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais), totalizando R\$5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais).

item 13 - 20 (vinte) unidade - cabo vga para monitor com pelo menos 1,8m de comprimento - comtc ao preço unitário de R\$17,00 (dezesete reais), totalizando R\$340,00 (trezentos e quarenta reais).

item 14 - 20 (vinte) unidade - cabo usb para impressora 1,8 metros. - compact ao preço unitário de R\$3,79 (três reais e setenta e nove centavos), totalizando R\$75,80 (setenta e cinco reais e oitenta centavos).

item 17 - 5 (cinco) unidade - projetor multimídia de 2800 ansilumens comtecnologia3lcd; contraste3000:1; resoluçãosvga (800x600); resolucao suportadavga, xga, sxga; metodos de projeçãoteto/frontal/traseiro; aspecto4:3 (suporta 16:9 e 16:10); lampadatipo 200w uhe com vida útil de pelo menos 4000 h (alto brilho) e 5000 h (baixo brilho); tamanho da tela de 30"A 350" (polegadas); correção keystonevertical+/- 30º horizontal+/- 30º; reprodução de cor24 bit; 16.7 milhoes; alto falante 2wmono; conexões de entradavga (mini d-sub 15pin) x 1video composto (1 rca) x 1s-video (mini din 4 pin) x 1video componente (compartilhado com entrada vga) x 1audio (rca) x 1usb tipo b x 1 (video de computador)conexões de saída vga (mini d-sub 15 pin) x 1 - retorno para monitoraudio (stereo mini jack) x 1;compatibilidade de sinais de video ntsc / ntsc4.43 / pal-m / pal-n / pal-60 / secamhdtv480i, 480p, 720p,1080i resolução de vídeo 480 linhas (ntsc) e 560 linhas (pal); conexão paracontroleusb (tipo b) x 1 / usb (tipo a) x 1; controle remoto seleção entrada, power, modo de cor, botões para conexão direta (computador, video e usb), volume, e-zoom, a/v mute, num, freeze, menu, help, auto, aspecto, pointer, pgup / pgdown, botões de navegação, botão user, esc e enter; voltagem 100-240v +/- 10%, 50/60hz ac; acompanhado de cabo de alimentação 1,8mcabo de computador 1,8mcabo usb 1,8mcontrole remoto com bateriassoftware de rede projector software ver.1.00bmaleta de transportemanual do usuário.a marca do notebook ofertado deveráconstar no portal do inpi (www.inpi.gov.br) (apresentar os documentos comprobatórios junto a proposta). indicar empresa que prestará assistência técnica durante o período de garantia; garantia de 1 (um) ano on-site. - epton ao preço unitário de R\$2.069,00 (dois mil e sessenta e nove reais), totalizando R\$10.345,00 (dez mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

item 19 - 50 (cinquenta) unidade - aparelho telefônico de mesa com fio - elgin ao preço unitário de R\$44,00 (quarenta e quatro reais), totalizando R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

item 20 - 20 (vinte) unidade - aparelho telefônico de mesa sem fio - elgin ao preço unitário de R\$109,00 (cento e nove reais), totalizando R\$2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais).

item 23 - 10 (dez) unidade - impressoralinha laserjet promodelo400 m451dwtecnologia de impressão laserfunções impressão eco característica eco sustentável selo energy star impressão tipo de impressão coloridaresolução máxima de impressão600 x 600 dpivelocidade máxima de impressão em cores21 pág/minvelocidade máxima de impressão em preto21 pág/minciclo de trabalho40000 pág/mês papel capacidade de folhas300 folhasmídias aceitas cartão, envelope, etiqueta, executivo, legal, papel fotográfico, transparência com especificações técnicas de conectividade ethernet, usb, wifimemória interna128 mbcompatibilidade mac os x, microsoft windowsvoltagem110v consumo máximo450 w - hp ao preço unitário de R\$1.694,00 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais), totalizando R\$16.940,00 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta reais).

item 24 - 50 (cinquenta) unidade - impressoras monocromáticas laserjetp2035 (ce461a):normal:até 30 ppm.preto e branco: até 8 segundos, até 600 x 600 ppp, até 25000 páginas,laser, 266 mhz, upd (hp

pci5e), baseada em host usb 2.0 alta velocidade, paralela ieee em conformidade com 1284,opcional, microsoft® windows® 2000, xp home, xp professional, server 2003: 512 mb de ram; 350 mb de espaço disponível em disco rígido; windows 7 e 8.0, 32/64: 512 mb de ram, 350 mb de espaço livre no disco rígido, unidade de cd-rom, porta usb; mac os x v10.3.9, v10.4.3, v10.5; mínimo 128 mb ram (256 mb recomendado), xp profissional, xp professional x64, (pci5 driver apenas na web),linux. memória padrão16 mb, voltagem de entrada: 110 até 127 v ca (+/- 10%), 60 hz (+/- 2 hz) p2035, cartucho de impressão introdutório com um rendimento de até 1,000 páginas (de acordo com iso/iec 19752), guia de iniciação, cd (guia do usuário, software de impressão), cabo de força. - hp ao preço unitário de R\$656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais), totalizando R\$32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição equipamentos e materiais de Informática, destinados às atividades administrativas da Secretaria Municipal da Administração, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 50/2014 - SEMAD e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal da Administração - SEMAD.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços ou entrega de materiais de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do PROJETO ATIVIDADE: 2006 - Manutenção e Coordenação dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Administração. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente. FONTE: 100 - Recursos Ordinários.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta

ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2014 - SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2014 - SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2014 - SEMAD pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2014 - SEMAD e seus anexos, e as propostas das empresas: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 21 de abril de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 07.845.028/0001-79
Clayton José de Oliveira
CPF: 474.571.394-00

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2014 – SMDSJ ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 02 de abril de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2014 –SMDSJ, homologado em 10 de abril de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: CLARIT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.898.097/0001-27
Telefone: (84) 4006-2555
Email: clarit@clarit.com.br
Endereço: Rua Camara Cascudo, 675, Parque De Exposições, Parnamirim/RN, CEP: 59146-460.

Representante: SÉRGIO GURGEL DA SILVA - CPF: 231.137.154-15

item 1 - 500 (quinhentos) unidade - acido muriatico - acido cloridrico; categoria p.a.; com teor de entre 36.5 - 38.0 % (em peso); composto de metais pesados: maximo 5 ppm / residuo por ignicao maximo de 0.008 % (com 20 ml da amostra); tipo liquido incolor, fumegante, com odor fungente, a f umegacao cessa se diluido em dois volumes de agua; acondicionado em acondicionado em embalagem de 1 litro. - limpa facil ao preço unitário de R\$2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos), totalizando R\$1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais).

item 2 - 400 (quatrocentos) caixa - agua sanitaria 1.000 ml; solucao aquosa,a base de hipoclorito sodio ou calcio; embalagem de acordo c/nbr 13390 e port.anvisa 89 com validade de 6 meses,frasco plastico opaco; teor de cloro ativo 2%pp a 2,5%pp,c/ autorizacao de funcionamento do fabricante anvisa,laudo analitico do lote do produto. caixa contendo 12 (doze) unidades - marilux ao preço unitário de R\$9,00 (nove reais), totalizando R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

item 4 - 200 (duzentos) unidade - amaciantes de roupas concentrado, composição: acido graxo, perfume, cloreto de dialquil dimetilamone, conservante e água. ideal para lavagem de roupas hospitalares acondicionado em embalagem de 2 litros. - marilux ao preço unitário de R\$2,20 (dois reais e vinte centavos), totalizando R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

item 5 - 50 (cinquenta) unidade - cera liquida para piso; principio ativo solvete de petroleo; composicao basica silicone,parafina,formol; conservante,perfume; e outras substancias quimicas permitidas; teor nao volateis minimo 3% na categoria pronto uso; na cor incolor; acondicionado em frasco plastico,contendo 850ml; laudo analitico do lote do produto e autorizacao de funcionamento do fabricante na anvisa/ms. - marilux ao preço unitário de R\$3,15 (três reais e quinze centavos), totalizando R\$157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

item 7 - 30 (trinta) pacote - desodorizador ambiental - frasco de aluminio pesando liquido 277 gramas e autorizacao pelo ms; aerosol; solubizantes,coadjuvantes,perfume,butano e propano,nao contem cfc; floral,cloreto alquil dimetil benzil amonia,cloreto alquil dimetil etil benzil amonia pacote c/ 12 - ultra fresh ao preço unitário de R\$61,15 (sessenta e um reais e quinze centavos), totalizando R\$1.834,50 (um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

item 10 - 600 (seiscentos) unidade - escova para limpeza de vaso sanitário, com cabo em plástico medindo 25cm de comprimento com cerdas arredondadas - cristal ao preço unitário de R\$4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R\$2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais).

item 11 - 500 (quinhentos) pacote - esponja de aço tipo carbono para limpeza e brilho de painéis, embalagem c/ 8 unidades. - show brilho ao preço unitário de R\$0,80 (oitenta centavos), totalizando R\$400,00 (quatrocentos reais).

item 12 - 3000 (três mil) unidade - esponja de espuma para limpeza dupla face antibacteriana para limpeza medindo 10,5cm de comprimento por 7cm de largura - 3m ao preço unitário de R\$0,60 (sessenta centavos), totalizando R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

item 14 - 1000 (um mil) pacote - fosforo - acendedor; tipo fosforo; de madeira; composto de vegetal e minerio; apresentado na forma de palito; com ponta de polvorosa; caixa com 40 palitos; medio; com certificacao compulsoria inmetro; pacote com 10 caixas. - paraná ao preço unitário de R\$1,60 (um real e sessenta centavos), totalizando R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

item 16 - 30 (trinta) caixa - lustra moveis; emulsao aquosa cremosa; perfumado; para superficie em geral (exceto piso); composto de cera microcristalina,oleo parafini-

co,silicone,alca lizante; espessante,tensoativo, formaldeido; solvete alifatico,perfume e agua; embalado em frasco plastico 500ml; laudo analitico do lote do produto e autorizacao de funcionamento do fabricante na anvisa/ms. caixa contendo 24 (vinte e quatro) unidades cada. - audax ao preço unitário de R\$109,00 (cento e nove reais), totalizando R\$3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais).

item 18 - 4000 (quatro mil) unidade - pano de chao; composto de 100 % algodão, medindo aproximadamente (70x50)cm; com variacao maxima de 10% de oscilacao nas medidas, na cor branca; embalado em embalagem apropriada - mc flanelas ao preço unitário de R\$2,30 (dois reais e trinta centavos), totalizando R\$9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

item 19 - 4000 (quatro mil) unidade - pano de prato - composto de 100% algodao alvejado; medindo (60x40)cm; com bainha; na cor branca; embalado em saco plastico transparente; sem estampa - mc flanelas ao preço unitário de R\$1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), totalizando R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Item 23 - 200 (duzentos) unidade - querosene para limpeza; iluminante (comum),ponto minimo de fulgor 40°C; de acordo com portaria vigente da agencia nacional do petroleo frasco c/ 1l - zona sul ao preço unitário de R\$7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R\$1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais).

item 25 - 3000 (três mil) unidade - sabao em barra de 500g; composicao basica carbonato de sodio,dioxido de titanio,glicerina; corante e outras substancias quimicas permitidas; especificacoes ph 1% =11,5maximo,alcalinidade livre:maximo 0,5%p/p; comum; embalado em saco plastico contendo 500gramas,com validade 2 anos; laudo analitico do lote do produto autorizacao de funcionamento do fabricante na anvisa/ms. - marilux ao preço unitário de R\$1,70 (um real e setenta centavos), totalizando R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais).

item 27 - 50 (cinquenta) caixa - sabonete; liquido; de glicerina, comum, inodoro, neutro (ph 5,5 a 8,5; para higiene corporal; em frasco c/1000ml; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela anvisa; caixa contendo 12 (doze) unidades cada. - starlux ao preço unitário de R\$59,00 (cinquenta e nove reais), totalizando R\$2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais).

item 28 - 1000 (um mil) unidade - sabonete; tablete; suave com odor de rosas(com ph entre 5,5 e 8,5); comum; 90 gramas; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela anvisa - aine ao preço unitário de R\$0,96 (noventa e seis centavos), totalizando R\$960,00 (novecentos e sessenta reais).

item 29 - 50 (cinquenta) pacote - saco de lixo p/coleta seletiva; de polietileno; resistente; com solda dupla nas emendas; sanfonado; medindo no minimo 59 x 62cm; capacidade para 30 litros; na cor preta; peso minimo para 100 unidades aproximado de 2,5kg; com etiqueta de identificacao; acondicionado em embalagem plastica reforçada; e suas condicoes deverao estar de acordo com a nbr9190, nbr 9191 e posteriores. - implarn ao preço unitário de R\$5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$287,50 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

item 33 - 600 (seiscentos) unidade - vassoura de pelo; domestico; propriedades minimas:cepa em polipropileno; 26cm comprimento x 5cm de largura x 5cm de espessura com a rosca; com 120 tufo; contendo 200 cerdas por tufo; com cerdas de crina de animal (100%); tipo lisa; cepa pesando 240g; cabo de cedrilho revestida de polipropileno medindo 120cm; com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade. - bntanin ao preço unitário de R\$27,00 (vinte e sete reais), totalizando R\$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

item 34 - 1000 (um mil) unidade - pastilha sanitária, pedra sanitária tipo arredondado, com suporte em plástico. - sany ao preço unitário de R\$0,82 (oitenta e dois centavos), totalizando R\$820,00 (oitocentos e vinte reais).

item 36 - 3000 (três mil) unidade - copo descartável p/ água; polipropileno; com capacidade de 200ml; acondicionado em mangas c/100 copos, peso mínimo 220gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; devesa constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelevel: em relevo marca ou identificação do fabricante; simbolo de identificação do material para reciclagem conforme nbr 13230; e capacidade do copo; os copos devesa estar em conformidade com norma tecnica 14.865/2002 abnt - copobras ao preço unitário de R\$3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Material de Limpeza., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 10/2014 - SMDSJ e de acordo com as requisições da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE-SMDSJ .

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 1056 - Apoio as Organizações Comunitárias. 1058 - Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social. 1059 - Assistência e Reforço alimentar. 1061 - Atendimento no Cadastro Unico (Bolsa Família). 2079 - Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares. 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude. 2080 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social. 2081 - Manutenção e Funcionamento do CONDICA. 2083 - Atenção à Pessoa com Deficiência. 2084 - Assistência a Criança/Família. 2086 - Ações de Resgate a Cidadania. 2087 - Manutenção das Ações da Casa da Nossa Gente. 2088 - Manutenção das Ações dos C.R.A.S. 2203 - Índice de gestão Descentralizada do Sistema Unico de Assistência Social IGDSUAS. 2204 - Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho ACESUAS/TRABALHO. 2123 - Manutenção das Ações do C.R.E.A.S. 2124 - Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC. 2314 - Sistema Municipal de Inclusão Digital. 2148 - Manutenção e Funcionamento do Conselho de Pessoas com Deficiências. 2316 - Capacitação de Monitores para Tele centros. 2147 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal do Idoso. 2195 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos Ordinários.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2014 - SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2014 - SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2014 - SMDSJ pela(s) empresa (s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EN-

TREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2014 - SMDSJ e seus anexos, e as propostas da(s) empresa (s): CLARIT COMERCIAL LTDA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 10 de abril de 2014.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2014 – SMDSJ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 02 de abril de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2014 – SMDSJ, homologado em 10 de abril de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CNPJ: 09.109.547/0001-02
Telefone: (84) 3205-8649
E-mail: comercial@pedropavarepresentacoes.com.br
Endereço: Av. Rio Grande do Norte, 8 a, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59070-500
Representante: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - CPF: 143.837.804-15

item 3 - 200 (duzentos) unidade - álcool etílico a 70%; gel, pastoso, aparência cristalina, incolor, densidade 0,887 +/- 0,015, ph 7,5 +/- 0,5; antisséptico, bactericida, para assepsia das mãos. 70%; frasco com válvula pump de aproximadamente 1000 ml; - zulu ao preço unitário de R\$6,70 (seis reais e setenta centavos), totalizando R\$1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais).

item 6 - 3000 (três mil) unidade - desinfetante; categoria básica restrita ao uso puro; princípio ativo cloreto alquil benzil amônio; composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática lavanda, pinho, eucalipto, floral, com validade 3 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 1 litro; e suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante - marilux ao preço unitário de R\$1,63 (um real e sessenta e três centavos), totalizando R\$4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais).

item 8 - 100 (cem) caixa - detergente para lavar piso caixa com 6 unidades de 2000ml - marilux ao preço unitário de R\$40,90 (quarenta reais e noventa centavos), totalizando R\$4.090,00 (quatro mil e noventa reais).

item 9 - 200 (duzentos) caixa - detergente para louça, neutro, concentrado, isento de lipídeos; líquido; clara ou incolor; inodoro (sem cheiro e sem perfume); para lavagem de utensílios na área de cozinha, acondicionado em caixa contendo 24x500ml. - marilux ao preço unitário de R\$23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos), totalizando R\$4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

item 13 - 1000 (um mil) unidade - flanela; 100% algodão; medindo (53x53)cm; percentual; diversas cores. - mw textéis ao preço unitário de R\$1,60 (um real e sessenta centavos), totalizando R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

item 15 - 1000 (um mil) frasco - limpador multiuso - de superfícies, ideal para limpeza de vidros, fórmicas, alumínio e aço escovado. limpa sem deixar manchas. remove gorduras, pó e outros tipos de sujeira. matéria ativa não iônica Lauril eter sulfato de sódio, aditivo coalescente, eter butílico de

etileno glicol, - 500ml. - marilux ao preço unitário de R\$1,84 (um real e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais).

item 17 - 200 (duzentos) unidade - pá para lixo - galvanizada, cabo em torno de 60 cm. - imperial ao preço unitário de R\$3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R\$690,00 (seiscentos e noventa reais).

item 20 - 500 (quinhentos) fardo - papel higiênico de boa qualidade branca; 100% fibras celulósicas com ou sem aparas de papel; 57 a 66g.; folha simples; boa visibilidade do produto; neutro; conforme portaria 1.480 de 31/12/90; 70% a 80%; 10% de alongamento; rolos medindo 30m x 10cm; podendo conter microfuros necessários para absorção; 4cm de diâmetro; gofrado, picotado, sem relevo. fardo com 64 rolos. - idial ao preço unitário de R\$34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos), totalizando R\$17.450,00 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

item 21 - 500 (quinhentos) unidade - pegadores de roupas "varal" em plástico c/ 12 unidades - cristal ao preço unitário de R\$3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$1.675,00 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

item 22 - 100 (cem) caixa - polidor de alumínio 500 ml; tipo líquido; composto de agente de polimento, solvente de petróleo, veículo; solubilizante, sabão e essência; embalagem lata; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela anvisa; caixa com 24 (vinte e quatro) unidades cada. - marilux ao preço unitário de R\$34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos), totalizando R\$3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).

item 24 - 600 (seiscentos) unidade - rodo; com cepa de polipropileno; propriedades mínimas: cepa medindo 40cm de comprimento; natural; duplo; com espessura 16mm (+/-0,05mm); cepa pesando 145g; cabo de aço revestido de polipropileno; 120cm; gancho de polipropileno; rosca de polipropileno; embalado em embalagem apropriada - primavera ao preço unitário de R\$6,00 (seis reais), totalizando R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

item 26 - 2000 (dois mil) unidade - sabão em pó detergente; princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio; teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=11,5 máximo, solução 1% p/p; pigmentos e outras substâncias permitidas; acondicionado em caixa com 500 gramas, validade 3 anos; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na anvisa/ms - marilux ao preço unitário de R\$1,80 (um real e oitenta centavos), totalizando R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

item 30 - 2000 (dois mil) pacote - "saco p/ lixo 100l, saco para coleta de lixo comum; confeccionado em polietileno; 63 cm larg. x 80cm compr. x 0,12 esp.; preto; 100 litros; o material deverá estar em conformidade com nbr 9191, pacote c/ 100 unidades, pesando 6kg." - rava ao preço unitário de R\$19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), totalizando R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

item 31 - 2000 (dois mil) pacote - saco p/ lixo 50l, saco para coleta de lixo comum de 50l; confeccionado em polietileno; 40 cm larg. x 60 cm compr. x 0,12 esp.; branco leitoso; com identificação de resíduo infectante; 50 litros; o material deverá estar em conformidade com nbr 9191, pacote c/ 100 unidades, pesando 6kg, - rava ao preço unitário de R\$13,10 (treze reais e dez centavos), totalizando R\$26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais).

item 32 - 5000 (cinco mil) unidade - vassoura de palha - vassoura; tipo caipira; propriedades mínimas: cepa em palha; com cerdas de palha; tipo 5 fios e amarração com arame; cabo de madeira medindo 120cm; embalado em embalagem apropriada - artesanal ao preço unitário de R\$1,60 (um real e sessenta centavos), totalizando R\$8.000,00 (oito mil reais).

item 35 - 1000 (um mil) unidade - copo descartável p/ café; poliestireno; com capacidade de 50ml; acondicionado em mangas c/100 copos, peso mínimo 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelevel: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme nbr 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14.865/2002 abnt - copo centro ao preço unitário de R\$1,75 (um real e setenta e cinco centavos), totalizando R\$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Material de Limpeza, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 10/2014 – SMDSJ e de acordo com as requisições da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE-SMDSJ.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 1056 - Apoio as Organizações Comunitárias. 1058 - Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social. 1059 - Assistência e Reforço alimentar. 1061 - Atendimento no Cadastro Único (Bolsa Família). 2079 - Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares. 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude. 2080 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social. 2081 - Manutenção e Funcionamento do CONDICA. 2083 - Atenção à Pessoa com Deficiência. 2084 - Assistência a Criança/Família. 2086 - Ações de Resgate a Cidadania. 2087 - Manutenção das Ações da Casa da Nossa Gente. 2088 - Manutenção das Ações dos C.R.A.S. 2203 - Índice de gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGDSUAS. 2204 - Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho ACESUAS/TRABALHO. 2123 - Manutenção das Ações do C.R.E.A.S. 2124 - Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC. 2314 - Sistema Municipal de Inclusão Digital. 2148 - Manutenção e Funcionamento do Conselho de Pessoas com Deficiências. 2316 - Capacitação de Monitores para Tele centros. 2147 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal do Idoso. 2195 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos Ordinários.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2014 – SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2014 – SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2014 – SMDSJ pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2014 – SMDSJ e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 10 de abril de 2014.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CNPJ: 09.109.547/0001-02
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CPF: 143.837.804-15

PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2014 – SEMAD ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos 17 dias do mês de abril do ano de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Decreto 7892/2013, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2014 – SEMAD, homologado em 27 de abril de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: MERCANTIL CIDADE LTDA

CNPJ: 05.369.850/0001-85

Telefone: (84) 3315.8558

Email: mercantilcentral.compras@gmail.com

Endereço: Rua des. Dionísio Filgueira, 313,

centro, Mossoró/RN, CEP: 59610-090.

Representante: MAXMILIANO ANDRADE

DE MENDONÇA - CPF: 878.510.754-91

item 4 - 475 (quatrocentos e setenta e cinco) quilograma - alho - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com padrões de embalagem em pacote de 200 gramas, conforme instrução normativa conjunta n.º 9, de 12/11/02, (sarc, anvisa, inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa. - nacional ao preço unitário de R\$19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), totalizando R\$9.262,50 (nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

item 5 - 8360 (oito mil e trezentos e sessenta) unidade - arroz - branco, polido tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, acondicionado em saco plástico, atóxico com peso líquido de 1kg e embalagem secundária com 30kg. a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263 de 22 setembro de 2005 e suas alterações posteriores. produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa. - lineu pinzon ao preço unitário de R\$2,17 (dois reais e dezessete centavos), totalizando R\$18.141,20 (dezoito mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos).

item 6 - 5675 (cinco mil e seiscentos e setenta e cinco) quilograma - batata doce - amarela; de primeira qualidade, sem rama, tamanho e conformação uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões (rachaduras, cortes), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida; acondicionada a granel; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05 e suas alterações posteriores; com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n.º 9, de 12/11/02, (sarc, anvisa, inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa. - in natura ao preço unitário de R\$2,80 (dois reais e oitenta centavos), totalizando R\$15.890,00 (quinze mil, oitocentos e noventa reais).

item 7 - 5270 (cinco mil e duzentos e setenta) quilograma - batata inglesa; lisa; de primeira qualidade; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser grauda; acondicionada em sacos de juta de (830x500)mm; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 250/02 e suas posteriores alterações; com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc, anvisa, inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvi - in natura ao preço unitário de R\$5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$31.567,30 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

item 8 - 1135 (um mil e cento e trinta e cinco) quilograma - beterraba de 1ª qualidade - in natura ao preço unitário de R\$3,95 (três reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$4.483,25 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

item 11 - 250 (duzentos e cinquenta) pacote - bolacha tipo mineira - composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico, sal, lecitina de soja, embalagem filme bopp com validade mínima na data da entrega de 5 meses; pesando 250g, apresentação em pacote c/ 300g, - tentação ao preço unitário de R\$4,60 (quatro reais e sessenta centavos), totalizando R\$1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).

item 12 - 1245 (um mil e duzentos e quarenta e cinco) fardo - café em pó - grão torrado e moído, tem que estar com aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem almofada aluminizada resistente com 250g, e embalagem secundária de polietileno com peso líquido de 5kg. café em pó; devendo conter até 30% grãos conillon, 20% pretos/verdes/aridos; isento de grãos pretos/verdes ou fermentados grãos crus, são e limpos; na cor castanho claro a moderado escuro, s/amargor em pó homogêneo, torrado e moído; aroma e sabor característicos. a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 09 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente. fardo com 20 unidades de 250g. - marata ao preço unitário de R\$70,00 (setenta reais), totalizando R\$87.150,00 (oitenta e sete mil, cento e cinquenta reais).

item 13 - 950 (novecentos e cinquenta) caixa - caldo de carne embalagem 19g - sol do oriente ao preço unitário de R\$0,35 (trinta e cinco centavos), totalizando R\$332,50 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

item 14 - 680 (seiscentos e oitenta) unidade - cappuccino 1000kg - 3 corações ao preço unitário de R\$29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), totalizando R\$20.332,00 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais).

item 15 - 4675 (quatro mil e seiscentos e setenta e cinco) quilograma - carne bovina - coxão mole, de primeira qualidade, congelada, embalada à vácuo, com selo de inspeção do ministério da agricultura/sif - friboi ao preço unitário de R\$19,90 (dezenove reais e noventa centavos), totalizando R\$93.032,50 (noventa e três mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

item 18 - 6150 (seis mil e cento e cinquenta) quilograma - carne bovina moída - músculo, moída, congelada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente fechada, em pacotes com até 1 kg. o produto não deve conter proteína texturizada de soja na sua composição. as embalagens devem conter especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento, suas condições deverão estar de acordo com a nta-3 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (ma. 2244/97); port. 145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura. - friboi ao preço unitário de R\$14,70 (quatorze reais e setenta centavos), totalizando R\$90.405,00 (noventa mil,

quatrocentos e cinco reais).

item 20 - 540 (quinhentos e quarenta) unidade - carne em conserva tipo fiambre - bertin ao preço unitário de R\$3,23 (três reais e vinte e três centavos), totalizando R\$1.744,20 (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

item 21 - 4135 (quatro mil e cento e trinta e cinco) quilograma - cebola branca - de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272 de 22 de setembro 2005; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (sarc, anvisa, inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa. - in natura ao preço unitário de R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$14.472,50 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

item 22 - 290 (duzentos e noventa) quilograma - cebola vermelha de 1ª qualidade - in natura ao preço unitário de R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$1.015,00 (um mil e quinze reais).

item 23 - 4180 (quatro mil e cento e oitenta) quilograma - cenoura - laranja, de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões (rachaduras, cortes), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05 e suas alterações posteriores; com os padrões de embalagem da inst. normat. conj. nº 9, de 12/11/02 (sarc, anvisa, inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa. - in natura ao preço unitário de R\$3,20 (três reais e vinte centavos), totalizando R\$13.376,00 (treze mil, trezentos e setenta e seis reais).

item 25 - 1250 (um mil e duzentos e cinquenta) unidade - chá de erva sortido cx com 10x20g - marata ao preço unitário de R\$1,89 (um real e oitenta e nove centavos), totalizando R\$2.362,50 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

item 27 - 470 (quatrocentos e setenta) quilograma - chuchu de 1ª qualidade - in natura ao preço unitário de R\$2,10 (dois reais e dez centavos), totalizando R\$987,00 (novecentos e oitenta e sete reais).

item 28 - 5450 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta) unidade - coentro - fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, compacto e firme, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, apresentação em molhos e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05 e suas alterações posteriores; com os padrões de embalagem da inst. normat. conj. nº 9, de 12/11/02 (sarc, anvisa, inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa. - in natura ao preço unitário de R\$0,59 (cinquenta e nove centavos), totalizando R\$3.215,50 (três mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos).

item 29 - 2270 (dois mil e duzentos e setenta) unidade - colorau - o colorífico deve ser constituído de pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínas, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado, contendo 100 g. a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-70 (decreto 12.486, de 20/10/78). - nordestino ao preço unitário de R\$0,45 (quarenta e cinco centavos), totalizando R\$1.021,50 (um mil e vinte e um reais e cinquenta centavos).

item 31 - 4135 (quatro mil e cento e trinta e cinco) quilograma - costela bovina - em tiras,

resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco plástico transparente, atóxico. as embalagens devem conter especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. o produto deverá ter selo de inspeção do ministério da agricultura - sif. - friboi ao preço unitário de R\$12,90 (doze reais e noventa centavos), totalizando R\$53.341,50 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

item 32 - 1180 (um mil e cento e oitenta) unidade - farinha de mandioca - grupo seca; subgrupo média; classe branca; tipo I; de primeira qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 07 meses a contar da data da entrega, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com peso líquido de 01 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263 de 22 de setembro 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa - belo grão ao preço unitário de R\$4,80 (quatro reais e oitenta centavos), totalizando R\$5.664,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

item 33 - 10150 (dez mil e cento e cinquenta) unidade - feijão - carioca, tipo 2, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1kg e embalagem plástica secundária com 30kg. a embalagem deve conter validade de no mínimo 06 a 01 ano a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com decreto 6268, de 22 de novembro de 2007, instrução normativa 12, de 28 de março de 2008 e suas alterações posteriores. produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pelo mapa. - da casa ao preço unitário de R\$4,80 (quatro reais e oitenta centavos), totalizando R\$48.720,00 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais).

item 34 - 6450 (seis mil e quatrocentos e cinquenta) unidade - feijão - cariquinho tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1kg e embalagem plástica secundária com 30kg. a embalagem deve conter validade de no mínimo 06 a 01 ano a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com decreto 6268, de 22 de novembro de 2007, instrução normativa 12, de 28 de março de 2008 e suas alterações posteriores. produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pelo mapa. - da casa ao preço unitário de R\$5,30 (cinco reais e trinta centavos), totalizando R\$34.185,00 (trinta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais).

item 35 - 15675 (quinze mil e seiscentos e setenta e cinco) unidade - flocos de milho - obtido do grão do milho pré-cozido, ferro e ácido fólico, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em saco de papel impermeável fechado com 500g, e embalagem secundária de papel reforçado com 15kg. a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano a contar da data da entrega, com os registros obrigatórios do ministério competente. - claramil ao preço unitário de R\$0,83 (oitenta e três centavos), totalizando R\$13.010,25 (treze mil e dez reais e vinte e cinco centavos).

item 36 - 475 (quatrocentos e setenta e cinco) caixa - frango congelado - frango inteiro congelado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, acondicionado em embalagem de polietileno leitoso sem rasgos, livre de sujidades e parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. as embalagens devem conter especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura. caixa 18 kg com 6 frangos na caixa - guibom ao preço unitário de R\$118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos), totalizando R\$56.430,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais).

item 37 - 1090 (um mil e noventa) kilograma - jerimum de leite - de primeira qualidade, odor, aspecto e sabor próprios, compacto e firme, sem lesões (rachaduras, cortes), isento de danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúdo; isento de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, acondicionado a granel; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05 e suas alterações posteriores; com os padrões de embalagem da inst. normat. conj. nº 9, de 12/11/02 (sarc, anvisa, inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa. - in natura ao preço unitário de R\$2,17 (dois reais e dezesseis centavos), totalizando R\$2.365,30 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

item 40 - 16540 (dezesseis mil e quinhentos e quarenta) unidade - macarrão - massa alimentícia, seca para macarronada, formato espagete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionada em embalagem de polietileno atóxica, contendo 500g e embalagem secundária com 10kg, com validade de no mínimo 06 a 01 ano a partir da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a (res. rdc 12/01 anvisa/ms), (res. 363/05 anvisa), produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa. - fortaleza ao preço unitário de R\$2,10 (dois reais e dez centavos), totalizando R\$34.734,00 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais).

item 43 - 273 (duzentos e setenta e três) caixa - margarina (creme vegetal) - margarina com sal, de primeira qualidade, teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas; apresentação, aspecto, odor, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, contendo 500g e a secundária de papelão resistente com 6kg, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano a contar da data da entrega, conforme portaria 372/97 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa. - claybom ao preço unitário de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais), totalizando R\$15.015,00 (quinze mil e quinze reais).

item 45 - 2225 (dois mil e duzentos e vinte e cinco) bandeja - ovo - de galinha tipo a; tamanho médio a grande; pesando no mínimo 50 gramas por unidade; vermelho; com casca porosa, isenta de rachaduras e sujidades, cheiro e sabor característicos, embalados em bandejas de papelão com 30 unidades. embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, e registro no ministério da agricultura, com selo de inspeção federal - sif. - fortaleza ao preço unitário de R\$12,00 (doze reais), totalizando R\$26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).

item 49 - 2240 (dois mil e duzentos e quarenta) pacote - polpa de fruta - produto resultante da concentração da polpa de caajarana por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem casca e semente e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; acondicionada em embalagem plástica atóxica, transparente e resistente contendo 1 kg. deve conter na embalagem informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, no sabor cajarana, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/03 e suas posteriores alterações. o produto deve conter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. - puro sabor ao preço unitário de R\$6,50 (seis reais e cinquenta centavos), totalizando R\$14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais).

item 51 - 1270 (um mil e duzentos e setenta) unidade - rapadura sabor natural embalagem c/ 400g - dantas ao preço unitário de R\$3,98 (três reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$5.054,60 (cinco mil e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

item 53 - 1135 (um mil e cento e trinta e cinco) kilograma - sal refinado iodado embalagem c/ 1kg. - sosal ao preço unitário de R\$0,73 (setenta e três centavos), totalizando R\$828,55 (oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

item 54 - 2540 (dois mil e quinhentos e quarenta) unidade - sardinha em conserva embalagem c/ 125g - 88 ao preço unitário de R\$2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), totalizando R\$7.340,60 (sete mil, trezentos e quarenta reais e sessenta centavos).

item 57 - 90 (noventa) kilograma - torcinho suino - perdigão ao preço unitário de R\$8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R\$760,50 (setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

- Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de material consumo (água mineral botijão de 20lts) e Gêneros Alimentícios não perecíveis e Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carnes, ovos, pão, frutas, verduras, legumes, polpa de frutas), conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 53/2014 - SEMAD e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal da Administração - SEMAD.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços ou entrega de materiais de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos:

Secretaria Municipal da Cultura

AÇÃO	2024	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Cultura
	2049	Manutenção da Estação das Artes Eliseu Ventania
	2050	Manutenção do Teatro Municipal Dix-Huit Rosado
	2051	Manutenção da Biblioteca Municipal Ney Pontes Duarte
	2052	Manutenção do Museu Municipal Lauro da Escóssia
	2328	Manutenção da Escola de Artes
	1013	Manutenção do Memorial da Resistência
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude

AÇÃO	2010	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria do Desenvolvimento social e Juventude
	1058	Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social
	1059	Assistência e Reforma Alimentar
	1061	Atendimento na Cadastro Único (Bolsa Família)
	1056	Apoio as Organizações Comunitárias
	2079	Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares
	2080	Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social
	2081	Manutenção e Funcionamento do COMDICA
	2083	Atenção à pessoa com Deficiência
	2084	Assistência à Criança/Família
	2086	Ações de Resgate a Cidadania
	2087	Manutenção das Ações da Casa da Nossa Gente
	2088	Manutenção das Ações do C.R.A.S
	2123	Manutenção das Ações do C.R.E.A.S
	2124	Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC
	2147	Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal do Idoso
	2148	Manutenção e Funcionamento do Conselho de Pessoas com Deficiências
	2195	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional da Casa de Passagem
	2203	Índice de Gestão descentralizada do Sistema Único de Assistência-Social-IGDSUAS
	2204	Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho-ACESSUAS/TRABALHO
2314	Sistema Municipal de Inclusão Digital	
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS
	186	TRASNFERENCIAS DO FNAS

Subsecretaria do Desenvolvimento Rural

AÇÃO	2014	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Subsecretaria do Desenvolvimento Rural
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Ambiental

AÇÃO	2012	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Do Desenvolvimento Econômico e Ambiental
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS

Subsecretaria da Gestão Ambiental

AÇÃO	2019	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Subsecretaria da Gestão Ambiental
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS

Subsecretaria do Trabalho, Turismo, Indústria e Comercio

AÇÃO	2013	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Subsecretaria do Trabalho, Turismo, Indústria e Comercio
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

AÇÃO	2017	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria do Desenvolvimento Urbano
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS

Secretaria Municipal da Administração

AÇÃO	2006	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Administração
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS

Controladoria Geral do Município

AÇÃO	2003	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS

Secretaria Municipal da Fazenda

AÇÃO	2016	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Fazenda
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS

Gabinete do Prefeito

AÇÃO	2002	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS

Procuradoria Geral

AÇÃO	2023	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS

Secretaria da Comunicação Social

AÇÃO	2026	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Comunicação Social
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS

Secretaria Municipal da Educação

AÇÃO	2008	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Educação e Desporto
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2014 – SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2014 - SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2014 - SEMAD pela(s) empresa (s) detentora(s) da presente Ata.

DOPRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2014 - SEMAD e seus anexos, e as propostas das empresas: MERCANTIL CIDADE LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 27 de abril de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

MERCANTIL CIDADE LTDA.

CNPJ: 05.369.850/0001-85

MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA

CPF: 878.510.754-91

PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2014 – SEMAD ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos 17 dias do mês de abril do ano de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na

Av. Alberto Maranhão n.º. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Decreto 7892/2013, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2014 – SEMAD, homologado em 27 de abril de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: VAREJÃO OESTE LTDA

CNPJ: 10.857.970/0001-61

Telefone: (84) 3316-5039

Email: varejao.lb@hotmail.com

Endereço: Rua Antonio Delmiro De Medeiros, 3407, Belo Horizonte, Mossoró/RN, CEP: 59600-460.

Representante: FRANCISCO MESSIAS DIAS - CPF: 315.731.264-20

item 1 - 26854 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro) quilograma - açúcar - tipo cristal, de primeira qualidade, branco, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p; sem fermentação; acondicionados em saco plástico, atóxico c/ peso líquido de 1kg e embalagem secundária com 30kg. a embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, e apresentar validade mínima de 23 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa. - rio grande ao preço unitário de R\$1,95 (um real e noventa e cinco centavos), totalizando R\$52.365,30 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

item 2 - 14150 (quatorze mil e cento e cinquenta) unidade - água mineral - natural sem gás; acondicionada em garrafão polipropileno, tampa de pressão e lacre; conteúdo 20 litros, com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega; vasilhame retornável; e suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (res.54 de 15/06/00). - cristalina ao preço unitário de R\$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), totalizando R\$63.675,00 (sessenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

item 3 - 406 (quatrocentos e seis) caixa - água mineral copo com 200ml cx. c/ 48 unid - indaia ao preço unitário de R\$19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$8.115,94 (oito mil, cento e quinze reais e noventa e quatro centavos).

item 9 - 18540 (dezoito mil e quinhentos e quarenta) pacote - biscoito com sal - tipo cream cracker, composição básica preparado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, água e outras substâncias alimentícias permitidas, embalado em pct plástico resistente invólucro de 400g, acondicionado em caixa de papelão, lacrada, com peso líquido de 8kg. contém cloreto de sódio em quantidade suficiente para acentuar o sabor salgado. deve ser íntegro e crocante. a embalagem deve conter dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. o produto deve apresentar validade de no mínimo 06 meses a 01 ano a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa. - estrela ao preço unitário de R\$2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$46.164,60 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

item 10 - 10150 (dez mil e cento e cinquenta) pacote - biscoito doce sem recheio - tipo maria isento de sujidades, parasitas, larvas, composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, açúcar e outras substâncias permitidas, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalado em pct plástico resistente invólucro de 400g, acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, com peso líquido de 8kg. a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa. - 3 de maio ao preço unitário de R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos), totalizando R\$25.375,00 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais).

item 16 - 2675 (dois mil e seiscentos e setenta e cinco) quilograma - carne bovina - de primeira qualidade, coxão duro, peça inteira, congelada, e no máximo 10% de sebo e gordura, de consistência firme com aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada à vácuo. as embalagens devem conter especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (ma. 2.244/97); port. 145, de 01/09/98 e suas posteriores alterações. o produto deverá ter selo de inspeção do ministério da agricultura - síf. - xinguará ao preço unitário de R\$18,99 (dezoito reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$50.798,25 (cinquenta mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

item 17 - 4150 (quatro mil e cento e cinquenta) quilograma - carne bovina - músculo/açém, peça inteira, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco plástico transparente, atóxico. as embalagens devem conter especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pelo ministério da agricultura. - xinguará ao preço unitário de R\$14,00 (quatorze reais), totalizando R\$58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais).

item 19 - 635 (seiscentos e trinta e cinco) quilograma - carne de charque de 1ª qualidade - oeste frios ao preço unitário de R\$17,40 (dezesete reais e quarenta centavos), totalizando R\$11.049,00 (onze mil e quarenta e nove reais).

item 24 - 1450 (um mil e quatrocentos e cinquenta) caixa - cha cx c/ 10 sache (camomila, erva, doce, boldo, canela c/ maçã, erva cidreira etc) - marata ao preço unitário de R\$1,65 (um real e sessenta e cinco centavos), totalizando R\$2.392,50 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

item 26 - 200 (duzentos) unidade - chas variados caixa com 20g - marata ao preço unitário de R\$1,87 (um real e oitenta e sete centavos), totalizando R\$374,00 (trezentos e setenta e quatro reais).

item 30 - 270 (duzentos e setenta) pacote - cominho em pó embalagem 100h - masterfero ao preço unitário de R\$2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$807,30 (oitocentos e sete reais e trinta centavos).

item 38 - 2840 (dois mil e oitocentos e quarenta) unidade - leite - de vaca, pasteurizado, tipo "c", embalados em sacos de polietileno leitoso com 1l. a embalagem deve conter a validade de no mínimo 03 dias a contar da data da entrega. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura. - cabugi ao preço unitário de R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos), totalizando R\$7.100,00 (sete mil e cem reais).

item 39 - 31520 (trinta e um mil e quinhentos e vinte) pacote - leite em pó - integral, do

qual foi retirado apenas a água; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; instantâneo; envasado em recipientes hermeticos em lata lacrada, fechada, contendo 400 gramas validade mínima 19 meses a contar da data da fabricação; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 369, de 04/09/97 do mapa e suas posteriores alterações. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura. - italac ao preço unitário de R\$11,50 (onze reais e cinquenta centavos), totalizando R\$362.480,00 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

item 41 - 770 (setecentos e setenta) unidade - maionese embalagem 500g - arisco ao preço unitário de R\$3,74 (três reais e setenta e quatro centavos), totalizando R\$2.879,80 (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

item 42 - 5150 (cinco mil e cento e cinquenta) quilograma - mamão formosa - de primeira qualidade, aspecto globoso, mista verde e madura, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (sarc, anvisa, inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa. - nacional ao preço unitário de R\$1,49 (um real e quarenta e nove centavos), totalizando R\$7.673,50 (sete mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

item 44 - 6225 (seis mil e duzentos e vinte e cinco) unidade - óleo vegetal - de soja, refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900ml, embalado em caixa de papelão reforçada com 10,8 litros. a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano a contar da data da entrega, não deve estar amassada e/ou estufadas, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa. - liza ao preço unitário de R\$3,60 (três reais e sessenta centavos), totalizando R\$22.410,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e dez reais).

item 46 - 5200 (cinco mil e duzentos) pacote - pão para cachorro quente - composição mínima da massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, pesando 50g por unidade, embalado em sacolas de polietileno transparente com 10 unidades, e suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3.029, de 16/04/99) e (port.593, de 25/08/99); portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa. - varejão oeste ao preço unitário de R\$4,10 (quatro reais e dez centavos), totalizando R\$21.320,00 (vinte e um mil, trezentos e vinte reais).

item 47 - 225 (duzentos e vinte e cinco) pacote - pimenta do reino; em pó fino; obtida de frutos maduros de especímenes genuínos; graos saos, limpos, dessecados e moídos; de coloração cinza escuro; com cheiro e sabor próprios; isenta de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, 200gramas; resistente e hermeticamente vedado; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/ e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa - masterfod ao preço unitário de R\$4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos),

totalizando R\$1.122,75 (um mil, cento e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

item 48 - 4450 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta) unidade - pimentão de 1ª qualidade - nacional ao preço unitário de R\$0,79 (setenta e nove centavos), totalizando R\$3.515,50 (três mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos).

item 50 - 2200 (dois mil e duzentos) pacote - polpa de fruta - produto resultante da concentração da polpa de uva por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem casca e semente e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; acondicionada em embalagem plástica atóxica, transparente e resistente contendo 1 kg. deve conter na embalagem informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, no sabor uva, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/03 e suas posteriores alterações. o produto deve conter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. - sabor da serra ao preço unitário de R\$6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$15.070,00 (quinze mil e setenta reais).

item 52 - 450 (quatrocentos e cinquenta) unidade - refresco em pó embalagem 35g - marata ao preço unitário de R\$0,79 (setenta e nove centavos), totalizando R\$355,50 (trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

item 55 - 2180 (dois mil e cento e oitenta) unidade - tempero completo - contendo vinagre de álcool, ervas aromatizantes, cominho, pimenta do reino, colorífico, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, embalado em garrafa plástica contendo 500 ml, com tampa inviolável e suas condições deverão estar de acordo com a nta-7 2 (decreto 12.486, de 20/10/78) e suas alterações. produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa. - sadio ao preço unitário de R\$0,90 (noventa centavos), totalizando R\$1.962,00 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais).

item 56 - 4270 (quatro mil e duzentos e setenta) quilograma - tomate - caqui, extra, graudo, de primeira qualidade, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (sarc, anvisa, inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa. - nacional ao preço unitário de R\$3,60 (três reais e sessenta centavos), totalizando R\$15.372,00 (quinze mil, trezentos e setenta e dois reais).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

- Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de material consumo (água mineral botijão de 20lts) e Gêneros Alimentícios não perecíveis e Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carnes, ovos, pão, frutas, verduras, legumes, polpa de frutas), conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 53/2014 - SEMAD e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal da Administração - SEMAD.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços ou entrega de materiais de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos:

Secretaria Municipal da Cultura

AÇÃO	2024	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Cultura
	2049	Manutenção da Estação das Artes Eliseu Ventania
	2050	Manutenção do Teatro Municipal Dix-Huit Rosado
	2051	Manutenção da Biblioteca Municipal Ney Pontes Duarte
	2052	Manutenção do Museu Municipal Lauro da Escóssia
	2328	Manutenção da Escola de Artes
	1013	Manutenção do Memorial da Resistência
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude

AÇÃO	2010	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria do Desenvolvimento social e Juventude
	1058	Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social
	1059	Assistência e Reforma Alimentar
	1061	Atendimento na Cadastro Único (Bolsa Família)
	1056	Apoio as Organizações Comunitárias
	2079	Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares
	2080	Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social
	2081	Manutenção e Funcionamento do COMDICA
	2083	Atenção à pessoa com Deficiência
	2084	Assistência à Criança/Família
	2086	Ações de Resgate a Cidadania
	2087	Manutenção das Ações da Casa da Nossa Gente
	2088	Manutenção das Ações do C.R.A.S
	2123	Manutenção das Ações do C.R.E.A.S
	2124	Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC
	2147	Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal do Idoso
	2148	Manutenção e Funcionamento do Conselho de Pessoas com Deficiências
2195	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional da Casa de Passagem	
2203	Índice de Gestão descentralizada do Sistema Único de Assistência-Social-IGDSUAS	
2204	Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho-ACESSUAS/TRABALHO	
2314	Sistema Municipal de Inclusão Digital	
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS
	186	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS

Subsecretaria do Desenvolvimento Rural

AÇÃO	2014	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Subsecretaria do Desenvolvimento Rural
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Ambiental

AÇÃO	2012	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Do Desenvolvimento Econômico e Ambiental
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS

Subsecretaria da Gestão Ambiental

AÇÃO	2019	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Subsecretaria da Gestão Ambiental
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS

Subsecretaria do Trabalho, Turismo, Indústria e Comércio

AÇÃO	2013	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Subsecretaria do Trabalho, Turismo, Indústria e Comercio
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

AÇÃO	2017	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria do Desenvolvimento Urbano
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	100	ROYATIES DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL

Secretaria Municipal da Administração

AÇÃO	2006	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Administração
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS

Controladoria Geral do Município

AÇÃO	2003	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS

Secretaria Municipal da Fazenda

AÇÃO	2016	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Fazenda
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS

Gabinete do Prefeito

AÇÃO	2002	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS

Procuradoria Geral do Município

AÇÃO	2023	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS

Secretaria da Comunicação Social

AÇÃO	2026	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Comunicação Social
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS

Secretaria da Educação e Desporto

AÇÃO	2008	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Educação e Desporto
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS

DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.
- 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.
- 3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.
- 4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2014 – SEMAD.
- 4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2014 - SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2014 - SEMAD pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.
- 5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
- 5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
- 5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
- 5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

- 6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
- 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
- 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
- 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2014 - SEMAD e seus anexos, e as propostas das empresas: VAREJÃO OESTE LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.
- 7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.
- 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 27 de abril de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

VAREJÃO OESTE LTDA.
CNPJ: 10.857.970/0001-61
FRANCISCO MESSIAS DIAS
CPF: 315.731.264-20

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO
SUBSECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N. 005/2012

Fundamentado nos termos do art. 281 paragrafo unico, inciso ii, da lei n. 9.503, de 23/09/1997, a autoridade de transito, ao final identificada, notifica o(s) proprietario(s) do(s) veiculo(s) abaixo especificado(s), da autuacao pelo cometimento da(s) infracao (oes) respectiva(s), podendo, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa da autuacao, ou ainda informar o real condutor, conforme disposto no art.257, paragrafo 7 da mesma lei, combinado com a resolucao n.017/1998 do contran. Sendo pessoa juridica o proprietario do veiculo, a nao indicacao do condutor, implicara nas sancoes do art.257, paragrafo 8 do ctb.

PLACA	N. AUTO		PROPRIETÁRIO/CONDUTOR	INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO
NNW3897	A	35389	CLEIDEMBERG DUARTE DE ALMEIDA	519-3/0	168
NNN0682	A	30840	CREUSA ARAUJO DA SILVA	519-3/0	168
MXL8810	A	35976	FRAGMAR MEDEIROS CLEMENTINO	519-3/0	168
MYG6412	A	30832	MARIA JOSE ALVES BERNARDO	519-3/0	168
NNL4722	A	35393	WELLINGTON DE CASTRO DIAS	519-3/0	168
HWI1032	A	36394	FRANCISCA VILANI DE MELO PESSOA	519-3/0	168
NNR5395	A	32874	JAIR MENDES DA SILVA	520-7/0	169
MZF5013	A	35360	CARLOS EDUARDO REGO DE MORAIS	520-7/0	169
HWM7754	A	34707	ANTONIA DARCITA DE M FERNANDES ME	538-0/0	181 I
MXS2506	A	9279	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	538-0/0	181 I
MYQ7353	A	34155	J M MARQUES REPRESENTANTE ME	538-0/0	181 I
MYR2958	A	34008	BRUNO EDNEY SILVA SANTOS	538-0/0	181 I
MZH4805	A	35167	FRANCISCO CRESCENCIO DA SILVEIRA FI	538-0/0	181 I
NNR0198	A	32704	ALEXANDRE CAVALCANTE ROCHA	538-0/0	181 I
MXT6079	A	38054	MARCIEL CARLOS ARAUJO FERREIRA	538-0/0	181 I
MXT1593	A	34021	ROSARY FLORENCIO DE QUEIROZ FREITA	538-0/0	181 I
NNP3459	A	34154	ALIANY ADRINA AVELINO CORTEZ MOURA	538-0/0	181 I
NNN1719	A	32715	ALFREDO FERREIRA DA SILVA	540-1/0	181 III
MZA3532	A	28907	FRANCISCO ELESBAO DE OLIVEIRA JUNIO	540-1/0	181 III
MXM4924	A	30634	DANIEL KLAYTON FONSECA DANTAS	540-1/0	181 III
MYB3473	A	30760	ALMIR DE ANDRADE	540-1/0	181 III
MNS4964	A	32315	ANALICE DUARTE DE FREITAS	540-1/0	181 III
NNS2893	A	33017	ERNANDO BUCHWEITZ JUNIOR	540-1/0	181 III
MYT3896	A	35419	FLAVIO GOMES LOPES DE FREITAS	540-1/0	181 III
MYR2881	A	32987	VALDEMIR SILVA MARQUES MAIA	540-1/0	181 III
MNM4303	A	33438	ANTONIO TOMAZ DE LIRA	541-0/0	181 IV
NNW5619	A	29318	MARIA GORETH FERREIRA DE OLIVEIRA	541-0/0	181 IV
NNJ8998	A	37289	VALDERI DANTAS	541-0/0	181 IV
HWT1856	A	34715	HUDSON GALVAO MOREIRA DE OLIVEIRA	540-1/0	181 III
MXL2613	A	32536	ARNOBIO VIEIRA REGIS	540-1/0	181 III
HVS2782	A	28985	JOAO JOSE DA PENHA NETO	540-1/0	181 III
NNX7152	A	30406	FLAVIO MARINS DE FARIAS	540-1/0	181 III
NNQ1488	A	32988	JANAINA MEIMY DE QUEIROZ	540-1/0	181 III
NNR7777	A	33508	CLAUDIA MARIA DA COSTA	546-0/0	181 IX
MZJ7652	A	37352	NEURIVAN FAUSTINO DA SILVA	546-0/0	181 IX
MYS4494	A	21659	ANA PAULA TARGINO DO ROSARIO	546-0/0	181 IX
MYV6001	A	34035	FRANCISCO FRANCA FILHO	547-9/0	181 X
MYZ4987	A	34965	SERAFIM RODRIGUES NETO	547-9/0	181 X
NNO7090	A	35178	JOSE DO NASCIMENTO CARVALHO	547-9/0	181 X
MZK9614	A	37624	VAUDELUCI FREITAS GUIMARAES	547-9/0	181 X
MYJ6024	A	30341	FRANCISCO SERGIO DE OLIVEIRA	547-9/0	181 X
NOA9982	A	33094	RAFAEL LUCAS ROSARIO	547-9/0	181 X
MXP2637	A	37415	ROSANGELA MARIA DUARTE	547-9/0	181 X
MYP3114	A	30221	GETULIO ROSA DE PAIVA	547-9/0	181 X

MYP2195	A	34028	RUZENILDO DE VASCONCELOS DOS SANTOS	547-9/0	181 X
MYY0763	A	30350	ANA EDITE LOPES	547-9/0	181 X
MYM7556	A	8904	MARCIO TARCISIO MENDONCA FERREIRA	547-9/0	181 X
MXM8056	A	33920	JUSCELINO JOAO DE SOUZA	547-9/0	181 X
MZD8816	A	33346	ANTONIO PEREIRA LEITE	547-9/0	181 X
KLW3114	A	37614	DENILSON ALVES CABRAL	547-9/0	181 X
NOG1470	A	32431	RAIMUNDO BATISTA SOARES	547-9/0	181 X
MYM6644	A	37443	JACQUELINE DE FREITAS PONTES	547-9/0	181 X
MYP6194	A	37630	SUZIA MARIA PINHEIRO GADELHA	547-9/0	181 X
HXJ1814	A	36420	MARIA EMILIA DE SOUZA	547-9/0	181 X
NNX3199	A	32785	KECIA FERNANDES DA SILVA	547-9/0	181 X
HXC1573	A	28567	ADAILTON DOS SANTOS MEDEIROS	547-9/0	181 X
NNT3788	A	34074	ANTONIA MARQUES TERCEIRA DOS SANTOS	547-9/0	181 X
NNR5796	A	34468	JOAO MARIA DO NASCIMENTO	547-9/0	181 X
NNN4348	A	33403	POTYRAN PARTICIPACOES E EMPREENDIME	547-9/0	181 X
MYR0291	A	20075	CLEDEMILSON BARBOSA DE ANDRADE	547-9/0	181 X
NNL8624	A	32979	R M DANTAS SILVA ME	547-9/0	181 X
DRU3261	A	37900	IVINA ANDREA AIRES SOARES	547-9/0	181 X
NNU1821	A	33052	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	547-9/0	181 X
MYN2526	A	33057	GILVAN FRANCISCO MORAIS DE OLIVEIRA	547-9/0	181 X
NNM7389	A	33528	NNR ALUGUEL DE IMOVEIS E LOC DE MAQ	547-9/0	181 X
NNP7953	A	33977	BENEDITO ARAUJO MARTINS	547-9/0	181 X
NNN0682	A	32788	CREUSA ARAUJO DA SILVA	547-9/0	181 X
NOB6176	A	34034	NILDO BEZERRA DE MELO JUNIOR	547-9/0	181 X
MXT9424	A	34743	CARLOS AUGUSTO MARQUES FERNANDES	547-9/0	181 X
HXZ5885	A	33965	HEGBERTO STALONNE V DE MEDEIROS	547-9/0	181 X
MZI1880	A	30220	JOAO BATISTA DA ROCHA NETO	547-9/0	181 X
MYW9572	A	17250	FRANCISCO FRANCIBERG VIEIRA DE BRIT	547-9/0	181 X
MXL8066	A	30890	KEILA KARINE BEZERRA DE ARAUJO	547-9/0	181 X
MZC2809	A	33751	CRISTIANO GONZAGA DA SILVA	546-0/0	181 IX
MXS1725	A	7180	ANTONIO SIZIMAR DE FREITAS	546-0/0	181 IX
MZH5556	A	33896	FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA	546-0/0	181 IX
MZL5521	A	34472	JOSE COUTO FILHO	546-0/0	181 IX
NNW6030	A	33639	MARIA BENTA DE ARAUJO BEZERRA	546-0/0	181 IX
MXR5995	A	32619	JOSE DE ANCHIETA RODRIGUES	546-0/0	181 IX
MYD1390	A	33144	HERMES DA SILVA SOUZA	546-0/0	181 IX
NNS5712	A	33239	AGUYDA YANNE FRANCA FREIRE MOREIRA	547-9/0	181 X
MXM1599	A	34457	MARIA DAS GRACAS B ROCHA E SOUZA	547-9/0	181 X
MXS4744	A	33051	FRANCISCO CHAGAS ALBANO	547-9/0	181 X
MYQ5393	A	32670	JOSE ALVES DE MENDONCA	547-9/0	181 X
MYG7895	A	32377	MANUEL IVAN RODRIGUES	547-9/0	181 X
MYY8258	A	29846	WASHINGTON LUIZ SILVA	547-9/0	181 X
MYQ0474	A	37816	CARLOS ALBERTO NOGUEIRA RODRIGUES D	547-9/0	181 X
HWE5467	A	37847	MARCOS ROBERTO SOARES VIEIRA	547-9/0	181 X
MYJ6024	A	34886	FRANCISCO SERGIO DE OLIVEIRA	548-7/0	181 XI

AQN1565	A	38504	SANDRA MARIA DE MELO QUISTGAARD	548-7/0	181 XI
NNJ9092	A	35150	CASTRO JUNIOR DA SILVA	548-7/0	181 XI
MXT8360	A	29910	CENTRAL DIST DE BEBIDAS LTDA	548-7/0	181 XI
MYL4683	A	35719	JEAN CARLOS ALVES DA SILVA	548-7/0	181 XI
MYQ3759	A	30017	JOSE MARIA DO COUTO	548-7/0	181 XI
MXS2315	A	31822	KERLANDIA MAYRE DANTAS DO REGO	548-7/0	181 XI
NNY9838	A	32995	REGINALDO COSME DA SILVA	548-7/0	181 XI
MZB8351	A	32337	SETEK METALURGICA LTDA ME	548-7/0	181 XI
NNM0434	A	36779	ROMUALDO TEIXEIRA COSME	548-7/0	181 XI
NNR6386	A	37684	KUEIRAN PIMENTEL DE MEDEIROS	548-7/0	181 XI
MYZ5185	A	8369	ANTONIO GUIBYSON RODRIGUES SILVA	548-7/0	181 XI
MYS5861	A	37346	JOSE ROBERTO DE MEDEIROS	548-7/0	181 XI
NOC9071	A	35304	NAYARA SAMARA SOUZA BEZERRA	548-7/0	181 XI
HYL5621	A	35433	ALDIVAN NUNES DA COSTA	548-7/0	181 XI
NNX4295	A	35640	NILDEMARCO BEZERRA	548-7/0	181 XI
NNZ1995	A	30880	WALKMAR PEREIRA DA SILVA	548-7/0	181 XI
MYP3114	A	33724	GETULIO ROSA DE PAIVA	548-7/0	181 XI
MZG7580	A	33954	WILSON COSTA FERNANDES	548-7/0	181 XI
NNO5013	A	33729	VICTOR HUGO CUNHA DA SILVA	550-9/0	181 XIII
NOE9716	A	30910	DANIELE ELANY ALVES BEZERRA	550-9/0	181 XIII
NOC9148	A	30646	MARA LOURDES TELES ROCHA	550-9/0	181 XIII
NNK8026	A	38181	SONIA MARIA SOARES MENDES	550-9/0	181 XIII
MYJ3638	A	30550	JAKSON ROMUALDO DA SILVA	550-9/0	181 XIII
NNM1465	A	32751	PORCINO COMERCIO DE AUTOS E SERV LT	550-9/0	181 XIII
MZI8760	A	8961	JOAO LUCAS ALVES FONTES	555-0/0	181 XVIII
NNV9104	A	38224	E B DINIZ ROCHA ME	555-0/0	181 XVIII
NNP8175	A	30894	LIRELTON MAIA SILVA	555-0/0	181 XVIII
MYB1664	A	37022	MAXIMILIANO MEIRA BARBOSA	555-0/0	181 XVIII
MYE0600	A	32066	ADAUTO VIEIRA DA SILVA	555-0/0	181 XVIII
NNQ3105	A	32429	WELLINGTON CAVALCANTE PINTO	555-0/0	181 XVIII
MXN9723	A	37040	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES	555-0/0	181 XVIII
NNR0303	A	36869	F DAS CHAGAS NETO - ME	556-8/0	181 XIX
MZC3339	A	35537	PAULA BEATRIZ MENEZES	556-8/0	181 XIX
NNZ8069	A	33829	J P L MOTOS E VEICULOS LTDA	556-8/0	181 XIX
MZB5685	A	30771	JOSE IREMAR DE LIMA	556-8/0	181 XIX
NOD9048	A	27990	RICARDO GEORGE BATISTA	556-8/0	181 XIX
HXG2452	A	30836	VANESSA KARINA RODRIGUES GOMES	548-7/0	181 XI
MOR8123	A	33454	ANTONIO RICARDO SILVA FERNANDES	548-7/0	181 XI
NNV4151	A	34364	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	548-7/0	181 XI
MXM8056	A	30217	JUSCELINO JOAO DE SOUZA	548-7/0	181 XI
MYG1366	A	35696	JERLANE LEITE TAVARES NUNES	548-7/0	181 XI
NNT4305	A	34318	ANA LUCIA SILVA GARCIA DE OLIVEIRA	548-7/0	181 XI
MZL8812	A	35563	ANTONIA ELIONORA DE O CUNHA	548-7/0	181 XI
MZM7497	A	35435	MARIA DINIZ DE OLIVEIRA	549-5/0	181 XII
MYA4603	A	33539	CECILIA FERNANDA DE SOUZA	550-9/0	181 XIII

NNL9449	A	35990	ABRAAO FLORENCIO DA COSTA MESQUITA	556-8/0	181 XIX
NNZ3003	A	33947	PLACIMAR CARLOS FILHO	556-8/0	181 XIX
NNO8003	A	34735	MARIA EDINANCY BASTOS RAMOS	556-8/0	181 XIX
NNN8533	A	36727	EUDES BATISTA DA SILVA	556-8/0	181 XIX
MZA6515	A	34353	RANILSON ELIAS DA MOTA	556-8/0	181 XIX
NNR9450	A	33597	FRANCISCO DE ASSIS NOLASCO RODRIGUE	556-8/0	181 XIX
NOB6099	A	33201	LEONICE DE ARAUJO LOPES	556-8/0	181 XIX
MZB1366	A	21736	VALDERLY SILVA DOS SANTOS	572-0/0	186 I
HYI4122	A	36119	ANTONIO TAMIKSON RAFAEL RODRIGUES T	572-0/0	186 I
KMA6587	A	34732	VALMIR TOMAZ MARINHO	573-8/0	186 II
MYS2289	A	34915	SHEILA MENDES DA SILVA	573-8/0	186 II
MYJ0903	A	30617	JONAS SOARES DE OLIVEIRA	573-8/0	186 II
MYA5632	A	38011	FRANCISCO ARENILSON DE LIMA	583-5/0	195
MYG4251	A	34912	FRANCISCO FILGUEIRA NETO	583-5/0	195
MZK3436	A	4915	ILDENEY ALVES DE LIMA	583-5/0	195
MYR3800	A	36735	FRANCISCO AGUINELO DE ARAUJO	583-5/0	195
HTY1296	A	8678	LUZENILDO MARTINS DE LIMA	583-5/0	195
MZK8071	A	32290	MARIA DALVA DO NASCIMENTO	583-5/0	195
NNP0500	A	19654	RICARDO GIORGIO OLIVEIRA DE SOUZA	583-5/0	195
NNP6967	A	34145	FLADSON MARCOS OLIVEIRA FERREIRA DA	583-5/0	195
NNW7560	A	33125	FRANCISCA MARIA DE LIMA	583-5/0	195
NNZ7187	A	33754	MARCONDES ALVES DAMASCENO	590-8/0	202 I
MYN6759	A	34330	DEOCLECIO MACEDO DE SOUSA	590-8/0	202 I
NNN8070	A	30299	JOSE CIPRIANO DE CARVALHO NETO	590-8/0	202 I
MXM7314	A	30597	ALDIMAR DE ARAUJO SALVINO	590-8/0	202 I
MYS2813	A	30600	HONORIA DIAS DA SILVA	590-8/0	202 I
NOB2317	A	34498	FRANCISCO DE ASSIS LIRA	599-1/0	206 I
NNJ3549	A	34671	LUIS EDUARDO PINTO DE SOUSA	599-1/0	206 I
MYQ0290	A	8083	ELKES BEZERRA MARQUES	612-2/0	214 I
NNS0460	A	36148	RS CONSTRUCOES E SERV LTDA	612-2/0	214 I
NOA7625	A	37888	EVARISTA NETA MARTINS SILVERIO GARC	612-2/0	214 I
NUU5680	A	34847	C. L. LEITE BARRA - ME	612-2/0	214 I
NUM6991	A	33623	MARIA DE JESUS DE SOUZA LIMA	612-2/0	214 I
MXS8029	A	37379	JOSE ANAIRTON COSTA SOARES	612-2/0	214 I
MYY2038	A	34846	JAIME DA SILVA NUNES	612-2/0	214 I
NOC0589	A	33625	JOSE EGBERTO FERNANDES NETO	612-2/0	214 I
MZA2267	A	34175	MARIA DO SOCORRO DE AGUIAR COSTA	612-2/0	214 I
NNM4850	A	10645	WAGNER NERMAN GERALDO MARQUES	612-2/0	214 I
NOE6661	A	35508	UBIRAJARA DE FREITAS VERAS	612-2/0	214 I
MYV8031	A	35442	JOSE MINORA BEZERRA	612-2/0	214 I
NNR0653	A	36452	IVANEIDE ALVES DE MEDEIROS	612-2/0	214 I
MZD6675	A	35266	SHEILA GUTEMBERG DE MELO	613-0/0	214 II
NNY1386	A	33143	CLAUDECY SOARES DE SOUZA	613-0/0	214 II
MYJ4096	A	35520	JOSE PEREIRA DE MACEDO	656-4/0	230 II
NOH3358	A	35110	ANTONIO LOPO SOBRINHO	685-8/0	231 VII
MZG5402	A	35094	JOSE VANILDO DE QUEIROZ	685-8/0	231 VII
KJP8812	A	33349	ELISANGELA MARIA DE MELO CAVALCANTE	698-0/0	239
MYG4251	A	34911	FRANCISCO FILGUEIRA NETO	706-4/0	244 IV
NNW2317	A	33434	JOSE NILSON MORAIS DE SOUZA	706-4/0	244 IV
MYS2225	A	34180	ANTONIO BENEDITO FILGUEIRA	731-5/0	252 I
MXO7016	A	7093	VINICIUS WERISON MARINHO DA SILVA	573-8/0	186 II

MYE2601	A	10137	ELIANA RODRIGUES FERREIRA	573-8/0	186 II
MXU5706	A	10874	NATHALIA HELENA FONSECA FERREIRA	573-8/0	186 II
MXS6285	A	32420	GENIVAL BEZERRA DA SILVA	573-8/0	186 II
NNX7608	A	37828	THICIANNO THACILIO CARLOS BANDEIRA	573-8/0	186 II
NNL9815	A	30291	HIRON VINICIUS DUARTE BARROS	573-8/0	186 II
NNK8026	A	29374	SONIA MARIA SOARES MENDES	573-8/0	186 II
MYG4251	A	34909	FRANCISCO FILGUEIRA NETO	573-8/0	186 II
NOA6972	A	33761	SONIA MARIA FERNANDES RODRIGUES	581-9/0	193
MYW3889	A	34987	JOSE AELSON RIBEIRO DA SILVA	583-5/0	195
NNT7516	A	30396	JOSE JAIRO DA SILVA	583-5/0	195
MZD5004	A	3175	FRANCISCO MARQUIDONE DE OLIVEIRA	583-5/0	195
HUN3276	A	8639	ALCIVAN ZACARIAS DE SOUZA	583-5/0	195
MYZ5187	A	34889	ARISTIDES PAULO NICACIO	583-5/0	195
MYW4347	A	8340	LUIZ EDSON DA SILVA	573-8/0	186 II
NNR4275	A	19825	PROTASIO LOCACAO E TURISMO LTDA	573-8/0	186 II
HVX9324	A	33630	FRANCISCO ANTONIO SOARES	573-8/0	186 II
MXS9932	A	10343	JOSE CARLOS VERAS DE ALMEIDA	573-8/0	186 II
NNK7786	A	29049	RAIMUNDO HELIO DA SILVA	573-8/0	186 II
MYY1494	R	24504	JOAO BATISTA FERREIRA DE LIMA	745-5/0	218* I
HVA9297	R	24522	GILCA MARIA DA SILVA	745-5/0	218* I
MYS0577	R	24572	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DA COSTA	745-5/0	218* I
MYS2677	R	19399	EDVALDO DE SOUZA OLIVEIRA NETO	745-5/0	218* I
MZC2175	R	19413	KELIO BEZERRA DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
NNN1531	R	19416	NICOLO DAMASIO DE MELO MEDEIROS	745-5/0	218* I
HZZ7877	R	19431	JOSE ILDENILSON DA SILVA	745-5/0	218* I
DZA1232	R	19448	RAIMUNDO DE LIMA TAVARES	745-5/0	218* I
NNT3788	R	19480	ANTONIA MARQUES TERCEIRA DOS SANTOS	745-5/0	218* I
NNY3626	R	19481	AUREA SANDRA ROBERTO	745-5/0	218* I
HXC5526	R	19498	DAMIANA MARIA DOS SANTOS	745-5/0	218* I
MYF2343	R	19530	HAROLDO VICENTE DANTAS	745-5/0	218* I
MYQ7816	R	19580	KALIGINA MAYARA BEZERRA LIMA	745-5/0	218* I
MYN7801	R	19617	MAURILIO AUGUSTO DA SILVA	745-5/0	218* I
NNM3018	R	19634	ROSIMIRO DANTAS NETO	745-5/0	218* I
NOB6500	R	25931	CAIO FABIO COUTINHO MADRUGA	745-5/0	218* I
NNX8069	R	21498	FRANCISCO QUIRINO DO NASCIMENTO	745-5/0	218* I
MXO9507	R	21516	LEIRIA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	745-5/0	218* I
MYM7597	R	12873	DAMIAO RAMOS DA CRUZ	745-5/0	218* I
NNZ4678	R	18149	EUGENIO CANDIDO DE ARAUJO	745-5/0	218* I
MYQ9628	R	19701	ISMAEL FERNANDES SIQUEIRA	745-5/0	218* I
JEP0623	R	19768	HELIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	745-5/0	218* I
HGX1739	R	19786	ERIC BRIAN DANTAS DE LUCENA JUTIC C	745-5/0	218* I
MZA8175	R	19139	JOAO PAULO MEDEIROS DA SILVA	745-5/0	218* I
MYP9287	R	19156	NEILTON SERINO DE MENEZES	745-5/0	218* I
MYP5945	R	19274	VERA LUCIA DO VALE	745-5/0	218* I
AIR0870	A	35182	IZAIAS GOMES DE MEDEIROS	547-9/0	181 X
NOF9646	A	33544	JOSE FEITOSA NETO	547-9/0	181 X
NNT3996	R	17622	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	745-5/0	218* I
KJQ8924	R	26305	FRANCISCO ANTONIO PEREIRA	745-5/0	218* I
MZC7619	R	26424	FRANCISCO ARIMAR LOPES	745-5/0	218* I
MXL0746	R	26459	JOAO BATISTA LOPES DE SOUSA	745-5/0	218* I
NNR4072	R	26524	AUDIVAN NORONHA	745-5/0	218* I

HUF0486	R	26541	ANTONIA NUBIA SILVA MORAIS DE OLIVE	745-5/0	218* I
MXM0583	R	26589	VALDECY ALVES	745-5/0	218* I
NNQ5064	R	26607	GILENO MARQUES FERNANDES	745-5/0	218* I
MYT8318	R	26667	MANOEL REGINALDO DA ROCHA JUNIOR	745-5/0	218* I
NNT6003	R	22522	PAULA CRISTIANE PEREIRA RIBEIRO	745-5/0	218* I
CIX1718	R	22537	RILDO NERES DE SOUZA	745-5/0	218* I
KEF4743	R	22573	LENIO MAIA	745-5/0	218* I
JGW6643	R	19938	MARIA REGINALDA DA SILVA	745-5/0	218* I
MZM8953	R	20227	JAQUIEL FERNANDES DO NASCIMENTO	745-5/0	218* I
HWN7061	R	20277	CEZIVAM QUEIROZ VIANA	745-5/0	218* I
NNQ6992	R	20377	JOSE PEDRO DE PAIVA	745-5/0	218* I
MZF6127	R	20443	LORENA OLIVEIRA LAURENTINO BRUZACA	745-5/0	218* I
NNL8443	R	20489	RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA	745-5/0	218* I
MYW3841	R	20507	ITALO ANTONIO MORAIS MOTA	745-5/0	218* I
MYH8548	R	20522	IRAN ROBERTO DA SILVA	745-5/0	218* I
NNQ0900	R	20525	MARIA ANTONIA CABRAL DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MZE7842	R	20539	ALGENIR CARDOSO DE MESQUITA	745-5/0	218* I
NNV2522	R	20557	INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA - M	745-5/0	218* I
MZL3248	R	20639	KATIUCIA VASCONCELOS MONTENEGRO	745-5/0	218* I
NNN3290	R	22881	ANTONIO EDSON GAMA FEITOSA	745-5/0	218* I
NNO4100	R	22882	DARLENE CRISTINA DE FREITAS ANDRADE	745-5/0	218* I
HWS7288	R	22900	FRANCISCO OTAVIANO DA COSTA JUNIOR	745-5/0	218* I
MYG7149	R	23030	COSME LOPES NOGUEIRA	745-5/0	218* I
MZH8510	R	25170	DORACY LOPES DA SILVA	745-5/0	218* I
MVP9321	R	26045	RAYMOND ALEXANDER SMITH	745-5/0	218* I
NNZ6146	R	26060	DIOCESE DE SANTA LUZIA DE MOSSORO	745-5/0	218* I
NNZ6146	R	26885	DIOCESE DE SANTA LUZIA DE MOSSORO	745-5/0	218* I
NOG1959	R	26967	MARCOS ANTONIO BARBOSA MOREIRA	745-5/0	218* I
NKJ7725	R	26999	LARA LAVINIA TOMAZ BENTO	745-5/0	218* I
MYH1865	R	26101	RAIMUNDO NONATO PEREIRA BEZERRA	745-5/0	218* I
NNJ6040	R	20818	GEILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTO	745-5/0	218* I
MXV7940	R	20886	MARIA DAS DORES DE SOUSA	745-5/0	218* I
MXW6691	R	20923	ANDREZZA ASSIS CRUZ MOURA	745-5/0	218* I
HXU3555	R	20948	PEDRO CARDOSO DE PAIVA NETO	745-5/0	218* I
MXP1524	R	26941	JOZIANA ADELINA PEREIRA	745-5/0	218* I
NNR4919	R	27006	MARIA ARLETE ALVES GURGEL	745-5/0	218* I
HWZ1635	R	22618	FRANCISCO EDIMAR SILVA DE MOURA	745-5/0	218* I
MXJ3304	R	22648	ANTONIO JEFERSON CIRIACO DA SILVA	745-5/0	218* I
MZJ2237	R	22650	JOSE RONALDO DA ROCHA	745-5/0	218* I
NNR6916	R	22667	ZENILDA BRAZDA	745-5/0	218* I
NNJ1912	R	22716	ALCINDELIA MENDES DE MOURA	745-5/0	218* I
NOF0476	R	18474	JOSE ROBERTO DOS SANTOS SILVA	745-5/0	218* I
MVA3284	R	18475	JUAREZ TIAGO SECCO	745-5/0	218* I
JGR5926	R	18574	JOANA DARC DA COSTA SILVA	745-5/0	218* I
MYV3070	R	18575	FRANCISCO LAURENTINO DA CUNHA	745-5/0	218* I
MYN6686	R	18593	ROBSON ROBERTO FONSECA	745-5/0	218* I
MXS0519	R	18625	RAIMUNDO PEREIRA DE ANDRADE	745-5/0	218* I
MXK4402	R	18657	FRANCISCO MARINHO	745-5/0	218* I
NNO6732	R	18724	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS VALE	745-5/0	218* I
NOH9969	R	24309	CELSO DE SOUZA JUNIOR	745-5/0	218* I
MZG3320	R	24391	IGOR SARAIVA DANTAS	745-5/0	218* I

MYY4822	R	24392	EGNA REBOUCAS FERNANDES	745-5/0	218* I
MXP6257	R	24424	MARIA ALDEIZA DA SILVA	745-5/0	218* I
MXL6672	R	22304	GEILDO JUVENCIO DA SILVA	745-5/0	218* I
NNK9456	R	22318	ANTONIO GREGORIO DA COSTA NETO	745-5/0	218* I
NNN8474	R	24799	MARIA DE FATIMA DA COSTA	745-5/0	218* I
MYL6555	R	24813	SONIA MARIA DA COSTA LIMA	745-5/0	218* I
NNL5351	R	24817	CELESTINO EUFRASIO DE LIMA JUNIOR	745-5/0	218* I
JOE5590	R	24850	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MYT9041	R	24931	JOSE PEREIRA PEIXOTO	745-5/0	218* I
DGN5507	R	26280	CLUDIA SOLANGE BESSA MARINHO PEREIR	745-5/0	218* I
NNQ2521	R	26354	SILVANA NETA HENRIQUE DE MORAIS	745-5/0	218* I
NNL3640	R	19971	GEORGE WESLEY DE COUTO SOUSA	745-5/0	218* I
KGI3234	R	20021	MARIA DO SOCORRO DA COSTA	745-5/0	218* I
MYR4100	R	20071	JOSE ANCHIETA COSTA LIMA	745-5/0	218* I
MSE4572	R	20171	CARLOS NEY DE LIMA	745-5/0	218* I
MZD4699	R	24624	MOSSORO TRANSPORTES LOC E CONSTRUCA	745-5/0	218* I
NNK6799	R	24638	MARCIO RICARDO DE MEDEIROS	745-5/0	218* I
MZG8588	R	24723	FRANCISCO VALDIR DA COSTA	745-5/0	218* I
MYS2688	R	24756	RITA DE CASSIA SILVA ASSIS	745-5/0	218* I
NNM9497	R	24787	FRANCISCO VERIANO RODRIGUES PEREIRA	745-5/0	218* I
MYT9973	R	23095	MARCIO EUCLIDES DA COSTA LEITE	745-5/0	218* I
NOB5588	R	23114	EDILMA AIRES DANTAS	745-5/0	218* I
MYS2677	R	23181	EDVALDO DE SOUZA OLIVEIRA NETO	745-5/0	218* I
MYZ5187	R	23213	ARISTIDES PAULO NICACIO	745-5/0	218* I
NOF2448	R	22799	MARIA JOSE DE SOUZA	745-5/0	218* I
NOF7760	R	21970	JOAO MARIA COSTA	745-5/0	218* I
MNP2652	R	22006	FRANCISCO CESAR DE GOIS	745-5/0	218* I
MXT5477	R	22105	ROSINEIDE ALVES PAIVA	745-5/0	218* I
MXS2394	R	23408	FRANCISCO ANTONIO DA NOBREGA	745-5/0	218* I
AMV4520	R	23451	SILVIO MOREIRA DE SOUZA JUNIOR	745-5/0	218* I
MYR9695	R	23483	MAGNO RAMON DOS SANTOS COSTA	745-5/0	218* I
MYF5639	R	23787	FRANCISCO JUSTINO DA SILVA NETO	745-5/0	218* I
NOC0300	R	23805	PAULO FREIRE DO VALE	745-5/0	218* I
MXM3991	R	23873	ERIVAN SEVERIANO DA SILVA	745-5/0	218* I
NNP9458	R	23887	FRANCIVAN PEREIRA DE AZEVEDO	745-5/0	218* I
MYR3531	R	25245	ANTONIO CARLOS DA SILVA	745-5/0	218* I
KJK8087	R	23618	LINDBERG JOSE DA SILVA	745-5/0	218* I
MYB4874	R	23650	KENIA MARIA MALTU RIBEIRO	745-5/0	218* I
MYL4683	R	23653	JEAN CARLOS ALVES DA SILVA	745-5/0	218* I
NNS3455	R	23717	BIRIBILUS COMERCIAL DE ALIMENTOS LT	745-5/0	218* I
NNT2619	R	23801	ELAINE CRISTINA JORGE	745-5/0	218* I
NNS5595	R	23815	GILMAXWELL COSTA NUNES	745-5/0	218* I
NNT2619	R	23865	ELAINE CRISTINA JORGE	745-5/0	218* I
MZD4053	R	20714	ALMIR BEZERRA DA SILVA	745-5/0	218* I
MNS7496	R	20729	JOSENILSO GONCALO DA SILVA	745-5/0	218* I
MYM8926	R	20733	J B ROCHA ME	745-5/0	218* I
NNR0101	R	20796	EDIVALDO PEREIRA DAMASCENO	745-5/0	218* I
MYM9116	R	20815	PREST MANUTENCAO DE EQUIP E SERV LT	745-5/0	218* I
NNP2199	R	20850	JAQUELANE MOURA DE LIMA	745-5/0	218* I
MYS4389	R	20883	FRANCISCO FERNANDES DA SILVA	745-5/0	218* I
MXL9979	R	17048	JOAO FELIX NETO	745-5/0	218* I

NNU3569	R	17137	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	745-5/0	218* I
NNT6550	R	17212	FRANCISCO GOMES VANDERLEY	745-5/0	218* I
NNO4351	R	17287	JOSIMAR GOMES DE MORAIS	745-5/0	218* I
NNR6366	R	17375	EDGAR DE LIMA SILVA	745-5/0	218* I
MXW3544	R	17560	FRANCISCO BARBALHO DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MXS7946	R	20984	RAIMUNDO DANTAS NETO	745-5/0	218* I
NOA8565	R	20991	MARIA VENUS DA SILVA	745-5/0	218* I
MXN0777	R	21034	WILD ALVES BARRETO	745-5/0	218* I
NOH5100	R	21102	CAMILA DANDARA DE SOUZA SILVA	745-5/0	218* I
MWY2380	R	22218	WELLINGTON DE ALBUQUERQUE FERREIRA	745-5/0	218* I
NNR3573	R	23603	MARIA DAS GRACAS PEREIRA	745-5/0	218* I
MYI7854	R	23671	ARILSON CABRAL DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MYH5435	R	20930	ALLYSON ALESSANDRO DE MORAIS COSTA	745-5/0	218* I
MYG2429	R	20931	JOAO FERNANDES BRAGA NETO	745-5/0	218* I
HWY0503	R	21130	TANIA MARIA MILITAO FREIRE BONA	745-5/0	218* I
NNS3465	R	21410	JOSE FRANCISCO DE ANDRADE	745-5/0	218* I
MYK7807	R	21428	MANOEL GERALDO DA COSTA NETO	745-5/0	218* I
MXL7572	R	21479	FRANCISCO SALES DA SILVA JACOME	745-5/0	218* I
NOE9936	R	21493	GENIVAL DE ALMEIDA PINTO	745-5/0	218* I
MXL8816	R	21554	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	745-5/0	218* I
DDH1627	R	21579	JOAQUIM NETO BEZERRA	745-5/0	218* I
MYK3115	R	22607	MARIA SALENICE DA SILVA	745-5/0	218* I
MYA3000	R	22639	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES	745-5/0	218* I
MYZ6915	R	22693	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO CIRI	745-5/0	218* I
KLR4873	R	22743	ALCIMAR ALVES DE MORAIS	745-5/0	218* I
MXM3246	R	22825	MARIO SERGIO GONZAGA DE SOUZA	745-5/0	218* I
NNZ3937	R	22635	FRANCY REGIENE ROCHA DE SA	745-5/0	218* I
NNL8443	R	22678	RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA	745-5/0	218* I
MXL9979	R	17176	JOAO FELIX NETO	745-5/0	218* I
NOB7810	R	17226	ISRAEL FRANCA CARDOSO	745-5/0	218* I
MYI4174	R	18537	ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA	745-5/0	218* I
MYW8798	R	18544	BENEDITO DE ALMEIDA MELO	745-5/0	218* I
NNJ9308	R	18562	FRANCISCA ROSENEIDE DA FONSECA	745-5/0	218* I
MXS0674	R	22156	MONICA REGINA TRINDADE	745-5/0	218* I
NNP1461	R	22181	ALEXSANDRO PEREIRA DE ARAUJO	745-5/0	218* I
NNT6600	R	21968	JOSE NECIAS DA CUNHA	745-5/0	218* I
MYQ7816	R	22061	KALIGINA MAYARA BEZERRA LIMA	745-5/0	218* I
MZJ0956	R	22143	FRANCISCO RAIMUNDO NETO	745-5/0	218* I
NNZ3881	R	24329	LUANA PEDROSA BRUNO	745-5/0	218* I
HVS1211	R	24347	FRANCISCO DE OLIVEIRA BARRETO	745-5/0	218* I
MXS3709	R	24386	AUBETIZA DUARTE XAVIER	745-5/0	218* I
NNL6707	R	24461	ALEXANDRE DA SILVA FREITAS	745-5/0	218* I
MOC3196	R	24354	RAIMUNDA ELIEDA DE SA LEITAO DE LIM	745-5/0	218* I
MYM2572	R	24502	MANOEL MESSIAS COSTA DE MEDEIROS	745-5/0	218* I
MZI3942	R	24509	FRANCISCA JALES DA CUNHA NETA	745-5/0	218* I
MOH4898	R	18205	MANOELA DE LIMA SOARES XAVIER	745-5/0	218* I
MZG8780	R	19169	OZINEIDE DE FIGUEIREDO MOURA	745-5/0	218* I
MYZ7469	R	19226	MIRIAM CHARLENE FERNANDES	745-5/0	218* I
MVJ8388	R	19237	MARICLEIDE DA SILVA DOS SANTOS	745-5/0	218* I
MZF1351	R	19262	ANA CARLA DA SILVA	745-5/0	218* I
MYH4041	R	19518	IRACI CARNEIRO BEZERRA	745-5/0	218* I

NNS8270	R	19586	SUZANA DE MEDEIROS FERNANDES FARIAS	745-5/0	218* I
PFF8972	R	17728	MOABE DAMIAO DOS SANTOS	745-5/0	218* I
MYI6383	R	26666	ELIETE MATEUS TRAJINO DE MORAES	745-5/0	218* I
MXJ4991	R	26807	GABRIELA FERREIRA FERNANDES	745-5/0	218* I
NNU3335	R	17879	ORLANDO DI LORENZO	745-5/0	218* I
MYB2643	R	20015	LEONCIO VIDAL	745-5/0	218* I
MYS7938	R	20090	ABIGAIL ANDRE DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MYT1121	R	20169	NEIDE MARIA DO NASCIMENTO FREITAS	745-5/0	218* I
MZM6468	R	20183	EVILANILDES FERNANDES COSTA	745-5/0	218* I
MZI6007	R	20282	MARIA FRANCISCA XAVIER	745-5/0	218* I
MYR0013	R	20296	FRANCISCO SERGIO DE SOUSA	745-5/0	218* I
MZM7766	R	20382	ANTONIO NETO DA SILVA	745-5/0	218* I
HPR2620	R	20552	VANDERLEY ALVES DE ALMEIDA	745-5/0	218* I
MYB4874	R	20595	KENIA MARIA MALTU RIBEIRO	745-5/0	218* I
MZK9307	R	20620	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
NNM9384	R	20678	PATRICIA ANTONIETA CAMACHO ARAMAYO	745-5/0	218* I
MNJ2135	R	22876	MARIA ANTONIA CIRILO DA SILVA	745-5/0	218* I
KIY5471	R	22919	EDIVAN FRANCISCO CARDOSO DOS ANJOS	745-5/0	218* I
MYL8256	R	22937	RADIR REJANE B DE SOUSA SILVA	745-5/0	218* I
MXM4736	R	22976	HELEN LUCIA DE CASTRO RODRIGUES	745-5/0	218* I
MXT9748	R	23000	MARCONDES ALMEIDA DE MENDONCA	745-5/0	218* I
MYR9695	R	23050	MAGNO RAMON DOS SANTOS COSTA	745-5/0	218* I
NNQ1970	R	23119	ALCEBIADES PAIVA PEREIRA	745-5/0	218* I
MXQ1230	R	23183	EDMAR GADELHA	745-5/0	218* I
MXM4748	R	22399	JOSE LEUDO REBOUCAS	745-5/0	218* I
CYZ0749	R	22410	RITA DE CASSIA ALVES RUBIO	745-5/0	218* I
NOB5117	R	22428	FRANCISCO RONIVON DA SILVA	745-5/0	218* I
MXL0510	R	19618	ILDONE DA SILVA	745-5/0	218* I
NNM4803	R	19643	EDIVAN SENHOR DO NASCIMENTO	745-5/0	218* I
NNS7275	R	19668	CARLOS OTAVIO GURGEL DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MYQ1438	R	19817	MARIA DAS DORES SILVA	745-5/0	218* I
MZG2039	R	19842	MANUEL AIRES NUNES	745-5/0	218* I
MXR4069	R	19849	ADILENE MEDEIROS CAVALCANTE	745-5/0	218* I
KLD2816	R	19881	ARTHUR SANTOS DA SILVA	745-5/0	218* I
NOE8549	R	19906	FRANCISCA RUSSE DE SOUZA COSTA	745-5/0	218* I
MYI6383	R	22485	ELIETE MATEUS TRAJINO DE MORAES	745-5/0	218* I
MXT5924	R	22542	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MNT8606	R	22417	PABBLO DELLANNE GURGEL	745-5/0	218* I
NNK6799	R	24662	MARCIO RICARDO DE MEDEIROS	745-5/0	218* I
MYR0013	R	24711	FRANCISCO SERGIO DE SOUSA	745-5/0	218* I
NNU8571	R	24736	FRANCISCO WILTON APOLINARIO JUNIOR	745-5/0	218* I
MYR5390	R	24793	GLEIDSON RODRIGUES	745-5/0	218* I
HMI6044	R	21649	JOAB MENDONCA	745-5/0	218* I
NNZ3937	R	21674	FRANCY REGIENE ROCHA DE SA	745-5/0	218* I
NNZ3003	R	21681	PLACIMAR CARLOS FILHO	745-5/0	218* I
JFU9559	R	21699	MOISES GOMES DE SOUSA FILHO	745-5/0	218* I
MXL1371	R	21767	ANTONIA FRANCISCA MELO DE SOUZA	745-5/0	218* I
MYP9287	R	21865	NEILTON SERINO DE MENEZES	745-5/0	218* I
MZJ9164	R	21915	CARINA NAKAHARADA CAMELO	745-5/0	218* I
MZB3583	R	25061	JOAO BATISTA VIANEZ FERREIRA	745-5/0	218* I
KIC4094	R	16785	JOSIMAR VERISSIMO DE MENDONCA	745-5/0	218* I

MZC9061	R	16792	MARIA DO SOCORRO PINHEIRO	745-5/0	218* I
MYF2307	R	18748	FRANCISCO LENILTON DA SILVA	745-5/0	218* I
NNS7332	R	18798	JOSE NIVALDO FONSECA JUNIOR	745-5/0	218* I
NNN3853	R	18805	MARIA ALDENICE FAGUNDES DE MORAIS F	745-5/0	218* I
MYM5418	R	18823	RENATA MELISSA CAMPOS DE A LINS	745-5/0	218* I
HXU9799	R	19048	GEOVANE MAIA DO NASCIMENTO	745-5/0	218* I
MYE4273	R	19091	EVILASIO CARVALHO LUZ	745-5/0	218* I
MXP8797	R	19109	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA	745-5/0	218* I
MZG8588	R	26292	FRANCISCO VALDIR DA COSTA	745-5/0	218* I
NNX1720	R	26405	RAIMUNDO GOMES BARBOSA	745-5/0	218* I
MYK7834	R	24901	ITALO DARLAN DE LIMA	745-5/0	218* I
MXU6545	R	24937	ZIDAILSON NILO DE NORONHA	745-5/0	218* I
NOE9277	R	14278	ANDREAZIO COSTA DE SOUZA	745-5/0	218* I
MZE8588	R	21196	REGINALDA CORREIA DA SILVA	745-5/0	218* I
CIQ9925	R	21221	MAYCON ESTEVAO DE GOIS SOUSA	745-5/0	218* I
MYS2677	R	21235	EDVALDO DE SOUZA OLIVEIRA NETO	745-5/0	218* I
MYR2018	R	21352	ISABEL CRISTINA SOARES SANTIAGO	745-5/0	218* I
MYY9147	R	23277	JOSEILDO FONSECA	745-5/0	218* I
HVM6944	R	23320	FRANCISCO SALES VIANA	745-5/0	218* I
NNJ5743	R	24103	ROBERTO ROMUALDO ALMEIDA DA SILVA	745-5/0	218* I
MXT5286	R	24239	SEBASTIANA SUELY DA ROSA BEZERRA	745-5/0	218* I
NOG8566	R	24250	ANTONIA LINHARES DE FREITAS DIAS	745-5/0	218* I
MXT9904	R	24264	GILVANCLEZIO DA SILVA	745-5/0	218* I
MXL0453	R	24290	ZACARIAS FRANCISCO DE NEGREIROS	745-5/0	218* I
MNB4400	R	14988	ELIZENIR DUARTE BEZERRA DA SILVA	745-5/0	218* I
MXU2399	R	16035	CARLOS MARCIO PEREIRA	745-5/0	218* I
MYI9384	R	20663	ALZILENE LOPES DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
IQT0361	R	24156	PRISCILLA FRANCISCA DE MEDEIROS GAR	745-5/0	218* I
MXM2668	R	25658	LUIZ MACEDO FIRMINO	745-5/0	218* I
MXM0101	R	25694	ADELIA MOREIRA DANTAS DIONISIO	745-5/0	218* I
MXS5888	R	25820	ARTUR BATISTA DE ARAUJO NETO	745-5/0	218* I
MXV9232	R	25838	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL L	745-5/0	218* I
MZE7842	R	21533	ALGENIR CARDOSO DE MESQUITA	745-5/0	218* I
MYM2934	R	13306	ALDINEIDE GAMA DOS SANTOS	745-5/0	218* I
NOC2121	R	19155	CHRISTIANNE KANDYCE GOMES FERREIRA	745-5/0	218* I
NNL1347	R	19222	MARQUIDONIO FREITAS BARBOSA	745-5/0	218* I
MZM8258	R	19273	JOSE NILSON ALVES MORAIS	745-5/0	218* I
NNJ0657	R	19288	GERSON OLIMPIO DE LIMA	745-5/0	218* I
NNY3478	R	19352	LESLIE FREIRE PINTO	745-5/0	218* I
MYQ7626	R	19388	FRANCISCO GALDENCIO PEREIRA DE SOUZ	745-5/0	218* I
JPD7975	R	26401	ANGELA MARIA DA SILVA COSTA	745-5/0	218* I
MZM8581	R	26458	MARIA CRISTINA VERAS L CIARLINI	745-5/0	218* I
NNR9902	R	19433	REGINA LUCIA DE MEDEIROS	745-5/0	218* I
NNT2155	R	19550	WILMA POLLYANA LOPES	745-5/0	218* I
MZJ7940	R	19582	FRANCISCO LINHARES DA COSTA	745-5/0	218* I
NNQ9861	R	19615	TITO LIVIO DE SOUZA MOURA	745-5/0	218* I
MYY9251	R	19651	FRANCISCO DE ASSIS DE AZEVEDO	745-5/0	218* I
MYW8798	R	19700	BENEDITO DE ALMEIDA MELO	745-5/0	218* I
NOE3789	R	19703	EDNA MARIA DAS CHAGAS SILVA	745-5/0	218* I
MXI7494	R	19771	ALYSSON CARLOS DA SILVA	745-5/0	218* I
MYA8073	R	19785	ALEXSANDO DE ARAUJO SILVA	745-5/0	218* I

MZK1053	R	19838	JOSE JOVANDILSON DE OLIVEIRA GAMA	745-5/0	218* I
MMP0455	R	22506	FRANCISCO FERREIRA DAS CHAGAS	745-5/0	218* I
MZI7638	R	22520	MIZOMAR FALCAO DUARTE	745-5/0	218* I
NOF8126	R	22539	SIMONE REGIS RODRIGUES MORAIS	745-5/0	218* I
MZE5294	R	22588	RONALDO ALEXSEJAN DE CARVALHO MARTI	745-5/0	218* I
MYQ4318	R	24707	LUCAS DE QUEIROZ JUNIOR	745-5/0	218* I
MYN6748	R	24740	EMANUELE CASSIA DE PAULA	745-5/0	218* I
NOE7670	R	24771	ANTONIO MARTINS DA COSTA	745-5/0	218* I
MYP4893	R	24772	FRANCISCO ANTONIO FILGUEIRA	745-5/0	218* I
MXN8616	R	24790	MARIA DAS GRACAS MOURA SILVA	745-5/0	218* I
MYS2677	R	24797	EDVALDO DE SOUZA OLIVEIRA NETO	745-5/0	218* I
MYS2677	R	24798	EDVALDO DE SOUZA OLIVEIRA NETO	745-5/0	218* I
NNR2941	R	24847	LUCIA DE FATIMA NOGUEIRA SOARES	745-5/0	218* I
NNJ5397	R	20822	ROSEANE DE QUEIROZ FREIRE	745-5/0	218* I
MZK7000	R	20919	JOSEFA JOSELENE DE ARAUJO	745-5/0	218* I
MZL3880	R	21019	ILZA BARRETO DE ALMEIDA	745-5/0	218* I
MYY4014	R	21038	SERGIO ROSADO MAIA MIRANDA	745-5/0	218* I
NOA4146	R	21089	ANA MARIA DE OLIVEIRA CASTRO	745-5/0	218* I
MXQ6465	R	25990	FRANCISCO KENNEDY PEREIRA TAVARES	745-5/0	218* I
NNL4643	R	17406	MARLETE EUNA BRITO DE MELO	745-5/0	218* I
MYQ7816	R	20690	KALIGINA MAYARA BEZERRA LIMA	745-5/0	218* I
MXZ5679	R	20722	VALDIRA ANDRADE DE MORAIS	745-5/0	218* I
MYG3239	R	18726	CHARTON HESTON REGO NORONHA	745-5/0	218* I
MYR3006	R	21971	ARISON RAMON DA SILVA	745-5/0	218* I
MYK7874	R	21990	AIRTON CILON DA SILVA	745-5/0	218* I
MXP5046	R	22089	LUCIARA MARIA DE ANDRADE	745-5/0	218* I
MXM3055	R	22122	GROYSMAN VOLTAERE DOS SANTOS	745-5/0	218* I
NNL6464	R	22140	KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDR	745-5/0	218* I
KKO2861	R	21812	DANIEL ALVES FELIPE	745-5/0	218* I
NNL4221	R	22170	GILCEMAR FERNANDES	745-5/0	218* I
NOA0621	R	22171	FRANCISCA DA SILVA	745-5/0	218* I
MZK6247	R	22185	MARIA GORETTI DE LIMA CORTEZ	745-5/0	218* I
NOB7810	R	22252	ISRAEL FRANCA CARDOSO	745-5/0	218* I
MXS4563	R	22253	ANTONIO DA CUNHA VIANA	745-5/0	218* I
MYQ6591	R	24538	GISELLY FERNANDES DE ALMEIDA	745-5/0	218* I
MZJ9136	R	24555	JULIO JUSTINO DE ARAUJO	745-5/0	218* I
MZD7580	R	24570	LUIZ CARLOS DA SILVA	745-5/0	218* I
NNM6933	R	24573	LUZEMBERG FAUSTO DE OLIVEIRA MORAIS	745-5/0	218* I
MZG8588	R	25915	FRANCISCO VALDIR DA COSTA	745-5/0	218* I
NOF8250	R	25950	GELEANDRE MEDEIROS CAMARA	745-5/0	218* I
MXM4183	R	24375	DEGINALDO JOSE DE MEDEIROS	745-5/0	218* I
NNM5889	R	24390	JOSE CLAUDIO DE FREITAS	745-5/0	218* I
NNV4233	R	24457	MOSSORO ATACADISTA LTDA ME	745-5/0	218* I
MXL0588	R	23949	HUGO PEDREIRA MACEDO	745-5/0	218* I
NNT2683	R	24081	RAIMUNDA ANTONIA DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
DAW9050	R	24132	AURELIANO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIO	745-5/0	218* I
NNO8641	R	14717	JOSE JUSCELINO CAVALCANTI DA SILVA	745-5/0	218* I
KIL0055	R	15198	FRANCISCO MIGUEL DE A NETO	745-5/0	218* I
HXI3578	R	15646	JOSE NILSON CORTEZ DE SOUZA	745-5/0	218* I
NNL3542	R	20642	MARIA EVANEIDE DE OLIVEIRA PACHECO	745-5/0	218* I
MZC2436	R	22897	FRANCISCO AUGUSTO DE PAIVA	745-5/0	218* I

MZI5193	R	23249	FRANCISCO JAILTON COSTA DA SILVA	745-5/0	218* I
NNR1846	R	23312	FRANCISCO UDEMBERG NUNES PEREIRA	745-5/0	218* I
HVM6944	R	23313	FRANCISCO SALES VIANA	745-5/0	218* I
KHQ0933	R	17625	LUCIVAN GOMES DE SOUSA	745-5/0	218* I
NNJ2228	R	26591	GLAUCE MARIA DE MOURA	745-5/0	218* I
NNU3905	R	26636	SHELIO CARNEIRO DA SILVA	745-5/0	218* I
MYH3207	R	26687	GEANE DO VALE SILVA	745-5/0	218* I
HWS8228	R	26729	EDICARLOS ALVES DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
NNY9275	R	26761	MARIA DA CONCEICAO SILVA DOS SANTOS	745-5/0	218* I
NOC3102	R	26526	CARLOS JERONIMO ALIMENTOS LTDA	745-5/0	218* I
NOM5720	R	19936	MARIA LUZINEIDE DE OLIVEIRA SOUZA	745-5/0	218* I
BXN3449	R	19955	RAIMUNDO PEDRO DA SILVA	745-5/0	218* I
MYQ9875	R	20005	FRANCIMAR GONDIN DE SOUZA	745-5/0	218* I
NNV7539	R	20104	NNR ALUGUEL DE IMOVEIS E LOC DE MAQ	745-5/0	218* I
MXP1524	R	20105	JOZIANA ADELINA PEREIRA	745-5/0	218* I
NNR0449	R	20137	MOABY EDIESHEY LOPES DE ALMEIDA	745-5/0	218* I
NYJ7912	R	19919	LUCIA MARIA FERREIRA DE LIMA	745-5/0	218* I
MXX5093	R	20210	MARIO ALMEIDA DOS SANTOS	745-5/0	218* I
MXR4135	R	20228	JESSE DAVID EUZEBIO	745-5/0	218* I
MYF9713	R	20242	ELIEZER GURGEL DA SILVA	745-5/0	218* I
MYP9942	R	20293	JOSE WILKE ALVES DA SILVA	745-5/0	218* I
MXU6245	R	20310	WELMA ANDREZA BARROS DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
NNL5137	R	20441	NAIDE CAVALCANTE DE AZEVEDO	745-5/0	218* I
HVS1211	R	20442	FRANCISCO DE OLIVEIRA BARRETO	745-5/0	218* I
HHP4716	R	20488	FRANCISCA JALES	745-5/0	218* I
NNZ5566	R	20506	MARIA DO SOCORRO ALCANTARA	745-5/0	218* I
MYB4874	R	20524	KENIA MARIA MALTY RIBEIRO	745-5/0	218* I
NNR6346	R	20555	EVA MARIA DE FREITAS PRAXEDES	745-5/0	218* I
MYL1731	R	20606	EDMILSON PAULINO DA SILVA	745-5/0	218* I
NNL1864	R	20609	GILMAR PEDRO DA SILVA	745-5/0	218* I
MZA3203	R	20624	ADALGISA LEOPOLDINA M DO NASCIMENTO	745-5/0	218* I
KDG3718	R	23130	ARNALDO FERREIRA NAZARIO	745-5/0	218* I
NNQ1878	R	23162	FRANCISCO ANTONIO AUGUSTO	745-5/0	218* I
MZC5794	R	16877	EUDINARDO ROBERTO ALMEIDA DE PAULA	745-5/0	218* I
MYS5861	R	18794	JOSE ROBERTO DE MEDEIROS	745-5/0	218* I
NNO3991	R	18812	MARIA LENILDA DE ALMEIDA DOS SANTOS	745-5/0	218* I
MYR4414	R	18870	DEISE ALVES FERREIRA	745-5/0	218* I
HXG8482	R	18901	FRANCISCO NUNES CAVALCANTE	745-5/0	218* I
HXY1107	R	18919	ALYSON KEYTSON ALVES DE LIMA	745-5/0	218* I
MZD4699	R	24297	MOSSORO TRANSPORTES LOC E CONSTRUCA	745-5/0	218* I
NNU0039	R	25792	RAIRTON NONATO DE MEDEIROS	745-5/0	218* I
NOA2129	R	21753	CLEDSON RICARDO MOURA CUNHA	745-5/0	218* I
MYW8798	R	21770	BENEDITO DE ALMEIDA MELO	745-5/0	218* I
NNL5239	R	21794	WATSON OLIVEIRA FERREIRA	745-5/0	218* I
MYS8571	R	21811	EDMUNDO LUCAS DA SILVA JUNIOR	745-5/0	218* I
HWP8076	R	21826	OTAVIO HONORIO DA SILVA	745-5/0	218* I
MXO6262	R	21843	ANTONIO DUO DA SILVA	745-5/0	218* I
MZF5336	R	21844	FRANCISCO CLODOALDO DA CRUZ	745-5/0	218* I
NNO6283	R	21894	FRANCISCO ELDER LOPES SILVA	745-5/0	218* I
NNJ2592	R	21911	C S CONSTRUCOES LTDA	745-5/0	218* I
MYS4275	R	24971	MONIQUE CORDEIRO DE SOUZA SILVA	745-5/0	218* I

MMP6079	R	24989	LUCIEUDES NEVES LOPES	745-5/0	218* I
MYE3947	R	23429	MARIA AVANI BARBOSA	745-5/0	218* I
MYL6555	R	23430	SONIA MARIA DA COSTA LIMA	745-5/0	218* I
NNZ6146	R	23444	DIOCESE DE SANTA LUZIA DE MOSSORO	745-5/0	218* I
HXW5994	R	23462	EDIVALDO BARBOSA DA SILVA	745-5/0	218* I
NNZ9271	R	23543	KERLLITON SARAIVA DINIZ	745-5/0	218* I
NOH7860	R	23579	JOAO DE DEUS DE ARAUJO	745-5/0	218* I
MYR7543	R	25662	PAULO JOSE XAVIER BARBALHO	745-5/0	218* I
NNY0849	R	19119	JOSUE DE OLIVEIRA SILVA	745-5/0	218* I
HVZ8126	R	21167	JOSE NILTON DE MEDEIROS PEREIRA	745-5/0	218* I
NNO2858	R	21182	MARIANA DA COSTA E SILVA	745-5/0	218* I
MYY9016	R	21250	RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS	745-5/0	218* I
MZK9778	R	21380	DAMIAO AQUINO FELIX	745-5/0	218* I
MXP8797	R	19019	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA	745-5/0	218* I
HWY5390	R	17681	ANTONIO NERES DE SOUZA	745-5/0	218* I
MVO5593	R	17766	FRANCISCA SIMONE DE OLIVEIRA PAIVA	745-5/0	218* I
HPK2434	R	26568	MANOEL PEREIRA DA CUNHA	745-5/0	218* I
MYP0153	R	26643	VICTOR LUIZ LEITE DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MXV2700	R	26821	WAGNER PINHEIRO FORTE	745-5/0	218* I
MXO2499	R	26448	CARLOS EUGENIO DE FREITAS HECK	745-5/0	218* I
NNS0460	R	26501	RS CONSTRUCOES E SERV LTDA	745-5/0	218* I
MZH8510	R	25501	DORACY LOPES DA SILVA	745-5/0	218* I
MZK9778	R	24682	DAMIAO AQUINO FELIX	745-5/0	218* I
MYM0336	R	24749	LUIZ GONZAGA DE SOUSA	745-5/0	218* I
HYO9007	R	24796	MARIA IRIS ENEAS	745-5/0	218* I
MXM3980	R	24872	LUCIANA PINHEIRO FIGUEIREDO	745-5/0	218* I
NOA1188	R	24874	RAWLINS ANDRE SILVA MELO	745-5/0	218* I
NOB6259	R	24891	JOAO PAULO MOREIRA DE FREITAS	745-5/0	218* I
NOF0519	R	24908	AUTOGRAF PROJETOS E CONSTRUCAO LTD	745-5/0	218* I
MYE4828	R	24955	EDMILSON MEDEIROS DA COSTA	745-5/0	218* I
AJJ0948	R	26222	JOMAR BEZERRA DA SILVA	745-5/0	218* I
NOF2652	R	26288	ERICA CARLA SANTOS ARAUJO	745-5/0	218* I
NNS1395	R	22448	COOPERFRUT-COOP BENEF FRUT TROPIC E	745-5/0	218* I
NNS4831	R	22480	LAIRTON CAMARA DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MZD4699	R	22497	MOSSORO TRANSPORTES LOC E CONSTRUCA	745-5/0	218* I
MXJ6278	R	22531	JOAO BATISTA DE MELO FILHO	745-5/0	218* I
NOD1811	R	22548	SANDRA CASTRO GALVAO	745-5/0	218* I
KHQ8805	R	22582	ERASMO TEIXEIRA DA SILVA	745-5/0	218* I
NNO4897	R	19133	FRANCISCO DE SALES CALDAS PEREIRA	745-5/0	218* I
MOC8338	R	19146	RICARDO HENRIQUE DE ARAUJO	745-5/0	218* I
LVG9229	R	19214	MARCOS MARCONDES MARINHO	745-5/0	218* I
NOA0397	R	19231	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	745-5/0	218* I
MYQ1428	R	19233	JOSE IRAN DE FARIAS BARRETO	745-5/0	218* I
MNK2530	R	19330	EVALDO JOSE DA COSTA	745-5/0	218* I
MYH8548	R	19347	IRAN ROBERTO DA SILVA	745-5/0	218* I
MYM6417	R	19406	CARLA DA SILVA COSTA	745-5/0	218* I
MYS0319	R	19489	ADRIANO TRINDADE DA COSTA	745-5/0	218* I
HXG2452	R	19557	VANESSA KARINA RODRIGUES GOMES	745-5/0	218* I
NNN0521	R	19642	FRANCISCO DE ASSIS UMBELINO	745-5/0	218* I
NNQ9114	R	19659	ANA PONTES DE LIMA	745-5/0	218* I
HYU4506	R	19559	CARLOS ALBERTO P CAVALCANTE	745-5/0	218* I

NOA7928	R	19711	HYNDARADAYA MOURA S FARIAS ALMEIDA	745-5/0	218* I
MYX2437	R	19813	FRANCISCO CANINDE DE ALBUQUERQUE	745-5/0	218* I
KIX9588	R	18275	JOAO BATISTA	745-5/0	218* I
NOG1230	R	18375	MARESAI SOCIEDADE SALINEIRA LTDA	745-5/0	218* I
KKS1821	R	23461	A.FERREIRA DOS SANTOS-ME	745-5/0	218* I
MXS7036	R	14062	FRANCISCO SEBASTIAO DE MEDEIROS	745-5/0	218* I
MZE9212	R	21507	FRANCISCO ALCIVAN VIANA	745-5/0	218* I
HUT3855	R	21524	ALDIVAN SILVA BEZERRA	745-5/0	218* I
NNZ3003	R	24494	PLACIMAR CARLOS FILHO	745-5/0	218* I
MYR1732	R	24498	TATIANA DA SILVA ANDRADE	745-5/0	218* I
NOH6927	R	24530	CARLOS L R DA SILVA ME	745-5/0	218* I
NNL8198	R	24613	GILCLECIO DA SILVA BATISTA	745-5/0	218* I
NOF5107	R	24615	ANTONIO IAMAMOTO DE LIMA	745-5/0	218* I
MZH5226	R	18518	FRANCISCO EMANOEL DE SOUZA	745-5/0	218* I
NNZ1740	R	18567	MARIA ELIZANGELA DA C BEZERRA	745-5/0	218* I
MXI9264	R	18667	CAYO RODRIGO DO NASCIMENTO BRITO	745-5/0	218* I
HVN4762	R	18684	GENILDO JANUARIO DOS SANTOS	745-5/0	218* I
MYD3697	R	18718	EDUARDO KENNEDY FERNANDES SILVA	745-5/0	218* I
NOA3600	R	22209	LOURDES BERNADETE LOPES LIMA ROCHA	745-5/0	218* I
JFU9559	R	22243	MOISES GOMES DE SOUSA FILHO	745-5/0	218* I
MZE0081	R	22262	FRANCISCO JUNIOR XAVIER	745-5/0	218* I
MXL3738	R	22277	JOSE ROBERTO DA SILVA	745-5/0	218* I
MYG7156	R	22360	FRANCIMAR PAULO DE LIRA	745-5/0	218* I
MXS7946	R	21390	RAIMUNDO DANTAS NETO	745-5/0	218* I
NNX4035	R	21276	NEMO CARLOS DANTAS	745-5/0	218* I
MYN6748	R	21325	EMANUELE CASSIA DE PAULA	745-5/0	218* I
MZM8581	R	23537	MARIA CRISTINA VERAS L CIARLINI	745-5/0	218* I
MYJ4272	R	23760	PAULO ROBERTO ALVES DE ALMEIDA	745-5/0	218* I
HWE2713	R	23809	ANTONIO DE AZEVEDO CARNEIRO	745-5/0	218* I
MXK1157	R	23843	VIVIANE PEREIRA GUEDES	745-5/0	218* I
NNR0449	R	23924	MOABY EDIESHEY LOPES DE ALMEIDA	745-5/0	218* I
MYP6425	R	16309	CLAUDIA REGINA TERTO ALVES	745-5/0	218* I
MXY9239	R	16719	JOAO MARIA CAMARA DE SOUZA	745-5/0	218* I
MYG7621	R	18804	ERONALDO ARAUJO DE SOUZA	745-5/0	218* I
NNX5928	R	18834	LAIRE SABINO DE SOUZA JUNIOR	745-5/0	218* I
NNJ3800	R	18851	SANDRA HELENA DE ALMEIDA	745-5/0	218* I
MNQ8830	R	18863	IVONALDO RIBEIRO DOS SANTOS	745-5/0	218* I
NNJ7792	R	18878	AUTO ESC CEFAP CTO DE FORM DE ALU E	745-5/0	218* I
NNN4348	R	18962	POTYRAN PARTICIPACOES E EMPREENDIME	745-5/0	218* I
MXP1524	R	18977	JOZIANA ADELINA PEREIRA	745-5/0	218* I
MXR8295	R	21612	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
NOA7365	R	21646	SOLANO TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA M	745-5/0	218* I
NNZ4346	R	21693	I A DE AQUINO - ME	745-5/0	218* I
MZH5858	R	21712	SEVERINO DO RAMO SILVA ARMAZEM ME	745-5/0	218* I
NNR6679	R	21727	POLICIA CIVIL DO RIO GRANDE DO NORT	745-5/0	218* I
NNK5339	R	21763	FRANCISCO NUNES CAVALCANTE	745-5/0	218* I
NNJ3937	R	21820	MARIA DA CONCEICAO SILVA DE GOIS	745-5/0	218* I
HUL6260	R	21920	LUIZ ANTONIO SPADA	745-5/0	218* I
NNO7484	R	24998	MARCLEIDE FRUTUOSO	745-5/0	218* I
NOF2014	R	23220	ANDERSON VINICIUS BAZILIO PAIVA	745-5/0	218* I
NNT6550	R	16080	FRANCISCO GOMES VANDERLEY	745-5/0	218* I

MYQ2126	R	23991	BERNADETE MARTINS DE AQUINO	745-5/0	218* I
MYL6555	R	24108	SONIA MARIA DA COSTA LIMA	745-5/0	218* I
MZC3789	R	24169	MARIA DA CONCEICAO MOREIRA	745-5/0	218* I
MZD2931	R	14957	AQUA VIVA AGROPECUARIA ORGANIKUM LT	745-5/0	218* I
MZJ0635	R	15687	FRANCISCO EURISMAR PINHEIRO OLIVEIR	745-5/0	218* I
MYV4133	R	15767	NIVALDO AVELINO	745-5/0	218* I
MZI5787	R	19928	EDVAN NUNES DOS SANTOS	745-5/0	218* I
HXH4614	R	19930	ERICK BRUNO FERNANDES DE ABREU	745-5/0	218* I
MZI6472	R	19947	ARY SERGIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
NNS5562	R	19981	FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES	745-5/0	218* I
MXZ8152	R	19994	ANTONIO FERREIRA DA CRUZ	745-5/0	218* I
NNS9696	R	20011	ANTONIO CARLOS PEREIRA LIMA	745-5/0	218* I
KGG7871	R	20079	GILVANEIDE DA SILVA NOGUEIRA	745-5/0	218* I
NNS9578	R	20096	MARIA DAS GRACAS SILVA CUNHA	745-5/0	218* I
KIZ5479	R	20128	MANOEL MESSIAS DE ANDRADE	745-5/0	218* I
MYP1088	R	20181	JOSE ROBERTO DE SOUZA	745-5/0	218* I
MYW8798	R	20197	BENEDITO DE ALMEIDA MELO	745-5/0	218* I
NNJ3937	R	20216	MARIA DA CONCEICAO SILVA DE GOIS	745-5/0	218* I
NNN5895	R	20235	ISRAEL DUTRA DE LIMA	745-5/0	218* I
MXM2383	R	20333	FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES DA SIL	745-5/0	218* I
MYW8433	R	20335	RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA ME	745-5/0	218* I
MYY2906	R	20384	EDMAR RICARDO DE ARAUJO	745-5/0	218* I
MZL1655	R	20403	LOCADORA DOIS IRMAOS LTA	745-5/0	218* I
MZI9658	R	20434	SILVIA FEITOZA SOUTO	745-5/0	218* I
NRE6605	R	20269	MARIA DE FATIMA FERREIRA NOBRE FERN	745-5/0	218* I
MXJ5432	R	25753	ALECHARME COSTA MENDES	745-5/0	218* I
AKH8109	R	23255	FRANCISCO ANACLETO DE MORAIS	745-5/0	218* I
MYP2922	R	23304	EDSON CHARLES LOPES	745-5/0	218* I
MYP2922	R	23355	EDSON CHARLES LOPES	745-5/0	218* I
NNW5591	R	23357	JOSE CARLOS VERAS DE ALMEIDA	745-5/0	218* I
NNW5591	R	23374	JOSE CARLOS VERAS DE ALMEIDA	745-5/0	218* I
HXX0460	R	23391	SAYONARA GEORGIA PINHEIRO DE LIMA	745-5/0	218* I
MYK2769	R	21979	MARIO SERGIO CARVALHO ALMEIDA	745-5/0	218* I
MYA7426	R	22030	AL COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	745-5/0	218* I
MYV7903	R	24467	ALIEZIO JUSTINO DA SILVA	745-5/0	218* I
MUX7566	R	24484	JOSE TIAGO JUNIOR	745-5/0	218* I
MZE7842	R	20463	ALGENIR CARDOSO DE MESQUITA	745-5/0	218* I
NNS5219	R	20514	DIANA CARLA BASTO FERREIRA SILVEIRA	745-5/0	218* I
MNL6708	R	22891	MANOEL DE OLIVEIRA BARROS	745-5/0	218* I
MZH7136	R	22974	MOACIR ALVARES VILAR JUNIOR	745-5/0	218* I
MZJ9729	R	22990	FRANCISCO RONIVON RODRIGUES FILGUEI	745-5/0	218* I
MZB2380	R	23039	ANTONIO DUARTE BARBOSA	745-5/0	218* I
JKX4213	R	23073	ENILDIR PINHEIRO LOPES	745-5/0	218* I
PFF8972	R	23139	MOABE DAMIAO DOS SANTOS	745-5/0	218* I
MYG2469	R	17995	MARIA JOSE DE SOUZA	745-5/0	218* I
MXW9614	R	23190	JOAO GOMES DANTAS	745-5/0	218* I
MZI1024	R	15398	JOSE COSMACO FERREIRA DOS SANTOS MA	745-5/0	218* I
NHG0853	R	18606	CARMEM LUCIA PEREIRA DO NASCIMENTO	745-5/0	218* I
KOU2866	R	23775	RAULINO GOMES DA SILVA	745-5/0	218* I
EBT8641	R	20565	JEOVA SOBRAL DANTAS	745-5/0	218* I
MYH9888	R	20582	OCEAN LUZ DA SILVA	745-5/0	218* I

BOX7800	R	23986	FRANCISCA ZENIA DE PAIVA COSTA	745-5/0	218* I
MYD0197	R	24075	CARLA JOSINETE DE OLIVEIRA SILVESTR	745-5/0	218* I
KIJ1247	R	24086	MARIA LIGIA DE OLIVEIRA JOVINO	745-5/0	218* I
MYS7958	R	24222	OLIMPIA DIAS PEREIRA	745-5/0	218* I
MYI4497	R	24291	CARLOS ALBERTO ALVES LIMA	745-5/0	218* I
MYR8718	R	18788	PEDRO EGIDIO DE AZEVEDO NETO	745-5/0	218* I
MZL1162	R	18858	BENICIO GOMES DE LIMA	745-5/0	218* I
MXL2538	R	18897	OLIMPIO RODRIGUES DE SOUZA	745-5/0	218* I
MYL6022	R	19040	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	745-5/0	218* I
PFB4557	R	18064	FLAVIO GLEISER CARDOSO SILVA	745-5/0	218* I
HLP2544	R	19957	MARIA DE SOUSA CLEMENTINO	745-5/0	218* I
NOC0079	R	19991	SAMYRA MORAIS DO COUTO	745-5/0	218* I
MYM6445	R	20059	SARA HAYANA ARAUJO DE MEDEIROS FERN	745-5/0	218* I
NOC2949	R	20084	ANA CELIA ALENCAR DE MEDEIROS	745-5/0	218* I
MYW8433	R	20150	RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA ME	745-5/0	218* I
NQL5297	R	20157	VIMARIA DA CRUZ VICTOR	745-5/0	218* I
MZF2255	R	20182	AIMORE BATISTA DE FREITAS	745-5/0	218* I
MXM4183	R	20184	DEGINALDO JOSE DE MEDEIROS	745-5/0	218* I
MYK4889	R	20249	ADEILSON PRAXEDES CARDOSO	745-5/0	218* I
NNP2426	R	20340	MARIA ELIZANGELA LOPES DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MXN0777	R	20439	WILD ALVES BARRETO	745-5/0	218* I
NNL8443	R	20494	RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA	745-5/0	218* I
MZB7988	R	20519	EDSON FERNANDES DE ARAUJO	745-5/0	218* I
MXN0777	R	20560	WILD ALVES BARRETO	745-5/0	218* I
MZL3880	R	20628	ILZA BARRETO DE ALMEIDA	745-5/0	218* I
MXM1690	R	22884	SANTIDIO MOURA DA SILVA FILHO	745-5/0	218* I
NOB1831	R	22943	MARIA REJANE FARIAS DA ROCHA	745-5/0	218* I
MYN9120	R	23017	FRANCISCO DAS CHAGAS QUEIROZ	745-5/0	218* I
MZH5021	R	23102	DENISE ADELINO DA SILVA - ME	745-5/0	218* I
KIX9588	R	23234	JOAO BATISTA	745-5/0	218* I
MXH4929	R	23258	RANIEL CRISTIANO FERNANDES DO NASCI	745-5/0	218* I
MXL4739	R	23294	EDGAR JULIAO PINHEIRO FILHO	745-5/0	218* I
MYV8148	R	23337	FRANCISCO ANTONIO DA COSTA E SILVA	745-5/0	218* I
MZJ3591	R	26683	OTACILIO AMANCIO DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
NOE1092	R	26698	KATIA CILENE DA SILVA	745-5/0	218* I
MYR0197	R	26757	RONALDO MAX DA SILVEIRA COSTA	745-5/0	218* I
MZG8588	R	26768	FRANCISCO VALDIR DA COSTA	745-5/0	218* I
NNS4831	R	22436	LAIRTON CAMARA DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MYV5306	R	22475	CLAUDIONOR FREIRE DE ARAUJO FILHO	745-5/0	218* I
MYH5435	R	22509	ALLYSON ALESSANDRO DE MORAIS COSTA	745-5/0	218* I
MMZ7205	R	22545	CELSON BEZERRA DA SILVA	745-5/0	218* I
CEC1777	R	22575	JOSE VILANI DE MELO L FILHO	745-5/0	218* I
KIT5916	R	22600	MARIA LENILCE DE OLIVEIRA MACHADO	745-5/0	218* I
NNT8447	R	22602	VALDITERES RAFAEL DE ARAUJO	745-5/0	218* I
NNV2211	R	24670	ALLISON DENNIS DELMAS NUNES	745-5/0	218* I
MYV1494	R	24735	JOAO BATISTA FERREIRA DE LIMA	745-5/0	218* I
MYQ7816	R	24778	KALIGINA MAYARA BEZERRA LIMA	745-5/0	218* I
MXJ3059	R	24809	JULIA ALDENORA DIAS BALBINO	745-5/0	218* I
MNA9951	R	24811	IVANILDO TEODOSIO DA COSTA	745-5/0	218* I
MZK4921	R	24845	MANOEL FERNANDES DA SILVA DECORACOE	745-5/0	218* I
JOE5590	R	24854	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	745-5/0	218* I

NNW2892	R	24945	RIVONALDO JOSE DE SOUZA	745-5/0	218* I
MZG8588	R	26291	FRANCISCO VALDIR DA COSTA	745-5/0	218* I
MZL2599	R	26413	ANTONIO VICENTE DE MESQUITA	745-5/0	218* I
MYQ1302	R	26417	EDMILSON ALMEIDA FILHO	745-5/0	218* I
MXJ1877	R	26094	JUSCELINO RODRIGUES REBOUCAS	745-5/0	218* I
NNK9937	R	26128	EBERTH SIDNEY COSTA DA SILVA	745-5/0	218* I
NNZ6146	R	26824	DIOCESE DE SANTA LUZIA DE MOSSORO	745-5/0	218* I
HYT0179	R	26858	ERIKA FABRICIA RAMALHO BARBOSA	745-5/0	218* I
NOE8100	R	26865	ALEXANDRE MORAIS DA SILVEIRA	745-5/0	218* I
MZA1211	R	26894	FRANCISCO FERNANDES PIMENTA	745-5/0	218* I
MYN7335	R	26928	EDTO RODRIGUES DA SILVA	745-5/0	218* I
MZS1984	R	26960	CHRISTIAN EMANUEL CORREIA DE HOLAND	745-5/0	218* I
MZH8294	R	26962	FRANCISCO DE ASSIS FREIRE XAVIER	745-5/0	218* I
MXL9979	R	17104	JOAO FELIX NETO	745-5/0	218* I
NNJ9092	R	17115	CASTRO JUNIOR DA SILVA	745-5/0	218* I
NQP6309	R	17469	ERINALDO MORAIS DO ROSARIO	745-5/0	218* I
JJZ8847	R	20719	M B DA ROCHA FREITAS ME	745-5/0	218* I
NNW1631	R	20876	GDF LOCACAO E SERVICOS LTDA	745-5/0	218* I
HYC4428	R	20992	AGUINALDO ELOI DE CARVALHO	745-5/0	218* I
MZB3583	R	21024	JOAO BATISTA VIANEZ FERREIRA	745-5/0	218* I
MYS0224	R	21124	SIMONE GRACIANO PRACA	745-5/0	218* I
NNR6916	R	22677	ZENILDA BRAZDA	745-5/0	218* I
MXU3579	R	22704	RIBAMAR MACARIO DOS SANTOS	745-5/0	218* I
NOC4431	R	22736	MAYCKON WATSON MENDES DA SILVA	745-5/0	218* I
MXT5963	R	22738	MAXMILIANO PAIVA DA SILVA	745-5/0	218* I
MXR2190	R	18468	JOSE DIJANILTO TAVARES	745-5/0	218* I
HLP2544	R	18517	MARIA DE SOUSA CLEMENTINO	745-5/0	218* I
MZG2221	R	18551	ANTONIO JOAQUIM DE SANTANA NETO	745-5/0	218* I
NOF3426	R	18568	MOEZIA MARLUCE DE MORAIS SILVA	745-5/0	218* I
NNW4010	R	18602	ESTHER BARROSO DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
NNN3451	R	18617	MICLEBIA DAMIANA DA SILVA OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MZE7842	R	18651	ALGENIR CARDOSO DE MESQUITA	745-5/0	218* I
MYH5435	R	26996	ALLYSON ALESSANDRO DE MORAIS COSTA	745-5/0	218* I
MZG7368	R	27028	VALMIR BARBOSA GUIMARAES	745-5/0	218* I
MVK3799	R	23484	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA	745-5/0	218* I
MXN5203	R	23540	ZILDA KATIANA DE MELO MONTEIRO	745-5/0	218* I
MZD2931	R	23613	AQUA VIVA AGROPECUARIA ORGANIKUM LT	745-5/0	218* I
MYB9874	R	23654	JOSE ARIMATEIA DOS SANTOS	745-5/0	218* I
AIR0870	R	23688	IZAIAS GOMES DE MEDEIROS	745-5/0	218* I
CPL3313	R	23690	ANTONIA CECILIA PEIXOTO DE AQUINO	745-5/0	218* I
NNT6550	R	23724	FRANCISCO GOMES VANDERLEY	745-5/0	218* I
KJH5991	R	23756	FRANCISCO GILDERLAN TAVARES DOS SAN	745-5/0	218* I
NNR7691	R	23761	ANTONIO CAETANO DE SOUZA	745-5/0	218* I
MZI5453	R	23770	FRANCISCO FRANCINALDO FELIPE DE SOU	745-5/0	218* I
HWR1189	R	23772	CARLOS ALBERTO FAUSTINO	745-5/0	218* I
MZD4699	R	23872	MOSSORO TRANSPORTES LOC E CONSTRUCA	745-5/0	218* I
MYV8976	R	23897	AILA CLEZIA DE OLIVEIRA SILVA ARAUJ	745-5/0	218* I
MXL3612	R	23906	FRANCISCO RIBEIRO DAS CHAGAS	745-5/0	218* I
NQO8653	R	23984	DANIELA MIRTES BEZERRA MATOSO	745-5/0	218* I
MYR7543	R	25741	PAULO JOSE XAVIER BARBALHO	745-5/0	218* I
NNW6828	R	1232	CESAR JOSE DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I

NNW6828	R	1237	CESAR JOSE DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
HVG0303	R	16306	CLELIO JOSE DE SENA FILHO	745-5/0	218* I
NNN3451	R	16329	MICLEBIA DAMIANA DA SILVA OLIVEIRA	745-5/0	218* I
HUG0631	R	16743	DAMIAO FERREIRA DE MIRANDA	745-5/0	218* I
MYI4497	R	19236	CARLOS ALBERTO ALVES LIMA	745-5/0	218* I
NNP0731	R	19270	MARCELO DE LAVOR SOBREIRA	745-5/0	218* I
MZE7842	R	19560	ALGENIR CARDOSO DE MESQUITA	745-5/0	218* I
MXM1690	R	19571	SANTIDIO MOURA DA SILVA FILHO	745-5/0	218* I
NOF8259	R	19594	CLAUDIA CARVALHO QUEIROZ	745-5/0	218* I
HUT3855	R	19669	ALDIVAN SILVA BEZERRA	745-5/0	218* I
MZL3085	R	19750	RAIMUNDA CLEZIA CAVALCANTE DA SILVA	745-5/0	218* I
MXO6312	R	19757	IVANA MARIA DE FREITAS FILGUEIRA	745-5/0	218* I
MXS7852	R	19791	GUIDO ZAMPIERI	745-5/0	218* I
HYB0448	R	19814	DAMIAO EDSON DA SILVA	745-5/0	218* I
HXZ1638	R	19825	FRANCISCO LEIDIVAN SANTOS SILVA	745-5/0	218* I
NVB1393	R	18402	FRANCISCO DE ARIMATEIA SOUZA	745-5/0	218* I
MXP1524	R	19403	JOZIANA ADELINA PEREIRA	745-5/0	218* I
HYV2869	R	19426	KATIUSSY PATRICIA DE LIMA OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MZB3498	R	19462	VERA LUCIA PAIVA SILVA DE CASTRO	745-5/0	218* I
NNX2315	R	22747	IRENIZE SOLANGE COSTA JULIAO	745-5/0	218* I
MZF8506	R	21741	JOAO FERREIRA DA SILVA	745-5/0	218* I
MZB6463	R	21766	IRACI COUTO DE MEDEIROS COSTA	745-5/0	218* I
AKO8878	R	21825	FCO CAIO CESAR URBANO MUNIZ	745-5/0	218* I
NNZ3937	R	21855	FRANCY REGIENE ROCHA DE SA	745-5/0	218* I
KHK8383	R	21857	LEONARDO TEIXEIRA DE MOURA	745-5/0	218* I
KEF2247	R	21864	FRANCISCO ALBERTO CAVALCANTE	745-5/0	218* I
NOA9450	R	21934	WILLYAM CESAR DUARTE	745-5/0	218* I
MXL1820	R	18193	MANSUETO RODRIGUES LESSA	745-5/0	218* I
HUK5747	R	18395	RISOLANE DE SOUSA COSTA	745-5/0	218* I
NNZ5789	R	26155	NAIENY KARLA RODRIGUES LOPES	745-5/0	218* I
MZG8588	R	26162	FRANCISCO VALDIR DA COSTA	745-5/0	218* I
MUE2872	R	21152	ANA KARLA DUARTE DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MXM5206	R	21154	MARCUS AURELIO MARINHO E OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MZD4699	R	21188	MOSSORO TRANSPORTES LOC E CONSTRUCA	745-5/0	218* I
NOC3102	R	21247	CARLOS JERONIMO ALIMENTOS LTDA	745-5/0	218* I
MNB9666	R	21313	JOSE ANTONIO FRUTUOSO	745-5/0	218* I
NNP7293	R	21322	TANIAMA VIEIRA DA SILVA BARRETO	745-5/0	218* I
MXM3980	R	21051	LUCIANA PINHEIRO FIGUEIREDO	745-5/0	218* I
MUE2872	R	21086	ANA KARLA DUARTE DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MYN4979	R	21103	MANOEL SOARES DE SOUSA	745-5/0	218* I
NOC9997	R	21119	CHRISTIANO LOBAO DE PINHO	745-5/0	218* I
MXW9614	R	21141	JOAO GOMES DANTAS	745-5/0	218* I
NNO6732	R	21168	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS VALE	745-5/0	218* I
NNN8454	R	21175	FRANCISCO VICENTE DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MZH8930	R	21204	NAARA SATIAGO DA SILVA SOUZA	745-5/0	218* I
NNS7258	R	21209	JAIR FELIX BEZERRA	745-5/0	218* I
MXN0777	R	21224	WILD ALVES BARRETO	745-5/0	218* I
NNX4035	R	21268	NEMO CARLOS DANTAS	745-5/0	218* I
MYW4404	R	21273	JOAO BATISTA DA ROCHA NETO	745-5/0	218* I
LKW3562	R	21292	FRANCISCO EDMO DE FRANCA	745-5/0	218* I
MZG1445	R	21304	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE SOUS	745-5/0	218* I

MZL2654	R	21327	MOISES NONATO DA SILVA	745-5/0	218* I
NNL9493	R	21372	MARIA FAUSTINA PROCOPIO	745-5/0	218* I
HYW8055	R	21639	GECILDO GARCIA DOS SANTOS	745-5/0	218* I
MYU1121	R	21664	FRANCISCO ANTONIO FILHO	745-5/0	218* I
NNK5339	R	21666	FRANCISCO NUNES CAVALCANTE	745-5/0	218* I
NNR0213	R	21351	RAIMUNDA GOMES NONATO	745-5/0	218* I
MZB1716	R	21378	KENIO RANIELLY PEREIRA DA SILVA	745-5/0	218* I
JEP0623	R	19705	HELIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	745-5/0	218* I
NNZ6669	R	19710	JEFERSON GOMES DE MELO NETO	745-5/0	218* I
NNR1749	R	19729	EUDES BATISTA DA SILVA	745-5/0	218* I
MXM2054	R	19732	COSME ESTEVAM BARBOSA	745-5/0	218* I
NNR5983	R	19764	MILTON VALENTIM DA COSTA	745-5/0	218* I
MZL3880	R	19776	ILZA BARRETO DE ALMEIDA	745-5/0	218* I
NNZ4346	R	19798	I A DE AQUINO - ME	745-5/0	218* I
MYB4597	R	19846	FAGNER BENTO DA SILVA	745-5/0	218* I
MZH9990	R	19944	MARIA IVONEIDE MAIA DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MXT3283	R	19658	VICTOR PATRICIO BUSTAMANTE OSORIO	745-5/0	218* I
MXP2404	R	19678	EVANDRO GOMES PRAXEDES	745-5/0	218* I
MYW7745	R	20002	JORGE IVAN FERNANDES CAMPOS	745-5/0	218* I
KLY6899	R	20044	UNISAL UNIAO SALINEIRA LTDA	745-5/0	218* I
MYZ7753	R	20066	INAIRA MAURICIO DE MENEZES	745-5/0	218* I
LVT0271	R	20100	GILVANILSON EVARISTO DE SOUSA REBOU	745-5/0	218* I
NNW5740	R	20131	EZEQUIEL QUEIROZ	745-5/0	218* I
NOA1092	R	20168	JULIO MOTA CAMPOS	745-5/0	218* I
MYE8197	R	20178	MARIA JUCILEIDE DA COSTA	745-5/0	218* I
JFI6460	R	20224	VIVIAN JUSSARA DE SOUZA FONSECA	745-5/0	218* I
MZI8249	R	20236	ISRAEL ALVES DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
NOB3569	R	20253	RAFAEL DO MONTE NEGREIROS	745-5/0	218* I
MXK4913	R	20270	FRANCIONE BEZERRA DA SILVA	745-5/0	218* I
MZK8489	R	20299	FRANCISCO DAS CHAGAS ERNESTO	745-5/0	218* I
MYP3270	R	20385	GILSON LEITE DE SOUZA	745-5/0	218* I
MZM2533	R	20397	PEDRO CAVALCANTE NEGREIROS	745-5/0	218* I
NNO8049	R	20399	EDSON ARAUJO DOS SANTOS	745-5/0	218* I
NNX5007	R	20446	T T N EMPREENDIMENTOS LTDA	745-5/0	218* I
MZH9990	R	19875	MARIA IVONEIDE MAIA DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
NNX6895	R	19878	GISLEUDO CORTEZ DE MEDEIROS	745-5/0	218* I
MZH5021	R	20501	DENISE ADELINO DA SILVA - ME	745-5/0	218* I
MZK9307	R	20517	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
NNM9830	R	20537	VANDA CARVALHO DE QUEIROZ	745-5/0	218* I
NNL1864	R	20610	GILMAR PEDRO DA SILVA	745-5/0	218* I
HWL6013	R	20615	FRANCISCO EILSON DE MEDEIROS	745-5/0	218* I
MYI1494	R	20635	JOAO BATISTA FERREIRA DE LIMA	745-5/0	218* I
NNY8999	R	20644	CELIA MATIAS NOGUEIRA	745-5/0	218* I
JFX6161	R	20649	ALUIZIO ALVES DE LIMA	745-5/0	218* I
NNO6732	R	20664	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS VALE	745-5/0	218* I
NOB0959	R	20322	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA AMORIM	745-5/0	218* I
HXR6702	R	20324	FRANCISCO EWERTON ARAGAO MELO	745-5/0	218* I
NOF3779	R	20583	JOSE PAULINO NETO ME	745-5/0	218* I
NNW9099	R	20740	RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	745-5/0	218* I
NNZ5388	R	20774	EDMILSON FERNANDES DE AMORIM	745-5/0	218* I
MXZ5679	R	20789	VALDIRA ANDRADE DE MORAIS	745-5/0	218* I

MYD8433	R	20684	AMILCO GOMES DA SILVA	745-5/0	218* I
NNR2810	R	20792	VALDEMAR NUNES NETO	745-5/0	218* I
MYZ3642	R	20801	MARIA NEILCE DA COSTA CARLOS	745-5/0	218* I
NOH6950	R	20821	MARIA VANUSA DE ANDRADE	745-5/0	218* I
MYU9732	R	20826	MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO	745-5/0	218* I
MZD8691	R	20837	SATURNINO PAULO PEREIRA NETO	745-5/0	218* I
NOD8407	R	20838	F M DE FREITAS VIDRACARIA KRISTALL	745-5/0	218* I
MYC3235	R	20723	ADEILTON XAVIER GOMES	745-5/0	218* I
MXL8066	R	20726	KEILA KARINE BEZERRA DE ARAUJO	745-5/0	218* I
MXH8506	R	21020	FRANCISCO MANOEL DOS SANTOS AZEVEDO	745-5/0	218* I
MYQ4387	R	13307	PEDRO NETO DA SILVA	745-5/0	218* I
NNK6531	R	15860	JOSINALDO TAVARES DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MXH5301	R	16081	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	745-5/0	218* I
NNM3404	R	15477	ODETE DOS SANTOS MAIA	745-5/0	218* I
NNT3996	R	17090	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	745-5/0	218* I
MXR6285	R	17129	ALDENIR LOPES DA SILVA	745-5/0	218* I
NNV3053	R	17266	ORGANIZACAO P DE ARTE C DESP E MEIO	745-5/0	218* I
NUU3858	R	17634	DIMAS BATISTA DE LIMA	745-5/0	218* I
NYJ7912	R	17699	LUCIA MARIA FERREIRA DE LIMA	745-5/0	218* I
KIN3040	R	17770	JOSE WELLINGTON DE MEDEIROS BARRETO	745-5/0	218* I
MYW3474	R	17802	ESDRAS MENDONCA DO VALE	745-5/0	218* I
MNN1382	R	17329	MARIA IONE BARBOSA ALVES	745-5/0	218* I
MOH0854	R	17334	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MYQ4057	R	17543	ANTONIO SALES DE LUCENA	745-5/0	218* I
MXL1666	R	17545	CICERO SABINO DA COSTA	745-5/0	218* I
MXN3902	R	17552	JOAO INACIO DE MEDEIROS	745-5/0	218* I
AKT7522	R	17557	VANTAM ALVES DE FREITAS	745-5/0	218* I
NNL3128	R	17909	DUNAS AUTOMOVEIS LTDA	745-5/0	218* I
NNY4247	R	17941	ANA PAULA DE SOUZA SILVA	745-5/0	218* I
NNZ8049	R	18325	PERLLA MICAELLE PEREIRA VARELA	745-5/0	218* I
MYR2188	R	18393	MAGDIEL DA CRUZ	745-5/0	218* I
MYR2188	R	18408	MAGDIEL DA CRUZ	745-5/0	218* I
MNR1264	R	18410	JOSIMEIRE FILGUEIRA DE MEDEIROS	745-5/0	218* I
HWT4251	R	18912	ANTONIO EVANGELISTA DE MELO	745-5/0	218* I
LVH1096	R	19315	JOSE DE DEUS DA SILVA	745-5/0	218* I
MYI5147	R	19318	JUCIANO LINDOLFO DE FREITAS	745-5/0	218* I
MXP7137	R	19351	LIANA MONICA DANTAS DA SILVA CUNHA	745-5/0	218* I
MZL4246	R	19383	BERTSEN DIAS	745-5/0	218* I
MZM2454	R	18463	ANTONIO ARAUJO DE PONTES JUNIOR	745-5/0	218* I
NNP8316	R	18240	ANTONIO LELIS DA SILVA	745-5/0	218* I
NNO6732	R	19421	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS VALE	745-5/0	218* I
LQN0339	R	19164	MARIA LUCIA PEREIRA	745-5/0	218* I
MYN7335	R	19183	EDTO RODRIGUES DA SILVA	745-5/0	218* I
NNX0559	R	19193	MARIA DAS GRACAS DE BRITO	745-5/0	218* I
HUU0250	R	19478	JOAO BOSCO BATISTA	745-5/0	218* I
NNM0573	R	19490	BRUNNO DE AGUIAR VASCONCELOS	745-5/0	218* I
MYY8848	R	19512	ANTONIO GREGORIO DA COSTA	745-5/0	218* I
NOD4040	R	19553	MARCOS GUILHERME DE A BRAGA	745-5/0	218* I
MYI8585	R	19590	CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO	745-5/0	218* I
MYP8258	R	19622	VALTER SILVA SANTOS	745-5/0	218* I
NNJ7792	R	18877	AUTO ESC CEFAP CTO DE FORM DE ALU E	745-5/0	218* I

EBT8641	R	18879	JEOVA SOBRAL DANTAS	745-5/0	218* I
MYY4637	R	18944	MARIA VERLENE GOMES DE LIMA	745-5/0	218* I
MYB0335	R	18978	NOE JACSONS DE QUEIROZ	745-5/0	218* I
MXS4141	R	18992	JOSE ADRIANO GAMA DE FARIAS	745-5/0	218* I
MNA9951	R	19029	IVANILDO TEODOSIO DA COSTA	745-5/0	218* I
NNQ4423	R	19058	ANTONIO DUO DA SILVA	745-5/0	218* I
NNJ3937	R	19063	MARIA DA CONCEICAO SILVA DE GOIS	745-5/0	218* I
MYL3304	R	19081	ELDIO MEIRA DE MORAIS	745-5/0	218* I
PEI5670	R	19220	JOSE WILLTON CARLOS DE MEDEIROS	745-5/0	218* I
NNZ5219	R	19254	MARIA AXILIADORA DO COUTO	745-5/0	218* I
NOF1922	R	19095	KELMY GONZAGA CACHINA	745-5/0	218* I
MXR4135	R	18738	JESSE DAVID EUZEBIO	745-5/0	218* I
NNR6679	R	18740	POLICIA CIVIL DO RIO GRANDE DO NORT	745-5/0	218* I
MXL5222	R	18754	FRANCISCO DE ASSIS CRISPIM DA COSTA	745-5/0	218* I
MYQ7816	R	18774	KALIGINA MAYARA BEZERRA LIMA	745-5/0	218* I
HYM0447	R	18784	JOSE LAZARO BARRETO	745-5/0	218* I
GYL2888	R	18786	LAGERDES ALMEIDA XAVIER	745-5/0	218* I
MYQ7031	R	18720	JOSE RILDO OLIVEIRA DANTAS	745-5/0	218* I
NNK8194	R	18729	ALEXANDRE CASSIANO DA SILVA	745-5/0	218* I
NNP0523	R	18561	MARIA DE FATIMA MAIA BARRETO DE FRE	745-5/0	218* I
NNJ9308	R	18597	FRANCISCA ROSENEIDE DA FONSECA	745-5/0	218* I
MZA8754	R	22066	THEA LUANA FERNANDES MORAIS	745-5/0	218* I
NNR2937	R	22091	JOSE MANUEL ABILIO VIEIRA	745-5/0	218* I
MZG2039	R	22347	MANUEL AIRES NUNES	745-5/0	218* I
MYK2146	R	19178	ANTONIO PADRE DA SILVA	745-5/0	218* I
MXL1428	R	18160	ANTONIO JOSE DE MORAIS	745-5/0	218* I
MZK1421	R	18285	ANTONIO EDSON DANTAS DA SILVA JUNIO	745-5/0	218* I
DML2323	R	18378	ITAMARA MARIA DE SOUZA	745-5/0	218* I
NNV9171	R	18389	FELIPE ARAUJO MEDEIROS	745-5/0	218* I
NNR6074	R	24463	ODAIR JOSE DE MEDEIROS	745-5/0	218* I
MYP2875	R	25927	MARCEL CRESCENCIO	745-5/0	218* I
NNU5977	R	21451	RODRIGO DEZAN DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MXP1524	R	21488	JOZIANA ADELINA PEREIRA	745-5/0	218* I
NNT8408	R	21513	EVA GABRIELLE DANTAS LINHARES	745-5/0	218* I
MZI1089	R	21520	ANTONIO JOSE DE AMORIM	745-5/0	218* I
MXM3980	R	21545	LUCIANA PINHEIRO FIGUEIREDO	745-5/0	218* I
JUW5062	R	25611	GELRY ARAUJO	745-5/0	218* I
MYS0378	R	18564	FRANSUELDO MOREIRA FILGUEIRA	745-5/0	218* I
MXL3335	R	18578	FRANCISCO ASSIS COSTA	745-5/0	218* I
MXH7400	R	18703	SIRLEY PEREIRA DE MOURA	745-5/0	218* I
MYK7807	R	22426	MANOEL GERALDO DA COSTA NETO	745-5/0	218* I
JKX4213	R	22476	ENILDIR PINHEIRO LOPES	745-5/0	218* I
MYR1711	R	22494	EDINARDO JOSE LUCIANO	745-5/0	218* I
NOF0959	R	24628	AUTOGRAF PROJETOS E CONSTRUCAO LTD	745-5/0	218* I
MXS5882	R	24703	ROBERTO RIBEIRO DA ROCHA	745-5/0	218* I
MYP4893	R	24784	FRANCISCO ANTONIO FILGUEIRA	745-5/0	218* I
MYI8585	R	24795	CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO	745-5/0	218* I
NNU1099	R	19495	FERNANDO CESAR REGO	745-5/0	218* I
NOD4026	R	19527	CLAUDIANE LILENBAUM DA SILVA NOGUEI	745-5/0	218* I
MZK6515	R	19602	MARIA DE LOURDES MOURA ROCHA	745-5/0	218* I
MZL3880	R	19613	ILZA BARRETO DE ALMEIDA	745-5/0	218* I

MZH5858	R	19652	SEVERINO DO RAMO SILVA ARMAZEM ME	745-5/0	218* I
MXP7345	R	19688	ANTONIO NUNES DE MEDEIROS	745-5/0	218* I
NNS7827	R	19695	ERIVAN DE MOURA VITORIANO	745-5/0	218* I
MXM7314	R	18837	ALDIMAR DE ARAUJO SALVINO	745-5/0	218* I
KHN6009	R	24345	LIDIAN DE LIMA TORRES	745-5/0	218* I
NNT3285	R	19797	HOZIENE DANTAS DO NASCIMENTO	745-5/0	218* I
NNQ3105	R	19319	WELLINGTON CAVALCANTE PINTO	745-5/0	218* I
MZE7842	R	19876	ALGENIR CARDOSO DE MESQUITA	745-5/0	218* I
NNT2729	R	19883	CARLOS ALBERTO DE ARAUJO	745-5/0	218* I
MZL3880	R	19890	ILZA BARRETO DE ALMEIDA	745-5/0	218* I
MYB2632	R	19897	AILA MARIA BORGES LIMA	745-5/0	218* I
MNV0933	R	24828	PEDRO FLORENCIO FREIRE	745-5/0	218* I
MOQ1428	R	24878	MARIA DAS GRACAS BEZERRA GENTIL	745-5/0	218* I
MYP0925	R	24896	SAMARA SALENE MOREIRA DOS SANTOS	745-5/0	218* I
MZH8294	R	24910	FRANCISCO DE ASSIS FREIRE XAVIER	745-5/0	218* I
MYK7807	R	26269	MANOEL GERALDO DA COSTA NETO	745-5/0	218* I
MZG8588	R	26290	FRANCISCO VALDIR DA COSTA	745-5/0	218* I
MZH5768	R	26340	ISAURA DE FRANCA BRANDAO	745-5/0	218* I
NNJ6172	R	26358	LUCINEIDE GOMES DE MELO	745-5/0	218* I
MZD7912	R	17844	ROGERIO JOSE DE ALMEIDA	745-5/0	218* I
NNS0299	R	17862	MARIA DEUSA NUNES DE ARAUJO	745-5/0	218* I
HWE3581	R	12510	GILMA LINHARES FERNANDES MAURICIO	745-5/0	218* I
MYS2677	R	19974	EDVALDO DE SOUZA OLIVEIRA NETO	745-5/0	218* I
MYZ7231	R	19985	ALESSANDRO FIRMINO DIOGENES	745-5/0	218* I
MYZ7469	R	20024	MIRIAM CHARLENE FERNANDES	745-5/0	218* I
MYC7401	R	20110	ALDIVAN ROBERTO MORAIS DA SILVA	745-5/0	218* I
MYU0967	R	20117	JOSE LAZARO DA SILVA CHAGAS	745-5/0	218* I
MYQ7384	R	20124	JOSE FELIPE JUNIOR	745-5/0	218* I
NOC7317	R	23246	JOSILENE CRISTINA DE LIMA	745-5/0	218* I
HUW4319	R	23282	THIAGO DOS SANTOS SOUTO	745-5/0	218* I
MXM2354	R	23332	EDILENE FERREIRA RODRIGUES	745-5/0	218* I
MYK7063	R	23379	JOAO DE PONTES SILVA	745-5/0	218* I
NNJ6251	R	23382	JANAINA PONTES DE MORAIS	745-5/0	218* I
NNR7789	R	23965	ANDRECIENO ANDRADE	745-5/0	218* I
MYV6783	R	23980	ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA	745-5/0	218* I
HVS3215	R	24016	JONAS DA SILVA COSTA	745-5/0	218* I
KIJ1247	R	24030	MARIA LIGIA DE OLIVEIRA JOVINO	745-5/0	218* I
MXM3980	R	24098	LUCIANA PINHEIRO FIGUEIREDO	745-5/0	218* I
MYD0197	R	24226	CARLA JOSINETE DE OLIVEIRA SILVESTR	745-5/0	218* I
NPU2335	R	23562	JOSE VANILDO DA SILVA	745-5/0	218* I
MYB3449	R	16646	FRANCOALDO MANOEL DE ARAUJO	745-5/0	218* I
CPS0667	R	16729	LUCIA MARIA DE MOURA	745-5/0	218* I
HWE5578	R	16897	ANA CLEIDE COSME DE BARROS	745-5/0	218* I
MMX0516	R	18779	MARTA MARLI PEREIRA DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MYJ2571	R	18793	EDNALDO BATISTA DE SOUZA	745-5/0	218* I
MYQ8896	R	18810	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	745-5/0	218* I
KKR4821	R	18861	FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUZA GUIMAR	745-5/0	218* I
MXP1524	R	18985	JOZIANA ADELINA PEREIRA	745-5/0	218* I
NNV6367	R	19071	MERE CHELY DA SILVA	745-5/0	218* I
NNT2562	R	21651	CARLOS CESAR CARNEIRO DOS SANTOS	745-5/0	218* I
HUM6287	R	21705	RONALDO DA SILVA FERNANDES	745-5/0	218* I

MZE7842	R	21718	ALGENIR CARDOSO DE MESQUITA	745-5/0	218* I
MYT5525	R	21736	MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	745-5/0	218* I
NNN3290	R	21810	ANTONIO EDSON GAMA FEITOSA	745-5/0	218* I
KLJ5471	R	21910	ANTONIO NELES DE OLIVEIRA PEREIRA	745-5/0	218* I
MYP8062	R	21928	FRANCISCO LINHARES DA CUNHA FILHO	745-5/0	218* I
IAN1308	R	21686	BENEDITO ROBERTO CAVALCANTE	745-5/0	218* I
HWA7667	R	24991	RITA DE CASSIA GONDIM BEZERRA	745-5/0	218* I
MYZ6376	R	24500	VALTERLINE REINALDO DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
NNN7985	R	24525	JOSE CORACILTO FILHO	745-5/0	218* I
MYZ7229	R	21166	A.S.LOCACOES DE MAQUINAS LTDA ME	745-5/0	218* I
MNS7496	R	21201	JOSENILSO GONCALO DA SILVA	745-5/0	218* I
NNM2977	R	21265	HELOISE DE FATIMA FERREIRA DE ARAUJ	745-5/0	218* I
MZC4563	R	21284	FRANCISCO CORREIA SOBRINHO	745-5/0	218* I
MYY5921	R	25728	FRANCISCO LUCIANO DUARTE BATISTA	745-5/0	218* I
MZD6595	R	21316	ANTONIA ADAILMA DANTAS	745-5/0	218* I
KJS9542	R	21332	CARLOS ANTONIO DA SILVA MARQUES	745-5/0	218* I
NNN1062	R	21382	ALAN HENRIQUE TARGINO DE MEDEIROS	745-5/0	218* I
NNL7624	R	21383	MAGNUS KELLY DE MEDEIROS LIMA	745-5/0	218* I
HVN4762	R	20731	GENILDO JANUARIO DOS SANTOS	745-5/0	218* I
MZF2545	R	20813	NELIO ROBERTO DE SOUSA GOMES	745-5/0	218* I
MZD4699	R	20863	MOSSORO TRANSPORTES LOC E CONSTRUCA	745-5/0	218* I
NOC6158	R	20866	TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA	745-5/0	218* I
MYM9842	R	20880	EDIVALDO PEREIRA DA SILVA	745-5/0	218* I
NOB3442	R	17124	ESPACIAL AUTO PECAS LTDA	745-5/0	218* I
HXO4439	R	17499	CRISTOVAO CAETANO LEITE	745-5/0	218* I
KIX9588	R	17580	JOAO BATISTA	745-5/0	218* I
HWI1091	R	23243	LUIZ PEREIRA DA SILVA FILHO	745-5/0	218* I
MYP2922	R	23250	EDSON CHARLES LOPES	745-5/0	218* I
MZK8071	R	23300	MARIA DALVA DO NASCIMENTO	745-5/0	218* I
MYX5211	R	23336	HENRIQUE CESAR RUFINO SOARES	745-5/0	218* I
MYP2922	R	23343	EDSON CHARLES LOPES	745-5/0	218* I
MZD8346	R	23361	NOEL RODRIGUES MARTINS	745-5/0	218* I
KJY3442	R	23045	MARIA FRANCISCA DE SOUZA	745-5/0	218* I
NNQ1541	R	23074	ANTONIO PAULINO DE LIMA	745-5/0	218* I
MZD4699	R	23085	MOSSORO TRANSPORTES LOC E CONSTRUCA	745-5/0	218* I
MYH2046	R	23092	JAILTON AQUINO DOS SANTOS	745-5/0	218* I
NNL3640	R	23110	GEORGE WESLEY DE COUTO SOUSA	745-5/0	218* I
KFD5674	R	23142	MARTIM DA COSTA SOARES	745-5/0	218* I
MZA6133	R	23174	MERCIA MARIA DAMASIO	745-5/0	218* I
NOB0130	R	23228	IVONE DIOGENES PINTO ALVES	745-5/0	218* I
MOC3196	R	22995	RAIMUNDA ELIEDA DE SA LEITAO DE LIM	745-5/0	218* I
NNT3285	R	20060	HOZIENE DANTAS DO NASCIMENTO	745-5/0	218* I
MZJ3281	R	17024	ROBSON JOSE DA COSTA	745-5/0	218* I
MOQ2407	R	23652	CREUSA ARAUJO DA SILVA	745-5/0	218* I
NNJ1494	R	23666	SILAS SOARES ROCHA	745-5/0	218* I
MYG2469	R	23716	MARIA JOSE DE SOUZA	745-5/0	218* I
NNR4298	R	23767	JONAS FELIPE DA SILVA QUEIROZ	745-5/0	218* I
MXH8933	R	23782	IZAIAS HERCULANO DA SILVA	745-5/0	218* I
KJY3442	R	23464	MARIA FRANCISCA DE SOUZA	745-5/0	218* I
MXQ2309	R	23512	PAULO CID DE OLIVEIRA CAMARA	745-5/0	218* I
MYZ7254	R	23513	ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	745-5/0	218* I

MZK2657	R	23563	FRANK RANIELLY SOARES	745-5/0	218* I
HVR6512	R	23580	FRANCISCO GILVAN PAIVA DE NORONHA	745-5/0	218* I
MYB4597	R	20454	FAGNER BENTO DA SILVA	745-5/0	218* I
NNK2536	R	20479	MARCILIO DA COSTA FERREIRA	745-5/0	218* I
MZK5539	R	20504	FRANSUELDO DA SILVA DIAS	745-5/0	218* I
MXM2354	R	20536	EDILENE FERREIRA RODRIGUES	745-5/0	218* I
NNS9578	R	20604	MARIA DAS GRACAS SILVA CUNHA	745-5/0	218* I
MYD8433	R	20611	AMILCO GOMES DA SILVA	745-5/0	218* I
HYT9861	R	18957	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO	745-5/0	218* I
NNW8386	R	20241	ANTONIO FERREIRA DE MELO NETO	745-5/0	218* I
MZL3880	R	20255	ILZA BARRETO DE ALMEIDA	745-5/0	218* I
MYU1791	R	20280	FRANCISCO SALES DE HOLANDA	745-5/0	218* I
MYK8865	R	20398	CASSIANO PORTO DE MORAIS	745-5/0	218* I
KJY3442	R	20415	MARIA FRANCISCA DE SOUZA	745-5/0	218* I
MXN6454	R	20422	ANTONIA ZENILDA PEREIRA MOURA	745-5/0	218* I
MYF6133	R	21874	JOSE MARIA BEZERRA MAIA	745-5/0	218* I
NNN5417	R	18746	MANOEL VICENTE DA SILVA NETO	745-5/0	218* I
MXR7074	R	18796	JOSE ROBSON SILVA DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
NNP9003	R	18821	ROSSINELIO SALDANHA DE AZEVEDO	745-5/0	218* I
MXJ2942	R	18832	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO NASC	745-5/0	218* I
HVN9833	R	18857	FAGNO SANTANA DA SILVA	745-5/0	218* I
KFY6825	R	18890	LINA IZABEL SENA DE BRITO	745-5/0	218* I
MZB2380	R	18907	ANTONIO DUARTE BARBOSA	745-5/0	218* I
MYS5760	R	18950	JOSE CARLOS DA SILVA	745-5/0	218* I
MYY9645	R	19039	ANTONIETA CARVALHO DA COSTA	745-5/0	218* I
NNR2937	R	19064	JOSE MANUEL ABILIO VIEIRA	745-5/0	218* I
MYK6281	R	19100	LUIZ JEOVA PIMENTA	745-5/0	218* I
NNN9606	R	20709	MARIA ANTONIA DA COSTA MEDEIROS	745-5/0	218* I
MYV8031	R	20734	JOSE MINORA BEZERRA	745-5/0	218* I
KG4108	R	20809	FRANCISCO CEZAR DE SOUZA	745-5/0	218* I
MYQ3919	R	23598	MARIA DO SOCORRO MENDES DE LIMA	745-5/0	218* I
MNA9951	R	23648	IVANILDO TEODOSIO DA COSTA	745-5/0	218* I
HZA2938	R	23705	TIAGO CAMPINA COLLARES	745-5/0	218* I
NNU9195	R	23712	ROGERIO SALES DO NASCIMENTO	745-5/0	218* I
MYQ3478	R	23771	AGNALDO FERREIRA DA SILVA	745-5/0	218* I
NOC3773	R	23796	GLAUCIA RABELO DA SILVA	745-5/0	218* I
MY1494	R	23864	JOAO BATISTA FERREIRA DE LIMA	745-5/0	218* I
MXK7052	R	23889	LUZENILDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
KOU2866	R	23662	RAULINO GOMES DA SILVA	745-5/0	218* I
NNX7617	R	24184	ELISABETE TEREZINHA SANTOS	745-5/0	218* I
HYX2966	R	24198	KALIANA ISABELA DE SOUZA	745-5/0	218* I
NPR3975	R	18596	JULIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA M	745-5/0	218* I
NOF9458	R	26170	WBIRANILDO OLIVEIRA DOS SANTOS	745-5/0	218* I
MZE5836	R	26177	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	745-5/0	218* I
NNS8959	R	26220	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	745-5/0	218* I
NNU5355	R	21701	F F DE OLIVEIRA - ME	745-5/0	218* I
NNN7985	R	21765	JOSE CORACILTO FILHO	745-5/0	218* I
MZJ9136	R	23406	JULIO JUSTINO DE ARAUJO	745-5/0	218* I
MY7889	R	23474	NIXON MARCIEL DA SILVA REINALDO	745-5/0	218* I
MYN1128	R	23541	TIAGO SOARES DA CRUZ	745-5/0	218* I
MXL8353	R	23548	MARLIETE ALVES DE SOUZA FONSECA	745-5/0	218* I

NNY7068	R	23559	GIULLIANO DUARTE DOS SANTOS ME	745-5/0	218* I
MYM0336	R	23566	LUIZ GONZAGA DE SOUSA	745-5/0	218* I
NNP1759	R	20997	JOSE SOARES MAIA NETO	745-5/0	218* I
HMI4699	R	22676	MIRELLY CARLOS GURGEL	745-5/0	218* I
MYZ6915	R	22691	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO CIRI	745-5/0	218* I
MZK5544	R	26832	ELIAS LOPES DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
PEI5450	R	26895	LACERDA AUGUSTO ALBUQUERQUE DE ABRE	745-5/0	218* I
MZL4202	R	27027	ANA LUCIA BEZERRA DO VALE	745-5/0	218* I
MUG2488	R	26041	NELSON FERREIRA DE SOUSA	745-5/0	218* I
MZD3345	R	26066	R ADDARIO	745-5/0	218* I
JVP9652	R	26011	ANTONIO EDCARLOS ARAUJO	745-5/0	218* I
MYZ3642	R	26097	MARIA NEILCE DA COSTA CARLOS	745-5/0	218* I
JLC2780	R	26129	IRANALDO NUNES LOPES	745-5/0	218* I
NNY9687	R	26877	CLAUDIO PEREIRA DA ROCHA	745-5/0	218* I
MZF1225	R	26908	JEAN CARLOS DE MEDEIROS	745-5/0	218* I
MYW3187	R	26939	PAULO JOSIMAR DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
NNV7519	R	26957	ERICA RANIELLE DE LIMA	745-5/0	218* I
MYW8798	R	22773	BENEDITO DE ALMEIDA MELO	745-5/0	218* I
HWM5956	R	22840	FRANCISCO ADAUTO DE MOURA	745-5/0	218* I
HLA8134	R	22759	JOSE EDILSON DO NASCIMENTO	745-5/0	218* I
MXS6000	R	25181	MARIA DO SOCORRO SILVA	745-5/0	218* I
MYR3531	R	25243	ANTONIO CARLOS DA SILVA	745-5/0	218* I
MZG8588	R	26099	FRANCISCO VALDIR DA COSTA	745-5/0	218* I
NNM1812	R	26117	I. L. LOCACAO E SERVICOS LTDA	745-5/0	218* I
MYH8426	R	26050	THALES FERNANDO LUCAS PIRES	745-5/0	218* I
MXV3397	R	26082	CARLOS ANTONIO DA SILVA	745-5/0	218* I
MYI2144	R	26113	GERLANDIA FERREIRA BRITO	745-5/0	218* I
NNS8799	R	26120	RONALDO DE LIMA OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MXL3738	R	21082	JOSE ROBERTO DA SILVA	745-5/0	218* I
MXP0327	R	21100	EDMARAES FONTES DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
NOA3448	R	21107	MARIA ZELIA MARCELINO FERNANDES	745-5/0	218* I
MYH5435	R	22630	ALLYSON ALESSANDRO DE MORAIS COSTA	745-5/0	218* I
MYZ3642	R	22730	MARIA NEILCE DA COSTA CARLOS	745-5/0	218* I
HUX7044	R	22744	MEIRE SANDRA COSTA DE MORAIS	745-5/0	218* I
MZJ3212	R	22762	THIAGO JANIO MONTE CABRAL	745-5/0	218* I
MYW2560	R	22844	DJAILSON MATIAS DE SOUSA	745-5/0	218* I
NNN1643	R	21169	MARIA DAS GRACAS DA CONCEICAO	745-5/0	218* I
MYW8798	R	21180	BENEDITO DE ALMEIDA MELO	745-5/0	218* I
NOC8337	R	21187	A SILVA DE MEDEIROS AGUA MINERAL ME	745-5/0	218* I
NNU3562	R	21194	ERIKA FABRICIA RAMALHO BARBOSA	745-5/0	218* I
AKO9294	R	21219	ANTONIO WELISSON FERREIRA DA COSTA	745-5/0	218* I
MYQ1599	R	21244	FRANCISCO GISRAELE DA SILVA GOIS	745-5/0	218* I
MYQ5005	R	21255	CLOVIS PEREIRA DA SILVA	745-5/0	218* I
JRI4246	R	21280	MARCELO DUNNIGHAM RODRIGUES	745-5/0	218* I
HYW8055	R	21312	GECILDO GARCIA DOS SANTOS	745-5/0	218* I
MYU1791	R	21343	FRANCISCO SALES DE HOLANDA	745-5/0	218* I
NNJ3937	R	20893	MARIA DA CONCEICAO SILVA DE GOIS	745-5/0	218* I
MZD4699	R	20925	MOSSORO TRANSPORTES LOC E CONSTRUCA	745-5/0	218* I
MYU6762	R	20993	FRANCISCO ANDRADE DE FREITAS	745-5/0	218* I
MNS7496	R	21032	JOSENILSO GONCALO DA SILVA	745-5/0	218* I
MXL2655	R	22789	LUIZ GONZAGA DA SILVA	745-5/0	218* I

MYD3248	R	22796	EDSON ALVES DA SILVA	745-5/0	218* I
MYF9512	R	22828	ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA ABREU	745-5/0	218* I
MXM0259	R	22714	JAIME PAULINO DE ARAUJO	745-5/0	218* I
HWQ5059	R	22735	SEVERINO AFONSO DE AZEVEDO	745-5/0	218* I
MZM8581	R	25168	MARIA CRISTINA VERAS L CIARLINI	745-5/0	218* I
MZM9107	R	25910	CLAUDENICE TEIXEIRA JALES DANTAS -	745-5/0	218* I
MXQ3664	R	24319	GILBERTO VERISSIMO TORRES	745-5/0	218* I
MYF3996	R	24419	JOSE FRANCISCO JUNIOR	745-5/0	218* I
HOI3619	R	24455	CRISTIANE DA COSTA MARTINS	745-5/0	218* I
MXS0020	R	24565	OZIRES XAVIER LEITE	745-5/0	218* I
GZD2772	R	24567	JEAN MEDEIROS DE LUCENA	745-5/0	218* I
NNL4221	R	22148	GILCEMAR FERNANDES	745-5/0	218* I
NOD4026	R	22323	CLAUDIANE LILENBAUM DA SILVA NOGUEI	745-5/0	218* I
NNZ3937	R	22357	FRANCY REGIENE ROCHA DE SA	745-5/0	218* I
NNZ3937	R	22384	FRANCY REGIENE ROCHA DE SA	745-5/0	218* I
MYK5207	R	18472	MANOEL ALVES DOS SANTOS	745-5/0	218* I
MZI8576	R	18502	CLAUDETH RIBEIRO CAVALCANTE	745-5/0	218* I
NOD4667	R	18538	FRANCISCO NEILSON DA SILVA	745-5/0	218* I
MYQ0033	R	18604	SANDRA ONORATA REBOUCAS	745-5/0	218* I
MZK5539	R	18672	FRANSUELDO DA SILVA DIAS	745-5/0	218* I
MYT1204	R	18681	JOSE MARIA DE LIMA FILHO	745-5/0	218* I
NNL6017	R	18704	OTACIANO AZEVEDO GONCALVES	745-5/0	218* I
MXM1942	R	18711	DARLIANNO VICENTE DA SILVA	745-5/0	218* I
NOH1637	R	25579	J B DA ROCHA ME	745-5/0	218* I
MZL2201	R	21409	MARIA ALVES BARRETO ROSADO	745-5/0	218* I
NOF5107	R	21510	ANTONIO IAMAMOTO DE LIMA	745-5/0	218* I
NNT4468	R	21521	ANTONIO HELIO DOS SANTOS	745-5/0	218* I
NNX5249	R	21553	JORGE LUIZ GOMES FERNANDES ME	745-5/0	218* I
MYQ2095	R	21555	LINDOVAL DA SILVA	745-5/0	218* I
HYZ4754	R	21578	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO	745-5/0	218* I
HZN2392	R	21402	FRANCISCO RUBEANE DE SOUSA	745-5/0	218* I
MXT5007	R	21802	LUIZ CARLOS MARTINS	745-5/0	218* I
MZH3561	R	21821	SUZANA DAYSE NUNES MACHADO	745-5/0	218* I
NNL6155	R	21836	LENIRO FONSECA DA COSTA	745-5/0	218* I
NOF8467	R	21841	ANTONIO DE SOUZA FILHO	745-5/0	218* I
MXS3578	R	21873	JOAO GALDINO DA CUNHA	745-5/0	218* I
MYC0374	R	21980	ANTONIO EVANILDO DA SILVA	745-5/0	218* I
NNM7384	R	22012	ROMULO FONSECA DA SILVA	745-5/0	218* I
MYK1214	R	22017	MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
EAL4139	R	22060	JOELMA FERREIRA DA COSTA SILVA	745-5/0	218* I
MOM6390	R	22099	ANTONIO SEVERINO DE SOUZA MELO	745-5/0	218* I
MZH5055	R	22114	DIEGO JOSE REBOUCAS BRASIL LEITE	745-5/0	218* I
MXQ5970	R	22119	ANTONIO RAILTON COSTA DO NASCIMENTO	745-5/0	218* I
MXT7882	R	22128	FRANCISCO IVO AZEVEDO	745-5/0	218* I
MYN9120	R	22010	FRANCISCO DAS CHAGAS QUEIROZ	745-5/0	218* I
NUU6260	R	22042	FRANCISCO BERNADINO DE MOURA FILHO	745-5/0	218* I
GRI9269	R	21916	JOSE RAFAEL DA SILVA NETO	745-5/0	218* I
JQC6118	R	21941	MARIA CARMELITA DE MEDEIROS	745-5/0	218* I
MZH5021	R	21460	DENISE ADELINO DA SILVA - ME	745-5/0	218* I
MZI8258	R	21472	IVANALDO SALES VALERIO	745-5/0	218* I
MZL4874	R	21501	FRANCIMARIO OLIVEIRA ARAUJO	745-5/0	218* I

NOE9447	R	21569	ZILDA CHAGAS DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
HGV7604	R	21589	AMANDIO JOSE PRATAS FERREIRA	745-5/0	218* I
NPR3975	R	21623	JULIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA M	745-5/0	218* I
NNQ3966	R	22425	MOSSORO TRANSPORTES LOC E CONSTRUCA	745-5/0	218* I
MZJ5875	R	22427	ANTONILSON VIEIRA ROCHA	745-5/0	218* I
MZD4699	R	22432	MOSSORO TRANSPORTES LOC E CONSTRUCA	745-5/0	218* I
MZI7719	R	22450	MAURO CEZAR FILGUEIRA	745-5/0	218* I
MXM3980	R	22464	LUCIANA PINHEIRO FIGUEIREDO	745-5/0	218* I
MZI7638	R	22479	MIZOMAR FALCAO DUARTE	745-5/0	218* I
NNJ1421	R	22481	LUCIANO TIMOTEO DA SILVA	745-5/0	218* I
NOA0621	R	22176	FRANCISCA DA SILVA	745-5/0	218* I
NOB5919	R	22193	DOMINGOS SAVIO SOUZA DE ARAUJO	745-5/0	218* I
MYV3221	R	21713	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA FERNAND	745-5/0	218* I
NNQ9279	R	21725	FELIX FRANCISCO NETO	745-5/0	218* I
MYQ9149	R	21762	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MZE7842	R	22398	ALGENIR CARDOSO DE MESQUITA	745-5/0	218* I
MYW4670	R	21660	ZILMA OLIVEIRA DA SILVA	745-5/0	218* I
MXL1720	R	22275	JOSE MARIA FREITAS VIANA	745-5/0	218* I
DQB6826	R	22276	EUDES GOMES PIRES	745-5/0	218* I
MYT6238	R	22310	ANA MARIA GOMES FREITAS LOPES	745-5/0	218* I
MZB4329	R	22327	ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA MELO	745-5/0	218* I
NNO6732	R	22330	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS VALE	745-5/0	218* I
NOE3346	R	22346	MARIA JERUSA MARQUES DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MXT4754	R	22525	FRANCISCO XAVIER DE O JUNIOR	745-5/0	218* I
MNU5006	R	22547	FRANCISCO JOSE LIMA DE ALMEIDA	745-5/0	218* I
MYQ7559	R	22579	JAILSON MANOEL DA SILVA	745-5/0	218* I
MZC7762	R	22617	MARIA CLEIDE DE LIMA	745-5/0	218* I
MZJ8875	R	22634	FRANCISCA DE MEDEIROS COSTA	745-5/0	218* I
HXW5994	R	22649	EDIVALDO BARBOSA DA SILVA	745-5/0	218* I
NNR6916	R	22663	ZENILDA BRAZDA	745-5/0	218* I
NNJ8391	R	22664	FRANCISCO REGES GERALDO DA SILVA	745-5/0	218* I
MXK8837	R	22800	SEBASTIAO DO CARMO SILVA	745-5/0	218* I
NQG9596	R	22849	GEORGE BARRETO DE LIRA	745-5/0	218* I
NOB1113	R	22852	ANGELO BENJAMIM DE OLIVEIRA MACHADO	745-5/0	218* I
HZA2938	R	22868	TIAGO CAMPINA COLLARES	745-5/0	218* I
MXM0259	R	22871	JAIME PAULINO DE ARAUJO	745-5/0	218* I
MYW1321	R	22895	FRANCISCA SOLANGE DA CUNHA	745-5/0	218* I
NQG9596	R	22768	GEORGE BARRETO DE LIRA	745-5/0	218* I
MXL0410	R	22905	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	745-5/0	218* I
NNP7532	R	22924	LIDIANE KELLY MORAES DE LIMA	745-5/0	218* I
NNO6637	R	22934	KELLF DAGNOME MACARIO DA SILVA	745-5/0	218* I
NOE6156	R	22970	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SOUZA	745-5/0	218* I
MXU4303	R	22973	VALDIR FRANCISCO DA FONSECA	745-5/0	218* I
MZH8175	R	23035	PEDRO RODRIGUES	745-5/0	218* I
MYN0235	R	23116	FELIPE CORREIA DE FREITAS	745-5/0	218* I
MXS1439	R	23140	FRANCISCO FRANCINILDO CAVALCANTE	745-5/0	218* I
MYA9650	R	23143	MANUEL BELO DA SILVA	745-5/0	218* I
KJM2810	R	22754	FRANCISCO ANTONIO DA COSTA E SILVA	745-5/0	218* I
NNR3501	R	23170	MARIA IRINEIDE DE MENDONCA VASCONCE	745-5/0	218* I
MZG4133	R	23172	DALUBIA MARIA MEDEIROS FILGUEIRA	745-5/0	218* I
MXP1524	R	23936	JOZIANA ADELINA PEREIRA	745-5/0	218* I

KJF9611	R	23941	JURANDY JOSE DA ROCHA	745-5/0	218* I
NNJ2253	R	23990	RONALDO MANOEL DE MEDEIROS	745-5/0	218* I
MXN5885	R	24002	JOAO BATISTA GOMES JUNIOR	745-5/0	218* I
HVK2173	R	24061	MILTON FRANCA DA SILVA	745-5/0	218* I
NNO4787	R	24090	RODOLFO PEREIRA BARBOSA	745-5/0	218* I
MYZ7992	R	24039	RICARDO SANTOS GOMES	745-5/0	218* I
MXS8420	R	24056	LAURA BATALHA	745-5/0	218* I
NNP3726	R	23857	ZAIRA MARIA DE AZEVEDO	745-5/0	218* I
NOA4900	R	23859	JOSE FRANKLIN DE OLIVEIRA JUNIOR	745-5/0	218* I
MYX2437	R	23876	FRANCISCO CANINDE DE ALBUQUERQUE	745-5/0	218* I
NNP3578	R	23886	JANIO SERGIO DA SILVA	745-5/0	218* I
MOG8626	R	23893	REGINALDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	745-5/0	218* I
DOT3180	R	23927	ANTONIO VILDOMAR AVELINO	745-5/0	218* I
MXU0967	R	24173	WILLIAMES DOS NAVEGANTES DE SOUZA	745-5/0	218* I
MZD4000	R	24186	MARIA DA CONCEICAO MEDEIROS	745-5/0	218* I
MYU6781	R	24206	DIEGO DUARTE INACIO	745-5/0	218* I
NNK2613	R	24240	HARLAN CLAUDIO FERNANDES GADELHA	745-5/0	218* I
KJF9611	R	23663	JURANDY JOSE DA ROCHA	745-5/0	218* I
NNP1337	R	23665	FERNANDO VLADIMIR SOUZA SANTIAGO	745-5/0	218* I
MZI9847	R	23729	MARINALVA MACEDO DA SILVA	745-5/0	218* I
NNV7519	R	23786	ERICA RANIELLE DE LIMA	745-5/0	218* I
MYW8798	R	24251	BENEDITO DE ALMEIDA MELO	745-5/0	218* I
MYQ7871	R	24287	FRANCISCO XAVIER FILHO	745-5/0	218* I
MXM3980	R	24315	LUCIANA PINHEIRO FIGUEIREDO	745-5/0	218* I
NNY7678	R	24335	AQUADELTA AGROINDUSTRIAL SA	745-5/0	218* I
MYS1707	R	24349	NAILSON LEANDRO CAVALCANTE DE MOURA	745-5/0	218* I
NNW0637	R	24351	MARCELO NOBRE MAGALHAES	745-5/0	218* I
NNK2597	R	24364	MARTA DE ALMEIDA PEREIRA	745-5/0	218* I
NIF9817	R	24368	VALMA PEREIRA DOS SANTOS	745-5/0	218* I
NNO5659	R	24383	DAVID DE MEDEIROS LEITE	745-5/0	218* I
NNS6307	R	24398	ADY CANARIO DE SOUZA ESTEVAO	745-5/0	218* I
MZJ2163	R	24400	EDLEUDA FERNANDES BORGES	745-5/0	218* I
NNQ2953	R	24405	ANDERSON ALVES DALMEIDA	745-5/0	218* I
HXU7179	R	23501	EMANUEL CAMPOS PEDROSA	745-5/0	218* I
NNL6707	R	23504	ALEXANDRE DA SILVA FREITAS	745-5/0	218* I
NNQ6992	R	23533	JOSE PEDRO DE PAIVA	745-5/0	218* I
NNL8957	R	23570	VANIRA MALHADO CAZAUX DE S VELHO	745-5/0	218* I
HWP8076	R	23403	OTAVIO HONORIO DA SILVA	745-5/0	218* I
NNM5313	R	23487	DIEGO BENITO BARBALHO DO REGO	745-5/0	218* I
NFE9442	R	23040	ILSON BENJAMIM DINIZ	745-5/0	218* I
NNS7332	R	23184	JOSE NIVALDO FONSECA JUNIOR	745-5/0	218* I
MNA9951	R	23216	IVANILDO TEODOSIO DA COSTA	745-5/0	218* I
HUG9758	R	23271	ANTONIO RUZENILSON SIMAO	745-5/0	218* I
NNX8406	R	23273	ASTERIO REGIO PEREIRA DA SILVA	745-5/0	218* I
KJF9611	R	23341	JURANDY JOSE DA ROCHA	745-5/0	218* I
MXM0487	R	23344	FRANCISCA VANUSA BANDEIRA	745-5/0	218* I
NNY3479	R	23356	ARNALDO SAINT BRISSON ASSUNCAO RA	745-5/0	218* I
HOI4429	R	23371	LUCIVAN FIRMINO	745-5/0	218* I
MYP8357	R	25892	MARIA DOS NAVEGANTES A DA SILVA	745-5/0	218* I
MYR1874	R	25956	HERIKA DE MOURA SILVA	745-5/0	218* I
NNY7997	R	26012	MARIANA SANTOS DANTAS	745-5/0	218* I

MXT7308	R	26024	JOAO BATISTA VENANCIO DA SILVA	745-5/0	218* I
MZL9008	R	26078	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	745-5/0	218* I
MNY1827	R	26121	SERGIO JOAQUIM DA SILVA	745-5/0	218* I
MNA9951	R	26180	IVANILDO TEODOSIO DA COSTA	745-5/0	218* I
MYX7031	R	26183	MARIA DAS DORES DE SOUZA ALVES	745-5/0	218* I
NNK1328	R	23466	ANA CELIA FERNANDES LOPES BARRETO	745-5/0	218* I
NOF2652	R	26205	ERICA CARLA SANTOS ARAUJO	745-5/0	218* I
MYY9857	R	26286	GISELY AZEVEDO SILVEIRA DA FROTA	745-5/0	218* I
HVF6540	R	25046	RITA MARIA DE FRANCA	745-5/0	218* I
MNE5556	R	25176	OTOMAR VALE DA SILVA	745-5/0	218* I
MXQ7278	R	25836	SILVANA SILVESTRE DANTAS	745-5/0	218* I
MXR4135	R	24434	JESSE DAVID EUZEBIO	745-5/0	218* I
MYH5435	R	24469	ALLYSON ALESSANDRO DE MORAIS COSTA	745-5/0	218* I
HVS2173	R	24619	ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO	745-5/0	218* I
MYQ5393	R	24632	JOSE ALVES DE MENDONCA	745-5/0	218* I
NPR3975	R	24683	JULIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA M	745-5/0	218* I
DDC4285	R	24712	SANDJA STHEPHANIE LIMA DA SILVA	745-5/0	218* I
NNM4460	R	24726	ANTONIO DAVINO DE MEDEIROS	745-5/0	218* I
HWH6477	R	24763	FRANCISCO WILSON MIGUEL	745-5/0	218* I
NNU6891	R	24792	DANIELLE MONALIZA DE LIMA SOUZA	745-5/0	218* I
NNO3715	R	24804	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	745-5/0	218* I
MXM0487	R	24822	FRANCISCA VANUSA BANDEIRA	745-5/0	218* I
NNJ5841	R	24829	COSME BATISTA DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
NNY8596	R	24856	BIANCA TRINDADE ALBUQUERQUE	745-5/0	218* I
BOX8311	R	24861	FRANCISCO ELIAS DA SILVA	745-5/0	218* I
NOB6099	R	24870	LEONICE DE ARAUJO LOPES	745-5/0	218* I
MZC0942	R	24902	JARAU TO INDUSTRIA E COM. DE PECAS L	745-5/0	218* I
MYY2320	R	24907	GERSON MENDES	745-5/0	218* I
NNY4188	R	24936	GENIRA BATISTA DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MZB3583	R	24938	JOAO BATISTA VIANEZ FERREIRA	745-5/0	218* I
NNZ6755	R	24492	PABLO LUIS DE SA LEITAO CUNHA	745-5/0	218* I
MXS9920	R	24497	KERGINALDO VICENTE DO NASCIMENTO	745-5/0	218* I
MZL4202	R	24515	ANA LUCIA BEZERRA DO VALE	745-5/0	218* I
MZG6811	R	24524	ADRIANA ANDRADE AZEVEDO	745-5/0	218* I
NNR6526	R	24551	ANDREA GOMES RANGEL DE ARAUJO	745-5/0	218* I
NNP9003	R	24592	ROSSINELIO SALDANHA DE AZEVEDO	745-5/0	218* I
MZK5544	R	26396	ELIAS LOPES DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
NNZ6146	R	26503	DIOCESE DE SANTA LUZIA DE MOSSORO	745-5/0	218* I
JWS0957	R	26631	FRANCISCO RODRIGUES REBOUCAS	745-5/0	218* I
HWS8228	R	26716	EDICARLOS ALVES DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MZB4493	R	26788	EMANUEL PEREIRA MORENO	745-5/0	218* I
NNN8296	R	26803	ANTONIO LENILTON DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
NNY0849	R	26805	JOSUE DE OLIVEIRA SILVA	745-5/0	218* I
NNZ6987	R	26806	DAVID RODRIGUES DE PAULA JUNIOR	745-5/0	218* I
HVH1047	R	26808	LUIS CARLOS BESERRA	745-5/0	218* I
NNJ3937	R	26840	MARIA DA CONCEICAO SILVA DE GOIS	745-5/0	218* I
HVV0139	R	26915	RAIMUNDO BORGES DA SILVA	745-5/0	218* I
MXS6552	R	26937	MARIA JUCIRENE LINHARES	745-5/0	218* I
MZS1984	R	26961	CHRISTIAN EMANUEL CORREIA DE HOLAND	745-5/0	218* I
NNK1489	R	26976	JOANIRA SANTANA DA SILVA INACIO	745-5/0	218* I
MZG6781	R	26983	FELIPE FREIRE DE CARVALHO	745-5/0	218* I

NNW1040	R	26998	NICASSIO FRANCISCO DE ASSIS	745-5/0	218* I
MYG3724	R	27036	JOAO AMANCIO FILHO	745-5/0	218* I
NNZ6146	R	27080	DIOCESE DE SANTA LUZIA DE MOSSORO	745-5/0	218* I
NOE8068	R	26312	GILBERTO DANTAS BATISTA	745-5/0	218* I
AQJ7622	R	26332	CURRAIS NOVOS TRANSPORTES LTDA	745-5/0	218* I
MMU4743	R	26578	EDIEVERTON ROBERTO SILVA	745-5/0	218* I
MZG8588	R	26615	FRANCISCO VALDIR DA COSTA	746-3/0	218* II
NNK8202	R	26365	FRANCISCA MARIA DE LIMA	746-3/0	218* II
MXP9624	R	26295	JOSENILDE MARIA DE SOUZA MARQUES	746-3/0	218* II
NNZ8700	R	26936	MANOEL MESSIAS DE ANDRADE	746-3/0	218* II
MZJ7616	R	25606	REGINALDO FERNANDES DOS SANTOS	746-3/0	218* II
MZG8588	R	25977	FRANCISCO VALDIR DA COSTA	746-3/0	218* II
NNW5591	R	23353	JOSE CARLOS VERAS DE ALMEIDA	746-3/0	218* II
MZB1774	R	23276	JAILSON JACK FREITAS DE MELO	746-3/0	218* II
NOE4791	R	23310	RAIMUNDO NONATO DOS ANJOS FERREIRA	746-3/0	218* II
MXL1020	R	24414	AILTON DANTAS DE OLIVEIRA	746-3/0	218* II
MYR8861	R	24380	LAILSON DE SOUSA FILGUEIRA	746-3/0	218* II
NNW3510	R	23177	WALQUIRIA DAMASIO DE OLIVEIRA ALVES	746-3/0	218* II
MZK2537	R	23038	JOSE MARIA DA SILVA	746-3/0	218* II
MXK8837	R	22783	SEBASTIAO DO CARMO SILVA	746-3/0	218* II
MXK8837	R	22902	SEBASTIAO DO CARMO SILVA	746-3/0	218* II
MYF5639	R	22766	FRANCISCO JUSTINO DA SILVA NETO	746-3/0	218* II
NNO8574	R	22266	NATAN LUIZ DE OLIVEIRA COSTA	746-3/0	218* II
MYU9732	R	22516	MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO	746-3/0	218* II
MXK8837	R	21542	SEBASTIAO DO CARMO SILVA	746-3/0	218* II
NOB5919	R	22173	DOMINGOS SAVIO SOUZA DE ARAUJO	746-3/0	218* II
MYG3574	R	21804	MOACIR LUIZ FILHO	746-3/0	218* II
NOF9848	R	21459	ROSELIO CORREIA DA SILVA	746-3/0	218* II
JFU9559	R	22250	MOISES GOMES DE SOUSA FILHO	746-3/0	218* II
MXW6237	R	22280	LUCIMAR GOMES DA COSTA	746-3/0	218* II
MZC2816	R	22739	MARIA CELIA LOPES DE ANDRADE	746-3/0	218* II
NNK9614	R	25161	FRANCISCO JANIO DE OLIVEIRA	746-3/0	218* II
MXX8570	R	21057	JOAO BATISTA MIRANDA	746-3/0	218* II
NNV7578	R	26859	CELIA NARUBIA LOPES MATEUS	746-3/0	218* II
MYQ5212	R	20932	PAULINA TEIXEIRA DE LIRA COSTA	746-3/0	218* II
KJH6613	R	27039	ANTONIO SEVERINO DE SOUZA MELO	746-3/0	218* II
MZB7142	R	26922	ALDO NUNES DE OLIVEIRA	746-3/0	218* II
MXN3394	R	22758	FRANCISCO JURAILTON DA SILVA	746-3/0	218* II
HXS6831	R	21842	MARIA PAULA BEZERRA	746-3/0	218* II
MXT2588	R	23987	FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA	746-3/0	218* II
MZI2368	R	25994	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	746-3/0	218* II
MYC9388	R	23976	FRANCISCO ALVARO PIRES DA SILVA	746-3/0	218* II
MXN3155	R	24299	NILIANE PINHEIRO SILVA	746-3/0	218* II
MZJ9848	R	21892	ALEXANDRE LEONARDO BATISTA PACHECO	746-3/0	218* II
MXK8837	R	21899	SEBASTIAO DO CARMO SILVA	746-3/0	218* II
MYW7354	R	21906	VALDOMIRO JOAQUIM NOLASCO FILHO	746-3/0	218* II
NNN9942	R	26238	JOSE MARIA MARQUES	745-5/0	218* I
NNO0323	R	23104	MONALIZA MAELLY FERNANDES MONTINEGR	746-3/0	218* II
MXX2405	R	23242	HELIO VIEIRA DE MELO	746-3/0	218* II
KOU2866	R	20579	RAULINO GOMES DA SILVA	746-3/0	218* II
MYS2677	R	20287	EDVALDO DE SOUZA OLIVEIRA NETO	746-3/0	218* II

MXM2383	R	20248	FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES DA SIL	746-3/0	218* II
NNS9578	R	20085	MARIA DAS GRACAS SILVA CUNHA	746-3/0	218* II
NNW6500	R	23386	FRANCISCO LOPES DE ARAUJO	746-3/0	218* II
HWH1954	R	18971	ALCIVAN LIMA DE MORAIS	746-3/0	218* II
NNL5307	R	23850	MARIA RODRIGUES SILVEIRA	746-3/0	218* II
MYI4329	R	23428	HERMES ARTHUR BEZERRA MAIA	746-3/0	218* II
MZC1757	R	17025	JOSE MARIANO SILVA	746-3/0	218* II
NNM2545	R	26031	F P DA COSTA AUTO LOC E TRANSP PERE	746-3/0	218* II
KOU2866	R	18607	RAULINO GOMES DA SILVA	746-3/0	218* II
MYT0122	R	16165	MOACIR DE SOUZA MOURA	746-3/0	218* II
MXL0085	R	20042	ALEXANDRE DOS ANJOS DA CONCEICAO	746-3/0	218* II
NNN5780	R	19350	REINALDO SOARES XAXA	746-3/0	218* II
MZG9416	R	19847	KATIA GRACIELE FRANCA DO NASCIMENTO	746-3/0	218* II
MYC3046	R	24803	RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA	746-3/0	218* II
MZH5021	R	24635	DENISE ADELINO DA SILVA - ME	746-3/0	218* II
MXL1020	R	24438	AILTON DANTAS DE OLIVEIRA	746-3/0	218* II
HYW8055	R	22401	GECILDO GARCIA DOS SANTOS	746-3/0	218* II
MZC4274	R	20160	VICENTE PEREIRA DE ARAUJO	746-3/0	218* II
MZK4555	R	21502	KARLLA LORENA DE FREITAS PEREIRA	746-3/0	218* II
MZF7280	R	19154	ERANDI DA SILVA BATISTA	746-3/0	218* II
MZC9437	R	19161	JAIR AVELINO DA SILVA	746-3/0	218* II
MXK3813	R	19285	JEOVAH LIMA CAVALCANTE	746-3/0	218* II
MYP4081	R	19444	LENILTON ALEX DE ARAUJO OLIVEIRA	746-3/0	218* II
MXS6058	R	18924	JOSE OCLIVALDO DA SILVA SOUZA	746-3/0	218* II
MZE7281	R	18377	TERRA FERTIL COM E REPRES LTDA	746-3/0	218* II
HWZ4831	R	18556	DECIO SILVA DE ABREU	746-3/0	218* II
NNK4814	R	18222	ANTONIO ROSIMAR DE ARAUJO	746-3/0	218* II
NNL4643	R	17877	MARLETE EUNA BRITO DE MELO	746-3/0	218* II
NNV0520	R	19641	ANTONIO HELIO MARCOLINO APOLINARIO	746-3/0	218* II
MZL3880	R	19541	ILZA BARRETO DE ALMEIDA	746-3/0	218* II
NNY3626	R	19473	AUREA SANDRA ROBERTO	746-3/0	218* II
NOD7337	R	19235	MARIA CLEIDEMAR GOMES DE ALMEIDA	746-3/0	218* II
MXL5368	R	17957	CARLOS ALBERTO BEZERRA	746-3/0	218* II
NNV3053	R	17317	ORGANIZACAO P DE ARTE C DESP E MEIO	746-3/0	218* II
PFF8972	R	13005	MOABE DAMIAO DOS SANTOS	746-3/0	218* II
MXH8506	R	21049	FRANCISCO MANOEL DOS SANTOS AZEVEDO	746-3/0	218* II
MZB3498	R	20735	VERA LUCIA PAIVA SILVA DE CASTRO	746-3/0	218* II
MXM6285	R	20908	VILMA MEDEIROS DE GOIS	746-3/0	218* II
NOA1092	R	20952	JULIO MOTA CAMPOS	746-3/0	218* II
MZL3880	R	20806	ILZA BARRETO DE ALMEIDA	746-3/0	218* II
MYP6501	R	20600	MARIA LUCIA FERNANDES MONTE	746-3/0	218* II
MNJ2177	R	20708	ROBERTO VIEIRA DA SILVA	746-3/0	218* II
MVJ8388	R	20351	MARICLEIDE DA SILVA DOS SANTOS	746-3/0	218* II
HXZ0842	R	20546	NILTON ANDRE DE LIMA	746-3/0	218* II
NNU5418	R	20547	MARIA ELI BERNARDO	746-3/0	218* II
NNZ4972	R	20317	MANOEL FRANCISCO ALVES	746-3/0	218* II
NNL8963	R	20251	ENILSON LEAL GONDIM	746-3/0	218* II
MZK6515	R	20143	MARIA DE LOURDES MOURA ROCHA	746-3/0	218* II
MXZ6984	R	19680	ARIOSVALDO GALDINO DANTAS	746-3/0	218* II
HVN4762	R	19675	GENILDO JANUARIO DOS SANTOS	746-3/0	218* II
NNO3991	R	19961	MARIA LENILDA DE ALMEIDA DOS SANTOS	746-3/0	218* II

MXK8837	R	21353	SEBASTIAO DO CARMO SILVA	746-3/0	218* II
JFU9559	R	21707	MOISES GOMES DE SOUSA FILHO	746-3/0	218* II
MXW3419	R	21641	DAMIAO BATISTA VICENTE DA SILVA	746-3/0	218* II
HZN2392	R	21344	FRANCISCO RUBEANE DE SOUSA	746-3/0	218* II
NNJ6286	R	26164	TALLES ALEXANDRE CAMARA DA ROCHA	746-3/0	218* II
MXL0892	R	23441	LUIZ THALES DE SOUZA	746-3/0	218* II
NNO6338	R	20717	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	746-3/0	218* II
HXG2452	R	22745	VANESSA KARINA RODRIGUES GOMES	746-3/0	218* II
MXL7953	R	17595	OZENIR PEREIRA DA SILVA	746-3/0	218* II
NNP2810	R	19528	CLAUDIO AUGUSTO ROCHA DE MACEDO	746-3/0	218* II
MYB4597	R	19401	FAGNER BENTO DA SILVA	746-3/0	218* II
KLD5161	R	19628	JOSE MAURICIO FERREIRA DA SILVA	746-3/0	218* II
MXP2404	R	19662	EVANDRO GOMES PRAXEDES	746-3/0	218* II
MYP9287	R	23068	NEILTON SERINO DE MENEZES	746-3/0	218* II
MZK1963	R	20660	MIRTHS MARIA MEDEIROS DA SILVA	746-3/0	218* II
MXL5448	R	20281	SHIRLYANO PAULINO DA SILVA	746-3/0	218* II
MYV8031	R	20050	JOSE MINORA BEZERRA	746-3/0	218* II
MZI6472	R	19952	ARY SERGIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	746-3/0	218* II
MXK8837	R	23203	SEBASTIAO DO CARMO SILVA	746-3/0	218* II
MXW3419	R	23173	DAMIAO BATISTA VICENTE DA SILVA	746-3/0	218* II
MXL0401	R	22955	MANOEL FELIPE DE OLIVEIRA	746-3/0	218* II
NNU1625	R	20533	MARIA DO SOCORRO REBOUCAS DE MOURA	746-3/0	218* II
MZM7766	R	20111	ANTONIO NETO DA SILVA	746-3/0	218* II
HYV2869	R	25869	KATIUSSY PATRICIA DE LIMA OLIVEIRA	746-3/0	218* II
NNN8454	R	21176	FRANCISCO VICENTE DE OLIVEIRA	746-3/0	218* II
MZF6804	R	21189	MANOEL SILVERIO FERREIRA	746-3/0	218* II
MXP1524	R	21937	JOZIANA ADELINA PEREIRA	746-3/0	218* II
MYV6805	R	21918	MARILZA GOMES	746-3/0	218* II
MYW3970	R	19079	FRANCINILDO DE SOUTO LUCENA	746-3/0	218* II
HVW7424	R	23455	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	746-3/0	218* II
NOH6408	R	23926	FERNANDO HEITOR PINHEIRO BRITO	746-3/0	218* II
MZB3894	R	21339	ALISSON KEMIS ARAUJO	746-3/0	218* II
MYL8492	R	22162	FRANCISCO DE ASSIS ARRUDA DE MELO	746-3/0	218* II
NOB5919	R	22177	DOMINGOS SAVIO SOUZA DE ARAUJO	746-3/0	218* II
MYL2395	R	13335	MARCIO MELO DA COSTA - ME	746-3/0	218* II
MZD4699	R	21423	MOSSORO TRANSPORTES LOC E CONSTRUCA	746-3/0	218* II
NNZ8700	R	24646	MANOEL MESSIAS DE ANDRADE	746-3/0	218* II
MYP1395	R	22514	RONYGLEDSON ARAUJO DE LIMA	746-3/0	218* II
MZL9646	R	24838	MARIA FAUSTA DE MOURA	746-3/0	218* II
NNJ2336	R	24745	ROBERTO ROMUALDO ALMEIDA DA SILVA	746-3/0	218* II
MYQ1205	R	19105	ALMIR ANGELO DA FONSECA	746-3/0	218* II
NOH2758	R	21281	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA MORAIS	746-3/0	218* II
MYV1494	R	21367	JOAO BATISTA FERREIRA DE LIMA	746-3/0	218* II
NNK9037	R	26193	JOSE ALDEMIZIO DE ALMEIDA BARROS	746-3/0	218* II
NNV6247	R	24260	DIOGO ROMARIO SOUSA REBOUCAS	746-3/0	218* II
MYA0157	R	24506	GUY MARCHE	746-3/0	218* II
MXP1524	R	18727	JOZIANA ADELINA PEREIRA	746-3/0	218* II
MXI7522	R	18540	HERISSON CAMPOS DA MOTA E SILVA	746-3/0	218* II
NNV7539	R	18609	NNR ALUGUEL DE IMOVEIS E LOC DE MAQ	746-3/0	218* II
MXL2050	R	18676	CICERO FRANCISCO DE SOUZA SILVA	746-3/0	218* II
MVO5593	R	20756	FRANCISCA SIMONE DE OLIVEIRA PAIVA	746-3/0	218* II

MXX2405	R	20788	HELIO VIEIRA DE MELO	746-3/0	218* II
MYG3253	R	26231	ZIDAILSON NILO DE NORONHA	746-3/0	218* II
JKR6784	R	26525	CEZAR OLIVEIRA DINIZ	746-3/0	218* II
HVN4762	R	22421	GENILDO JANUARIO DOS SANTOS	746-3/0	218* II
MYL6555	R	18970	SONIA MARIA DA COSTA LIMA	746-3/0	218* II
MYH5431	R	20641	ITANEIDE FDES DANTAS PONTES	746-3/0	218* II
NNR3501	R	23263	MARIA IRINEIDE DE MENDONCA VASCONCE	746-3/0	218* II
MZF9767	R	22916	RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE	746-3/0	218* II
NOG2406	R	21583	JOSENE LUCIO DE AZEVEDO	746-3/0	218* II
NOF3449	R	21514	RAIMUNDO BENICIO MAIA	746-3/0	218* II
NNN8533	R	25863	EUDES BATISTA DA SILVA	746-3/0	218* II
NNN5001	R	20670	VALDENILDO BEZERRA SILVA	746-3/0	218* II
MZM6509	R	20239	MARCONDES F LOPES ME	746-3/0	218* II
MZL1691	R	15960	JONATAS YAGOR DA SILVA	746-3/0	218* II
HVN4762	R	16296	GENILDO JANUARIO DOS SANTOS	746-3/0	218* II
MXQ4841	R	18923	MARIA ZELIA DA SILVA SOUSA	746-3/0	218* II
MYQ7416	R	18755	SILVANI NUNES DA SILVA	746-3/0	218* II
MXX1009	R	26497	MARCOS VICENTE FERREIRA	746-3/0	218* II
MYQ1302	R	26416	EDMILSON ALMEIDA FILHO	746-3/0	218* II
MYY5828	R	24812	ROSENILDE PEREIRA BEZERRA	746-3/0	218* II
MZD4699	R	24837	MOSSORO TRANSPORTES LOC E CONSTRUCA	746-3/0	218* II
NNQ4708	R	18612	DAVID SANTOS DE PAULA SOUSA	746-3/0	218* II
MXM8301	R	17347	ANTONIA STHEFANNY REJANE DA SILVA	746-3/0	218* II
MXU7926	R	23883	LARISSA AQUINO DE OLIVEIRA	746-3/0	218* II
NNM7715	R	23686	FRANCISCA GOMES DE MEDEIROS CARVALH	746-3/0	218* II
MYX9917	R	20743	ALDIMAR ALVES DE OLIVEIRA	746-3/0	218* II
MYC8827	R	20750	FRANCISCO ERINALDO DA SILVA	746-3/0	218* II
MVO5593	R	20754	FRANCISCA SIMONE DE OLIVEIRA PAIVA	746-3/0	218* II
MXM3887	R	17223	LUIS RIBEIRO DA SILVA	746-3/0	218* II
MZI5847	R	23539	JOAO LENNO DE ALMEIDA NUNES	746-3/0	218* II
MXP2283	R	23582	MICHAEL FERNANDES DA SILVA	746-3/0	218* II
KJF9611	R	23682	JURANDY JOSE DA ROCHA	746-3/0	218* II
DQB6826	R	22237	EUDES GOMES PIRES	746-3/0	218* II
NOA0621	R	22186	FRANCISCA DA SILVA	746-3/0	218* II
MYA7426	R	18642	AL COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	746-3/0	218* II
NNZ2351	R	22782	FRANCIMAR DUTRA CAVALCANTI	746-3/0	218* II
MZH8294	R	20977	FRANCISCO DE ASSIS FREIRE XAVIER	746-3/0	218* II
NNT1605	R	26836	LAURA ANDREA ANSELMO DE AMORIM - ME	746-3/0	218* II
MZI8168	R	22914	JOSE GALDINO DA COSTA	746-3/0	218* II
MXM2383	R	20490	FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES DA SIL	746-3/0	218* II
MZB6727	R	21398	FRANCISCO RANILSON CAVALCANTE	746-3/0	218* II
MYR4414	R	18873	DEISE ALVES FERREIRA	746-3/0	218* II
HMI4699	R	22467	MIRELLY CARLOS GURGEL	746-3/0	218* II
NNL3542	R	20638	MARIA EVANEIDE DE OLIVEIRA PACHECO	746-3/0	218* II
MYW8798	R	20193	BENEDITO DE ALMEIDA MELO	746-3/0	218* II
NVD4981	R	17621	JOSE SILVIO VIANA DA SILVA TAVARES	746-3/0	218* II
MXL1720	R	19611	JOSE MARIA FREITAS VIANA	746-3/0	218* II
NNK1328	R	19568	ANA CELIA FERNANDES LOPES BARRETO	746-3/0	218* II
HIX9145	R	25909	DIEGO DE PAIVA SANTOS	746-3/0	218* II
MZG8588	R	25961	FRANCISCO VALDIR DA COSTA	746-3/0	218* II
NNV8611	R	24541	TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA	746-3/0	218* II

MXX5093	R	20208	MARIO ALMEIDA DOS SANTOS	746-3/0	218* II
MXX5093	R	20209	MARIO ALMEIDA DOS SANTOS	746-3/0	218* II
MYP9287	R	20226	NEILTON SERINO DE MENEZES	746-3/0	218* II
NNQ2521	R	26355	SILVANA NETA HENRIQUE DE MORAIS	746-3/0	218* II
NNZ3003	R	24849	PLACIMAR CARLOS FILHO	746-3/0	218* II
MZC5842	R	24738	KARLA ROSANE DO AMARAL DEMOLY	746-3/0	218* II
MXU8072	R	24639	RICARDO FRANCISCO FERNANDES LOPES	746-3/0	218* II
MZM9245	R	26764	JOSE OCELIO ALVES FERREIRA	746-3/0	218* II
HZZ6730	R	19598	JOSE ALMEIDA DA SILVA JUNIOR	746-3/0	218* II
KMD2756	R	20207	FERNANDO AUGUSTO FONSECA	747-1/0	218* III
MZL9950	R	23201	REGINALDO JOSE DA SILVA	747-1/0	218* III
MYB4597	R	19400	FAGNER BENTO DA SILVA	747-1/0	218* III
MYF4181	R	25988	GILBERTO REGO DE PAIVA	747-1/0	218* III
MYD8433	R	20773	AMILCO GOMES DA SILVA	747-1/0	218* III
PPF8972	R	17706	MOABE DAMIAO DOS SANTOS	747-1/0	218* III
NNR8602	R	18501	PEDRO GALDINO DA SILVA	747-1/0	218* III
MYL8179	R	23725	LEODECIO XAVIER DE MENEZES	747-1/0	218* III
NNR6679	R	19067	POLICIA CIVIL DO RIO GRANDE DO NORT	747-1/0	218* III
HUK5747	R	19309	RISOLANE DE SOUSA COSTA	747-1/0	218* III
HWB5662	R	26985	EUNICE FIRMINO NUNES DA SILVA	747-1/0	218* III
MXS5006	R	26368	SARTRE NOGUEIRA FERNANDES PRAXEDES	747-1/0	218* III
MYN8676	R	24727	LUCIA DE FATIMA DE ALBUQUERQUE E N	747-1/0	218* III
MZL4874	R	21315	FRANCIMARIO OLIVEIRA ARAUJO	747-1/0	218* III
MYR0920	R	23983	EDMUNDO BARBOSA DA SILVA	747-1/0	218* III
MYY4014	R	21025	SERGIO ROSADO MAIA MIRANDA	747-1/0	218* III
NNW7249	A	31622	JOSE BENEDITO MARTINS	545-2/1	181 VIII
MZC9964	A	34448	XIAOWEI JI ME	545-2/1	181 VIII
MXN6317	A	30380	ANTONIO MARCOS DA SILVA	545-2/1	181 VIII
MZE8242	A	29225	LEANDRO MARQUES DA SILVA CARMO	545-2/1	181 VIII
MXJ1900	A	35416	JOSE DE ARIMATEIA CABRAL	545-2/1	181 VIII
MZC9964	A	35751	XIAOWEI JI ME	545-2/1	181 VIII
NNS2030	A	34126	LUCILENE OLIVEIRA NUNES	545-2/1	181 VIII
NNY7068	A	34032	GIULLIANO DUARTE DOS SANTOS ME	545-2/1	181 VIII
MXI7972	A	32876	FRANCISCO AGNALDO DE PAULA	545-2/1	181 VIII
MYL3282	A	34345	ANA LUCIA DA COSTA MEDEIROS	545-2/1	181 VIII
MZH6068	A	36958	ANTONIO CARLOS DA SILVA	545-2/1	181 VIII
NNQ8010	A	34653	GENILDO ALMEIDA GOMES	545-2/1	181 VIII
NNZ6669	A	33011	JEFERSON GOMES DE MELO NETO	545-2/2	181 VIII
DSS2988	A	35443	JOSE MARIA COELHO	545-2/2	181 VIII
NOG8942	A	33308	HEVERSON MOREIRA SILVA	545-2/2	181 VIII
AQZ2089	A	32982	JOSE VANTIER GOMES	545-2/5	181 VIII
NOA9757	A	30386	JOAO WEINE NOBRE CHAVES	545-2/5	181 VIII
HYA0068	A	30983	MARIA HELENA RODRIGUES DA ROCHA LIM	545-2/5	181 VIII
MYM5418	A	34269	RENATA MELISSA CAMPOS DE A LINS	545-2/5	181 VIII
NOF2805	A	33995	EDUARDO AREAS LYRA	545-2/5	181 VIII
NNL9505	A	32336	HUMBERTO LIMA DA SILVA	545-2/5	181 VIII
NNR0484	A	34549	HUDDSON ROSSANO FRANCO DE MORAIS	545-2/5	181 VIII
HXK8212	A	33996	ASSIS FABIANO DA SILVA	545-2/5	181 VIII
MYO8548	A	34815	VERA LUCIA NOGUEIRA ALMEIDA	545-2/5	181 VIII
NNR4298	A	35513	JONAS FELIPE DA SILVA QUEIROZ	545-2/5	181 VIII
JGL4500	A	36574	VERONICA RODRIGUES DA FONSECA	562-2/2	182 VI

NNW3201	A	35421	JOAO PAULO FERREIRA DE SOUZA	567-3/1	183
HXY2159	A	33443	LUCIA HELENA BEZERRA DE MEDEIROS	567-3/1	183
NNW4460	A	30343	BRIGIDA LIMA BATISTA FELIX	567-3/1	183
MY19822	A	35152	RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ	577-0/4	189
MYG4251	A	34914	FRANCISCO FILGUEIRA NETO	581-9/1	193
MYM5641	A	29179	NAILSON MAX DA SILVA	581-9/4	193
NNZ9297	A	36673	JOSUE SIZENANDO NETO	581-9/4	193
NNV5202	A	25125	FRANCISCO GENILDO REBOUCAS	581-9/4	193
MY1802	A	35756	MARIA HIALDA DE MEDEIROS	581-9/4	193
NNZ8692	A	35598	ILDENEY ALVES DE LIMA	581-9/4	193
MYG4251	A	34913	FRANCISCO FILGUEIRA NETO	584-3/3	196
NNJ2962	A	34436	MARIA HOSANA VIANA BARROS	585-1/2	197
MZA7057	A	32433	ANTONIO NOGUEIRA DA SILVEIRA	595-9/1	203 IV
NOG1820	A	34567	GERSON GOMES DA SILVA	604-1/1	207
MZI1542	A	37343	MARCOS JUSSIELE FERNANDES	604-1/2	207
MXN1418	A	35906	MARIA DUSSELANDIA DA COSTA LIMA	604-1/2	207
MZK8071	A	32289	MARIA DALVA DO NASCIMENTO	604-1/2	207
MXM2142	A	20921	FRANCISCO ODERLAN DA SILVA	604-1/2	207
NNT2155	A	36956	WILMA POLLYANA LOPES	604-1/2	207
NOC3582	A	29621	EWERTON FIRMINO CONFESSOR	604-1/2	207
MZM9687	A	32828	RICARDO ALVES MOURA	604-1/2	207
MZM7306	A	21476	MANOEL ALVES DE FRANCA	604-1/2	207
NOB5338	A	34210	RAILTON DE MENDONCA MARTINS	605-0/1	208
MY15366	A	7523	EURICO FERREIRA FELIX	605-0/1	208
MZF5428	A	8686	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	605-0/1	208
MYW7891	R	25774	JOAO BATISTA ALVES	747-1/0	218* III
KMD2756	R	25834	FERNANDO AUGUSTO FONSECA	747-1/0	218* III
MZK8071	A	34058	MARIA DALVA DO NASCIMENTO	545-2/1	181 VIII
NUU5622	A	32485	JOSE RIBEIRO DA CUNHA	605-0/1	208
MXR2190	A	34647	JOSE DIJANILTO TAVARES	605-0/1	208
OCL1503	A	36990	SEVERINO PEREIRA DE ARAUJO	605-0/1	208
NNR2633	A	29476	ADAZILDO DE OLIVEIRA COSTA NETO	605-0/1	208
NOC0837	A	35975	ARINE ANNIELY HOLANDA DE MEDEIROS	605-0/1	208
NNP5344	A	34571	FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA	605-0/1	208
MY19315	A	34643	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MENEZES	605-0/1	208
MYJ8489	A	31861	LUIZ CARLOS COSTA E SOUZA	605-0/1	208
NOB2310	A	32673	ANA QUEZIA MORAIS DE SOUZA	605-0/1	208
NNO3125	A	35992	JOHNATAN DUTRA DE OLIVEIRA	605-0/1	208
NRC7020	A	34125	SEBASTIAO ALMEIDA DA SILVA	605-0/1	208
NNV1753	A	34634	JOSE WELINGTON RODRIGUES DE SOUSA	605-0/1	208
MZG9231	A	33040	ESAU EDUARDO NEGREIROS DE OLIVEIRA	605-0/1	208
MOF5757	A	34027	RINA MARCIA BENIGNO E SILVA CIARLIN	605-0/1	208
NNP4614	A	30796	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA CIPRIANO	605-0/1	208
NNV7029	A	27374	ANTONIA LUZIA FREIRE DA SILVA	605-0/1	208
MZF9891	A	37984	FRANCISCA ANGELA ALMEIDA	605-0/1	208
NNK8339	A	8740	JOSE NERIDEUS ALVES DE SOUZA	605-0/1	208
MYH2719	A	34741	JOSE MARIA NUNES	605-0/1	208
MYX3426	A	5440	FRANCISCO OZAILDO DA ROCHA MAIA	605-0/1	208
MYX3426	A	5974	FRANCISCO OZAILDO DA ROCHA MAIA	605-0/1	208
MZK7147	A	32427	DAMIAO FRANCISCO DE ANDRADE	605-0/1	208
MYV4332	A	7074	JOAO PORFIRIO DA TRINDADE JUNIOR	605-0/1	208

MYT2403	A	19394	FRANCISCO AMARAL	605-0/1	208
NNP0500	A	14050	RICARDO GIORGIO OLIVEIRA DE SOUZA	605-0/1	208
NOE1159	A	34094	C F DE MACEDO ALVES - ME	605-0/1	208
NNP5180	A	33901	PAULO ROBERTO DANTAS PINTO	605-0/1	208
MYG7114	A	29315	MARCELO ALVES DE SALES	605-0/1	208
MXM8084	A	29317	JOSE MARIA OLIVEIRA	605-0/1	208
NOB4518	A	30572	EDIMAR FLORENCIO DA SILVA	605-0/1	208
NNY4307	A	30929	JOAO BATISTA RODRIGUES ALVES	605-0/1	208
MYH2691	A	29213	LIDIANE SOARES PINTO	605-0/1	208
MYZ4116	A	27597	ELIETE LEO CARLOS DE MORAIS	605-0/1	208
MMS7544	A	37958	JAILSON DE SOUZA QUEIROZ	605-0/1	208
NNV8185	A	38007	MARIA EDILEUZA DA SILVA	605-0/1	208
MYO9902	A	28385	CLAUDIONOR ANTONIO DOS SANTOS	605-0/1	208
MZE8247	A	34644	FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA	605-0/1	208
MYP8357	A	34958	MARIA DOS NAVEGANTES A DA SILVA	605-0/1	208
MZI7705	A	8281	JOSE IRINALDO ARAUJO DE SOUSA	605-0/1	208
NNT3876	A	36009	ANTONIO FEITOSA DA SILVA NETO	605-0/1	208
MYC7615	A	33483	JOSUE CRISPIM BEZERRA	605-0/1	208
NNM9920	A	31847	JOAO PEQUENO	605-0/1	208
MXM3753	A	32618	MAURILIO SOARES DO COUTO	605-0/1	208
MXN7142	A	36889	RENATO JHONATA ALVES FERNANDES	605-0/1	208
MYD6121	A	33768	JALMIR FERREIRA	605-0/1	208
NNL3094	A	34453	FRANCISCO CORREIA DE MELO	605-0/1	208
MXL9940	F	785	ANTONIO BENEDITO DA SILVA	605-0/3	208
NNT3876	F	812	ANTONIO FEITOSA DA SILVA NETO	605-0/3	208
HUX6742	F	838	ANTONIO DANIEL DA SILVA	605-0/3	208
MZC9114	F	884	JULIO CESAR DE OLIVEIRA SOARES	605-0/3	208
HAY6031	A	37610	OSMAR SOARES EUFRASIO	605-0/1	208
MZB6727	A	35390	FRANCISCO RANILSON CAVALCANTE	605-0/1	208
NNN4344	F	1010	JOSE BATISTA FREIRE JUNIOR	605-0/3	208
HIU3062	F	1059	JOAO PEREIRA DA COSTA	605-0/3	208
MXS8014	F	1109	DILMA HERMINIO COELHO DA SILVA	605-0/3	208
NNR9229	F	1116	ASSOC DE A AOS PORT DE CANCER DE M	605-0/3	208
NNS8705	F	922	CLEDIONOR FRANCISCO DE MENDONCA JUN	605-0/3	208
NNL1902	F	927	FABIANO REAL DAS CHAGAS	605-0/3	208
MXR1026	F	929	VALERIA DE OLIVEIRA MARQUES	605-0/3	208
HXM7683	F	1495	FRANCISCO RAFAEL SOBRINHO	605-0/3	208
MXH8506	F	1632	FRANCISCO MANOEL DOS SANTOS AZEVEDO	605-0/3	208
MZG2189	F	1634	NELITO LIMA FERREIRA NETO	605-0/3	208
MYJ2952	F	1646	ERONDI DE OLIVEIRA FILGUEIRA	605-0/3	208
HWI5802	F	1649	JOAO BATISTA DE MOURA	605-0/3	208
NNP5180	F	1693	PAULO ROBERTO DANTAS PINTO	605-0/3	208
MXP6846	F	1706	FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA NETO	605-0/3	208
HVM3348	F	1707	MOISES DANTAS ALVES FERREIRA	605-0/3	208
MXP1928	F	1735	LUIZ CARLOS FERREIRA ROCHA	605-0/3	208
NNW6567	F	1525	CARLOS EDUARDO SOUZA BEZERRA	605-0/3	208
HWX0111	F	1530	VALDIR PEREIRA DE SOUZA	605-0/3	208
MZG8152	F	1549	ANTONIO AIRES	605-0/3	208
NNR7658	F	543	MARIA CONSUELO DE OLIVEIRA	605-0/3	208
HVP4844	F	1090	ELIENE ZUMBA DA SILVA	605-0/3	208
MYL9694	F	462	FERNANDO LUIZ GUIMARAES DE SOUZA	605-0/3	208

MXQ0897	F	1551	ERIVAN SEVERIANO DA SILVA	605-0/3	208
MYZ9128	F	1533	AGOSTINHO DO VALE SOUZA	605-0/3	208
MYT5786	F	885	PEDRO BASILIO DE ALMEIDA NETO	605-0/3	208
MXW9732	F	964	NALSON SANTANA DE QUEIROZ	605-0/3	208
NNK1173	F	965	MARIA DA SAUDE OLIVEIRA E SOUZA	605-0/3	208
MYQ8566	F	579	FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA	605-0/3	208
MZK6515	F	594	MARIA DE LOURDES MOURA ROCHA	605-0/3	208
MZK6724	F	1000	JOSENILDO TEODORO DA COSTA	605-0/3	208
LWN6300	F	1032	ELIANA BARRETO DE OLIVEIRA	605-0/3	208
MZF4726	F	1455	LUCIANO FERNANDES PEDROSA JUNIOR	605-0/3	208
HYW8145	F	1480	INACIO DE LOIOLA DA SILVEIRA JUNIOR	605-0/3	208
AOI5715	F	664	CARLOS LUIZ DIONISIO	605-0/3	208
KIU6433	F	719	ANTONIO JUCIVAN DE AMORIM	605-0/3	208
HYT6613	F	715	IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	605-0/3	208
MXQ8703	F	521	JOSAIR XAVIER DE OLIVEIRA	605-0/3	208
MYG6818	F	544	MEIRELANE BARRETO DE ALMEIDA BARROS	605-0/3	208
MZG5616	F	553	ROMMERITO RENES DE LIMA	605-0/3	208
MZE0820	F	479	MARIA ANTONIA SOARES	605-0/3	208
MZC1694	F	414	JACKSON DOUGLAS GALDINO DA SILVA	605-0/3	208
NNS5240	F	170	MARIA ANTONIA LIMA DE OLIVEIRA	605-0/3	208
MZE3302	F	687	MERIS RODRIGUES DA SILVA	605-0/3	208
KGH7515	F	692	ALEX SOARES DE SOUZA	605-0/3	208
MZM6323	F	714	MARIA AURIA SILVA	605-0/3	208
MYZ3642	F	747	MARIA NEILCE DA COSTA CARLOS	605-0/3	208
MYT0423	F	641	EDVANDRO DOS SANTOS EVANGELISTA	605-0/3	208
MZL4779	F	653	RONALDO OLEGARIO DA SILVA	605-0/3	208
NNJ1254	F	654	MARIA FERNANDES DA SILVA FELIZARDO	605-0/3	208
MYG7895	F	524	MANUEL IVAN RODRIGUES	605-0/3	208
MZL3735	F	556	LUIZ FREIRE FIRMINO	605-0/3	208
MXH1907	F	558	JOAO BATISTA FILGUEIRA DO VALE	605-0/3	208
HVG3238	F	422	ANA LUCIA LIBERATO DAS NEVES	605-0/3	208
CRG8893	F	684	JECSON FLAGONAR LEITE	605-0/3	208
MNM3263	F	1022	MARCIO RYAN DINIZ MAMEDE	605-0/3	208
HYX1034	F	635	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA FERREIR	605-0/3	208
MYE6233	F	786	KETONY ESTARLLES GADELHA DE OLIVEIR	605-0/3	208
MZG8638	F	829	CLAUDIA KATIUSCIA DO VALE FERNANDES	605-0/3	208
MXJ1211	F	905	PROFIRO CANDIDO DA SILVA	605-0/3	208
MYW3600	F	926	ANTONIO ARICLECIO DA SILVA	605-0/3	208
NNS0460	F	944	RS CONSTRUCOES E SERV LTDA	605-0/3	208
NNK0362	F	1063	MAELSON PINHEIRO ARAUJO	605-0/3	208
MYV8335	F	562	MARIA LOURDETE DE GOIS DE LIMA	605-0/3	208
MYS1707	F	662	NAILSON LEANDRO CAVALCANTE DE MOURA	605-0/3	208
MMP6290	F	1153	MARIA DO SOCORRO ROSENO EMIDIO	605-0/3	208
MXK7118	F	787	ROSIDILSON GOMES DA COSTA	605-0/3	208
MZG2189	F	789	NELITO LIMA FERREIRA NETO	605-0/3	208
MYQ0565	F	996	FRANCISCO LOPES DA SILVA	605-0/3	208
MYC0334	F	1030	CARLOS ANTONIO DA SILVA	605-0/3	208
MZG8152	F	705	ANTONIO AIRES	605-0/3	208
MXV7662	F	1159	ANAILSON FERNANDES ROCHA	605-0/3	208
MZH8590	F	580	LUIZ PAULO LOPES PEREIRA	605-0/3	208
HVJ5815	F	634	MANOEL BATISTA DE ALMEIDA NETO	605-0/3	208

NNR6346	F	1664	EVA MARIA DE FREITAS PRAXEDES	605-0/3	208
MXH2400	F	856	VALDECE FERNANDES DE OLIVEIRA	605-0/3	208
MYJ8414	F	866	KARLA JANE EYRE DA CUNHA BEZERRA SO	605-0/3	208
HYL7593	F	557	FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA	605-0/3	208
MZD4053	F	1060	ALMIR BEZERRA DA SILVA	605-0/3	208
NNK5638	F	1633	ADRIANA LUZIA DE OLIVEIRA DANTAS	605-0/3	208
MYF7086	F	1514	JOAO EVANGELISTA JOSE DOS SANTOS	605-0/3	208
NNQ2966	F	1529	RAIMUNDO HORACIO DUARTE FILHO	605-0/3	208
MYV7903	F	1548	ALIEZIO JUSTINO DA SILVA	605-0/3	208
MYH9812	F	842	ADRIENE DE SOUZA LIMA SILVA	605-0/3	208
NQA6637	F	895	ANTONIA PINHEIRO DE FRANCA	605-0/3	208
NNO4837	F	585	MANOEL TOMAZ DE ARAUJO NETO	605-0/3	208
NBK9696	F	587	MARCOS PAULO FRANCO DE MENEZES	605-0/3	208
MYF8224	F	604	EDUARDO RODRIGUES DE MORAIS FILHO	605-0/3	208
EDH1361	F	831	PAULA RADAELLI	605-0/3	208
MXL5855	F	566	JOSE ALMEIDA DE SOUZA	605-0/3	208
MYR6998	F	1083	ALDERI APOLINARIO DA SILVA	605-0/3	208
MZM6323	F	1103	MARIA AURIA SILVA	605-0/3	208
NNV1217	F	1557	RAIMUNDO BARBOSA DE PAULA	605-0/3	208
CMN3285	F	685	MARCOS PAULO FRANCO DE MENEZES	605-0/3	208
NNK8026	F	717	SONIA MARIA SOARES MENDES	605-0/3	208
MOG6829	F	735	MAXIMILIANO OLIVEIRA SILVA	605-0/3	208
AOW7933	F	966	FRANCISCO EDILSON GOMES TAVARES	605-0/3	208
MXP8585	F	792	KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA	605-0/3	208
MYM3341	F	1659	IGOR DE MORAIS MENDES	605-0/3	208
MZI9807	F	914	JENNER CARLOS SOUZA DOS SANTOS	605-0/3	208
MZI9807	F	923	JENNER CARLOS SOUZA DOS SANTOS	605-0/3	208
NNK1173	F	925	MARIA DA SAUDE OLIVEIRA E SOUZA	605-0/3	208
MYW7773	F	710	LUIS HENRIQUE COUTO BEZERRA	605-0/3	208
AJA7350	F	179	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	605-0/3	208
MXS0870	F	577	PLEIDSON MOURA DA CRUZ	605-0/3	208
NNM8443	F	592	EDNA RODRIGUES DE CARVALHO	605-0/3	208
MXS0392	F	1067	JACIRENE BEZERRA DE MELO	605-0/3	208
MXK6107	F	1068	NAYRE LIDIANE FERREIRA BOTELHO	605-0/3	208
MXS1283	F	1085	MONALISA MEDEIROS DANTAS	605-0/3	208
MZI5047	F	550	RITA LUCIANA VIEIRA DE MELO ME	605-0/3	208
JNK7934	F	1688	JOSE DARIOSTON DAVI	605-0/3	208
MXL4242	F	1695	MARIA EUNICE DOS REIS	605-0/3	208
HWE2225	F	1492	HUMBERTO GURGEL	605-0/3	208
NNO4803	F	1002	NILILSON ALVES DA SILVA	605-0/3	208
MZI5714	F	1013	MARIA NEILCE DA COSTA CARLOS	605-0/3	208
MYX5153	F	165	ANTONIO RICARDO SILVA FERNANDES	605-0/3	208
NNS8517	F	581	KALINY LOUISE DE ALMEIDA SILVA	605-0/3	208
HUA8091	F	606	FRANCISCO ELSON DA SILVA	605-0/3	208
MYG5819	F	903	JOAO BATISTA DE ASSIS	605-0/3	208
MZB3583	F	795	JOAO BATISTA VIANEZ FERREIRA	605-0/3	208
MYT3896	F	1629	FLAVIO GOMES LOPES DE FREITAS	605-0/3	208
MYF6864	F	1553	RICARDO JOSE RIBEIRO DA COSTA	605-0/3	208
MYL9694	F	410	FERNANDO LUIZ GUIMARAES DE SOUZA	605-0/3	208
MZL9048	F	1016	CRISTAL VEICULOS AGENCIAMENTOS LTDA	605-0/3	208

HWC8175	F	1017	ENEIRES FRANCISCA DA COSTA	605-0/3	208
MXL8066	F	520	KEILA KARINE BEZERRA DE ARAUJO	605-0/3	208
MZK1033	F	534	MANOEL WILSON DOS SANTOS ANDRADE	605-0/3	208
MYW8680	F	1073	ANTONIA EVANSIA OLIVEIRA DA COSTA	605-0/3	208
MYN3204	F	1099	JOSE DIOGENES DE CARVALHO NETO	605-0/3	208
MYI2021	A	21844	FRANCISCO EDNALDO DE SOUZA GUILHERM	606-8/1	209
MYX8258	A	33516	MOSSORO CONSULTORIA TEC EM DIALISE	703-0/1	244 I
NNK5568	A	33046	QUEZIA TEIXEIRA IZIDRO	703-0/1	244 I
NNR5431	A	34190	DIOCELIO MACEDO BARBOSA DA SILVA	703-0/1	244 I
MXO6657	A	35562	RODRIGO BARBOSA DE LIMA	703-0/1	244 I
NOF6977	A	34888	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	703-0/1	244 I
MXM2142	A	20922	FRANCISCO ODERLAN DA SILVA	703-0/1	244 I
MYK9222	A	29314	FRANCINETE FERREIRA DA SILVA	703-0/1	244 I
NNP4973	A	14791	JOAO PAULO GOMES DE ANDRADE	703-0/1	244 I
MXO5151	A	27958	JOSE EDUARDO BARBOSA GONZAGA	703-0/1	244 I
MYR5406	A	33469	JAILSON RODRIGUES DA SILVA	703-0/1	244 I
MYG4251	A	34910	FRANCISCO FILGUEIRA NETO	703-0/2	244 I
NNM8126	A	10735	RAQUEL NUNES	703-0/2	244 I
MXO8234	A	34823	DIRCEU SOARES VALE DE ALMEIDA	703-0/2	244 I
MZB1366	A	21203	VALDERLY SILVA DOS SANTOS	704-8/1	244 II
NOG9807	A	34451	MADEIREIRA ESPERANCA VIVA LTDA ME	704-8/1	244 II
MXM2604	A	36968	JAILMA BENTO DA SILVA	704-8/1	244 II
MYT5695	A	29324	ANTONIO LOURENCO DA SILVA	704-8/1	244 II
NNR6604	A	34728	WALLYSTON PATTRYCK DA COSTA	704-8/1	244 II
MXU8287	A	28875	HOBERSON DOUGLAS DA SILVA	704-8/1	244 II
NNN6083	A	36298	RITA LEITE DA FROTA NEVES VIANA	704-8/1	244 II
NNW7978	A	33842	CYNTHIA GRACIANO DOMINGOS	704-8/1	244 II
MZH5743	A	34216	RIVADAVIA CARLOS DE LIMA	736-6/2	252 VI
HWN2553	A	28392	ANTONIO WILDIS ROCHA MOURA	736-6/2	252 VI
MYM0116	A	34742	MEIRELENE PACIFICO ALVES QUEIROZ	736-6/2	252 VI
NNX6066	A	32689	VANESSA CHRISTIANE ALVES DE SOUZA B	736-6/2	252 VI
HVK8788	A	33521	ELSON LUCIO DA SILVA	736-6/2	252 VI
MXS6123	A	35211	JOUCLAS E JURET INCORP IMOB LTDA	736-6/2	252 VI
MZE4955	A	35774	ALANAR ROMAO CALDAS	736-6/2	252 VI
MYY5528	A	35036	ANA PAULA MENDONCA DA SILVA	736-6/2	252 VI
NNT9349	A	30573	AMARILIO OLIVEIRA DE ARAUJO	736-6/2	252 VI
NNU5418	A	33561	MARIA ELI BERNARDO	736-6/2	252 VI
NNU8436	A	33564	ELIANE BATISTA DA SILVA PEREIRA	736-6/2	252 VI
MYP1304	A	34845	JOSE EDIVAN DE SOUZA	736-6/2	252 VI
MYY9478	A	34425	JOSE ANTONIO SILVA LUZ	736-6/2	252 VI
NOA0187	A	32886	JANECLEIDE LIMA DA SILVA	736-6/2	252 VI
LNK8651	A	30560	GIVANILDO MEDEIROS DA COSTA	736-6/2	252 VI
NNM9096	A	8022	FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA MARTI	736-6/2	252 VI
MYQ9560	A	33513	FRANCINEI SOARES EUFRASIO	736-6/2	252 VI
NNM4132	A	35531	MOTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	736-6/2	252 VI
NNR6565	A	35583	JOACILIO RIBEIRO MARQUES	736-6/2	252 VI
NNX6066	A	35959	VANESSA CHRISTIANE ALVES DE SOUZA B	736-6/2	252 VI
HYL5186	A	34559	FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	736-6/2	252 VI
NNR5983	A	32665	MILTON VALENTIM DA COSTA	736-6/2	252 VI
HWY8004	A	35584	JOSE FRANCISCO TORRES FILHO	736-6/2	252 VI
MZI5313	A	34186	SEBASTIANA DANTAS DE M SILVA	736-6/2	252 VI

HXZ8091	A	37781	RAILTON MATEUS BARBOSA	736-6/2	252 VI
HXI2006	A	35648	OCINEIDE PEREIRA DA SILVA	736-6/2	252 VI
NOG4070	A	35577	PATRICIA SOARES LIMA	736-6/2	252 VI
MXS4028	A	34746	ANTONIO MACHADO FREIRES	736-6/2	252 VI
MYY3403	A	36672	MARCIO GILDECIO DA SILVA OLIVEIRA	736-6/2	252 VI
MZK2834	A	36913	GENIVAL JOSE DANTAS JUNIOR	736-6/2	252 VI
MYX8591	A	36268	FRANCISCO MARIVALDO SABINO CAVALCAN	736-6/2	252 VI
MZM9687	A	32829	RICARDO ALVES MOURA	736-6/2	252 VI
NOC8327	A	30588	A SILVA DE MEDEIROS AGUA MINERAL ME	736-6/2	252 VI
MYD8372	A	33801	KALIANE FELIX DE MORAIS	736-6/2	252 VI
NOG7600	A	34237	ZUGNETTI CELI DE OLIVEIRA SANTOS	736-6/2	252 VI
MZH5743	A	35963	RIVADAVIA CARLOS DE LIMA	736-6/2	252 VI
MYV7903	A	33327	ALIEZIO JUSTINO DA SILVA	736-6/2	252 VI
KLK6358	A	35592	ANTONIO JOSE MARIA	736-6/2	252 VI
MZJ9136	A	31521	JULIO JUSTINO DE ARAUJO	736-6/2	252 VI
NNP0500	A	25745	RICARDO GIORGIO OLIVEIRA DE SOUZA	736-6/2	252 VI
MYQ1198	A	32612	ANTONIA ELIANE PEREIRA FERNANDES	736-6/2	252 VI
MZB5807	A	32931	MARCIO OLIVEIRA DE SOUZA	736-6/2	252 VI
MYP0182	A	33773	CROMATUDO SERV DE REPARACAO MECANIC	736-6/2	252 VI
MYE2174	A	33911	GETULIO ANDRADE GOMES	736-6/2	252 VI
NNQ6472	F	1537	GENILSON ALVES DE SOUZA	605-0/3	208
HTX2738	F	897	EDIONE DE SOUZA PEREIRA	605-0/3	208
MYW8631	A	35594	WELIO RIBEIRO DOS SANTOS	736-6/2	252 VI
JGU6424	A	34661	TOYOLEX AUTOS LTDA	736-6/2	252 VI
NNN5543	A	33225	SHIRLEY FERNANDES DE OLIVEIRA	736-6/2	252 VI
NOE0857	A	34484	ELTON EMANUEL COSME	736-6/2	252 VI
KKR4821	A	37825	FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUZA GUIMAR	736-6/2	252 VI
HYX1034	A	36238	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA FERREIR	736-6/2	252 VI
HXX2436	A	23837	ROZENILDO TADEU DA SILVA	736-6/2	252 VI
MYW3970	A	30823	FRANCINILDO DE SOUTO LUCENA	736-6/2	252 VI
NOH3137	A	33350	SAO LORENZO COMERCIAL DE COMBUSTIVE	736-6/2	252 VI
NNS7080	A	33582	AILTON NESTOR DE SOUZA	736-6/2	252 VI
MYY2038	A	30088	JAIME DA SILVA NUNES	736-6/2	252 VI
HUO8527	A	36117	JARLES VILIMBERG JACOME DANTAS	736-6/2	252 VI
MZJ0185	A	34832	SEBASTIANA PEREIRA GUIMARAES DA SIL	736-6/2	252 VI
HUT3855	A	33664	ALDIVAN SILVA BEZERRA	736-6/2	252 VI
NOF6006	A	33608	DRILLFOR PERFURACOES DO BRASIL LTDA	736-6/2	252 VI
MYM8116	A	32696	FRANCISCO EUZAMAR DE SOUSA	736-6/2	252 VI
MYV1838	A	33804	MARINALDA FERNANDES BEZERRA	736-6/2	252 VI
MYY8516	A	33436	V D DE OLIVEIRA ME	736-6/2	252 VI
HWW6170	A	33037	RAIMUNDO NONATO GONDIM	736-6/2	252 VI
MZG3612	A	8056	JOSE ROBSON DA COSTA	736-6/2	252 VI
MXU4134	A	35593	ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	736-6/2	252 VI
NOA7879	A	34574	JOSENILSON ALVES	736-6/2	252 VI
MYT9576	A	35370	JOAO PAULO PEREIRA REBOUCAS	736-6/2	252 VI
CPL3313	A	30457	ANTONIA CECILIA PEIXOTO DE AQUINO	736-6/2	252 VI
MZE5402	A	13737	ROSILENE DE SOUZA DANTAS QUEIROZ	736-6/2	252 VI
NNT3788	A	38651	ANTONIA MARQUES TERCEIRA DOS SANTOS	736-6/2	252 VI
NOC9071	A	37159	NAYARA SAMARA SOUZA BEZERRA	736-6/2	252 VI
MYE6233	A	37778	KETONY ESTARLLES GADELHA DE OLIVEIR	736-6/2	252 VI
NNN1604	A	34325	AMARO CRISPIM FERREIRA FILHO	736-6/2	252 VI

MYM6644	A	37442	JACQUELINE DE FREITAS PONTES	736-6/2	252 VI
APG6394	A	34506	LUIZ LIMA DA COSTA	736-6/2	252 VI
HXA6200	A	34744	ANTONIA ZILDENE GUEDES	736-6/2	252 VI
MZE4493	A	34747	ANTONIA ADNA GOMES DE ALMEIDA	736-6/2	252 VI
NNL5975	A	37980	FRANCISCO E DE SOUZA	736-6/2	252 VI
MYR4396	A	24072	CARLOS EMANUEL RESENDE PEREIRA	736-6/2	252 VI
MYN9903	A	30564	LUDMILA LIMA E COSTA	736-6/2	252 VI
NNP3735	A	28396	DJANILSON MEIRA DE SOUZA	736-6/2	252 VI
MZF9807	A	28397	FRANCISCO AUGUSTO XAVIER FILHO	736-6/2	252 VI
MYZ5187	A	33523	ARISTIDES PAULO NICACIO	736-6/2	252 VI
MYQ6514	A	34852	ELIAS FLORENCIO DE LIMA	736-6/2	252 VI
JFC4791	A	28599	SEBASTIAO DA COSTA LIMA	736-6/2	252 VI
NNY4730	A	33049	EDITE GOMES DE OLIVEIRA ARAUJO	736-6/2	252 VI
HVJ7366	A	32848	JOSE CORINGA DE SANTANA	736-6/2	252 VI
MYK1837	A	33511	MARCIO LOPES DE OLIVEIRA	736-6/2	252 VI
MYN3333	A	31618	ERINALDO RIBEIRO DA SILVA	736-6/2	252 VI
MXM4315	A	33578	GILSON DA SILVA AMARAL	736-6/2	252 VI
NNW4010	A	30020	ESTHER BARROSO DE OLIVEIRA	736-6/2	252 VI
MYN9683	A	33553	CARLOS CLEITO DE MOURA	736-6/2	252 VI
MXU1245	A	33581	FELIX ALVES PEREIRA	736-6/2	252 VI
NNW5713	A	30569	GERALDO DAVI DA SILVA	736-6/2	252 VI
NNP5744	A	32930	DBA COMERCIAL LTDA	736-6/2	252 VI
MYN8075	A	33204	ANTONIA FRANCINAIDE DE AQUINO	736-6/2	252 VI
NOH3229	A	33959	SPS SOCIEDADE PRODUTORA DE SAL LTDA	736-6/2	252 VI
NNQ9114	A	34225	ANA PONTES DE LIMA	736-6/2	252 VI
MXT2665	A	35299	RAIMUNDA GOMES DE OLIVEIRA	736-6/2	252 VI
NNS3063	A	28400	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	736-6/2	252 VI
NNZ5915	A	34603	KARLIANE CORTEZ DANTAS	736-6/2	252 VI
NNQ7237	A	32936	DAYANNE LOREN DE ARAUJO DIOGENES	736-6/2	252 VI
MYQ4545	A	33813	IVANCI BATISTA DA SILVA	736-6/2	252 VI
MXV4628	A	33891	MANOEL NETO MOURA	736-6/2	252 VI
NNP3958	A	34785	MELISSA RAFAELA COSTA PIMENTA	736-6/2	252 VI
MZE8335	A	32950	MARIA DAS GRACAS E DE SOUZA	736-6/2	252 VI
MYR5410	A	34321	LELIA REGINA SCHUCH OLMOS	736-6/2	252 VI
NNP2007	A	37025	LUCIA MARIA DO NASCIMENTO	736-6/2	252 VI
NNK9937	A	37797	EBERTH SIDNEY COSTA DA SILVA	736-6/2	252 VI
MYR6727	A	37796	FRANCISCO ANDREILTON SOUSA	736-6/2	252 VI
KIM8138	F	1724	JOSE MARIA DE AQUINO RODRIGUES	567-3/2	183
MYX7893	F	1488	ANTONIO SUELDO FERNANDES PINHEIRO	567-3/2	183
NNT1338	F	1393	ROZENDO E COSTA LTDA	567-3/2	183
MZC9981	F	1053	EUDES FERREIRA DE OLIVEIRA	567-3/2	183
MYM0374	F	1065	ARMANDO BENTO NETO	567-3/2	183
MZG9640	F	776	MANOEL OLIVEIRA DA SILVA	567-3/2	183
MXP8066	F	1703	FRANCISCO TARCIO ARAUJO PEREIRA	567-3/2	183
HXZ1638	F	1739	FRANCISCO LEIDIVAN SANTOS SILVA	567-3/2	183
HXS2139	F	991	JEANE MARCIA DE FREITAS	567-3/2	183
MMZ7128	F	1512	MANOEL GERALDO DOS SANTOS	567-3/2	183
MXL0510	F	1524	ILDONE DA SILVA	567-3/2	183
NNS0606	A	8412	AYRTON JOSE DA SILVA	518-5/1	167
MXU3608	A	7795	JACIAN ANISIO MARQUES DA SILVA	518-5/1	167
NOC9759	A	32662	SERVICE PALLETS IND COM E SERV LTD	736-6/2	252 VI

MZL8330	A	30922	IRACILDA PAIVA DE SOUZA	736-6/2	252 VI
JTK3506	F	1543	RAFAEL MEDEIROS SANTOS	567-3/2	183
NNP5607	F	1484	DEUSEDIT DOS REIS COUTO NETO	567-3/2	183
NOG7617	A	29499	JARIO GOMES CABRAL	518-5/1	167
MXM0197	A	35937	GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA	518-5/1	167
MZI4721	A	33142	MARIA MAIRIA LEITE CARLOS	518-5/1	167
KJP8812	A	33348	ELISANGELA MARIA DE MELO CAVALCANTE	518-5/1	167
MYQ7338	A	33100	WISLEY FABIO BEZERRA FREIRE DE LIMA	518-5/1	167
MXL2923	A	33675	FRANCISCO ELVIS FILGUEIRA	518-5/1	167
MNI4078	A	7790	FRANCISCO CARLISMAR A BEZERRA	518-5/1	167
MZM6809	A	33069	JOSE JAILSON DE FREITAS	518-5/1	167
HXG2452	A	33076	VANESSA KARINA RODRIGUES GOMES	518-5/1	167
MZH5804	A	34833	EDILSON SALES DE LIMA	518-5/1	167
KHH8583	A	34926	EDILSON ALVES DO NASCIMENTO	518-5/1	167
MXL0510	A	35391	ILDONE DA SILVA	518-5/1	167
MYQ6209	A	36092	SALVADOR MARINHO DE LIMA	518-5/1	167
KHQ8805	A	33342	ERASMO TEIXEIRA DA SILVA	518-5/1	167
NNU8956	A	33552	SILVIO CHARLES MAXIMO DOS SANTOS	518-5/1	167
MZJ4717	A	33657	JOAO MARIA LEANDRO	518-5/1	167
NNJ7553	A	33380	MARCOS ANTONIO CORREIA DA SILVA	518-5/1	167
MXH6666	A	33748	TARCIZIO NOGUEIRA DO COUTO	518-5/1	167
NNN2322	A	33945	MARIA DA CONCEICAO ANDRADE	518-5/1	167
NNW1211	A	33866	F G K EMPREENDIMENTOS LTDA	518-5/1	167
NNJ0917	A	33288	FRANCISCO WELLINGTON LIMA OLIVEIRA	518-5/1	167
NOG1909	A	34761	JOSE GERALDO COUTO DA COSTA	518-5/1	167
NNT3996	A	35136	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	518-5/1	167
MZI7580	A	32393	MARIA JOSE OLIVEIRA	518-5/1	167
MOE9459	A	34714	FRANCISCO ASSIS GOMES DA SILVA	518-5/1	167
MYQ6514	A	34719	ELIAS FLORENCIO DE LIMA	518-5/1	167
KJW6500	A	29753	JOSE HOZANILDO DA COSTA	518-5/1	167
KIL0055	A	32581	FRANCISCO MIGUEL DE A NETO	518-5/1	167
MYP6456	A	34786	ANTONIO URBANO DE PAIVA	518-5/1	167
NNL2213	A	32216	ELIONE CRISTIANE DA SILVA GURGEL	518-5/1	167
MZB3383	A	34950	ANTONIO VICENTE NETO	518-5/1	167
HVN0182	A	35291	LINDONYLTON LUIZ SOUSA MOURA	518-5/1	167
NNR3335	A	35298	JERONIMO EDMUR DE GOIS ROSADO FILHO	518-5/1	167
MYW9230	A	33540	FRANCISCO HENRIQUE PEREIRA DE MOURA	518-5/1	167
MYY3343	A	35892	LAZARO SANTANA	518-5/1	167
MZD2061	A	35538	JOAO BATISTA MORAIS DE FREITAS	518-5/1	167
HYS7023	A	35881	FRANCISCO WILSON GOMES DE MEDEIROS	518-5/1	167
MZI5714	A	35276	MARIA NEILCE DA COSTA CARLOS	518-5/1	167
NNT1605	A	35364	LAURA ANDREA ANSELMO DE AMORIM - ME	518-5/1	167
MYP1829	A	34929	JOSENILDA CRISTINA DA SILVA LIRA	518-5/1	167
MXM1599	A	34843	MARIA DAS GRACAS B ROCHA E SOUZA	518-5/1	167
HVL3169	A	30835	ZIG UTILIDADES LTDA	518-5/1	167
MZF1351	A	37679	ANA CARLA DA SILVA	518-5/1	167
MYP8082	A	10064	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	518-5/1	167
MYW2189	A	32791	LUIS VITORINO FILHO	518-5/1	167
MXU2479	A	33389	JOZIVANIA GOMES DE SOUZA DANTAS	518-5/1	167
MZL3248	A	33697	KATIUCIA VASCONCELOS MONTENEGRO	518-5/1	167
MYR9762	A	33067	ADRIANO FLAVIO CARDOSO NOGUEIRA	518-5/1	167

NNP2526	A	33156	LELIANE ALVES DE CARVALHO	518-5/1	167
MZI5714	A	33742	MARIA NEILCE DA COSTA CARLOS	518-5/1	167
MOP7719	A	35947	JOSE GILSON DA SILVA	518-5/1	167
MYH1315	A	36134	STEFANIA ALVES ULISSES	518-5/1	167
HWJ6423	A	34118	IVETE DANTAS DA ROCHA	518-5/1	167
MZM6287	A	10108	SEBASTIAO FERREIRA PINTO NETO	518-5/1	167
NOA7435	A	34839	SOLANO TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA M	518-5/1	167
MYP8098	A	34492	NADJA MARIA DE SOUSA	518-5/1	167
NOD9112	A	33944	LEILA CRISTINA DE SOUSA ADLER	518-5/1	167
HWJ5052	A	30899	FRANCILENE MENDONCA DE SOUSA ROCHA	518-5/1	167
NNZ0688	A	34093	FRANCILAMAR PEREIRA BEZERRA	518-5/1	167
NNN7007	A	33388	ANTONIA DEBORA MARTINS VERAS DA SIL	518-5/1	167
MXU3253	A	33405	RUBERIO VIEIRA PINTO	518-5/1	167
MXZ5458	A	35928	LOURIVAL SOARES DE MORAIS FILHO	518-5/1	167
CPA1045	A	33872	FRANCISCO DE ASSIS S DA COSTA	518-5/1	167
MZI5714	A	33874	MARIA NEILCE DA COSTA CARLOS	518-5/1	167
MXO6262	A	34229	ANTONIO DUO DA SILVA	518-5/1	167
MYT9976	A	8927	KALINE OLIMPIA FERNANDES DE SOUZA	518-5/1	167
KKQ2338	A	34779	ANTONIA FRANCINAIDE DE AQUINO	518-5/1	167
MXM2704	A	36091	MARIA DE FATIMA VIANA DIAS	518-5/1	167
NOD0182	A	33366	JUDSON MARCOS DE SOUZA	518-5/1	167
MZB1795	A	33377	JACKSON CARLOS RIBEIRO BANDEIRA	518-5/1	167
NNR2024	A	37879	RENILSON MIRANDA DANTAS SILVA	518-5/1	167
NNW1171	A	35369	F G K EMPREENDIMENTOS LTDA	518-5/1	167
NNV7539	A	35646	NNR ALUGUEL DE IMOVEIS E LOC DE MAQ	518-5/1	167
NNY1969	A	33275	LENILTON MOREIRA MAIA	518-5/1	167
NNJ0111	A	33290	T E S SERVICOS DE MANUT E LOCACAO L	518-5/1	167
MYW3236	A	35949	EILSON MARINHO DE CARVALHO	518-5/1	167
MNC5907	A	28600	ELENILDO CORREIA GALVAO	518-5/1	167
MYD7841	A	32822	FRANCISCO FRANCINILDO DA SILVA	518-5/1	167
MZI5714	A	34690	MARIA NEILCE DA COSTA CARLOS	518-5/1	167
NNK6722	A	34695	AMANDA REBOUCAS DE OLIVEIRA	518-5/1	167
NOD6509	A	32832	MARCOS ANTONIO DA SILVA	518-5/1	167
MZK5320	A	28568	FRANCISCO EDIMAR DA SILVA	518-5/1	167
MYM0585	A	33022	PATRICIA SOARES LIMA	518-5/1	167
MXJ6998	A	33462	FRANCISCO ELENILSON BATISTA	518-5/1	167
MXM1978	A	33806	DECIO BRITO	518-5/1	167
MXL9002	A	20886	ANDERSON MOURA RODRIGUES	518-5/1	167
MYZ4731	A	32515	ANTONIO FERNANDES DE MIRANDA MAIA	518-5/1	167
NNT8941	A	33668	FRANCISCO CANINDE NORBERTO DE SOUSA	518-5/1	167
MXO9601	A	35929	WILSON FERNANDES FILHO	518-5/1	167
MYQ6209	A	29419	SALVADOR MARINHO DE LIMA	518-5/1	167
MNN2488	A	36136	KATIANA WALESCA DANTAS MATIAS	518-5/1	167
MYI4231	A	33128	ROBERTO WAGNER DA SILVA	518-5/1	167
MXL6629	A	35051	CLEIDE NILSE SIQUEIRA CHAVES	518-5/1	167
MXO8259	A	30849	JOSE WILSON MENDES CAVALCANTE	518-5/1	167
MYQ7826	A	37414	MARDEGE CRISTIANE ANDRADE DOS SANTO	518-5/1	167
MXT6514	A	35138	MAX FRANCO RODRIGUES ALVES	518-5/1	167
MXT2403	A	35297	PAULO SERGIO FERNANDES DA SILVA	518-5/1	167
NNU5120	A	33251	JOSE CARLOS DE SANTANA CAMARA	518-5/1	167
HWF8823	A	33252	FRANCISCO ADRIANO LAURENTINO	518-5/1	167

MYN6759	A	32580	DEOCLECIO MACEDO DE SOUSA	518-5/1	167
MZI3933	A	32796	LYCIA ROSANE BERNARDES DA SILVA	518-5/1	167
MZK6599	A	32831	FRANCENILDO FERNANDES DE LIMA	518-5/1	167
MYI5426	A	34789	COMERCIO SALIMAR LTDA EPP	518-5/1	167
NNX0806	A	34149	MARCELO BARRETO MACIEL DE OLIVEIRA	518-5/1	167
MZM6985	A	34778	ANA MARIA ANANIAS DE MELO	518-5/1	167
NNJ8963	A	32762	ALVANEIDE FELIX DUARTE	518-5/1	167
MYS3325	A	33860	CARLOS HUMBERTO GOMES	518-5/1	167
MYY3343	A	34390	LAZARO SANTANA	518-5/1	167
MZL8018	A	34161	CARLOS ANDRE MAGALHAES DA CUNHA	518-5/1	167
NNK2662	A	33698	LUIZ CARLOS BATISTA FILHO	518-5/1	167
DNY3048	A	33108	MARIA GORETE MARQUES	518-5/1	167
MXM4633	A	33343	ISAIAS ALEXANDRINO DA SILVA	518-5/1	167
MXL3098	A	30308	EDIRANO JOSE DA SILVA	518-5/1	167
NNP9144	A	30010	ALVANEIDE MARIA B DE CARVALHO	518-5/1	167
NNW1211	A	37895	F G K EMPREENDIMENTOS LTDA	518-5/1	167
HVI3110	A	34262	JACKSON DE AZEVEDO GINA	518-5/1	167
MYX1274	A	36850	LENE ROSANE BEZERRA MOURA	518-5/1	167
MYP1304	A	28391	JOSE EDIVAN DE SOUZA	518-5/1	167
HVZ4644	A	32392	MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA	518-5/1	167
MYB5970	A	32913	MOACIR JOSE DA SILVA	518-5/1	167
MYQ0393	A	26722	SANDRO MONTEIRO DA SILVA	518-5/1	167
HWB4612	A	32802	ANTONIO ESMERALDO TAVARES	518-5/1	167
NUU7668	A	32376	CAMILA ENEDINA DA CUNHA	518-5/1	167
HWM2991	A	8895	ALISON MOURA DE ARAUJO	518-5/1	167
NOG1949	A	28595	DIVAL CARNEIRO DE FREITAS	518-5/1	167
NNN8473	A	33387	ELYMARIO ANDRADE FEITOSA	518-5/1	167
MYR3700	A	33396	JOAS DE SOUSA MORAIS	518-5/1	167
MYT1525	A	33422	JOAO MARIA PEREIRA DA SILVA	518-5/1	167
NNK8026	A	29375	SONIA MARIA SOARES MENDES	518-5/1	167
MYJ6759	A	23847	ADAUTO VIEIRA DE ARAUJO FILHO	518-5/1	167
MZG4655	A	33928	PERSONAL VIP CORR DE SEGUROS S/S LT	518-5/1	167
MYA8392	A	33931	IVONE MARIA DE ANDRADE MARQUES	518-5/1	167
MZB1984	A	34091	NATALIA ISABELLY FDES DE MEDEIROS S	518-5/1	167
MYH9812	A	34366	ADRIENE DE SOUZA LIMA SILVA	518-5/1	167
MXU2479	A	34361	JOZIVANIA GOMES DE SOUZA DANTAS	518-5/1	167
ALB3740	A	34359	GEILSON GALDINO DE MORAIS JUNIOR	518-5/1	167
HUO0497	A	33584	MOISES OLIVEIRA FERNANDES	518-5/1	167
MXV9459	A	33534	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE LIMA	518-5/1	167
HWR9720	A	33868	FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA	518-5/1	167
MZI9338	A	33560	GEORGINA MARY CAMPOS	518-5/1	167
MYT9976	A	36081	KALINE OLIMPIA FERNANDES DE SOUZA	518-5/1	167
NNT6444	A	36038	VERA LUCIA FRANCO RODRIGUES	518-5/1	167
NNV1650	A	35880	FRANCISCO NOVO SOBRINHO	518-5/1	167
HGX1739	A	35035	ERIC BRIAN DANTAS DE LUCENA JUTIC C	518-5/1	167
NNT1605	A	35550	LAURA ANDREA ANSELMO DE AMORIM - ME	518-5/1	167
HUU4028	A	35631	NOVA ESPERENCA AGRO COMERCIAL LTDA	518-5/1	167
HYQ7847	A	34675	ANTONIO TIMOTEO DA SILVA	518-5/1	167
MZI9418	A	35293	PEDRO HENRIQUE DE MORAIS ANSELMO	518-5/1	167
MYQ1865	A	35252	MARIA ROZIANA DE OLIVEIRA	518-5/1	167
MYB5490	A	33247	BISMARQUE GALDINO DA SILVA	518-5/1	167

NNJ1200	A	34917	CARMEN MIRANDA PEREIRA LIMA	518-5/1	167
NNZ7111	A	33206	ALMIR VIEIRA DE MELO	518-5/1	167
NHD7681	A	34677	G J AUTOMECANICA COM E SERICOS LTDA	518-5/1	167
MZJ9136	A	34796	JULIO JUSTINO DE ARAUJO	518-5/1	167
NNT8941	A	34794	FRANCISCO CANINDE NORBERTO DE SOUSA	518-5/1	167
NNU5120	A	34148	JOSE CARLOS DE SANTANA CAMARA	518-5/1	167
MXT8360	A	33466	CENTRAL DIST DE BEBIDAS LTDA	518-5/1	167
KKQ2338	A	34780	ANTONIA FRANCINAIDE DE AQUINO	518-5/2	167
NNW1211	A	33867	F G K EMPREENDIMENTOS LTDA	518-5/2	167
HUX4054	A	27712	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	518-5/2	167
NOB6311	A	35455	LUIS FERNANDO CENTI NASCIMENTO	518-5/2	167
MYE6483	A	27583	MARIA DE FATIMA MACEDO	518-5/2	167
NNL5189	A	34837	MARIA AUXILIADORA DE PAULA	518-5/2	167
NHD7681	A	34678	G J AUTOMECANICA COM E SERICOS LTDA	518-5/2	167
MZG7961	A	33862	JOSE FERNANDES DE QUEIROZ FILHO	518-5/2	167
MYE2030	A	33856	CARLA EDNA DA SILVA	518-5/2	167
NNN2322	A	35645	MARIA DA CONCEICAO ANDRADE	518-5/2	167
MYJ5162	A	30969	RENATA SAMARA DA COSTA MORAIS	518-5/2	167
NNT1605	A	35527	LAURA ANDREA ANSELMO DE AMORIM - ME	518-5/2	167
MYA9964	A	35410	GILDEMIR JOSE DA SILVA	518-5/2	167
MXR9724	A	8345	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	518-5/2	167
NNQ4171	A	38607	LIMESTONE MARMORES DO BRASIL LTDA -	518-5/2	167
NNQ0981	A	36650	STHENIA DOS SANTOS ALBANO AMORA	518-5/2	167
MZJ3098	A	32801	ELIAS ARAUJO DE MEDEIROS	518-5/2	167
MZI5714	A	34691	MARIA NEILCE DA COSTA CARLOS	518-5/2	167
NQC5790	A	37641	LISLANE KARINA DA SILVEIRA LIMA	518-5/2	167
MZD8346	A	33852	NOEL RODRIGUES MARTINS	518-5/2	167
MZJ1523	A	34887	CLEDINILSON MORAIS DE OLIVEIRA	518-5/2	167
NNN5559	A	10138	GEOVA JUNIOR DE SOUZA	521-5/1	170
NOE8967	A	34563	FRANCISCO VALCACIO FILHO	521-5/1	170
NNL6297	A	34982	FRANCEDI FRANCISCO DE OLIVEIRA	521-5/2	170
MYX8591	A	34064	FRANCISCO MARIVALDO SABINO CAVALCAN	542-8/4	181 V
KJW6500	A	35557	JOSE HOZANILDO DA COSTA	545-2/6	181 VIII
MYN8075	A	33223	ANTONIA FRANCINAIDE DE AQUINO	554-1/1	181 XVII
MNC5907	A	36132	ELENILDO CORREIA GALVAO	554-1/1	181 XVII
MYB8716	A	34976	MARIA SOARES PINHEIRO	554-1/1	181 XVII
MYH6462	A	34979	FRANCISCO EDILSON DA SILVA	554-1/1	181 XVII
NOB7018	A	34805	FERNANDA POLIANA FERNANDES SANTANA	554-1/1	181 XVII
HLA8134	A	32941	JOSE EDILSON DO NASCIMENTO	554-1/1	181 XVII
NOC7718	A	34513	PAULO HENRIQUE CARLOS ALVES	554-1/1	181 XVII
NQR4054	A	33546	AIRTON FRED VASCONCELOS REBOUCAS	554-1/1	181 XVII
NOG0749	A	33548	PAULO HENRIQUE DA COSTA PEREIRA	554-1/1	181 XVII
MYX8258	A	35085	MOSSORO CONSULTORIA TEC EM DIALISE	554-1/1	181 XVII
NNS7467	A	33835	KATIUCIA CRISTINA DE FIGUEIREDO	554-1/1	181 XVII
MZC1854	A	34523	DANYELLE CRISTINA DA COSTA	554-1/1	181 XVII
MYP5601	A	34070	LUIZ OSVALDO BARBOSA MARQUES	554-1/1	181 XVII
NNK4810	A	33571	JACIRA PEREIRA DE ARAUJO	518-5/1	167
NNU5418	A	34213	MARIA ELI BERNARDO	518-5/1	167
NNN7790	A	34546	NATAL VEICULOS LTDA	518-5/1	167
EUB1823	A	36569	F E B DE MELO ME	518-5/1	167
MYK5841	A	37934	AMELIA BENIGNO CIARLINI SILVEIRA	518-5/1	167

MZF1351	A	37937	ANA CARLA DA SILVA	518-5/1	167
MYN3142	A	37307	MARIA BETANIA DE ARAUJO MARTINS	518-5/1	167
MXN5774	A	37266	TANIA MARIA SOUZA DE MOURA	518-5/1	167
NOA7625	A	37840	EVARISTA NETA MARTINS SILVERIO GARC	518-5/1	167
NNT2573	A	38032	JEFFERSON CLEYTON FONSECA DE ARAUJO	518-5/1	167
MXI8962	A	33442	STEFANNE RAFAELLA BEZERRA DOS SANTO	554-1/1	181 XVII
MYJ1796	A	38055	LEODECIO MARTINS DA SILVA	554-1/1	181 XVII
MYQ9802	A	36377	FRANCISCO ALVACIR BATISTA	554-1/1	181 XVII
MXL0510	A	36265	ILDONE DA SILVA	554-1/1	181 XVII
HWA5377	A	37676	OTACILIO MARINHO NETO	554-1/1	181 XVII
MZF5262	A	34458	SIMARA DIOGENES PINTO	554-1/1	181 XVII
MYZ5469	A	29175	FRANCISCO CANINDE SOARES	554-1/1	181 XVII
NOG8899	A	36901	L C DE LIMA	554-1/1	181 XVII
NNQ4458	A	35407	EVERTON TEIXEIRA DE QUEIROZ	554-1/1	181 XVII
MXM4786	A	37409	SANDRO CRISTIANO DE SOUSA BEZERRA	554-1/1	181 XVII
MOS2738	A	34520	HELENISBERG FAUSTO DE MORAIS	554-1/1	181 XVII
MYI9803	A	35125	JOZI NAIARA DUARTE DA SILVA	554-1/1	181 XVII
MZJ1573	A	36966	HAROLDO FERREIRA DE MORAIS	554-1/1	181 XVII
MYJ6605	A	34505	CARLIONE BATISTA DE ALBUQUERQUE	554-1/1	181 XVII
NNU5952	A	34510	ADEILSON COSTA DE AQUINO SOBRINHO	554-1/1	181 XVII
MXT9334	A	35518	THAISA ROLIM DE LIMA FERNANDES	554-1/1	181 XVII
MYH9501	A	33543	ANTONIA MAGNA RIBEIRO NETA	554-1/1	181 XVII
NOE2299	A	32598	MARIA DAS DORES LUCENA	554-1/1	181 XVII
MYI0343	A	32753	CARLOS ANTONIO DA SILVA	554-1/1	181 XVII
MXM5312	A	33237	FRANCISCO BATISTA TEIXEIRA	554-1/1	181 XVII
NNW6989	A	33976	BENEDITO NASCIMENTO FILHO	554-1/1	181 XVII
MYP1829	A	33978	JOSENILDA CRISTINA DA SILVA LIRA	554-1/1	181 XVII
NOB5660	A	36376	HALLRISON SOUZA DANTAS	554-1/1	181 XVII
NOF2842	A	35305	CLEIDE ALVES DA FROTA	554-1/1	181 XVII
NNY6082	A	35510	MARCOS ANTONIO FILHO	554-1/1	181 XVII
MYW2856	A	35525	JOSE GOMES DE SOUZA	554-1/1	181 XVII
NNV1318	A	35851	DORALICE CARMEM DA COSTA PAULA	554-1/1	181 XVII
NOC1033	A	38057	JEORGINE KELLY PEREIRA DOS SANTOS	554-1/1	181 XVII
MXN7142	A	33020	RENATO JHONATA ALVES FERNANDES	554-1/1	181 XVII
MYX4858	A	33311	GRACIELLY MENDONCA OLIVEIRA	554-1/1	181 XVII
MYS1053	A	32636	JOSSIENE ALVES DOS SANTOS	554-1/1	181 XVII
NNZ2612	A	34581	ADNA CANARIO DE SOUZA MOURA	554-1/1	181 XVII
NOB0388	A	30645	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA	554-1/1	181 XVII
NNR0747	A	36175	ALBECI ALVES CABRAL	554-1/1	181 XVII
NOB9892	A	34985	ANTONIO STERFANO DE OLIVEIRA DANTAS	554-1/1	181 XVII
HXX7646	A	35151	JANE EIRE MAIA LIMA	554-1/1	181 XVII
MYR1711	A	35377	EDINARDO JOSE LUCIANO	554-1/1	181 XVII
MYK4356	A	34943	CLEITON CONSTANTINO PIMENTA	554-1/1	181 XVII
NNL2923	A	33547	MARIA GORETI MELO F MARTINS	554-1/1	181 XVII
NNU6260	A	34291	FRANCISCO BERNADINO DE MOURA FILHO	554-1/1	181 XVII
MZG4630	A	37320	NILTON ALVES DE ANDRADE NETO	554-1/1	181 XVII
NNY6736	A	30708	AUGUSTO WEVERTON NOGUEIRA DE LIMA	554-1/1	181 XVII
NOC3652	A	36266	EDGLEI FELIX DA COSTA	554-1/1	181 XVII
MYX7854	A	30920	JOSE ZILMAR CAMARA DA SILVA	554-1/1	181 XVII
MXL4146	A	36140	JOSE ERIVAN DA SILVA	554-1/1	181 XVII
MYK7874	A	34456	AIRTON CILON DA SILVA	554-1/1	181 XVII

HHP0967	A	27350	MARIA CARMOSINA AIRES POMPEU COSTA	554-1/1	181 XVII
NOG1788	A	34121	CRISTINA ALVES DE SOUSA MARTINS	554-1/1	181 XVII
HYQ7847	A	33008	ANTONIO TIMOTEO DA SILVA	554-1/1	181 XVII
NOE6752	A	34583	GILTEMBERG ALBERTO DO COUTO NASCIME	554-1/1	181 XVII
NNO7382	A	33105	JOSE ADEILDO PEREIRA FILHO	554-1/1	181 XVII
MZM8282	A	33912	CELIA MATIAS NOGUEIRA	554-1/1	181 XVII
MYS4288	A	35552	FRANCISCA EDICLEIDE FILGUEIRA	554-1/1	181 XVII
NNY5346	A	34252	MAURO FERREIRA DO NASCIMENTO	554-1/1	181 XVII
NNK8881	A	32304	CHUNHUA ZHANG	554-1/1	181 XVII
NOE9447	A	34433	ZILDA CHAGAS DE OLIVEIRA	554-1/1	181 XVII
HXY2159	A	32723	LUCIA HELENA BEZERRA DE MEDEIROS	554-1/1	181 XVII
NNK3517	A	30846	M L DO VALE	554-1/1	181 XVII
NNS2324	A	33062	JOAO GUSTAVO MENDES	554-1/1	181 XVII
NNK4957	A	34053	ALCIRLANIA NUNES DA SILVA	554-1/1	181 XVII
MYF5421	A	30416	LEDMAR ALMEIDA DA SILVA JUNIOR	554-1/1	181 XVII
MXN8564	A	35093	ZILDEMBERG MARTINS SOARES	554-1/1	181 XVII
MYY5668	A	32971	MARIA LOURDES DE OLIVEIRA MORAIS	554-1/1	181 XVII
HWO1758	A	33446	L A ACESSORIOS PESSOAIS LTDA	554-1/2	181 XVII
MXL1710	A	34716	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA FILHO	554-1/2	181 XVII
MYA9054	A	29643	AURISMAR ANTONIO DE FREITAS	554-1/3	181 XVII
MXU5230	A	37830	CARLA CRISTINA DA SILVA	554-1/3	181 XVII
MXT1474	A	32692	CLEDILENE MARIA DE PAIVA OLIVEIRA	554-1/3	181 XVII
MYN6551	A	28585	UILIANA FDES VIEIRA FABRICIO	554-1/3	181 XVII
NOB6960	A	26695	FRANCISCO DE ASSIS CRUZ DO NASCIMEN	554-1/3	181 XVII
MZB4848	A	30033	SANDERSON OLIVEIRA MEDEIROS	554-1/3	181 XVII
NNM3982	A	33107	JOSE DO VALE NETO	554-1/3	181 XVII
MYM6933	A	34901	CID CARVALHO FERREIRA	554-1/3	181 XVII
MYR2787	A	30805	VALCENIR HELVECIO DA SILVA	554-1/3	181 XVII
NNQ6400	A	34605	MARIA LUCIA PEREIRA DE GOES LIMA	554-1/3	181 XVII
LVW3567	A	34235	LUIZ ALVES DA SILVA	554-1/3	181 XVII
NQT1565	A	33304	ELIANE GONCALVES	554-1/3	181 XVII
MZB8342	A	33987	JOSE DE ARIMATEIA GONZAGA	554-1/3	181 XVII
NNO5186	A	33999	JONHATAS BRUNO ALVES	554-1/3	181 XVII
NNL3183	A	32546	ALVAMIRO ALVES DA SILVA	554-1/3	181 XVII
MYX1367	A	29646	ALDIVAN DE FREITAS OLIVEIRA	554-1/3	181 XVII
NOA6972	A	34841	SONIA MARIA FERNANDES RODRIGUES	554-1/3	181 XVII
MXL8517	A	33221	FRANCISCO NECIFRAN FARIAS DOS SANTO	554-1/1	181 XVII
NNY4418	A	30915	ALEXANDRE ALVES DE FRANCA	554-1/1	181 XVII
NNT7516	A	29173	JOSE JAIRO DA SILVA	554-1/1	181 XVII
MYJ1276	A	36716	FRANCISCO ALVES SOARES DE ABREU	554-1/1	181 XVII
MYJ1276	A	35810	FRANCISCO ALVES SOARES DE ABREU	554-1/1	181 XVII
MZI5337	A	37518	ANTONIA NAILDE DE OLIVEIRA ARAUJO	554-1/1	181 XVII
NHI7589	A	36300	FRANCISCO XAVIER DE LIMA	554-1/1	181 XVII
HXX3798	A	37658	JOSE MATOSO TORRES	554-1/1	181 XVII
HWV7190	A	38131	ANTONIA LEAL BEZERRA DE SOUZA	554-1/1	181 XVII
MZB1885	A	32799	ALAN DOUGLAS PEREIRA	554-1/1	181 XVII
MYN2387	A	32537	CIRO AUGUSTO BEZERRA DE ARAUJO - ME	554-1/1	181 XVII
MZJ3892	A	29798	FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE	554-1/1	181 XVII
NNK9044	A	35503	EILSON OLIVEIRA DA SILVA	554-1/1	181 XVII
MZB8342	A	34739	JOSE DE ARIMATEIA GONZAGA	554-1/3	181 XVII
HXX7646	A	35333	JANE EIRE MAIA LIMA	554-1/4	181 XVII

MZL6766	A	34267	RAQUEL LOPES CARDOSO	554-1/4	181 XVII
NNV8519	A	34234	FRANCISCA MARIA FERREIRA DA SILVA	554-1/4	181 XVII
HYL5186	A	33220	FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	554-1/4	181 XVII
MZE4770	A	36776	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA	554-1/4	181 XVII
MZK8685	A	32969	SEVERINO SELEDON DE MOURA FILHO	554-1/4	181 XVII
NOG6550	A	30409	ITAMAR LEANDRO DA SILVA	554-1/4	181 XVII
MYZ2299	A	34477	JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA	554-1/4	181 XVII
NOF0519	A	33613	AUTOGRAF PROJETOS E CONSTRUCAO LTD	554-1/4	181 XVII
MYB7812	A	30911	JOSE NILTON SABINO FERREIRA	554-1/4	181 XVII
NNL6972	A	38051	MARIA DOS SOCORRO DOS SANTOS	554-1/4	181 XVII
NOG1100	A	32970	MAGDA KARINNE DE MOURA	554-1/4	181 XVII
HYM7709	A	36471	JEFFERSON SILVIO SOUZA ALVES	554-1/4	181 XVII
MYV4332	A	7556	JOAO PORFIRIO DA TRINDADE JUNIOR	554-1/4	181 XVII
MYL9694	A	29429	FERNANDO LUIZ GUIMARAES DE SOUZA	554-1/4	181 XVII
NNP0137	A	32332	EMPRESA DE PESQ AGROPECUARIA DO RN	554-1/4	181 XVII
MYQ3919	A	29320	MARIA DO SOCORRO MENDES DE LIMA	554-1/4	181 XVII
MXT3235	A	33614	HAROLDO NOVAIS DA SILVA MORAIS	554-1/4	181 XVII
MYQ4560	A	35802	RAINNER RILKE DE OLIVEIRA	554-1/4	181 XVII
NNR1952	A	6772	LYZANDRA LAIS DE ALMEIDA LEMOS	554-1/4	181 XVII
MZB5376	A	8186	REGINALDO DANTAS	554-1/4	181 XVII
NNZ0688	A	24073	FRANCILAMAR PEREIRA BEZERRA	554-1/5	181 XVII
NOC3607	A	27994	FRANCISCA DAS CHAGAS DUARTE SATIRO	554-1/5	181 XVII
KLT2962	A	33393	VALDECI VITALIANO MENDES	554-1/5	181 XVII
NNP9003	A	34882	ROSSINELIO SALDANHA DE AZEVEDO	554-1/5	181 XVII
MYX9235	A	34022	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	554-1/5	181 XVII
MXS3543	A	33230	ARTUR BATISTA DE ARAUJO NETO	554-1/5	181 XVII
NNY8138	A	30290	FRANCISCO CANINDE DE FREITAS SILVA	554-1/5	181 XVII
MYT8825	A	34808	ALDERIO FABIO DIAS	554-1/5	181 XVII
NNY2968	A	34185	FRANCISCO ROCHA NOGUEIRA	554-1/5	181 XVII
MXP1524	A	32368	JOZIANA ADELINA PEREIRA	554-1/5	181 XVII
MXP7743	A	34582	ANTONIO JESSE BRAGA DE ARRUDA	554-1/5	181 XVII
MYY2038	A	34628	JAIME DA SILVA NUNES	554-1/5	181 XVII
HXW5994	A	35107	EDIVALDO BARBOSA DA SILVA	554-1/5	181 XVII
MYI1865	A	32544	MARIA LIGIANA DA SILVA	554-1/5	181 XVII
MYJ1276	A	34135	FRANCISCO ALVES SOARES DE ABREU	554-1/5	181 XVII
HVZ6915	A	33235	FRANCISCO FABIO DE SOUZA	554-1/5	181 XVII
MXS4109	A	30553	ROBSON DA SILVA FERNANDES	554-1/5	181 XVII
NOA4516	A	35378	MARIA ELIZIENE BEZERRA BATISTA	554-1/5	181 XVII
EAL4139	A	32890	JOELMA FERREIRA DA COSTA SILVA	554-1/5	181 XVII
NNK7803	A	33302	ALLIABE FRANCISCO BEZERRA	554-1/5	181 XVII
MXO7475	A	37350	SANDESON EVERTON VIEIRA DA SILVA	554-1/5	181 XVII
NNV7931	A	35025	AURI NICACIA CHAGAS SANTOS	554-1/5	181 XVII
NOB5071	A	37700	JOSE LEANDRO	554-1/5	181 XVII
NOD6150	A	37604	EMMANOEL ANTAS	554-1/5	181 XVII
NNK0553	A	34992	ANA MARIA ALVES DA SILVA	554-1/5	181 XVII
MZL1022	A	37047	MARIA OCILEIDE DE OLIVEIRA VIEIRA	554-1/5	181 XVII
MXO6262	A	34226	ANTONIO DUO DA SILVA	554-1/5	181 XVII
NNM7389	A	32623	NNR ALUGUEL DE IMOVEIS E LOC DE MAQ	554-1/5	181 XVII
NNO9097	A	34878	PAULO LUAN CANELA	554-1/5	181 XVII
MYY5257	A	34918	EVANILSON VICENTE FERREIRA	554-1/5	181 XVII
MZD7450	A	34103	MOSSORO IND E COMERCIO DE PREMOLDAD	574-6/1	187 I

MZF9527	A	34328	FRANCISCO ANDRE NUNUES DE ALMEIDA	581-9/7	193
MYJ0380	A	34530	ANTONIO JANVIER DA SILVA	581-9/7	193
NNW7560	A	33124	FRANCISCA MARIA DE LIMA	581-9/7	193
MYP1514	A	30292	WESLEY ALMEIDA DA SILVA	581-9/7	193
NNX7208	A	33991	EDSANGELA PEREIRA DE SOUSA	581-9/7	193
MYI5426	A	34250	COMERCIO SALIMAR LTDA EPP	581-9/7	193
NNW7479	A	34246	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA FILHO	581-9/7	193
MYX8258	A	33645	MOSSORO CONSULTORIA TEC EM DIALISE	581-9/7	193
MYS3141	A	30938	FRANCISCO WILSON VELOSO DE CASTRO	601-7/4	206 III
MXU0749	A	10561	FRANCISCO ARNALDO MANICOBA	601-7/4	206 III
NNY8306	A	29303	KATIA ARAUJO DA SILVA	601-7/4	206 III
MXM9343	A	26725	GEOVANO BEZERRA DA SILVA	601-7/4	206 III
MYN3333	A	9363	ERINALDO RIBEIRO DA SILVA	686-6/1	231 VIII
MXP1509	A	7369	GERALDO BEZERRA DA ROCHA	686-6/1	231 VIII
MYM2018	A	7373	HERIBERTO MARTINS	686-6/1	231 VIII
HUN3276	A	8638	ALCIVAN ZACARIAS DE SOUZA	686-6/1	231 VIII
MYB9712	A	6775	PAULO ROSSI DE MORAIS TAVARES	686-6/1	231 VIII
NOG0752	A	35560	LUCIA DE FATIMA REBOUCAS TERTULIANO	707-2/1	244 V
NNQ0980	A	33905	JOSELI GONCALVES DA SILVA	554-1/5	181 XVII
MYB0394	A	27598	JOSE RANIELE FERREIRA ROCHA	554-1/5	181 XVII
MYT6538	A	32638	EDVANIA ALBERTO ALVES	554-1/5	181 XVII
MXM8056	A	33048	JUSCELINO JOAO DE SOUZA	554-1/5	181 XVII
MYQ2404	A	28670	ALYSSON PAULINELLY DE OLIVEIRA	554-1/5	181 XVII
NNT0512	A	22059	MAGNUS KELLY FERNANDES BARBOSA	554-1/5	181 XVII
NNO0306	A	35641	LEILDE VIEIRA DO NASCIMENTO	554-1/5	181 XVII
MYC8816	A	33888	RUIVAN CARLOS MORAIS	554-1/1	181 XVII
MYK8398	A	37509	ZEMILTON BASILIO DA SILVA	554-1/1	181 XVII
EJY0970	A	7945	TM E I LTDA EPP	548-7/0	181 XI
AOW5379	A	27305	FERNANDA OLIVEIRA DO CARMO	518-5/1	167
NRE5077	R	16018	RENATO JOSE BRAGA	745-5/0	218* I
NRE5077	R	16444	RENATO JOSE BRAGA	745-5/0	218* I
NRE5077	R	16448	RENATO JOSE BRAGA	746-3/0	218* II
NRE5077	R	16461	RENATO JOSE BRAGA	745-5/0	218* I
HWN7872	R	16492	NATANIEL TIAGO DE MOURA	746-3/0	218* II
HWN7872	R	16493	NATANIEL TIAGO DE MOURA	746-3/0	218* II
MOW5490	F	372	BANCO ITAULEASING SA	567-3/2	183
NRE5077	R	16752	RENATO JOSE BRAGA	745-5/0	218* I
NUN0380	R	16883	HELENA DE OLIVEIRA MELO	745-5/0	218* I
HXV6523	R	16957	GEILTON BRAGA	745-5/0	218* I
KLV1113	R	16850	GLACIAL NORTE IND E COM DE MAQ LTDA	745-5/0	218* I
NVF7638	A	28920	FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO	605-0/1	208
HUL6774	A	28845	JOSE TAVARES LIMA	547-9/0	181 X
HWN7872	R	17052	NATANIEL TIAGO DE MOURA	745-5/0	218* I
MOR7445	R	17119	MINERACAO BOA VISTA LTDA	745-5/0	218* I
HWU5595	R	17506	LUIZ MARCOS HIGINO DA COSTA	745-5/0	218* I
NFT3392	R	17529	KLAITON GERSON DE SOUSA	746-3/0	218* II
HYN4394	R	17562	SHIPWORLD COMERCIO DE PECAS E COM	745-5/0	218* I
HPF4480	R	17565	ADAILSON COSTA VIEIRA	745-5/0	218* I
NRE3158	R	17597	H B SILVA ME	745-5/0	218* I
HXV3013	R	17605	ROBERVAL MOREIRA DA SILVA	745-5/0	218* I
HVP0909	R	17638	HENRIQUE GEORGE LOPES DA CUNHA	745-5/0	218* I

NRE5077	R	17648	RENATO JOSE BRAGA	745-5/0	218* I
NYJ5743	R	17659	COOP DOS M AUTO DO PASSE LTDA	745-5/0	218* I
NQI9618	R	17760	CIA ITAU LEASING ARR MERCANTIL	745-5/0	218* I
JSU6075	R	17772	MDA CONSTRUCOES LTDA	745-5/0	218* I
KKE1529	R	17790	FABIO GOMES XAVIER	746-3/0	218* II
HVP0909	R	17845	HENRIQUE GEORGE LOPES DA CUNHA	745-5/0	218* I
NFT3392	R	17867	KLAITON GERSON DE SOUSA	745-5/0	218* I
HVP0909	A	29812	HENRIQUE GEORGE LOPES DA CUNHA	736-6/2	252 VI
JOA9725	A	30476	MARIA ANTONIA VIANA	554-1/1	181 XVII
MZE4704	A	30616	FELIPE MARQUES DA GRACA	736-6/2	252 VI
HZY0386	A	30855	LAZARO FERNANDO S.DE ALMEIDA	736-6/2	252 VI
NUM2447	R	17923	MANOEL DA SILVA COSTA	745-5/0	218* I
OCQ7436	R	17925	AMILTON TOLEDO PERREIRA	745-5/0	218* I
EAI4981	R	17975	FUNDACAO MARIA FERNANDES DOS SANTOS	745-5/0	218* I
KNX5566	R	17999	FRANCISCO ROGERIO DE MORAIS	745-5/0	218* I
KIT7093	R	18007	FRANCISCO FLEKSON OLIVEIRA	746-3/0	218* II
HVC0428	R	18042	LUCIANO ALMEIDA DE SOUSA	745-5/0	218* I
BLL9713	R	18045	FRANCISCO BRAIM DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
NEY4496	R	18057	BERNADETE RIBEIRO DIAS	745-5/0	218* I
JUO9316	R	18063	JOSE ELIAS PEREIRA	745-5/0	218* I
JSQ4033	R	18067	MARCOS AURELIO ALVES DE MORAIS	746-3/0	218* II
JUO9316	R	18068	JOSE ELIAS PEREIRA	745-5/0	218* I
HVS0496	R	18076	ISRAEL DA ROCHA AZEVEDO	745-5/0	218* I
NSG0289	R	18088	LEODECIO ELIAS PEREIRA	745-5/0	218* I
NUT7298	R	18092	MARCUS ANTONIO DE ALMEIDA	745-5/0	218* I
KHA6647	R	18128	ANALUZIA FERREIRA DE BRITO	746-3/0	218* II
HXQ2175	A	32909	IZAEL FREITAS MOTA	736-6/2	252 VI
OBY5336	R	18148	GIZELLE SILVA	745-5/0	218* I
LVT9488	R	18165	REGINALDO MACHADO	745-5/0	218* I
MNW9876	R	18207	BV LEASING ARRENDAMENTO M SA	745-5/0	218* I
LVT9488	R	18208	REGINALDO MACHADO	745-5/0	218* I
LVT9488	R	18211	REGINALDO MACHADO	745-5/0	218* I
HVJ3389	R	18267	IVANILDO DOS SANTOS COSTA	746-3/0	218* II
NRE9627	R	18276	MARIA REGINA DA SILVA	745-5/0	218* I
NQP2150	R	18309	JOSE OSSION PEREIRA LOBAO	745-5/0	218* I
NQA6094	R	18336	FRONTEIRA IND E COM DE M LTDA	745-5/0	218* I
NQP2150	R	18339	JOSE OSSION PEREIRA LOBAO	745-5/0	218* I
HYS6751	R	18390	SUELIO FERNANDES DA COSTA	745-5/0	218* I
NLQ1258	R	18434	FRANCISCO PAULO NETO	745-5/0	218* I
MOQ7716	R	18447	FRANCISCO BENONDES DE ARRUDA LIMA	745-5/0	218* I
EFR0271	A	32594	VANESSA DE OLIVEIRA FERNANDES	518-5/1	167
HWV0608	A	32505	ZACARIAS ALVES DE SOUZA	736-6/2	252 VI
KNK9779	A	32507	MARCOS GONCALVES DA SILVA	518-5/1	167
GUA5155	A	32794	MAURICIO FERNANDES FRANCO	518-5/1	167
MOV0374	A	32754	BANCO ITAUCARD SA	554-1/4	181 XVII
OHE8010	R	18477	LUCIANA DOS SANTOS	745-5/0	218* I
HUV1439	R	18479	DANY FERREIRA DE HOLANDA	745-5/0	218* I
OFC6569	R	18499	MIRIAN LUCIANO DE SOUZA	745-5/0	218* I
EDC0577	R	18588	FRANCISCO RAIMUNDO SOBRINHO	745-5/0	218* I
JMS7599	R	18591	GINO ALAN DE SANTANA CANTON	745-5/0	218* I
HVR5402	R	18598	ADINA ELENA MIRON	747-1/0	218* III

NIQ1332	R	18614	EDILSON CHAVES DE FREITAS	745-5/0	218* I
NQI6208	R	18670	VANDUHY VICENTE LEITE FILHO	745-5/0	218* I
OCE8732	R	18692	JOSE ORLANDO ARAUJO BEZERRA	745-5/0	218* I
MMR3419	R	18725	JANIRA TENORIO DE ALBUQUERQUE	745-5/0	218* I
DWE2267	A	32808	SAFRA LEASING S A ARREND MERCANTIL	518-5/1	167
NRD2584	A	32701	FRANCISCA VALERIANE DA COSTA SILVEI	554-1/5	181 XVII
GRX8038	F	609	ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	605-0/3	208
MMR3419	R	18795	JANIRA TENORIO DE ALBUQUERQUE	745-5/0	218* I
KYP2964	R	18808	SAFE DO BRASIL LTDA	745-5/0	218* I
NQA1367	R	18843	JOSE GILSON F DE FIGUEIREDO	745-5/0	218* I
OEW1070	R	18892	JONATAS VENTURA R. DO NASCIMENTO	745-5/0	218* I
MIK1609	R	18895	CESAR NEY ROSA	745-5/0	218* I
NQW0503	R	18896	RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO	745-5/0	218* I
MNF4007	R	18908	RAIMUNDO DE OLIVEIRA SEGUNDO	745-5/0	218* I
JOK6051	R	18928	LUIZ CARLOS ARAUJO VIEIRA	746-3/0	218* II
JOK6051	R	18934	LUIZ CARLOS ARAUJO VIEIRA	745-5/0	218* I
NPY6683	R	18955	SANDRO SOARES	745-5/0	218* I
NHZ0544	R	18975	RENER JERICO FONTINELE	745-5/0	218* I
HYE3801	R	19084	GLEILSON REBOUCAS DA SILVA	745-5/0	218* I
LAH2638	R	19087	ANTONIO ALCIVAN FERNANDES	745-5/0	218* I
MYM6855	R	19093	FRANCISCO HELIO ALEXANDRE SILVA	745-5/0	218* I
KYP2964	R	19111	SAFE DO BRASIL LTDA	745-5/0	218* I
NYJ4139	R	19117	COOP DOS M AUTO DO PASSE LTDA	745-5/0	218* I
HWT1283	F	636	NEUMAN NEIDE MOURA DA SILVA FONSECA	605-0/3	208
ALE2789	F	637	VALDETE FERREIRA LOPEZ	605-0/3	208
NVF8723	A	32669	JEKSON LENO RODRIGUES DE OLIVEIRA	583-5/0	195
HUO1282	A	33063	FRANCISCO ASSIS DE SOUZA	548-7/0	181 XI
NPS8997	R	19136	HSBC BANK SA BANCO MULTIPLO	745-5/0	218* I
NLQ1258	R	19141	FRANCISCO PAULO NETO	745-5/0	218* I
HWP8630	R	19152	FRANCISCO VALDIR CABRAL DE SOUZA	746-3/0	218* II
OEZ0418	R	19168	SEVERINO TEIXEIRA LIRA	745-5/0	218* I
NZI8648	R	19176	MIRANTE DO ACAI LTDA	745-5/0	218* I
HXW9904	R	19192	JENILSON HOLANDA DE CARVALHO	746-3/0	218* II
MOG2115	R	19208	BANCO SANTANDER BANESPA SA	746-3/0	218* II
HXI7430	R	19213	MARITZA DO NASCIMENTO ARAUJO	745-5/0	218* I
NQO9449	R	19242	ALVARO PAULO P BORBA	746-3/0	218* II
NQK0119	R	19272	JOAO CARDOSO SOBRINHO	745-5/0	218* I
NPI8407	R	19278	SOLANGE BARBOSA DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
NQB1908	R	19321	CIA ARRENDAMENTO R DO BRASIL	745-5/0	218* I
HWU8781	R	19325	DAMIAO EVARISTO DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
NVW9098	R	19341	HERMES LEMES DA CUNHA	745-5/0	218* I
MOT8133	R	19353	NORMA HENRIQUES SOUTO	745-5/0	218* I
MNZ8849	R	19391	REAL LEASING SA A MERCATIL	746-3/0	218* II
MOI2080	R	19394	MIGUEL GERALDO DO NASCIMENTO	745-5/0	218* I
HWN7872	R	19396	NATANIEL TIAGO DE MOURA	745-5/0	218* I
NVW9098	R	19407	HERMES LEMES DA CUNHA	745-5/0	218* I
NQP2150	R	19417	JOSE OSSION PEREIRA LOBAO	745-5/0	218* I
HVA6167	R	19422	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA BEZERRA	745-5/0	218* I
NHC1917	R	19427	PATRICIA FILGUEIRA DE FARIAS	745-5/0	218* I
MNK8767	R	19436	GUILHERME SARAIVA GONCALVES BACH	746-3/0	218* II
NQP1679	R	19458	PAULO NOBRE DE MEDEIROS JUNIOR	745-5/0	218* I

JXG6864	R	19502	EVERALDO COSTA	745-5/0	218° I
OCB7919	R	19521	EDMILSON ALVES DE SOUSA	745-5/0	218° I
JXG6864	R	19529	EVERALDO COSTA	746-3/0	218° II
MOK2144	R	19547	LUCILENE NUNES PEDROSA	745-5/0	218° I
KLU5749	R	19600	SONIA MARIA NERI BARROS	745-5/0	218° I
MNN8209	R	19664	CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	745-5/0	218° I
MMW7303	R	19737	MARIA JOSE BARBOSA BORGES	745-5/0	218° I
PFQ1652	R	19743	REGINALDO DA SILVA CORREIA	745-5/0	218° I
NQP2150	R	19773	JOSE OSSION PEREIRA LOBAO	745-5/0	218° I
JPD9511	R	19783	DERNIVAL BORGES AMORIM	745-5/0	218° I
NGQ0431	R	19848	EDILSON BATISTA DA SILVA	745-5/0	218° I
KHU6287	R	19873	JOSIEDSON LEAL DA SILVA	745-5/0	218° I
MNE8531	R	19893	DIBENS LEASING ARR.MERCANTIL	745-5/0	218° I
MOV0374	R	19905	BANCO ITAUCARD SA	745-5/0	218° I
KII6715	R	20004	JANEIDE ROSA DA SILVA	745-5/0	218° I
MOC9455	R	20010	ANTONIO VICENTE DIAS DE ANDRADE	746-3/0	218° II
KKX7018	R	20057	LAZARO CONCEICAO SILVA	745-5/0	218° I
LND0861	R	20095	RAIMUNDO MARTINS DE FARIAS	745-5/0	218° I
AKJ6338	R	20116	AYLTON SILVA	745-5/0	218° I
NYJ4139	R	20159	COOP DOS M AUTO DO PASSE LTDA	745-5/0	218° I
EHX1139	R	19976	WALDEK FRANCISCO DA SILVA	745-5/0	218° I
NUM6660	R	20260	SEGUNDAS INTENCOES INDUSTRIA E COME	745-5/0	218° I
MNF9124	R	20268	JOSE DE OLIVEIRA MOREIRA	745-5/0	218° I
HWI4679	R	20319	AGOSTINHO LEANDRO COSTA	745-5/0	218° I
NRD9032	R	20348	JANEIDE GOMES DE SOUSA	745-5/0	218° I
EGB2913	R	20352	ADEUSINHO ROBERTO RIBEIRO	745-5/0	218° I
ERG8461	R	20420	MARIA HERBENE DE MOURA	745-5/0	218° I
NMF0154	R	20431	PAROQUIA NOSSO SENHOR DO BONFIM	746-3/0	218° II
NPU0713	R	20447	ALBERTO CESAR LINS DE MEDEIROS	745-5/0	218° I
HXH1671	R	20464	FRANCISCO ROGERIO DA SILVA FILHO	745-5/0	218° I
NPZ1685	R	20498	HSBC BANK SA BANCO MULTIPLO	745-5/0	218° I
MVF1731	R	20617	JOSE JUAREZ B DA SILVA JUNIOR	745-5/0	218° I
NHD6333	R	20375	JOSE ALMEIDA	745-5/0	218° I
HXI7430	R	20721	MARITZA DO NASCIMENTO ARAUJO	746-3/0	218° II
MNB4081	R	20779	JAILSON DA SILVA ANDRADE	745-5/0	218° I
MOI7163	R	20791	BV LEASING ARRENDAMENTO M SA	745-5/0	218° I
NYM6204	R	20794	COOP DOS M AUTO DO PASSE LTDA	745-5/0	218° I
HVP8428	R	20797	CELSO BERNARDINO DA SILVA	745-5/0	218° I
NRD9032	R	20805	JANEIDE GOMES DE SOUSA	745-5/0	218° I
NQP2150	R	20812	JOSE OSSION PEREIRA LOBAO	746-3/0	218° II
EOF5732	R	20872	KATH LOGISTICA DIST E TRANSPORTE LT	745-5/0	218° I
EAI4981	R	20882	FUNDACAO MARIA FERNANDES DOS SANTOS	745-5/0	218° I
OEX2697	R	20901	ELISANGELA CLAUDINO DO NASCIMENTO	745-5/0	218° I
KHL7127	R	20927	MANOEL ADRIONE DE MELO COSTA	745-5/0	218° I
LVI5241	R	20950	EDILBERTO DA SILVA CAVALCANTE	745-5/0	218° I
MMQ5390	R	20978	JOSE DE ALENCAR A DA SILVA	745-5/0	218° I
LVI5241	R	21029	EDILBERTO DA SILVA CAVALCANTE	745-5/0	218° I
NSO0318	R	21079	MARIA CEZIA DE SOUZA OLIVEIRA	745-5/0	218° I
JQO4452	R	21122	DANIELA APARECIDA PEREIRA BARROS	746-3/0	218° II
JUQ4287	R	21178	CHARLITON CESAR DE SENA	745-5/0	218° I
HHP3980	R	21227	ALEXANDRE MENDES DA SILVA	745-5/0	218° I

HYB5208	R	21231	MANOEL PEREIRA FILHO	745-5/0	218* I
MOB7703	R	21240	BANCO FINASA BMC SA	745-5/0	218* I
MNP8945	R	21277	KARLA MARY MARTINS D DE ARAUJO	745-5/0	218* I
MNJ1915	R	21294	JOSE SEVERINO DA SILVA	745-5/0	218* I
JGO6938	R	21373	JOAO BATISTA LEITE	745-5/0	218* I
KKM0056	R	21374	SEVERINO AVELINO PEREIRA	745-5/0	218* I
NQN7657	R	21376	C C C ENGENHARIA LTDA	745-5/0	218* I
GSH4431	R	21394	FIBRA LEASING S/A ARR. MERCANTIL	745-5/0	218* I
JVV6701	A	33295	EZIELITON JALES FERNANDES	736-6/2	252 VI
NNK9869	A	33273	MARIA DOMICE DE OLIVEIRA	562-2/2	182 VI
NNK9869	A	33271	MARIA DOMICE DE OLIVEIRA	518-5/1	167
JMO1856	A	33524	EDNILDO AZEVEDO DE ARAUJO	736-6/2	252 VI
HAI9263	A	33361	CLAUDIO RICARDO DE PAULA PESSOA	736-6/2	252 VI
GVH5089	F	758	SAFRA LEASING S/A AR. MERCANTIL	605-0/3	208
NQE9310	F	759	WALDERLUCE LINS RABELO	567-3/2	183
GSH4431	F	765	FIBRA LEASING S/A ARR. MERCANTIL	605-0/3	208
HXL4098	F	772	MARIA LIVIA DE OLIVEIRA AZEVEDO	605-0/3	208
GVH5089	F	773	SAFRA LEASING S/A AR. MERCANTIL	605-0/3	208
JFB9889	A	30219	JOSEMIR SOUZA DOS SANTOS	554-1/4	181 XVII
HXJ1425	A	33409	GISELE BEZERRA NERIS DOS SANTOS	518-5/1	167
HXO8335	A	34592	MARCONE VENANCIO DA SILVA	573-8/0	186 II
HQE7257	A	33417	ANTONIO DE SOUSA ASSEN	518-5/1	167
HXJ1425	A	30799	GISELE BEZERRA NERIS DOS SANTOS	518-5/1	167
HLA5901	A	30798	CANAN LOCACOES DE VEIC. LTDA	736-6/2	252 VI
MND0117	A	33932	JOSE SOUTO DE LIMA	518-5/1	167
MND0117	A	33933	JOSE SOUTO DE LIMA	518-5/2	167
MOB5551	A	34170	LUCIA TAVARES MONTEIRO	554-1/1	181 XVII
NWB5450	A	34162	JAQUELINE KELLY BEZERRA	538-0/0	181 I
NWB5450	A	34004	JAQUELINE KELLY BEZERRA	538-0/0	181 I
HVR5402	R	21426	ADINA ELENA MIRON	746-3/0	218* II
EGB2913	R	21478	ADEUSINHO ROBERTO RIBEIRO	745-5/0	218* I
OCC2687	R	21515	ADILSON ROBERTO PASCHOAL	745-5/0	218* I
MNQ0858	R	21536	GLAUBER LUIZ PEREIRA COSTA	745-5/0	218* I
EDR1926	R	21575	ROCKWELL COMERCIO E SERVICOS AUTOMA	745-5/0	218* I
NQZ4376	R	21605	GOLDEN RENT A CAR LOCADORA DE AUTOM	745-5/0	218* I
MND0222	R	21607	MARIA ILMA MARCELINO TORRES	745-5/0	218* I
HVR5402	R	21622	ADINA ELENA MIRON	745-5/0	218* I
OCC1942	R	21645	ALMERINDA NUNES TEOFILO	745-5/0	218* I
MOB7703	R	21665	BANCO FINASA BMC SA	745-5/0	218* I
OFA4238	R	21684	HERMENSSON JALES DANTAS	745-5/0	218* I
MOB7703	R	21696	BANCO FINASA BMC SA	747-1/0	218* III
HCC6945	R	21722	ROSEANA REZENDE DE MEDEIROS	745-5/0	218* I
MOP5836	R	21754	DIBENS LEASING SA A MERCANTIL	747-1/0	218* III
KFJ3893	R	21771	DAMIANA FRANCISCO DINIZ	745-5/0	218* I
NRB0186	R	21847	LOCFORT LOCACAO DE VEICULOS LTDA ME	746-3/0	218* II
MMX4824	R	21877	ERNANDE ALBUQUERQUE FONSECA	745-5/0	218* I
HLA5901	R	21893	CANAN LOCACOES DE VEIC. LTDA	745-5/0	218* I
HWF1896	R	21914	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
KKQ6288	R	21922	MARGARETH TELLES DA SILVA SOUZA	746-3/0	218* II
KIL7064	R	21923	BML TUR PART E SERV LTDA	745-5/0	218* I
NHZ0049	A	26610	ELISEU VICENTE AIRES NETO	554-1/1	181 XVII

DZX2326	A	34189	GERALDO CABRAL ROLA NETO	736-6/2	252 VI
MND0117	A	32875	JOSE SOUTO DE LIMA	548-7/0	181 XI
HXG1848	A	32487	LUIZ MARTINS DE MEDEIROS	554-1/4	181 XVII
MOQ5262	R	21960	CLAUDIO ROGERIO MOURA DE ALMEIDA	745-5/0	218* I
MOB7703	R	22000	BANCO FINASA BMC SA	745-5/0	218* I
KHD6871	R	22036	ARMANDO VELOZO DE MELO	745-5/0	218* I
KGX2580	R	22050	FRANCISCO CAMPOS DE CARVALHO	745-5/0	218* I
HXT8946	R	22093	FERNANDO LEMOS DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
JIZ5688	A	33953	CARLOS ANTONIO DE MEDEIROS	547-9/0	181 X
MVK3859	R	22144	JORGE SIMPLICIO DE ARAUJO	745-5/0	218* I
OAP1177	R	22159	CARLISI CAVALCANTE DE ONENA	745-5/0	218* I
KLL8061	R	22169	SUELY GOMES SIGUEIRA	745-5/0	218* I
MMW5793	R	22195	ANTONIO JOSUE DE LIMA NETO	746-3/0	218* II
NPX8507	R	22207	BRUNO LEONARDO C DE QUEIROGA	745-5/0	218* I
HVR3472	R	22210	CHARLES ANDERSON SILVA COSTA	745-5/0	218* I
HUG7607	R	22223	MARIA JOSE MARQUES DE MATOS	745-5/0	218* I
HVP0909	R	22244	HENRIQUE GEORGE LOPES DA CUNHA	745-5/0	218* I
MOB7703	R	22249	BANCO FINASA BMC SA	747-1/0	218* III
HXQ5355	R	22265	REJANE DAMASCENO SERRA DE FREITAS	746-3/0	218* II
OCB4955	R	22293	ARILENE FRANKLIN CHAVES	745-5/0	218* I
NVC9995	R	22322	JIEM AGRICOLA E COMERCIAL LTDA	745-5/0	218* I
OCT8028	R	22343	MARIA DE FATIMA SILVA LOPES	746-3/0	218* II
MYB8878	A	32374	AGILDO MOURA SEGUNDO	550-9/0	181 XIII
LWJ9006	A	32322	LUIS AUGUSTO CARVALHO MOTA E SILVA	554-1/1	181 XVII
OCP3168	A	34894	RAIMUNDO VAGNER DA SILVA	554-1/1	181 XVII
EBI0516	F	891	ADAO LOPES DO NASCIMENTO	605-0/3	208
HVP8632	F	892	EMPRESA REDENTORA LTDA	567-3/2	183
MVF1731	F	894	JOSE JUAREZ B DA SILVA JUNIOR	605-0/3	208
HUV3704	A	33242	FRANCISCO EDINALDO RODRIGUES BERNAR	605-0/1	208
HXI7430	R	22397	MARITZA DO NASCIMENTO ARAUJO	745-5/0	218* I
NQQ3778	R	22418	JONAS REIS DOS SANTOS	745-5/0	218* I
OCH7005	R	22455	JOSE CARLOS FERREIRA DE MOURA	745-5/0	218* I
OCR7839	R	22463	FELIPE RUAN SOUSA DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MOB8413	R	22487	DIBENS LEASING SA A MERCANTIL	745-5/0	218* I
PFL3938	R	22488	OLIVEIRA REIS LOCACOES LTDA	745-5/0	218* I
JTO4855	R	22580	LOURDES RIBEIRO DE MELO	745-5/0	218* I
NPX0069	R	22594	TEREZINHA ALVES D DE MEDEIROS	745-5/0	218* I
KJQ4373	R	22595	MARCOS ANDRE BEZERRA DA SILVA	745-5/0	218* I
KHU6287	R	22610	JOSIEDSON LEAL DA SILVA	745-5/0	218* I
HVP8428	R	22666	CELSO BERNARDINO DA SILVA	745-5/0	218* I
NPY6683	R	22673	SANDRO SOARES	745-5/0	218* I
NPY6683	R	22674	SANDRO SOARES	745-5/0	218* I
KKC2139	R	22686	ELIETH ALVES DA SILVA	745-5/0	218* I
MOG9993	R	22695	JOELSON RAPOSO DE AZEVEDO FILHO	745-5/0	218* I
KJK4861	R	22715	JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS	745-5/0	218* I
KKS3331	R	22733	LUCIA DE FATIMA ARAUJO E SILVA	745-5/0	218* I
MNL9417	R	22750	KHALLIL GIBRAN MENDES DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
KJL3604	R	22785	JOAO BATISTA DA COSTA	745-5/0	218* I
KKI0001	R	22864	ROSIANE FAUSTINO DA SILVA LIMA	745-5/0	218* I
KKX7018	R	22865	LAZARO CONCEICAO SILVA	745-5/0	218* I
PFQ5820	R	22880	EDISON PINTO MAIA	745-5/0	218* I

MNP8945	R	22883	KARLA MARY MARTINS D DE ARAUJO	745-5/0	218* I
NQZ9588	R	22947	JOSE RONILDO FERREIRA	745-5/0	218* I
HYE2563	R	23013	VANDERLEY BEZERRA DO NASCIMENTO	745-5/0	218* I
BUP1981	R	23043	VIACAO TAMANDARE LTDA	745-5/0	218* I
NQQ3778	R	23129	JONAS REIS DOS SANTOS	745-5/0	218* I
OFG6760	R	23146	JOAO ELIAS FILHO	746-3/0	218* II
MUA3874	R	23155	WELLINGTON TERTULIANO DA SILVA	745-5/0	218* I
KJC5396	R	23171	SILVANIA TORRES DE LIMA	745-5/0	218* I
MOK8617	R	23175	MANOEL DA SILVA MARQUES	745-5/0	218* I
HXT4613	R	23186	FRANCISCO J S RODRIGUES ME	746-3/0	218* II
JOP3507	R	23241	JOSE DAVID DE LIMA DOS SANTOS	745-5/0	218* I
KZL2490	F	949	JORGE RICARDO DE SOUSA	605-0/3	208
HEW3547	R	23316	SAULO SENA DA SILVA	745-5/0	218* I
MON7926	R	23354	VALCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	745-5/0	218* I
HWN7872	R	23384	NATANIEL TIAGO DE MOURA	745-5/0	218* I
JHE4597	A	34441	CLAUDECIO ROCHA DA SILVA	736-6/2	252 VI
JPD0416	A	34938	ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL	554-1/5	181 XVII
MOF4994	A	34720	BANCO FINASA BMC SA	540-1/0	181 III
NQZ9588	R	23398	JOSE RONILDO FERREIRA	745-5/0	218* I
MOV6461	R	23420	ROSINETE ANDRADE SILVA	745-5/0	218* I
HWN7872	R	23433	NATANIEL TIAGO DE MOURA	745-5/0	218* I
JHF6097	R	23469	MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS	745-5/0	218* I
NQB8900	R	23485	BANCO FINASA BMC SA	745-5/0	218* I
NPZ6297	R	23499	THIAGO WANDERLEY LUCENA	746-3/0	218* II
MNU8126	R	23500	GILVANETE DE ANDRADE C SILVA	745-5/0	218* I
OCI9380	R	23524	CLAUDIO DAVID WALBRUNI LIMA	745-5/0	218* I
MOP6566	R	23529	GERIZALDO CAVALCANTI G MAIA	746-3/0	218* II
MOB7703	R	23595	BANCO FINASA BMC SA	746-3/0	218* II
BYE1237	A	33550	JUCELIO SULPINO DE SA	518-5/1	167
HYM3062	A	34972	FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE MACEDO	546-0/0	181 IX
ALR4835	A	33839	EDMAR VIEIRA MOTA FILHO	556-8/0	181 XIX
HWR6330	A	35521	JOAO DE DEUS PEREIRA	545-2/1	181 VIII
MNO4681	A	35528	REAL LEASING SA A MERCANTIL	518-5/1	167
MNF1614	A	35451	MARIA ELIZABETH DO NASCIMENTO	554-1/3	181 XVII
NHC8741	A	35453	ERCILIO MARCOS DUARTE DA COSTA	538-0/0	181 I
NUW9343	A	33848	JORGE GLERTON MEDEIROS DE FREITAS	703-0/1	244 I
HWP6936	A	35882	SANDRA MARIA GURGEL GONDIM	518-5/1	167
HXY7229	F	1037	MARIA DA GRACA BRANDAO BRITO	605-0/3	208
NME2336	F	1038	FRANCISCO DE ASSIS QUIRINO	605-0/3	208
LRZ1825	R	23609	MANOEL CARMELITO FERREIRA GUIMARAES	745-5/0	218* I
LND0861	R	23674	RAIMUNDO MARTINS DE FARIAS	745-5/0	218* I
HYA7817	R	23703	NOLEM COM.IMP.E EXPORTADORA S A	745-5/0	218* I
ERB3282	R	23721	MERCADINHO BESSA LTDA	745-5/0	218* I
NLZ8011	R	23735	ALOIZIO DE SOUZA MARTINS	745-5/0	218* I
LWQ0504	R	23743	WANDERLEYSON BARBOSA CARNEIRO	745-5/0	218* I
NYS5432	R	23611	COOP DOS M AUTO DO PASSE LTDA	745-5/0	218* I
OCH1977	R	23804	FABIO GLEYSON TEIXEIRA LIMA	745-5/0	218* I
NYJ4139	R	23825	COOP DOS M AUTO DO PASSE LTDA	745-5/0	218* I
PFE9376	R	23826	DIOGO MARTINS NUNES	745-5/0	218* I
OCD1941	R	23878	VLADYSON DA SILVA VIANA	745-5/0	218* I
OIO5202	R	23903	LOURENCO ALVES DE SOUSA	745-5/0	218* I

HXW9904	R	23928	WANDERLY KENEDY DA SILVA	745-5/0	218* I
PEH8497	A	35956	EDSON ALBERTO BOSO FUNARI	554-1/1	181 XVII
NIC4346	A	35444	FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO	736-6/2	252 VI
HVW1531	A	34816	AILSON MEDEIROS DE MELO	547-9/0	181 X
OCD2437	R	23938	ROBERIO FRANCISCO DE OLIVEIRA FERNA	745-5/0	218* I
NQC7208	R	23945	MARIA DO ROSARIO F DA SILVA	745-5/0	218* I
JFQ0784	R	23974	CARLOS ALBERTO DE SOUSA ROSADO SEGU	745-5/0	218* I
LTP2769	R	23978	RDC TRANSPARA TRANSP E SERV LTDA	745-5/0	218* I
HXG6325	R	24005	RITA ALVES DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
HXW8453	R	24006	MARCELO GURGEL ASSUNCAO	746-3/0	218* II
MOV1322	R	24058	KALINA LIGIA BATISTA MARQUES	745-5/0	218* I
HXG6325	R	24060	RITA ALVES DE OLIVEIRA	746-3/0	218* II
MOB7703	R	24078	BANCO FINASA BMC SA	745-5/0	218* I
NQZ9588	R	24093	JOSE RONILDO FERREIRA	745-5/0	218* I
HVP0909	R	24096	HENRIQUE GEORGE LOPES DA CUNHA	745-5/0	218* I
HPN8026	R	24105	ELIZABETH PEREIRA RODRIGUES	745-5/0	218* I
HYG3506	R	24180	PAULO MARCELO NOGUEIRA	745-5/0	218* I
NYK6517	R	24204	COOP DOS M AUTO DO PASSE LTDA	745-5/0	218* I
KHG2984	R	24246	ANDRE JOELAN SERV DE R E F MEDICA	745-5/0	218* I
MZL1106	R	24247	DEVIS PORTELA DE MELO FILHO	745-5/0	218* I
NQZ9588	R	24256	JOSE RONILDO FERREIRA	745-5/0	218* I
MYI2508	R	24267	MARIA FRANCISLEIDE MOURA DE MELO	745-5/0	218* I
HUT8937	R	24275	MANOEL EVANGELISTA DA CONCEICAO	745-5/0	218* I
MOO7963	R	24276	IAPONA FERNANDES CORTEZ	745-5/0	218* I
PEJ9119	R	24293	JOAO EMANOEL SANTOS JACOBINA VIEIRA	745-5/0	218* I
MNO4681	A	35766	REAL LEASING SA A MERCANTIL	605-0/1	208
MNO4681	A	35767	REAL LEASING SA A MERCANTIL	526-6/3	174
KHG2096	A	34341	FRANCISCO FIGUEIRA SAMPAIO	604-1/2	207
HVZ7548	A	35097	RAIMUNDO BORGES DA SILVA	518-5/1	167
HWP5835	A	36135	HAROLDO SILVA DE SOUSA	736-6/2	252 VI
NQJ0578	A	35944	LUIS EDUARDO DE A MADUREIRA	518-5/1	167
HVP8632	F	1120	EMPRESA REDENTORA LTDA	605-0/3	208
GVH5089	F	1124	SAFRA LEASING S/A AR. MERCANTIL	605-0/3	208
MVF1731	F	1125	JOSE JUAREZ B DA SILVA JUNIOR	567-3/2	183
NNI0083	F	1126	BERNARDINO CALDAS DA SILVA	605-0/3	208
MNZ1866	A	35991	FRANCINEUDA DOS SANTOS ABRANTES	605-0/1	208
NQZ9588	R	24307	JOSE RONILDO FERREIRA	745-5/0	218* I
MZJ5843	R	24313	IRISMAR BALBINO BERTOLDO	745-5/0	218* I
ODE7232	R	24320	HOTELAR HOT.MAR.E T.S DE A.LTDA ME	745-5/0	218* I
CAM1622	R	24325	ANTONIO ALVES DE ALMEIDA	745-5/0	218* I
NPY6683	R	24352	SANDRO SOARES	745-5/0	218* I
HXQ3877	R	24359	MARIA VALDECILA DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MNP8945	R	24369	KARLA MARY MARTINS D DE ARAUJO	745-5/0	218* I
DQD0855	R	24371	JOSE BETULIO DE SOUSA NOBREGA ME	745-5/0	218* I
NYK6517	R	24372	COOP DOS M AUTO DO PASSE LTDA	745-5/0	218* I
HXY9563	R	24401	FABIO OLIVEIRA DA SILVA	745-5/0	218* I
NWH4414	R	24423	ELISMAR ROSA DE MORAIS	745-5/0	218* I
NYJ4139	R	24436	COOP DOS M AUTO DO PASSE LTDA	746-3/0	218* II
GMV6110	R	24480	HUSLAM MORAIS DE ARAUJO	745-5/0	218* I
MOO5565	R	24489	RODRIGO ARAUJO RODRIGUES	745-5/0	218* I
NZD4018	R	24527	GERALDO ARAUJO OLIVEIRA JUNIOR	745-5/0	218* I

NQZ9588	R	24575	JOSE RONILDO FERREIRA	745-5/0	218* I
HXT8946	R	24617	FERNANDO LEMOS DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
NQZ9588	R	24621	JOSE RONILDO FERREIRA	746-3/0	218* II
OCD1941	R	24622	VLADYSON DA SILVA VIANA	745-5/0	218* I
DMM6082	R	24644	THIAGO SAMPAIO DE ATHAYDE	745-5/0	218* I
NQZ9588	R	24672	JOSE RONILDO FERREIRA	745-5/0	218* I
NQB3816	R	24706	JOSE ELTON FERREIRA DA COSTA	745-5/0	218* I
MYI2508	R	24737	MARIA FRANCISLEIDE MOURA DE MELO	745-5/0	218* I
HVR5402	R	24949	ADINA ELENA MIRON	745-5/0	218* I
NPY6760	A	35860	RAFAEL WIGNO DE SOUSA SILVA	605-0/1	208
MPA6831	A	36224	EDIANE FERNANDES PIMENTA	604-1/2	207
NMW1546	R	25358	EDIVALDO PEREIRA DAMASCENO	745-5/0	218* I
NUS8805	R	25420	JOAO PAULO GONZAGA DA SILVA	745-5/0	218* I
NUO2212	A	32945	JACQUELINE NOEME URBANO BENEVIDES	546-0/0	181 IX
MOB7703	R	25779	BANCO FINASA BMC SA	747-1/0	218* III
HKT6589	R	24416	ANTONIO SILVERIO FILHO	746-3/0	218* II
HPE4586	R	25893	KETTY NOGUEIRA CHAVES	745-5/0	218* I
EPY4024	R	25944	SAULO HENRIQUE FELIPE DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
NUR7059	A	36912	LIMESTONE MARMORES DO BRASIL LTDA	605-0/1	208
HYV1618	A	37451	JOSE FLAVIO RODRIGUES DE MATOS	554-1/1	181 XVII
PFO9765	A	37023	NIGEL MANSELL TEIXEIRA DE MENEZES	736-6/2	252 VI
NRD1330	F	1476	FRANCISCO ANDRESON ALVES QUINTELA	605-0/3	208
NZT3098	R	25998	COOPERATIVA NACIONAL DE TRANSP TERR	745-5/0	218* I
GVH5089	A	37339	SAFRA LEASING S/A AR. MERCANTIL	736-6/2	252 VI
IKG0180	A	37637	MELISSA BONOTO DA CROCE	518-5/1	167
HYW7803	F	1501	FRANCISCO WILLAME SANTIAGO	605-0/3	208
EKL9001	R	26112	RAIMUNDO LIMA MARTINS	745-5/0	218* I
MOV0374	A	37091	BANCO ITAUCARD SA	554-1/1	181 XVII
NPX3610	R	26141	JOAO BATISTA FERREIRA GONCALVES	745-5/0	218* I
NUY1821	R	26150	FRANCISCO EDINIR DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
LAV6037	R	26160	ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL	745-5/0	218* I
NZT3098	R	26163	COOPERATIVA NACIONAL DE TRANSP TERR	745-5/0	218* I
NZT3098	R	26200	COOPERATIVA NACIONAL DE TRANSP TERR	745-5/0	218* I
KKF1029	R	26201	RAULAND JOSE DOS SANTOS	745-5/0	218* I
EGP4658	R	26225	RILTHON VAGNER SANTOS ALEXANDRINO	745-5/0	218* I
DXS5550	R	26248	GEOVANI DA ROCHA	745-5/0	218* I
JGR6113	R	22387	ANTONIO ELENILDO MARTINS MARINHO	745-5/0	218* I
NIA6820	R	26350	DENNYS ALVES DE SOUZA	745-5/0	218* I
APH4465	R	26359	MILENA WACHLEVSKI MACHADO	745-5/0	218* I
KLS9882	R	26392	LUCICLEIDE MARIA DA SILVA	745-5/0	218* I
EKL9001	R	26412	RAIMUNDO LIMA MARTINS	745-5/0	218* I
NPT8056	R	26677	BB LEASING SA ARR MERC.	745-5/0	218* I
JJW5050	R	26930	WALTINHO FERRARI	745-5/0	218* I
NPW3383	F	1681	FRANCISCO TAVARES FILHO	605-0/3	208
MOU6635	F	1757	BFB LEASING SA A MERCANTIL	605-0/3	208
NPZ5954	R	19933	JACIELLY SOARES DE FARIA	745-5/0	218* I
HXG8899	R	20671	ALLIANZ SEGUROS S A	745-5/0	218* I
NPR5212	A	35388	FRANCISCO ERIDILSON DOS SANTOS VIAN	518-5/1	167
HYW8009	R	18996	ROSANGELA SAMPAIO MAGNAGO	746-3/0	218* II
ENC6073	R	17774	JOANNES EMILIO DE O CAVALCANTE	746-3/0	218* II
DSR2966	R	24610	MOCO AGROPECUARIA LTDA	746-3/0	218* II

EAZ8120	F	571	JESSYCA MORGANA DINIZ	605-0/3	208
NMS9419	F	1048	JOSE FLAVIO RADEKE PERIN	605-0/3	208
NQP6887	A	32534	WILMA CAVALCANTI LIMA DE MACEDO	540-1/0	181 III
JJB7737	A	32451	JOSE DA COSTA ALCOFORADO	546-0/0	181 IX
JJB7737	R	19960	JOSE DA COSTA ALCOFORADO	745-5/0	218* I
NMV1445	A	30519	MARIA NONATA DE VASCONCELOS QUEIROZ	736-6/2	252 VI
EAV5245	A	32587	ANUSKA DANIELLE F DE A CAVALCANTI	573-8/0	186 II
EAV5245	A	32510	ANUSKA DANIELLE F DE A CAVALCANTI	518-5/1	167
HWY9337	R	22770	AGMARY ALVES DE SOUSA	745-5/0	218* I
MNK3601	A	33336	IRENE DUARTE DE ANDRADE	518-5/1	167
OFB5220	R	22692	NEWLAND VEICULOS TTDA	745-5/0	218* I
OCZ1047	R	18911	HELIO CAMPOS DE ALBUQUERQUE	745-5/0	218* I
JVY1917	R	18435	BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUR	745-5/0	218* I
NYM0048	R	18849	FRANCISCO LEDIVALDO RODRIGUES	745-5/0	218* I
MNY9298	R	18215	AFONSO JOSE DE CARVALHO VIANA	745-5/0	218* I
KHR0144	R	19257	ELINE VIDAL VERAS	746-3/0	218* II
HWQ1609	A	33672	PATRICIA PINTO DE OLIVEIRA	518-5/1	167
HWQ1609	A	36098	PATRICIA PINTO DE OLIVEIRA	518-5/1	167
HWQ1609	F	1127	PATRICIA PINTO DE OLIVEIRA	605-0/3	208
MOT4267	R	17154	AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	745-5/0	218* I
KJH3049	R	24213	FRANCISCO EDINALDO DE MOURA	745-5/0	218* I
MOP6720	F	889	LUCICLEIDE PEREIRA DA SILVA	605-0/3	208
HOJ2884	R	26255	EXPRESS COMERCIO DE VEIC E PECAS LT	745-5/0	218* I
nov/78	R	26181	JEFFERSON ESTEVAM DA SILVA DOS SANT	745-5/0	218* I
nov/78	R	26218	JEFFERSON ESTEVAM DA SILVA DOS SANT	745-5/0	218* I
MOA0734	R	20460	MANOEL SEVERINO DA SILVA	746-3/0	218* II
HPS5623	R	24601	JURANDIR VIEIRA VERAS NETO	745-5/0	218* I
HPS5623	R	24604	JURANDIR VIEIRA VERAS NETO	745-5/0	218* I
MNU4939	R	18829	JOSE CLAUDINO DA SILVA	746-3/0	218* II
NUE8726	R	23199	SARAH MASCARENHAS PEREIRA DOS SANTO	745-5/0	218* I
NUE8726	R	23197	SARAH MASCARENHAS PEREIRA DOS SANTO	745-5/0	218* I
HWE3641	A	34067	JOSE ZUMBA SOBRINHO	540-1/0	181 III
MWZ2162	R	19865	LEONARDO RODRIGUES NAVA	746-3/0	218* II
NYJ7016	R	18163	HERLY HADERSON DE ARAUJO PEREIRA	746-3/0	218* II
HUV1322	A	34320	CARLOS ANTONIO DA SILVA	545-2/1	181 VIII
JRM7822	R	20466	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A	745-5/0	218* I
IKL0963	R	21027	ROGERIO FIRMINO DO CARMO	745-5/0	218* I
NQQ8415	F	517	ALTAMIR JOSE ALMEIDA DE SOUZA	605-0/3	208
NQQ8415	R	18033	ALTAMIR JOSE ALMEIDA DE SOUZA	745-5/0	218* I
HLB7995	R	18894	ANTONIO LINHARES	746-3/0	218* II
HLB7995	R	18904	ANTONIO LINHARES	745-5/0	218* I
MON3541	R	18153	UNISAL - UNIAO SALINEIRA LTDA	746-3/0	218* II
MON3541	R	20683	UNISAL - UNIAO SALINEIRA LTDA	745-5/0	218* I

Transcorrido o prazo acima, sem a apresentação de defesa da autuação, ou por seu indeferimento, fica(m) o(s) notificado(s) ciente(s) da imposição de penalidade nos termos do art. 282 da lei n. 9503, de 23/09/1997, e seus parágrafos 4 e 5 (acrescidos pela lei 9.602/1998), para, em 30 dias, efetuar o pagamento ou, querendo, ainda, apresentar recurso a juri. Os prazos acima referidos entram em vigor na data da publicação deste edital.

Mossoró/RN, 30 de maio de 2014.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes
Subsecretário de trânsito e transporte

NOTIFICAÇÕES DE ADVERTÊNCIA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei nº 27/2008, e o Decreto Municipal nº 131/79; e, CONSIDERANDO QUE: Existe a necessidade de fiscalização por parte do poder público no tocante a atividade permissiva de Táxi, em nosso município.

RESOLVE: Fazer,

Publicação de Notificações de Advertência dos Permissionários de Táxi Retardatários da Convocação para Recadastramento e Vistorias em seus Veículos com Modalidade Táxi, conforme Edital Nº 001/2014 –STT Publicado no JOM- Jornal Oficial de Mossoró datado de 15 de Janeiro de 2014, e Portaria Nº 005/2014-STT, datado 27 de março de 2014-SOVI-ESPECIAIS/STT. Conforme Relação apensa.

Mossoró-RN, 29 de maio de 2014.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes
Subsecretario do Trânsito e Transporte

RELAÇÃO NOMINAL DOS PERMISSARIO DE TÁXI NOTIFICADOS COM ADVERTENCIA POR LOTE

Lote 01

Nº.	NOME	PERMISSÃO	DATA
01	Valdelice Fortunato da Silva	001	06/05/2014
02	Antonio Nunes Claudino	010	06/05/2014
03	Adriana Paula Dantas Fernandes	011	06/05/2014
04	Laurindo Luciano de Oliveira	014	06/05/2014
05	Antonio Hélio do Nascimento	019	06/05/2014
06	Claudete Alves de Oliveira	021	06/05/2014
07	Francisco Naydyhon Leite de Souza	023	06/05/2014
08	Maria Antônia Vieira do Couto	030	06/05/2014
09	Gilvan Vale da Silva	031	06/05/2014
10	Sílvio Jânio Fonseca	033	06/05/2014
11	Francisco Segundo de Souza Cabral	036	06/05/2014
12	Otacílio Amâncio de Oliveira	037	06/05/2014
13	Rafael Mesquita de Oliveira	039	06/05/2014
14	Frankbergson Ferreira Praxedes	040	06/05/2014
15	Cavour Weggeners do Nascimento Silva	044	06/05/2014
16	Gutemberg Oliveira de Souza	047	06/05/2014
17	Roberto Lira Silva	049	06/05/2014
18	Sandoval Vieira Júnior	053	06/05/2014
19	José Luiz do Nascimento	060	06/05/2014
20	Edivaldo Juvenal de Azevedo	064	06/05/2014

Lote 02

Nº.	NOME	PERMISSÃO	DATA
21	William Duarte da Silva	066	07/05/2014
22	Pedro Ferreira Pinto	067	07/05/2014
23	Severino Bezerra Filho	069	07/05/2014
24	José Wanderley Rocha	075	07/05/2014
25	João batista Araújo Alves	080	07/05/2014
26	Francisco Jonas Dantas	081	07/05/2014
27	Ilisangela Queiroz Silva	091	07/05/2014
28	Francisco Carlos Dantas	093	07/05/2013
29	Tadeu Paulino da Silva	099	07/05/2014
30	Luzinete de Medeiros	100	07/05/2014
31	Pablo Alessandro Ferreira de Vasconcelos	102	07/05/2014
32	Francisco das Chagas Silva	109	07/05/2014
33	Alécio Neves de Freitas	113	07/05/2014
34	Francisco de Assis de Souza	114	07/05/2014
35	Flávio Rogério Varela Ferreira	390	07/05/2014
36	Maria da Conceição Cesário	392	07/05/2014
37	Edivaldo Silva do Couto	115	07/05/2014
38	Tereza Cristina Costa de Andrade	118	07/05/2014
39	Giordano Ivson Fernandes	120	07/05/2014
40	Ruann Victor de Andrade Lira	121	07/05/2014

Lote 03

Nº.	NOME	PERMISSÃO	DATA
41	Ademar Fernandes de Souza (Espólio)	122	08/05/2014
42	Luiz Laurentino dos Santos	132	08/05/2014
43	José Nildo de Melo da Silva	129	08/05/2014
44	Sandoval Gomes de Souza	134	08/05/2014
45	Antonio Pereira da Silva	138	08/05/2014
46	Max Franco Rodrigues Alves	143	08/05/2014

Lote 03(continuação)

Nº.	NOME	PERMISSÃO	DATA
47	Carlos Guimarães do Nascimento	140	08/05/2014
48	Kely Cristiane Alves Albuquerque	145	08/05/2014
49	Francisco Tavares da Silva	158	08/05/2014
50	José Maria de Souza	159	08/05/2014
51	Petronilo Isídio de Lima Júnior	160	08/05/2014
52	Jarlene Soares Mendes Silva	163	08/05/2014
53	Valdir Pereira de Moura	164	08/05/2014
54	Laurina da Silva Leite	172	08/05/2014
55	Aluizio Alberto Soares da Silva	173	08/05/2014
56	Francisco Canindé de Freitas Silva	241	08/05/2014
57	Raimundo Silva Júnior	161	08/05/2014
58	Carlos Jonete do Régo	137	08/05/2014
59	Carlito Carlos de Brito	180	08/05/2014
60	Maria Antonia da Silva	182	08/05/2014

Lote 04

Nº.	NOME	PERMISSÃO	DATA
61	Francisco Sampaio de Araújo (Espólio)	185	09/05/2014
62	Cicero Batista de Moraes	189	09/05/2014
63	André Wilton da Silva	197	09/05/2014
64	Erberson Lima de Assunção	293	09/05/2014
65	Fabian Guilherme Roselot	198	09/05/2014
66	Alcides Borges de Oliveira	200	09/05/2014
67	Rosano Reginaldo da Silva	203	09/05/2014
68	Antonimar Leite de Oliveira Cordeiro	207	09/05/2014
69	Francisco Saraiva Dantas	208	09/05/2014
70	José Wanderley Queiroz	211	09/05/2014
71	Roberto Adriany Peixoto Bezerra	214	09/05/2014
72	José Josivan Dias de Oliveira	215	09/05/2014
73	José Galdino de Souza	219	09/05/2014
74	José Adailton de Oliveira Júnior	222	09/05/2014
75	Cristiano Galdino de Souza	224	09/05/2014
76	Hosana Maria da Conceição nascimento – ME	229	09/05/2014
77	Josimar Alves de Andrade	233	09/05/2014
78	Leyla Carina Fernandes Dantas	235	09/05/2014
79	Antonio Pereira Leite	240	09/05/2014
80	Rodolfo Vinicius Lira	242	09/05/2014

Lote 05

Nº.	NOME	PERMISSÃO	DATA
81	Gilmar de Souza Ferreira	243	14/05/2014
82	Antônio Raimundo de Moreis	245	14/05/2014
83	José Wanderley Faustino	249	14/05/2014
84	Francineide Rodrigues dos Santos	255	14/05/2014
85	José Camelo da Silva	257	14/05/2014
86	Manoel Ferreira Filho	258	14/05/2014
87	Valmir Ferreira da Silva	261	14/05/2014
88	Francisca Valdirene de Souza	263	14/05/2014
89	Hosana Maria da Conceição Nascimento-ME	270	14/05/2014
90	Rafael Robson Ramos de Sousa	274	14/05/2014
91	Maria Noilda Freire Dantas	282	14/05/2014
92	Lucimar Nunes de Sousa	288	14/05/2014
93	Aldenor Vieira de Almeida	289	14/05/2014
94	Raniere Guedes da Silva	221	14/05/2014
95	Atan Igor de Almeida	220	14/05/2014
96	Maria Moura do Nascimento	297	14/05/2014
97	João Batista Barbosa	299	14/05/2014
98	José Lo Tierzo	307	14/05/2014
99	Pedro Miguel da Fonseca	308	14/05/2014
100	George Luiz de Oliveira	314	14/05/2014

Lote 06

Nº.	NOME	PERMISSÃO	DATA
101	Maria Nilzete Fernandes	315	13/05/2014
102	Sanderley Ferreira de Souza	318	13/05/2014
103	Francisco Bernardo Dantas	321	13/05/2014
104	Mara Andréia Bezerra de Souza	322	13/05/2014
105	Carlos José da Silva	324	13/05/2014
106	Rivanildo Antonio da Silva	325	13/05/2014
107	Flavio Ferreira Praxedes	329	13/05/2014
108	José Ubirajara Vieira	332	13/05/2014
109	José Felipe de Souza	334	13/05/2014
110	Juarez leite da Silva	336	13/05/2014
111	José Luciano Filho	338	13/05/2014
112	Hosana maria da Conceição Nascimento – ME	339	13/05/2014

Lote 06(continuação)

Nº.	NOME	PERMISSÃO	DATA
113	Marcio Victor de Oliveira	340	13/05/2014
114	Francisco Rodrigues Santiago Neto	342	13/05/2014
115	Valdemar Pereira da Costa	347	13/05/2014
116	Luiz Afonso Neto (Espólio)	348	13/05/2014
117	Zenilton Dias de Oliveira	350	13/05/2014
118	Paulo Alexandre de Vasconcelos	351	13/05/2014
119	Karize Duarte de Aquino	352	13/05/2014
120	Eliane Silva do Vale	354	13/05/2014

Lote 07

Nº.	NOME	PERMISSÃO	DATA
121	Francisco Manoel de Assis Filho	356	16/05/2014
122	Gregorio Felício da Silva	357	16/05/2014
123	Silmário Aquino Rodrigues	363	16/05/2014
124	Natanael Alves Noronha	364	16/05/2014
125	Francisca das Chagas Bezerra de Sousa	368	16/05/2014
126	José Carlos Costa	372	16/05/2014
127	Maria Lúcia de Sousa	377	16/05/2014
128	Elizete Rodrigues Leite	378	16/05/2014
129	Josenildo Lopes	383	16/05/2014
130	Lucivan Henrique Bezerra Gurgel	386	16/05/2014
131	Francisco Martins de Souza	387	16/05/2014

Lote 08

Nº.	NOME	PERMISSÃO	DATA
135	Alfredo Joaquim Rozeno	186	27/05/2014

Mossoró-RN, 28 de maio de 2014.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes
Subsecretario do Trânsito e Transporte

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ PREVI

PORTARIA Nº 081/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12 e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA LIEGE CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula 3850-2, ocupante do cargo de PROFESSORA, NÍVEL III, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 4.044,59 (quatro mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da LC nº 07/12 c/c Art. 1º da LC nº 88/13): R\$ 3.135,34

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da LC nº 29/08 - Ref. 29 anos/29%): R\$ 909,25

Valor do Benefício: R\$ 4.044,59

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 22 de Maio de 2014.

Paulo Afonso Linhares
Presidente do PREVI-Mossoró

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2014 – PREVI

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró, através de sua Pregoeira, instituída pela Portaria nº 0078/2014 – GP/PREVI, de 20 de maio de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que a realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço, com realização marcada para o dia 12 de junho de 2014, às 09h00min (nove horas), na sede da PREVI - MOSSORÓ, localizada à Av. Rio Branco, 1591 - Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é a Contratação de Empresa para Aquisição de Botijão de Gás (GLP) 13kg (vazio), Mangueira e Braçadeiras; e Aquisição do gás de cozinha (GLP), composição de propano e butano, tóxico inflamável, acondicionado em vasilhames metálico com capacidade para 13Kg de peso líquido. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 30 de maio de 2014.
A Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

EDNA PAIVA DE SOUZA
OFICIAL DE ATOS E EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
DIRETOR EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR